



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

XC

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 2024

NÚMERO 22353

### SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>1</b>
<b>CASA CIVIL</b>	<b>7</b>
Executiva de Articulação Nacional .....	7
<b>GABINETE DO GOVERNADOR</b>	<b>7</b>
Procuradoria-Geral do Estado .....	7
<b>SECRETARIAS DE ESTADO</b>	<b>7</b>
Administração .....	7
Administração Prisional e Socioeducativa .....	9
Agricultura .....	9
Assistência Social, Mulher e Família .....	9
Educação .....	10
Fazenda .....	10
Infraestrutura e Mobilidade .....	12
Proteção e Defesa Civil .....	13
Saúde .....	13
Segurança Pública .....	16
Polícia Militar .....	17
Polícia Civil .....	17
Polícia Científica .....	18
Turismo .....	18
<b>AUTARQUIAS ESTADUAIS</b>	<b>20</b>
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos .....	20
IMA – Instituto do Meio Ambiente .....	20
IPREV – Instituto de Previdência .....	20
DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito .....	21
<b>FUNDAÇÕES ESTADUAIS</b>	<b>32</b>
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação .....	32
FCC – Fundação Catarinense de Cultura .....	32
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial .....	33
FESPORTE – Fundação Catarinense de Esportes .....	33
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina .....	33
<b>ECONOMIAS MISTAS</b>	<b>33</b>
CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. ....	33
CELESC – Distribuição S.A. ....	33
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>34</b>
Secretarias de Estado .....	34
Autarquias Estaduais .....	35
Fundações Estaduais .....	35
Economias Mistas .....	36
<b>CONTRATOS E ADITIVOS</b>	<b>37</b>
Gabinete do Governador .....	37
Secretarias de Estado .....	37
Fundações Estaduais .....	39
Economias Mistas .....	39

<b>PREFEITURAS MUNICIPAIS</b>	<b>42</b>
Alfredo Wagner .....	42
Balneário Piçarras .....	42
Balneário Rincão .....	42
Bombinhas .....	42
Braço do Norte .....	42
Criciúma .....	42
Faxinal dos Guedes .....	43
Ipaçu .....	43
Irati .....	43
Irineópolis .....	43
Ituporanga .....	43
Joinville .....	43
Lages .....	44
Palmitos .....	44
Petrolândia .....	44
Pomerode .....	44
Porto União .....	44
Santa Terezinha do Progresso .....	44
São Ludgero .....	44
Urussanga .....	44
<b>PUBLICAÇÕES DIVERSAS</b>	<b>44</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 700, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Introduz as Alterações 4.809 a 4.812 no RICMS/SC-01.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 12700/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.809 – O art. 15 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15. ....

§ 37. ....

VI – fica condicionado a que a carga tributária final incidente sobre a operação com diferimento parcial não resulte em valor inferior ao apurado com base exclusivamente no crédito presumido.

.....” (NR)  
ALTERAÇÃO 4.810 – O art. 21 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. ....

§ 10. ....

XII – quando aplicável à operação alcançada pelo diferimento parcial de que trata o art. 10-N do Anexo 3 deste Regulamento, será calculado de forma a resultar em tributação efetiva equivalente a 3% (três por cento) do valor das mercadorias adquiridas e empregadas pelo próprio estabelecimento na mencionada operação, sem dedução do valor relativo ao diferimento parcial; e

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 4.811 – O Capítulo II do Título I do Anexo 3 passa a vigorar acrescido do art. 10-N, com a seguinte redação:

“Art. 10-N. Mediante regime especial concedido pelo Diretor de Administração Tributária, poderá ser diferido o percentual de 29,4118% (vinte e nove inteiros e quatro mil, cento e dezoito décimos milésimos por cento) da parcela do valor acrescido relativo às mercadorias adquiridas e empregadas pelo próprio estabelecimento industrializador nas saídas internas de que trata o inciso X do *caput* do art. 8º deste Anexo, relativamente à industrialização, por encomenda, de artigos têxteis, de vestuário e de artefatos de couro e seus acessórios.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo fica condicionado ao seguinte:

I – o requerimento do regime deverá abranger todos os estabelecimentos da empresa localizados neste Estado;

II – o contribuinte que optar pelo diferimento parcial deverá permanecer nessa sistemática por período não inferior a 12 (doze) meses; e

III – na hipótese de utilização cumulativa, na mesma operação ou prestação de saída, com crédito presumido, a carga tributária final incidente sobre a operação não deverá resultar em valor inferior ao apurado com base exclusivamente no crédito presumido.” (NR)

ALTERAÇÃO 4.812 – O art. 71 do Anexo 6 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71. ....

II – .....

c) o valor do serviço de industrialização prestado e o valor de cada mercadoria empregada, de propriedade da indústria, na formação do produto intermediário ou acabado, separadamente, observando-se que:

1. na discriminação do valor do serviço de industrialização deverá ser indicada a descrição do produto acabado ou intermediário resultante do processo de industrialização, adicionando-se a expressão "serviço de industrialização", observados os demais requisitos exigidos no inciso IV do *caput* do art. 36 do Anexo 5; e

2. na discriminação do valor das mercadorias empregadas deverá ser indicada cada mercadoria individualmente, com seus respectivos códigos da NCM, unidades de medida e descrição, observados os demais requisitos exigidos no inciso IV do *caput* do art. 36 do Anexo 5 deste Regulamento; e

§ 1º Fica facultada a totalização dos valores de que trata o item 2 da alínea "c" do inciso II do *caput* deste artigo, em substituição à discriminação individual das mercadorias empregadas, observado o seguinte:

I – as mercadorias empregadas deverão ser indicadas pela descrição do produto acabado ou intermediário resultante da industrialização por encomenda, adicionando-se a expressão "mercadorias utilizadas", observados os demais requisitos exigidos no inciso IV do *caput* do art. 36 do Anexo 5 deste Regulamento; e

II – deverá ser mantida à disposição do Fisco, pelo período decadencial, planilha em formato digital, conforme modelo definido em Ato do Diretor de Administração Tributária, contendo discriminação individualizada de cada mercadoria, separado conforme o produto resultante da industrialização por encomenda.

§ 2º-A Na impossibilidade de determinar individualmente a quantidade de mercadorias utilizadas em cada operação, a base de cálculo tributada das mercadorias empregadas no processo de industrialização por encomenda poderá ser obtida a partir de qualquer metodologia que demonstre a quantidade, mesmo que aproximada, desde que esteja em conformidade com as regras contábeis relativas à definição de preço mercantil e não resulte em redução da carga tributária.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de setembro de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1023412

**DECRETO Nº 701, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, aprovado pela Lei nº 18.835, de 2024.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme

o disposto no art. 9º da Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 13260/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de setembro de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1023413

**ANEXO ÚNICO**

Ato Normativo PPA 2024AP000056

**REDUÇÃO**

Recursos provenientes de superávit financeiro	165.637.000
Recursos provenientes de crédito adicional	4.499.723

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>Metas Financeiras</b>				
U.O.	Prog. Subação	2024-2027	Alteração	Atualizada
03001	0926 014124	Administração extraquadro e serviços terceirizados - SIDEJUD	8.116.616	5.586.000
03001	0929 014121	Comunicação Institucional - SIDEJUD	147.795.426	51.000
03091	0926 014042	Serviços financeiros e encargos - FRJ	44.866.206	160.000.000
26093	0560 009462	Gestão integrada da política de assistência social - SUAS	3.168.237	4.499.723
<b>Total</b>			<b>203.946.485</b>	<b>170.136.723</b>

**METAS FÍSICAS**

U.O.	Subação	Produto / Unidade Medida	2024-2027	Alteração	Atualizada
47093	012753	Equipamento adquirido / unidade	1.132,0	636,0	496,0
45022	014842	Ação realizada / unidade	25,0	3,0	28,0
41028	014744	Rede de distribuição de gás natural / km	42,0	74,0	116,0
45001	014274	Escola atendida / unidade	37,0	1.009,0	1.046,0
54096	014888	Serviço prestado / unidade	16,0	3,0	19,0

Cod. Mat.: 1023414

**DECRETO Nº 702, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Introduz as Alterações 104 a 112 no RNGDT/SC-84 e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 7998/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam introduzidas no RNGDT/SC-84 as seguintes alterações:

**ALTERAÇÃO 104** – O art. 213-N passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 213-N. ....

§ 1º Para os fins deste artigo, estão excluídos os créditos tributários para os quais existam quaisquer das garantias previstas nos incisos do *caput* do art. 9º da Lei federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, observado o disposto no § 1º do referido dispositivo.

§ 7º No caso de responsabilidade por débito de pessoa jurídica fusionada, transformada, incorporada ou cindida, nos termos do art. 40 deste Regulamento e do art. 5º do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, o arrolamento incidirá sobre os bens e os direitos pertencentes às pessoas jurídicas sucessoras que resultarem da respectiva operação, incluídos aqueles a elas transferidos, mas que ainda permaneçam registrados em nome da pessoa jurídica sucedida." (NR)

**ALTERAÇÃO 105** – O art. 213-O passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 213-O. ....

§ 3º O arrolamento será realizado, preferencialmente, na seguinte ordem:



**Governo do Estado de Santa Catarina**  
Governador **Jorginho Mello**  
Vice-Governadora **Marilisa Boehm**  
Secretário de Estado da Administração **Vânio Boing**  
Diretor do Arquivo Público **Rodrigo Fernando Beirão**  
Gerente do Diário Oficial **Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração**  
**Diretoria do Arquivo Público**  
Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC  
CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**  
(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br  
**DOE**  
(48) 3665-6267  
(48) 3665-6269  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

§ 5º Caso o valor dos bens arrolados nos termos deste artigo não seja suficiente para a satisfação integral do crédito tributário, poderão ser arrolados outros bens e direitos do sujeito passivo ou bens imóveis de terceiros, observado o § 6º deste artigo.

§ 6º Os bens imóveis oferecidos por terceiros e indicados pelo sujeito passivo somente serão aceitos se, cumulativamente:

I – estiverem livres e desembaraçados de quaisquer ônus administrativos ou judiciais;

II – não estiverem gravados com cláusula de incomunicabilidade; e

III – houver expresso consentimento do respectivo cônjuge.” (NR)

ALTERAÇÃO 106 – O art. 213-Q passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213-Q. ....” (NR)

§ 3º Ocorrida a cientificação do sujeito passivo de que trata o § 1º deste artigo, cópia do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos será encaminhada à Procuradoria Geral do Estado (PGE) com o rol dos ativos identificados.

§ 4º A autoridade fiscal que constatar a existência de créditos tributários superiores ao valor dos ativos até então submetidos ao arrolamento poderá lavrar Termo de Arrolamento Complementar (TAC), observado o seguinte:

I – o sujeito passivo deverá ser cientificado da complementação, na forma do § 1º deste artigo, dispensada a publicação de novo extrato na Publicação Eletrônica da SEF (Pe/SEF); e

II – ocorrida a cientificação de que trata o inciso I deste parágrafo, cópia do TAC lavrado deverá ser encaminhada à PGE, na forma do § 3º deste artigo.” (NR)

ALTERAÇÃO 107 – O art. 213-S passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213-S. A autoridade de que trata o art. 213-Q deste Regulamento encaminhará a relação de bens e direitos, para fins de averbação ou registro do arrolamento, independentemente do pagamento de custas ou emolumentos, aos seguintes órgãos de registro:

Parágrafo único. O órgão de registro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da relação de bens e direitos de que trata o *caput* deste artigo, comunicará à autoridade mencionada no art. 213-Q deste Regulamento a averbação ou o registro do arrolamento.” (NR)

ALTERAÇÃO 108 – O art. 213-U passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213-U. A alienação, a oneração, a transferência, a qualquer título, inclusive aquela decorrente de cisão parcial, arrematação, adjudicação em leilão ou pregão, desapropriação, ou a perda total de qualquer dos bens ou direitos arrolados deverá ser comunicada pelo sujeito passivo à autoridade de que trata o 213-Q deste Regulamento no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ocorrência do fato, sob pena de propositura de medida cautelar fiscal, nos termos do Capítulo XII deste Título.

§ 2º Nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a autoridade de que trata o art. 213-Q deste Regulamento analisará a necessidade de arrolar outros bens e direitos do sujeito passivo, inclusive em relação a eventuais responsáveis tributários, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 213-N deste Regulamento.

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 109 – O art. 213-V passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213-V. Independentemente da comunicação do sujeito passivo, nos termos do art. 213-U deste Regulamento, o órgão de registro comunicará à autoridade de que trata o art. 213-Q deste Regulamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração promovida nos bens ou direitos arrolados em decorrência das hipóteses previstas no *caput* do art. 213-U deste Regulamento.

§ 1º É vedado ao órgão de registro cancelar a averbação ou o registro do arrolamento sem autorização da autoridade de que trata o art. 213-Q deste Regulamento.

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 110 – O art. 213-W passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213-W. A autoridade de que trata o art. 213-Q deste Regulamento, observado o disposto na Seção III deste Capítulo, poderá substituir bem ou direito arrolado por outro de valor igual ou superior:

§ 2º A autoridade de que trata o art. 213-Q deste Regulamento solicitará, nos termos do art. 213-S deste Regulamento, a averbação ou o registro do arrolamento do bem ou direito oferecido em substituição, observado o disposto no inciso I do *caput* e no § 1º do art. 213-Z deste Regulamento.” (NR)

ALTERAÇÃO 111 – O art. 213-X passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213-X. ....” (NR)

Parágrafo único. A comunicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, pela autoridade de que trata o art. 213-Q deste Regulamento.” (NR)

ALTERAÇÃO 112 – O art. 213-Z passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213-Z. ....” (NR)

V – a ordem judicial;

VI – a nulidade ou a retificação do lançamento que implique redução da soma dos créditos tributários para montante que não justifique o arrolamento;

VII – a penhora do bem realizada em execução fiscal relacionada aos débitos objetos do arrolamento; ou

VIII – o bloqueio do bem em medida cautelar fiscal ou ação cautelar antecipatória de garantia.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do *caput* deste artigo, o cancelamento do arrolamento será solicitado pela autoridade de que trata o art. 213-Q deste Regulamento, após a comunicação do órgão de registro acerca da averbação ou do registro do arrolamento do bem oferecido em substituição, nos termos do parágrafo único do art. 213-S deste Regulamento.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II, III, IV, VI e VIII do *caput* deste artigo, o cancelamento do arrolamento será feito mediante solicitação do sujeito passivo, acompanhada da documentação comprobatória das ocorrências, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 213-U deste Regulamento.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do RNGDT/SC-84:

I – o § 6º do art. 213-N; e

II – o § 4º do art. 213-O.

Florianópolis, 13 de setembro de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1023415

## DECRETO Nº 703, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Introduz as Alterações 4.801 a 4.804 no RICMS/SC-01.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 9217/2024,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.801 – O art. 70 do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 70. O MDF-e é documento fiscal eletrônico de existência apenas digital, cuja validade jurídica é garantida por assinatura eletrônica qualificada e pela Autorização de Uso de MDF-e fornecida pela SEF (Ajuste SINIEF 23/22).

Parágrafo único. A assinatura eletrônica qualificada, prevista neste Título, deve pertencer (Ajuste SINIEF 23/22):

I – ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do contribuinte ou Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte; ou

II – a Provedor de Serviços de Pedido de Autorização de Uso contratado pelo contribuinte, nos termos do Título XIII deste Anexo.” (NR)

ALTERAÇÃO 4.802 – O art. 71-A do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71-A. ....” (NR)

II – .....

c) produtor rural, acobertadas por (Ajuste SINIEF 48/22):

1. NFA-e, modelo 55; e

2. NF-e, modelo 55, emitida por meio do Regime Especial Nota Fiscal Fácil (NEFF) de que trata o Título X deste Anexo; ou

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 4.803 – O art. 77 do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. ....” (NR)

§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º deste artigo atingem também o respectivo Documento Auxiliar do MDF-e (DAMDFE), que também será considerado documento fiscal inidôneo (Ajuste SINIEF 48/22).” (NR)

ALTERAÇÃO 4.804 – O art. 78 do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78. ....” (NR)

§ 4º Na prestação de serviço de transporte de cargas, ficam permitidas a emissão do MDF-e e a impressão do DAMDFE, observado o disposto no § 5º deste artigo, para os momentos abaixo indicados, relativamente (Ajuste SINIEF 48/22):

§ 5º Exceto no caso de MDF-e emitido em contingência, o DAMDFE poderá ser apresentado em meio

eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC (Ajuste SINIEF 48/22)." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de setembro de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1023417

#### DECRETO Nº 704, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 552.831.216,58, em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 18.835, de 12 de janeiro de 2024, no art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, o que consta no Ato Normativo 2024AN000538, de setembro de 2024, e nos autos do processo nº SEF 13152/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 552.831.216,58 (quinhentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), por conta do *superavit* financeiro apurado no exercício de 2023, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto, em consonância com o que dispõem o art. 42 e o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.799.283	21.100.001,88	2.799.283	70.000.000,00
2.799.283	48.899.998,12		
<b>Total</b>	<b>70.000.000,00</b>		<b>70.000.000,00</b>

II – R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) em favor do Fundo de Reparelhamento da Justiça (FRJ), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.760.219	160.000.000,00	2.760.219	160.000.000,00
<b>Total</b>	<b>160.000.000,00</b>		<b>160.000.000,00</b>

III – R\$ 696,40 (seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) em favor do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-SC), provenientes do *superavit* financeiro apurado no seu balanço patrimonial, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
2.700.232	696,40	2.700.232	696,40
<b>Total</b>	<b>696,40</b>		<b>696,40</b>

IV – R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais) em favor do Fundo em Repartição (SC SEGURO), provenientes do *superavit* financeiro apurado no balanço patrimonial da UG 03001 – Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC) e liberados para a UG 47076 – SC Seguro, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.799.283	104.000.000,00	2.799.283	104.000.000,00
<b>Total</b>	<b>104.000.000,00</b>		<b>104.000.000,00</b>

V – R\$ 218.830.520,18 (duzentos e dezoito milhões, oitocentos e trinta mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos) em favor dos Encargos Gerais do Estado (EGE), provenientes do *superavit* financeiro apurado no Balanço Geral do Estado, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
1.501.101	55.490.888,41	2.501.101	58.119.106,57
2.501.101	2.628.218,16		
1.501.160	62.551.129,85	2.501.160	64.054.933,68
2.501.160	1.503.803,83		
1.501.169	91.127.882,46	2.501.169	96.656.479,93
2.501.169	5.528.597,47		
<b>Total</b>	<b>218.830.520,18</b>		<b>218.830.520,18</b>

Art. 2º Os autos nº SEF 13152/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de setembro de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1023420

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### Relatório Ato Normativo

##### Decreto

Ano Base: 2024

##### Anexo I – Acréscimo

Ato Normativo 2024AN000538

Órgão 03000 Tribunal de Justiça do Estado

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03001	Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina			
	02.122.0926.0949.014122			
		2.799.283.000	31.90.94	62.400.000,00
	02.122.0926.0136.015402			
		2.799.283.000	31.90.92	3.200.000,00
		2.799.283.000	31.90.94	4.400.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>70.000.000,00</b>

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
03091	Fundo de Reparelhamento da Justiça (FRJ)			
	02.123.0926.0954.014042			
		2.760.219.000	31.90.07	3.300.000,00
		2.760.219.000	31.90.13	20.500.000,00
		2.760.219.000	31.91.13	125.000.000,00
		2.760.219.000	31.91.92	3.700.000,00
		2.760.219.000	33.91.13	7.500.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>160.000.000,00</b>

Órgão 26000 Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
26093	Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS-SC)			
	08.122.0560.1250.009462			
		2.700.232.000	33.90.39	696,40
<b>Subtotal</b>				<b>696,40</b>

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
47076	Fundo em Repartição (SC SEGURO)			
	09.272.0860.0136.009342			
		2.799.283.000	31.90.92	70.000.000,00
	09.272.0860.0055.009660			
		2.799.283.000	31.90.92	34.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>104.000.000,00</b>

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

UO	Código	F.R.*	N.D.**	Valor
52002	Encargos Gerais do Estado (EGE)			
	28.846.0990.0248.003368			
		2.501.169.000	32.90.21	22.000.000,00
		2.501.169.000	46.90.71	22.000.000,00
	28.846.0990.0248.003562			
		2.501.101.000	32.90.21	30.000.000,00
		2.501.101.000	46.90.71	28.119.106,57
		2.501.160.000	32.90.21	34.054.933,68
		2.501.160.000	46.90.71	30.000.000,00
		2.501.169.000	32.90.21	29.656.479,93
		2.501.169.000	46.90.71	23.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>218.830.520,18</b>
<b>Total</b>				<b>552.831.216,58</b>

#### Subação

003368	Amortização e encargos de contratos de financiamentos externos - EGE
003562	Amortização e encargos de contratos de financiamentos internos - EGE
009342	Encargos com inativos - TJ - Fundo Financeiro
009462	Gestão integrada da política de assistência social - SUAS
009660	Pensões - TJ - Fundo Financeiro
014042	Serviços financeiros e encargos - FRJ
014122	Administração de pessoal ativo e encargos - SIDEJUD
015402	Administração de pessoal inativo e encargos - SIDEJUD

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

##### Relatório Ato Normativo

##### Decreto

Ano Base: 2024

#### \*Fonte Recurso

2.501.101.000	Outros Recursos Não Vinculados - Recursos Ordinários Diversos - Fonte Tesouro - (EA)
2.501.160.000	Outros recursos Não Vinculados - Recursos Patrimoniais Primários - Fonte Tesouro - (EA)
2.501.169.000	Outros Recursos Não Vinculados - Outros Recursos Primários - Fonte Tesouro - (EA)
2.700.232.000	Outras Transf.de convênios ou Repasses da União - Situação de Emergência e de Calamidade Pública - Outras Fontes (EA)
2.760.219.000	Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais - Outras Taxas - Outras Fontes - (EA)
2.799.283.000	Recursos Vinculados a Fundos - Remuneração de Disponibilidade Bancária Conta Única Judiciário - Outras Fontes - (EA)

#### \*\*Natureza Despesa

31.90.07	Contrib. Entid. Fechadas de Previdência
31.90.13	Obrigações Patronais
31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores
31.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas
31.91.13	Obrigações Patronais
31.91.92	Despesas de Exercícios Anteriores
32.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato
33.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
33.91.13	Obrigações Patronais
46.90.71	Principal da Dívida Contrat. Resgatado

Cod. Mat.: 1023422

#### DECRETO Nº 705, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Introduz a Alteração 4.805 no RICMS/SC-01.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 10167/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.805 – O art. 21 do Anexo 2 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21. ....

§ 40. ....

IV – exclusivamente para fins de concessão do benefício previsto no inciso XVIII do *caput* deste artigo, será considerado como:

a) beneficiamento do alho, a realização do corte das ramas e raízes, da limpeza e da classificação pelos estabelecimentos destinatários de alho recebido de produtor situado no Estado, admitido seu acondicionamento em embalagem de transporte; e

b) produto primário e em estado natural, o alho submetido ao processo de beneficiamento previsto na alínea “a” deste inciso, desde que:

1. o produto não esteja acondicionado em embalagem de apresentação; ou

2. de qualquer outro modo, o processo empregado sobre o produto não resulte em mercadoria industrializada.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

Florianópolis, 13 de setembro de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1023424

**DECRETO Nº 706, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Revoga dispositivos do RICMS/SC-01.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 11542/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo 2 do RICMS/SC-01:

I – o inciso XVIII do *caput* do art. 7º;

II – o inciso XIX do *caput* do art. 7º;

III – o inciso X do *caput* do art. 8º;

IV – o inciso XXXVI do *caput* do art. 15; e

V – a Seção XII do Capítulo V.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de setembro de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1023426

**DECRETO Nº 707, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

Introduz as Alterações 4.793 a 4.800 no RICMS/SC-01.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 9211/2024,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam introduzidas no RICMS/SC-01 as seguintes alterações:

ALTERAÇÃO 4.793 – O art. 120 do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120. ....

I – ....

f) erro no número do CNPJ, do CPF ou da IE;

g) outras falhas no preenchimento ou no leiaute do arquivo do CT-e OS; ou

h) irregularidade fiscal do emitente do CT-e OS (Ajuste SINIEF 9/23);

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 4.794 – O art. 122 do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 122. ....

.....

§ 2º Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º deste artigo atingem também o respectivo DACTE OS, que também será considerado documento fiscal inidôneo (Ajuste SINIEF 49/22).” (NR)

ALTERAÇÃO 4.795 – O art. 123 do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 123. ....

.....

§ 6º Exceto no caso de contingência com uso de Formulário de Segurança, ou quando solicitado pelo tomador, o DACTE OS poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC (Ajuste SINIEF 49/22).” (NR)

ALTERAÇÃO 4.796 – O art. 125 do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125. ....

.....

§ 5º .....

.....

III – imprimir o DACTE OS correspondente ao CT-e OS autorizado, no mesmo tipo de papel utilizado para imprimir o DACTE OS original, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e OS tenha promovido alguma alteração no DACTE OS, observado o disposto no § 6º do art. 123 deste Anexo (Ajuste SINIEF 49/22); e

IV – providenciar, com o tomador, a entrega do CT-e OS autorizado bem como do novo DACTE OS impresso nos termos do inciso III deste parágrafo, caso a geração saneadora da irregularidade do CT-e OS tenha promovido alguma alteração no DACTE OS, observado o disposto no § 6º do art. 123 deste Anexo (Ajuste SINIEF 49/22).

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 4.797 – O art. 129 do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 129. Para a substituição de valores relativos à prestação de serviço de transporte, em virtude de erro devidamente comprovado e desde que não descaracterize a prestação, deverá ser observado (Ajuste SINIEF 24/22):

III – deverá ser utilizado o seguinte procedimento (Ajuste SINIEF 24/22):

c) após o registro do evento referido na alínea “a” deste inciso, o transportador emitirá um CT-e OS substituto, referenciando o CT-e OS emitido com erro e consignando a expressão ‘Este documento substitui o CT-e OS número e data em virtude de (especificar o motivo do erro)’ (Ajuste SINIEF 24/22).

§ 4º Para cada CT-e OS emitido com erro somente é possível a emissão de um CT-e OS substituto, que não poderá ser cancelado (Ajuste SINIEF 24/22).

§ 5º O prazo para autorização do CT-e OS de substituição será de 60 (sessenta) dias contados da data da autorização de uso do CT-e OS a ser corrigido (Ajuste SINIEF 24/22).

§ 6º O prazo para registro do evento citado na alínea “a” do inciso III do *caput* deste artigo será de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da autorização de uso do CT-e OS a ser corrigido (Ajuste SINIEF 24/22).

§ 7º O tomador do serviço não contribuinte poderá registrar o evento relacionado na alínea “a” do inciso III do *caput* deste artigo (Ajuste SINIEF 24/22).” (NR)

ALTERAÇÃO 4.798 – O art. 131 do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 131. ....

§ 1º .....

.....

X – cancelamento da prestação de serviço em desacordo, registro de que houve o cancelamento do evento de prestação de serviço em desacordo pelo tomador (Ajuste SINIEF 21/23);

.....” (NR)

ALTERAÇÃO 4.799 – O art. 134 do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134. A SEF poderá suspender ou bloquear o acesso ao ambiente autorizador de contribuinte que praticar, mesmo que de maneira não intencional, o consumo de tal ambiente em desacordo com os padrões estabelecidos no MOC (Ajuste SINIEF 34/20).

§ 1º A suspensão ou bloqueio, que tem por objetivo preservar o bom desempenho do ambiente autorizador de CT-e OS, aplica-se aos diversos serviços disponibilizados aos contribuintes, impossibilitando seu uso, conforme especificado no MOC (Ajuste SINIEF 34/20).

§ 2º Na hipótese de suspensão, uma vez decorrido seu prazo, o acesso ao ambiente autorizador será restabelecido automaticamente (Ajuste SINIEF 34/20).

§ 3º A aplicação reiterada de suspensões, conforme especificado no MOC, poderá determinar o bloqueio do acesso do contribuinte ao ambiente autorizador (Ajuste SINIEF 34/20).

§ 4º O restabelecimento do acesso aos ambientes autorizadores ao contribuinte que tenha sofrido o bloqueio dependerá de liberação pela SEF (Ajuste SINIEF 34/20).” (NR)

ALTERAÇÃO 4.800 – O art. 136 do Anexo 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136. Os CT-e OS cancelados devem ser escriturados, sem valores monetários, de acordo com a legislação tributária vigente (Ajuste SINIEF 28/21).” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Anexo 11 do RICMS/SC-01:

I – o inciso II do *caput* e o § 5º do art. 120;

II – o inciso II do § 12 do art. 125;

III – o art. 127;

IV – os incisos I e II e a alínea “b” do inciso III do *caput* e o § 2º do art. 129; e

V – os incisos VI e IX do § 1º do art. 131.

Florianópolis, 13 de setembro de 2024.

**JORGINHO MELLO**

Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert

Cod. Mat.: 1023428

#### DECRETO Nº 708, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Altera o Decreto nº 704, de 2007, que regulamenta a Lei nº 13.342, de 2005, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense (PRODEC) e o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Catarinense (FADESC), e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e na Lei nº 13.342, de 10 de março de 2005, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 18320/2023,

#### DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 704, de 17 de outubro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação, reenumerando-se o parágrafo único em § 1º:

“Art. 2º .....

.....”

§ 1º As atividades de armazenamento, beneficiamento ou polimento de maçãs equiparam-se a empreendimentos industriais.

§ 2º Consideram-se empreendimentos industriais que contribuem para o desenvolvimento sustentado do meio ambiente, para fins do disposto na alínea “a” do inciso III do *caput* deste artigo, aqueles que:

I – atendam prioritariamente, integral ou parcialmente, à correta destinação de resíduo, à utilização de materiais sustentáveis e à adoção de logística reversa em seus processos produtivos; ou

II – utilizem prioritariamente, integral ou parcialmente, matriz energética sustentável.” (NR)

Art. 2º O art. 9º do Decreto nº 704, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Comitê Técnico será composto por:

I – 1 (um) representante de cada órgão ou entidade pública ou civil participantes do Conselho Deliberativo;

II – 1 (um) representante da Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. (BADESC);

III – 1 (um) representante do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE);

IV – 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);

V – 1 (um) representante do Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC); e

VI – 1 (um) representante da Associação Catarinense de Tecnologia (ACATE).

Parágrafo único. O Comitê técnico se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, antes da reunião do Conselho Deliberativo, e terá as seguintes responsabilidades:

I – conhecer as consultas apresentadas pelas empresas e verificar a possibilidade de enquadramento, segundo as normas do PRODEC;

II – conhecer e discutir as análises dos projetos elaborados pelos agentes financeiros, sugerindo ao Conselho Deliberativo os parâmetros para concessão do incentivo; e

III – emitir e apresentar pareceres ao Conselho Deliberativo, por intermédio da Secretaria Executiva.” (NR)

Art. 3º O art. 16 do Decreto nº 704, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ....

.....”

§ 2º Respeitados os limites previstos neste artigo, o montante do incentivo não poderá ultrapassar o equivalente ao somatório do valor das seguintes parcelas:

I – investimento fixo do projeto incentivado pela empresa, dentre os quais, compreendem-se:

a) maquinários, móveis, equipamentos eletrônicos, decoração, estoque e veículos;

b) despesas em obras civis ou instalações;

c) equipamentos nacionais e importados;

d) softwares, matérias-primas e materiais de consumo;

e) contratos de locação em que o imóvel é construído para atender aos interesses do locatário (*Built To Suit* – BTS);

f) construções de prédios sustentáveis;

g) matrizes de energias renováveis;

h) construção civil;

i) investimento em telecomunicação e conectividade;

j) tecnologia de inteligência das coisas;

k) tecnologia da informação e comunicação;

l) equipamentos de automação; e

m) informática e telecomunicação;

II – valor do investimento em pesquisa e desenvolvimento de novos produtos, registro da marca e patentes, relacionados ao projeto incentivado, dentre os quais, compreendem-se:

a) equipe própria, treinamentos e serviços de consultoria;

b) projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação sobre produtos, processos e marketing organizacional (P, D & I);

c) inovação aberta, como aquisição de pesquisa e desenvolvimento (P & D), licença de direitos de exploração de patentes e uso de marcas e aquisição de conhecimento especializado (*know how*);

d) formação de capital humano; e

e) serviços de terceiros; e

III – valor dos produtos fabricados ou adquiridos para fins de demonstração relacionados ao projeto incentivado.

.....” (NR)

Art. 4º O art. 19 do Decreto nº 704, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. ....

.....”

§ 3º Serão também apreciados, para efeito de possível enquadramento, os projetos cuja implantação tenha sido iniciada até 12 (doze) meses antes da data da protocolização do pedido.

.....” (NR)

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de setembro de 2024.

**JORGINHO MELLO**

Marcelo Mendes  
Cleverson Siewert  
Sílvia Dreveck  
Marcelo Fett Alves

Cod. Mat.: 1023431

#### DECRETO Nº 709, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 0057/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado como Deslizamentos (COBRADE nº 1.1.3.2.1), declarada no Município de São Bento do Sul, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 2.846, de 26 de julho de 2024.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 13 de setembro de 2024.

**JORGINHO MELLO**

Marcelo Mendes  
Fabiano de Souza

Cod. Mat.: 1023432

#### DECRETO Nº 710, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos arts. 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do Decreto federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, na Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, na Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 0114/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível II, referente ao desastre classificado

como Tempestade Local/Convectiva – Vendaval (COBRADE nº 1.3.2.1.5), declarada no Município de Coronel Martins, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 160, de 5 de setembro de 2023.

Art. 2º Compete à Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil (SDC) a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 349, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data de edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 13 de setembro de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Fabiano de Souza

Cod. Mat.: 1023433

#### DECRETO Nº 711, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação de pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 170, de 7 de agosto de 1998, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 10140/2024,

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação (CEE), para:

I – desativar voluntária, definitiva e parcial o Curso de Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Salesiano Balneário Camboriú, Município de Camboriú, rede privada de ensino, mantido por Colégio Salesiano Itajaí, Município de Itajaí, com base no Parecer CEDB/CEE/SC nº 005, aprovado em 22/01/2024;

II – credenciar o Colégio Hansa e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantido por Colégio Hansa Ltda. ME, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 922, Bairro Centro, Município de Corupá, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 102/2024, devendo requerer a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados, até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 102, aprovado em 23/01/2024;

III – autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Médio, na Escola de Ensino Fundamental (EEF) Prof.ª Maria Clementina de Souza Lopes, Município de Palhoça, mantida pela Secretaria de Estado da Educação (SED), rede pública de ensino, Município de Florianópolis, válido pelo prazo de credenciamento da Instituição, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 114, aprovado em 30/01/2024;

IV – credenciar o COC Balneário Camboriú e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos finais) e do Curso de Ensino Médio, rede privada de ensino, mantido por Sociedade Educacional Santa Catarina Ltda., Município de Balneário Camboriú, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 115/2024, devendo requerer a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados, até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 115, aprovado em 30/01/2024;

V – credenciar o Colégio Premium e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantido por Colégio Premium Mata Atlântica Ltda. ME, Município de Tijucas, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC

nº 116/2024, devendo requerer a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados, até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 116, aprovado em 30/01/2024;

VI – autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos finais), no Centro Educacional Mundo Mágico, rede privada de ensino, mantido por Centro Educacional Andrade & Andrade Ltda. ME, Município de Porto Belo, válido pelo prazo de credenciamento da Instituição, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 117, aprovado em 30/01/2024;

VII – credenciar o Mundo da Criança e autorizar o funcionamento do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), rede privada de ensino, mantido por Jill Alves Centro Educacional Ltda. ME, Município de Chapecó, com validade de 10 (dez) anos a contar da aprovação do Parecer CEE/SC nº 118/2024, devendo requerer a renovação de seu credenciamento e dos cursos autorizados, até 6 (seis) meses antes do término do vencimento da validade do credenciamento, nos termos do art. 30 da Resolução CEE/SC nº 010/2022, com base no Parecer CEE/SC nº 118, aprovado em 30/01/2024;

VIII – autorizar o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Neurociências Aplicadas ao Comportamento Humano, para oferta na Fundação Escola de Governo ENA, vinculada à Secretaria de Estado da Administração (SEA), com sede no Município de Florianópolis e mantida pelo Estado de Santa Catarina, com base no Parecer CEE/SC nº 119, aprovado em 30/01/2024;

IX – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pelo Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas (ESAG), *campus* I - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) Grande Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis, mantida pelo Estado de Santa Catarina, até a publicação da nota do próximo ciclo avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), com base no Parecer CEE/SC nº 120 e na Resolução CEE/SC nº 001, aprovados em 30/01/2024;

X – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas, ofertado pela ESAG, *campus* I - UDESC Grande Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis, mantida pelo Estado de Santa Catarina, até a publicação da nota do próximo ciclo avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 121 e na Resolução CEE/SC nº 002, aprovados em 30/01/2024;

XI – renovar o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade a distância, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES), ofertado pela ESAG, *campus* I - UDESC Grande Florianópolis, com sede no Município de Florianópolis, mantida pelo Estado de Santa Catarina, até a publicação da nota do próximo Ciclo Avaliativo do SINAES, com base no Parecer CEE/SC nº 122 e na Resolução CEE/SC nº 003, aprovados em 30/01/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de setembro de 2024.

**JORGINHO MELLO**  
Marcelo Mendes  
Aristides Cimadon

Cod. Mat.: 1023436

ATO nº 1560 / 2024

**AUTORIZAR**, de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 879/2012 e conforme processo EPAGRI 19881/2024, ULISSES DE ARRUDA CORDOVA, ocupante do cargo Agente de Pesquisa III, lotado na EPAGRI, a se ausentar do país para participar do evento "Pasturas 2024", no Uruguai, no período de 21/09/2024 a 26/09/2024, com ônus limitado ao Estado, que implica apenas em vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego.

**JORGINHO MELLO**  
Governador do Estado

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1023207

## CASA CIVIL

### EXECUTIVA DE ARTICULAÇÃO NACIONAL

PORTARIA Nº 15/2024 – de 10.09.2024

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO NACIONAL**, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 108, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019 e do Decreto nº 348, de 13/11/2019, e conforme os autos do processo SAN 058/2024, resolve:

**DISPENSAR**, a servidora Paula Neiva Freitas, matrícula nº 710.832-0-01, membro suplente, que compõe a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no âmbito da Secretaria Executiva de Articulação Nacional e, **DESIGNAR** a servidora Djanira Pereira Lima, matrícula 710.840-0-0, como substituta, a contar de 04 de setembro de 2024, até cessar os efeitos da portaria nº 006/2024 do D.O.E nº 22.227 de 19/03/2024.

**VÂNIA DE OLIVEIRA FRANCO**  
Secretária Executiva de Articulação Nacional

Cod. Mat.: 1023034

## GABINETE DO GOVERNADOR

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a CATÓLICA, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): HAMILLE P KONELL**; CPF: \*\*\*.141.86\*-\*; TC 139/2022; **Data da Rescisão: 11/09/2024.**

Cod. Mat.: 1023007

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral – PAG", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a CATÓLICA conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): GABRIELLE M V GILDEMEISTER**, CPF: \*\*\*.069.26\*-\*; TC 100/2024; **Início: 02/09/2024**; Valor: R\$ 1.340,00; Lotação: **REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL/SC.**

Cod. Mat.: 1023008

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Adimplência Geral – PAG", da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UDESC conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário(a): RAFAELA F BALBINOT**, CPF: \*\*\*.779.30\*-\*; TC 089/2024; **Início: 05/08/2024**; Valor: R\$ 1.340,00; Lotação: **GEREH.**

Cod. Mat.: 1023009

## SECRETARIAS DE ESTADO

### ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 962/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme processo SEA 14173/2023, resolve: **ALTERAR** na Portaria nº 771 de 2024, publicada no DOE de 22.321 de 01/08/2024, que designou os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Bens Imóveis, no âmbito da Diretoria de Gestão Patrimonial (DGPA) da Secretaria de Estado da Administração (SEA), a contar de 02 de setembro de 2024.

**DISPENSAR**, VIVIANE SCHMITZ, mat. nº 997.263-3-01; **DESIGNAR**, ANDRÉ LUIS TOIGO DIESEL, mat. nº 710.802-8-01, na condição de presidente da comissão.

**VÂNIO BOING**  
Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 1023046

PORTARIA Nº 963/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, conforme processo SEA 2034/2021 e Portaria nº 319/2023, publicada no DOE de 01/06/2023, resolve baixar a seguinte portaria no âmbito da SEA/DGPA, a contar de 02/09/2024:

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, Viviane Schmitz, matrícula nº 997.263-3-01 e Leonardo da Silva, matrícula nº 997.331-1-01, da COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, Patricia Aguiar dos Santos, matrícula nº 974.723.0-01 e Tatiane Tkaczuk, matrícula nº 721.124.4-01, para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA CHAMAMENTO PÚBLICO e Welliton Saulo da Costa, matrícula 650.139-7-01, para responder como presidente.

**VÂNIO BOING****Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 1023047

PORTARIA nº 948/2024

**CONCEDER LICENÇA ESPECIAL**, com base no art. 28, da Lei Complementar nº 605/13, conforme processo PCI 6788/2024, ao servidor ANDRE DE FARIAS, matrícula nº 0292279-7-03, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado na PCISC, para exercer cargo de Presidente no sindicato de Peritos Oficiais de Natureza Criminal de Santa Catarina, com dispensa da carga horária de 15h, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025.

**VÂNIO BOING****Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 1023266

PORTARIA nº 961/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com fulcro no processo SAR 1001/2024, resolve **HOMOLOGAR** o nome do(a) respectivo(a) servidor(a) capacitado(a) a atuar como PREGOEIRO(A) perante a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil - SDC. NATHAN ZUCCHI, mat. nº 0692324-0-01

**VÂNIO BOING****Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 1023043

PORTARIA nº 954/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022 e de acordo com o Processo SAP 147667/2022, e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação nº 5029829-50.2022.8.24.0090, resolve ENQUADRAR o servidor BRUNO FERREIRA NEVES, matrícula nº 984523-2-03, no cargo de Policial Penal, Classe V, lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, a partir de 11.06.2021.

**VÂNIO BOING****Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 1023273

PORTARIA nº 955/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022 e de acordo com o Processo SAP 97099/2022, e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação nº 5018788-86.2022.8.24.0090, resolve ENQUADRAR o servidor EDER RAFAEL HUGEN, matrícula

nº 929454-6-02, no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe IV, lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, a partir de 06.08.2018.

**VÂNIO BOING****Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 1023275

PORTARIA nº 957/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022 e de acordo com o Processo SAP 9224/2024, e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação nº 501506-64.2024.8.24.0090, resolve ENQUADRAR o servidor MOACYR GUISSOLFI DA SILVA, matrícula nº 998521-2-01, no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe V, lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, a partir de 01.01.2022.

**VÂNIO BOING****Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 1023279

PORTARIA nº 958/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022 e de acordo com o Processo SAP 79390/2022, e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação nº 5011568-37.2022.8.24.0090, resolve ENQUADRAR o servidor RODRIGO ALCEU BENEDET, matrícula nº 974214-0-02, no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe IV, lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, a partir de 07.01.2022.

**VÂNIO BOING****Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 1023288

PORTARIA nº 959/2024

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto nº 1.860/2022 e de acordo com o Processo SAP 118593/2021, e em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos da Ação nº 5019650-91.2021.8.24.0090, resolve ENQUADRAR o servidor MICHEL LUIS DA COSTA, matrícula nº 340805-1-03, no cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, Classe IV, lotado na Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, a partir de 21.08.2018.

**VÂNIO BOING****Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 1023294

PORTARIA nº 965/2024

**TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo IMA Nº 21806/2024, a licença para concorrer a cargo eletivo, concedida por intermédio da Portaria nº 634/2024 publicada em 05/07/2024 a ALESSANDRO ANTONIOLI, mat. nº 0337965-5-04, lotado no IMA, em virtude da não homologação da candidatura.

**VÂNIO BOING****Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 1023210

PORTARIA nº 966/2024

**TORNAR SEM EFEITO**, conforme processo UDESC Nº 24953/2024, a licença para concorrer a cargo eletivo, concedida por intermédio da Portaria nº 585/2024, publicada em 26/06/2024, a ALLAN MULLER SCHROEDER, TECNICO UNIVERSITARIO DE DESENVOLVIMENTO, matrícula nº 0657067-4-01, lotado na UDESC, em virtude da não homologação da candidatura.

**VÂNIO BOING****Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 1023278

PORTARIA nº 964/2024

**A DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas no Art. 18, do Decreto nº 1.547, de 2018, resolve **CONCEDER PENSÃO ESPECIAL** à pessoa com deficiência intelectual grave ou profunda, de que trata o Art. 1º, inciso II, da Lei nº 17.428, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 1.547, de 2018, fixada no valor do salário-mínimo nacional a DAVI COELHO DE MELO, CPF XXX.475.XXXXX, residente no Município de BALNEÁRIO GAIVOTA, representado(a) por JOICE GRASIELE FERREIRA COELHO, conforme os autos do processo SEA 00016602/2024.

LONITA CATARINA AIOLFI

**Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

Cod. Mat.: 1023321

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 06/2024****PROCESSO EPAGRI 2076/2021**

PARTES: O ESTADO DE SANTA CATARINA (PODER EXECUTIVO), cedente, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/SEA, com sede na Rodovia SC 401, KM 5, nº 4.600, Bairro Saco Grande II, Município de Florianópolis, inscrita no CNPJ nº 82.951.229/0001-76, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Administração, Senhor VÂNIO BOING, portador do CPF nº 433.085.xxx-xx e a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, cessionária, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ nº 83.052.191/0001-62, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1347, Bairro Itacorubi, Município de Florianópolis, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, Senhor DIRCEU LEITE, CPF nº 017.752.xxx-xx. OBJETO: é objeto do presente termo a cessão de uso dos seguintes imóveis: I - Terreno com área de 17.428,00 m² (dezesete mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), com área construída e não averbada, situado nos blocos nº 01 e 02, seção Famoso do 1º Distrito de São Miguel do Oeste, com Certidão de Inteiro Teor nº 6.559 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste cadastrado sob nº 2.033, no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração; II - Terreno com área de 80.141,00 m² (oitenta mil, cento e quarenta e um metros quadrados), com área construída e não averbada, formado por parte dos lotes nº 22, 47 e 28, situado nos blocos nº 01 e 02, seção Famoso do 1º Distrito de São Miguel do Oeste, com Certidão de Inteiro Teor nº 6.560 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Miguel do Oeste, cadastrado sob o nº 2.033, no Sistema de Gestão Patrimonial da Secretaria de Estado da Administração. OBJETIVO: O imóvel descrito acima tem por finalidade regularizar a ocupação dos imóveis, que vem sendo utilizado como Centro de Treinamento para capacitação de técnicos e famílias rurais catarinenses, além da aplicação de políticas públicas do Governo do Estado nas áreas de pesquisa, extensão rural e pesqueira. PRAZO: O prazo da presente cessão de uso é de 20 (vinte) anos, a contar da publicação do Decreto nº 685, de 29/08/2024.

**VÂNIO BOING****Secretário de Estado da Administração**

Cod. Mat.: 1023103



# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code. Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada."

## ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA

**PORTARIA Nº 2588/GABS/SAP/2024 de 11/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00100497/2024, RESOLVE:  
**REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **RENATA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 0654505001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) SUPERINTENDÊNCIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESSO para o(a) PRESÍDIO REGIONAL DE BILGUAÇU, a contar da data de publicação.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1022993

**PORTARIA Nº 2590/GABS/SAP/2024 de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00099180/2024, RESOLVE:  
**REMOVER A PEDIDO**, de acordo com o Art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **RAFAEL HAMMERS-CHMIDT**, matrícula 0963325101, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE JARAGUÁ DO SUL para o(a) PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE JOINVILLE, a contar da data de publicação.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1023175

**PORTARIA Nº 2593/GABS/SAP/2024 de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00091045/2024, RESOLVE:  
**CONVOCAR**, de acordo com o Art. 55, § 2º, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **PAULO JUAREZ DOMINGUES DAMASCENO**, matrícula 0387273401, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado(a) DIRETORIA DO SERVIÇO DE OPERAÇÕES DE ESCOLTA, para continuar desempenhando suas atividades junto ao(a) PROTEÇÃO, AUXÍLIO E ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 26/08/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1023259

**PORTARIA Nº 2591/GABS/SAP/2024 de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SAP 00104296/2024, RESOLVE:  
**DISPENSAR A PEDIDO**, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o(a) servidor(a) **KAROLINE MARTINELLO TORETTI**, matrícula: 0961366803, admitida em caráter temporário no cargo de TÉCNICA EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da PENITENCIÁRIA FEMININA DE CRICIÚMA, com efeitos a contar de 10/10/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1023191

**PORTARIA Nº 2592/GABS/SAP/2024 de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 56 da Lei Complementar nº 774/2021, com fulcro no processo SAP 00100109/2024, RESOLVE:  
**REMOVER POR PERMUTA**, de acordo com o Art. 55, inciso II, da Lei Complementar nº 774/2021, o(a) servidor(a) **FÁBIO SANTANA DOS SANTOS FILHO**, matrícula 0717554001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU para o(a) PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ, e o(a) servidor(a) **GILIAM HARTMANN SALES**, matrícula 0639466301, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, do(a) PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CHAPECÓ para o(a) PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE BLUMENAU, a contar de 19/09/2024.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1023253

**PORTARIA Nº 2589/GABS/SAP/2024 de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo nº SAP 00104243/2024, RESOLVE:  
**SUBSTITUIR**, o servidor **MATEUS DE ABREU**, matrícula 0974717602, pela servidora **CAMILA VENTURI**, matrícula 0969993701, como membro da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional dos Agentes de Segurança Socioeducativo de Santa Catarina, designado pela Portaria nº 2460/GABS/SAP/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22.339, de 26/08/2024, a contar da data de publicação.

**CARLOS ANTÔNIO GONÇALVES ALVES**  
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa  
Cod. Mat.: 1023163

## AGRICULTURA

**Portaria SAR nº 28/2024, de 11/09/2024.**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 2023, RESOLVE:

**Art. 1º Designar** ROSANE CRISTINA JACQUES, matrícula nº 0397149-0, e ELIANE THOMAZ PEREIRA, matrícula nº 0622492-0 e FERNANDO TRILHA JUNIOR, matrícula nº 0629067-1, como membros titulares; SILVIA MARIA SILVEIRA, matrícula nº 0983620-9-01, VIVIANE APARECIDA WARMLING, matrícula nº 0608494-0, e EDUARDO HENRIQUE MELLO STAHNKE, matrícula 0172308-1, como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, e, na ausência deste, da segunda, compor a **comissão permanente de licitação**, no âmbito da SAR.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria SAR 4/2024, DOE/SC nº 22227, de 19/03/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 26/08/2024, com sua publicação no Diário Oficial do Estado. (Processo SAR 216/2023).

**VALDIR COLATTO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO  
Cod. Mat.: 1023033

**EXTRATO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PARTES:** Secretaria de Estado da Agricultura E Pecuária (SAR), CNPJ 82.951.336/0001-02, e o **INSTITUTO CATARINENSE DE SANIDADE AGROPECUÁRIA (ICASA)**, CNPJ nº 07.739.608/0001-81. **Objeto:** Apoio à SAR, pelo ICASA, para auxílio em processos de análise técnica, ações de medições, elaboração de pareceres e projetos técnicos, com foco nas propriedades rurais e às suas atividades produtivas, objetivando ações de regularização destas propriedades por meio do Cadastro Ambiental Rural (CAR), apresentação de projetos de recuperação de áreas degradadas para fins de elaboração dos Planos de Recuperação Ambiental (PRAs), e outras ações relacionadas a regularização ambiental e fundiária das propriedades rurais no Estado de Santa Catarina. **Vigência:** Será de 2 anos a contar da data de sua assinatura, condicionada a publicação no Diário Oficial. **Assinatura** em 12/09/2024, por Valdir Colatto, pela SAR, e Osvaldo Miotto Junior, pelo Icasa. (Processo SAR 1113/2024)

Cod. Mat.: 1023281

## ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001365.** Processo SCC 3811/2024. **Concedente:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Conveniente:** Fundação Hospitalar e Assistencial Cunha Porã. **Objeto:** Promover um melhor acompanhamento voltado para a saúde mental das pessoas idosas atendidas pela Fundação Hospitalar e Assistencial de Cunha Porã, oferecendo um espaço adequado para a realização de ações externas. **Valor global:** R\$ 126.242,08 (cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos) **Vigência:** O presente termo de fomento vigorará por 11 (onze) e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as datas início e término da execução do objeto, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, §3º do art. 31 e art. 32 do Decreto nº 1.196/2017, limitada ao prazo

máximo de 05 anos. **Assinam:** Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela SAS e Henrique Winckler, Presidente da OSC. Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001368.** Processo SCC 3763/2024. **Concedente:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Conveniente:** Instituto De Assistência e Educação São Joao - Hospital Santa Casa Rural. **Objeto:** Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliários adequados para este público. **Valor global:** R\$ 130.636,42 (cento e trinta mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) **Vigência:** A partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado até 12/06/2025, de acordo com a data limite para conclusão da última etapa da execução do objeto, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, §3º do art. 31 e art. 32 do Decreto nº 1.196/2017, limitada ao prazo máximo de 05 anos. **Assinam:** Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela SAS e Vilson Thome, Presidente da OSC. Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001167.** Processo SCC 3981/2024. **Concedente:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Conveniente:** Associação Dos Amigos Da Musica. **Objeto:** Cultura na feliz idade. **Valor global:** R\$ 631.155,95 (seiscentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) **Vigência:** O presente termo de fomento vigorará por 11 (onze) e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as datas início e término da execução do objeto, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, §3º do art. 31 e art. 32 do Decreto nº 1.196/2017, limitada ao prazo máximo de 05 anos. **Assinam:** Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela SAS e Anne Bortolini, Presidente da OSC. Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001165.** Processo SCC 3807/2024. **Concedente:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Conveniente:** Instituto Santé, Mantenedor do Hospital Santo Antônio de Guarimirim. **Objeto:** Estruturação de espaço apropriado com 14 leitos de internação exclusivos e oferecendo orientações aos seus cuidadores/familiares. **Valor global:** R\$ 370.280,77 (trezentos e setenta mil, duzentos e oitenta reais e setenta e sete centavos) **Vigência:** O presente termo de fomento vigorará por 11 (onze) e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as datas início e término da execução do objeto, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, §3º do art. 31 e art. 32 do Decreto nº 1.196/2017, limitada ao prazo máximo de 05 anos. **Assinam:** Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela SAS e Tércio Egon Paulo Kasten, Presidente da OSC. Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001206.** Processo SCC 3974/2024. **Concedente:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Conveniente:** Asilo Dom Bosco. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos para a enfermaria, quartos, cozinha, sala de estar. **Valor global:** R\$ 255.160,75 (duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta reais e setenta e cinco centavos) **Vigência:** A partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado até 30/06/2025, de acordo com a data limite para conclusão da última etapa da execução do objeto, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, §3º do art. 31 e art. 32 do Decreto nº 1.196/2017, limitada ao prazo máximo de 05 anos. **Assinam:** Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela SAS e Denísio Dolasio Baixo, Presidente da OSC. Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001207.** Processo SCC 3961/2024. **Concedente:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Conveniente:** Asilo Dom Bosco. **Objeto:** Aquisição de veículo adaptado para facilitar a saída dos idosos junto a comunidade. **Valor global:** R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) **Vigência:** O presente termo de fomento vigorará por 1 (um) ano e 13 (treze) dias, de acordo com as datas início e término da execução do objeto, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, §3º do art. 31 e art. 32 do Decreto nº 1.196/2017, limitada ao prazo máximo de 05 anos **Assinam:** Maria Helena Zimmermann e Luciane Natalícia dos Passos, pela SAS e Denísio Dolasio Baixo, Presidente da OSC. Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001369.** Processo SCC 3863/2024. **Concedente:** Se-

cretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Conveniente:** Associação Hospitalar Mondai. **Objeto:** Aperfeiçoando o atendimento de saúde para a pessoa idosa **Valor global:** R\$ 343.518,52 (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos) **Vigência:** O presente termo de fomento vigorará por 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as datas início e término da execução do objeto, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, §3º do art. 31 e art. 32 do Decreto nº 1.196/2017, limitada ao prazo máximo de 05 anos **Assinam:** Maria Helena Zimmermann e Luciane Natália dos Passos, pela SAS e Elsie Schmeier, Presidente da OSC. Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001371.** Processo SCC 3940/2024. **Concedente:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Conveniente:** Fundação Pró Rim. **Objeto:** Aquisição de máquinas de hemodiálise especiais. **Valor global:** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Vigência:** A partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado até 07/03/2025, de acordo com a data limite para conclusão da última etapa da execução do objeto, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, §3º do art. 31 e art. 32 do Decreto nº 1.196/2017, limitada ao prazo máximo de 05 anos. **Assinam:** Maria Helena Zimmermann e Luciane Natália dos Passos, pela SAS e Maycon Truppel Machado, Presidente da OSC. Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS – EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 2024TR001161.** Processo SCC 4525/2024. **Concedente:** Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família. **Conveniente:** Lar Beneficente do Idoso São Jose. **Objeto:** Readequação do espaço físico em conformidade com a RDC-502, de 27/05/2021. **Valor global:** R\$ 721.130,80 (setecentos e vinte e um mil, cento e trinta reais e oitenta centavos) **Vigência:** O presente termo de fomento vigorará por 12 (doze) meses e 6 (seis) dias, de acordo com as datas início e término da execução do objeto, contados a partir da data da publicação do extrato deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014, §3º do art. 31 e art. 32 do Decreto nº 1.196/2017, limitada ao prazo máximo de 05 anos. **Assinam:** Maria Helena Zimmermann e Luciane Natália dos Passos, pela SAS e Sandra Trajano, Presidente da OSC. Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1023260

## EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 2551 - de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO,** de acordo com o art. 84º da Lei 9615, de 24/03/1998, conforme Processo SCC 12477/2024, MARIA GORETI KOPRB, matrícula nº 287.743-0-04, ocupante do cargo de Professor, lotada na CRE de Concórdia, para atuar como Oficial de Mesa na Olimpíada Estudantil de Santa Catarina, no município de Saudades/SC, no período de **11 a 20/09/2024.**

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA Nº 2552 - de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** de acordo com o art. 117, da Lei 6844/86, conforme Processo **SED 155892/2024,** WILLIANN SCHVARTZ, matrícula nº 368722-8-04, no cargo de Professor, pelo período de 1 (um) ano, a contar de **10/09/2024 a 09/09/2025,** sem recolhimento mensal das suas contribuições previdenciárias e da parte patronal ao Gestor do Regime Próprio de Previdência, conforme dispõe o art. 3º, da Lei Complementar n. 773/2021, que alterou o § 4º, do art. 4º da Lei Complementar nº 412/2008.

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA Nº 2553 - de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO,** de acordo com o art. 84º da Lei 9615, de 24/03/1998 e Portaria nº 12/SED/2007, de 12/09/2007, conforme Processo **SED 153268/2024,** a servidora ELIANE DE LOURDES SANSIGOLO, matrícula 305.207-9-03, para atuar como Anotadora Cronometrista nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC, etapa regional, no município de Xaxim/SC, no períodos de 25 a 29 de setembro de 2024.

**PORTARIA Nº 2554 - de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, resolve **DISPENSAR DO PONTO,** de acordo com o art. 84º da Lei 9615, de 24/03/1998 e Portaria N 12/SED/2007,

de 12/09/2007, conforme Processo **SED 153268/2024,** a servidora ELIANE DE LOURDES SANSIGOLO, matrícula nº 305.207-9-03, para atuar como Anotadora Cronometrista nas Olimpíadas Estudantis de Santa Catarina - OLESC, nos municípios de Maravilha/Pinhalzinho/Saudades/SC, no períodos de 12 a 21 de setembro de 2024.

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA Nº 2555 - de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, resolve **CONCEDER AFASTAMENTO,** de acordo com o art. 29, item V, Lei nº 6844/86, conforme Processo **SED 151828/2024,** para atuar na Diretoria de Infraestrutura Escolar do Órgão Central da Secretaria de Estado da Educação, a GISELE DE MELLO, matrícula nº 373.395-5-01, Professor, a contar da data de publicação.

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA Nº 2556 - de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** nomeado pelo Ato nº 03 de 02/01/2023, publicado no DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR,** com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 129788/2024,**  
**Membro 1 Presidente:** NERI VEZARO, assistente de educação, matrícula nº 354.917-8-03, NV/REF 01/A, lotado na CRE/Caçador, C.H. 40 horas.  
**Membro 2:** ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS, consultor educacional, matrícula nº 339.433-6-02, NV/REF 04/I, lotada na CRE/Caçador, C.H. 40 horas. Resumo dos fatos: apurar possíveis irregularidades envolvendo o servidor (**J.B**) e a prática de suposto assédio às alunas. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

**PORTARIA Nº 2557 - de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** nomeado pelo Ato nº 3 de 02/01/2023, publicado do DOE nº 21.930 de 02/01/2023, pág.02, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010, e art. 4º, inciso II, a, 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022e considerando as razões expostas no processo administrativo ora em análise, resolve **DESIGNAR,** com fundamento no caput e no § 3º do art. 3º, no art. 16 e no inciso I e do art. 17, todos da LCE nº 491/2010, os servidores efetivos e estáveis pertencentes à categoria funcional compatível com o objeto da apuração, cujos nomes vão abaixo identificados, para constituírem COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar a(s) suposta(s) irregularidade(s) a seguir especificada(s): Processo Administrativo: **SED 135781/2024.**  
**Membro 1 Presidente:** CLÁUDIA APARECIDA MARINELLO PETRONILIO, matrícula nº 290.304-0-06, consultora educacional, NV/REF 04/I, lotada na CRE/Joaçaba, C.H. 40h.  
**Membro 2:** LEANDRO GIACOMOLLI, Professor, matrícula nº 218.347-1-01, NV/REF 04/I, lotado na CRE/Maravilha, C.H. 40h. Resumo dos fatos: apurar suposta prática de racismo e constrangimento ocorridos na EEB. Cecília Rosa Lopes, no município de São José, durante uma formação de professores, devendo ser apuradas ações ou omissões que possam ter contribuído para o constrangimento dos envolvidos. Declaração de ausência de impedimentos: Os servidores designados não incidem em nenhuma das vedações do art. 31 da LCE nº 491/2010. Prazos: A comissão deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e a conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta no DOE, admitindo-se prorrogação por igual período, na forma do art. 24 da mesma Lei.

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA Nº 2558 - de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais, resolve **RETIFICAR,** conforme o Processo **SED 117247/2024,** a remoção efetuada pela Portaria nº 202 de 05/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 19.753 de 06/02/2014, de JOICE ARIANE DO AMARANTE, matrícula nº 272.073-6-03,

ocupante do cargo de Professor, para atuar na EEB Cora Batalha da Silveira, código 756000294750, município de Lages, na parte referente ao vínculo que deverá ser: vínculo 02

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação  
Cod. Mat.: 1023315

**PORTARIA NORMATIVA Nº 2559 de 12/09/2024**  
**Regulamenta os afastamentos de servidores efetivos vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED que, comprovadamente, participarem de eventos promovidos pela Fundação Catarinense de Esporte/FESPORTE.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 741/2019 (Art. 106, § 2º, inciso I), e conforme Processo **SED 152864/2024;** **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficarão dispensados do ponto os servidores efetivos vinculados à Secretaria de Estado da Educação/SED que, comprovadamente, participarem, na condição de árbitro ou técnico, de eventos esportivos sob a supervisão da Fundação Catarinense de Esporte/FESPORTE, desde que atendidos os seguintes requisitos:  
**I -** Para a condição de árbitro, é obrigatória a apresentação de convocação formal da FESPORTE, estabelecido o limite de um afastamento por ano letivo.

**II -** Para a condição de técnico, o servidor será dispensado do ponto apenas para evento que, comprovadamente, tenha a participação de aluno(s) que freqüente (m) regularmente escola da rede pública estadual localizada na área de abrangência da Coordenadoria Regional de Educação do servidor, estabelecido o limite de dois afastamentos por ano letivo.

**III -** A dispensa do ponto de que trata esta Portaria fica condicionada à elaboração de planejamento das aulas a serem ministradas na ausência do professor dispensado, juntamente com a gestão escolar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do afastamento.

**IV -** Não poderão ser dispensados das aulas de Educação Física os alunos que não acompanharem o Professor nos eventos esportivos, devendo ser-lhes garantidas às quatro horas diárias de atividades educativas.

**V -** A dispensa do ponto deverá ser autorizada pelo Secretário de Estado da Educação e o pedido deverá ser protocolado com, no mínimo, quinze dias de antecedência ao início do evento, sob pena de ser indeferido

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria Normativa nº 12/SED/2007, de 12/09/2007 (DOE/SC nº 18.207 de 14/09/2007 - Página 7)

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARISTIDES CIMADON  
Secretário de Estado da Educação  
Cod. Mat.: 1023299

## FAZENDA

### PORTARIA Nº 226/2024

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 20.580.389,44.

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 16, publicada no Diário Oficial nº 22.191, de 25 de janeiro de 2024, de acordo com o inciso V, do art. 9º da Lei nº 18.836, de 12 de janeiro de 2024, combinado com o que consta do Ato Normativo 2024AN00559, de setembro de 2024, e nos autos do processo nº SEF 13608/2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica remanejada a importância de R\$ 20.580.389,44 (vinte milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em consonância com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Para atender ao remanejamento de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

**Art. 3º** Os autos nº SEF 13608/2024 estão disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de setembro de 2024.

LUCIANO DE SOUSA RODRIGUES DA FONSECA  
Diretor de Planejamento Orçamentário

**Anexo I – Acréscimo**

<b>Ato Normativo</b>	2024AN000559		
<b>Órgão</b>	16000	Secretaria de estado da Segurança Pública	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
16084	Fundo de Melhoria da Polícia Civil (FUMPC)		
	06.122.0704.0002.006753		
	1.702.235.000	33.90.30	20.000,00
<b>Subtotal</b>			20.000,00
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
16085	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM)		
	06.182.0703.0246.013184		
	1.749.234.000	44.90.52	15.977,90
	2.749.234.000	44.90.52	89.977,69
	2.749.285.000	44.90.52	9.299,77
<b>Subtotal</b>			115.255,36
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
16090	Fundo Estadual de Segurança Pública (FESPSC)		
	06.181.0701.0255.015088		
	2.749.285.000	33.90.30	212.135,00
	1.749.285.000	33.90.30	226.765,00
<b>Subtotal</b>			438.900,00
<b>Órgão</b>	35000	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
35091	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC)		
	06.182.0900.0002.015979		
	1.500.100.000	33.90.30	700.000,00
	1.500.100.000	33.90.39	300.000,00
<b>Subtotal</b>			1.000.000,00
<b>Órgão</b>	48000	Secretaria de Estado da Saúde	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)		
	10.302.0430.0965.005429		
	1.600.223.000	33.90.39	6.000.000,00
	10.302.0430.1232.011441		
	1.500.100.000	44.50.42	6.000.000,00
<b>Subtotal</b>			12.000.000,00
<b>Órgão</b>	52000	Secretaria de Estado da Fazenda	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
52001	Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)		
	04.122.0900.0002.006237		
	1.500.100.000	44.90.52	415.000,00
<b>Subtotal</b>			415.000,00
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
52088	Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDOSOCIAL)		
	06.182.0730.1289.015393		
	1.501.261.000	44.50.42	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>			2.000.000,00
<b>Órgão</b>	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa	
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)		
	14.421.0760.0220.010919		
	1.500.100.000	33.50.85	1.220.000,00
	14.122.0750.0002.010927		
	1.760.219.000	33.90.39	576.000,00
	14.421.0750.0391.011043		
	1.753.111.000	33.91.30	254.233,50
	14.421.0750.1294.014888		
	2.760.219.000	33.90.39	1.100.000,00
	1.760.219.000	33.90.39	441.000,58
<b>Subtotal</b>			4.591.234,08
<b>Total</b>			20.580.389,44

		1.749.234.000	33.90.30	15.977,90
		06.182.0704.0028.014076		
		2.749.234.000	33.90.30	89.977,69
		2.749.285.000	33.90.30	9.299,77
<b>Subtotal</b>				115.255,36
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
16090	Fundo Estadual de Segurança Pública (FESPSC)			
	06.181.0701.0255.015023			
	1.749.285.000	33.90.30		226.765,00
	2.749.285.000	33.90.30		212.135,00
<b>Subtotal</b>				438.900,00
<b>Órgão</b>	35000	Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
35091	Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (FUNPDEC)			
	06.126.0900.0948.015980			
	1.500.100.000	33.90.39		1.000.000,00
<b>Subtotal</b>				1.000.000,00
<b>Órgão</b>	48000	Secretaria de Estado da Saúde		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
48091	Fundo Estadual de Saúde (FES)			
	10.302.0430.0965.005429			
	1.500.100.000	33.90.39		6.000.000,00
	10.302.0430.0220.011328			
	1.600.223.000	33.50.41		6.000.000,00
<b>Subtotal</b>				12.000.000,00
<b>Órgão</b>	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
52001	Secretaria de Estado da Fazenda (SEF)			
	04.129.0830.1262.011397			
	1.500.100.000	44.90.52		415.000,00
<b>Subtotal</b>				415.000,00
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
52088	Fundo Estadual de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FUNDOSOCIAL)			
	08.244.0560.0014.015504			
	1.501.261.000	44.40.42		2.000.000,00
<b>Subtotal</b>				2.000.000,00
<b>Órgão</b>	54000	Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa		
<b>UO</b>	<b>Código</b>	<b>F.R.*</b>	<b>N.D.**</b>	<b>Valor</b>
54096	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)			
	14.122.0750.0002.010927			
	1.500.100.000	33.90.37		680.000,00
	1.500.100.000	33.90.39		40.000,00
	14.421.0750.1266.013387			
	1.760.219.000	44.90.51		1.340.065,50
	2.760.219.000	44.90.51		1.100.000,00
	14.122.0750.1198.014875			
	1.753.111.000	33.90.30		254.233,50
	12.368.0750.0392.014937			
<b>Subtotal</b>				4.591.234,08
<b>Total</b>				20.580.389,44

sistema prisional  
 015023 PC Enfrentamento à criminalidade violenta/fortalecimento das instituições  
 015088 CBM Enfrentamento à criminalidade violenta/fortalecimento das instituições  
 015393 Apoio financeiro ao Corpo de Bombeiros Voluntários FUNDO SOCIAL  
 015504 Apoio financeiro para ações de nutrição, habitação, educação, saúde e reforço de renda familiar  
 015905 Construção de unidade prisional em Itajaí  
 015979 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SDC  
 015980 Manutenção e modernização dos serviços de tecnologia da informação e comunicação  
**\*Fonte Recurso**  
 1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)  
 1.501.261.000 Outros Recursos Não Vinculados Receitas Diversas FUNDOSOCIAL (EC)  
 1.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (EC)  
 1.702.235.000 Outras Transf. de Conv. ou Repasses dos Municípios Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Municípios Outras Fontes (EC)  
 2.749.234.000 Outras vinculações de transferências Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Poderes Outras Fontes (EA)  
 1.749.234.000 Outras vinculações de transferências Acordos Administrativos, Ajustes e Convênios com Poderes Outras Fontes (EC)  
 2.749.285.000 Outras vinculações de transferências Remuneração de Disp. Bancária Outras Fontes (EA)  
 1.749.285.000 Outras vinculações de transferências Remuneração de Disp. Bancária Outras Fontes (EC)  
 1.753.111.000 Recursos de Taxas, Contribuições e Preços Públicos Taxas de Segurança Pública e Defesa do Cidadão Fonte Tesouro (EC)  
 2.760.219.000 Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais Outras Taxas Outras Fontes (EA)  
 1.760.219.000 Recursos de emolumentos e Taxas Judiciais Outras Taxas Outras Fontes (EC)  
**\*\*Natureza Despesa**  
 33.50.41 Contribuições  
 33.50.85 Transferência por meio de Contrato de Gestão  
 33.90.30 Material de Consumo  
 33.90.37 Locação de Mão de Obra  
 33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
 33.91.30 Material de Consumo  
 44.40.42 Auxílios  
 44.50.42 Auxílios  
 44.90.51 Obras e Instalações  
 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente  
 Cod. Mat.: 1023313

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RELATÓRIO Nº08/2024				
O Diretor de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 15, do Decreto Nº 650, de 05 de junho de 2020, informa o pagamento das despesas com diárias no mês de AGOSTO/2024.				
Matrícula	Nome do Servidor	Valor	Qtde.	Mot.
198011-4	Adalberto Dall'Oglio	680,00	2,0	VT
644579-9	Adriano C. da Silva	1.100,00	6,0	VS
617030-7	Afonso S. Faria	680,00	2,0	VT
142689-3	Albertina B. Cardoso	680,00	2,0	VT
142826-8	Alberto Lidani	3.060,00	9,0	VS
142707-5	Alinor G. Bueno	850,00	2,5	VS/VT
617035-8	Amanda D. Vieira	170,00	0,5	VS
657862-5	André B. Menezes	5.085,00	13,5	RS/VS
617173-7	André C. A. de Souza	680,00	2,0	VT
644370-2	Ayran A. B. Loriato	170,00	0,5	VS
617038-2	Caio C. S. Santos	170,00	0,5	VS
633428-8	Carlos Olivati Filho	680,00	2,0	VT
645461-5	Cássio S. Lima	340,00	1,0	VS
068437-3	Célio Hoepers	2.025,00	4,5	VR
184713-9	Cesar R. dos Santos	680,00	2,0	VT
301295-1	Claudemir A. P. da Silva	2.210,00	5,5	VS/VT
140725-2	Claudete S. Rabuski	850,00	2,5	VT
344165-2	Clovis L. Jacoski	850,00	2,5	VR
644476-8	Daniel C. Salomão	2.025,00	4,5	VR
617047-1	Daniela M. Garrido	2.250,00	5,0	VR
645302-3	Débora Muller	1.575,00	3,5	VR
950732-9	Dirceu Dal Bosco	170,00	0,5	VS

344166-0	Edson C. Durlí	1.530,00	4,5	VR
311099-0	Edson Dal C. de Oliveira	2.040,00	6,0	VR/VT
159341-2	Edson R. Burigo	680,00	2,0	VT
950632-2	Eduardo Averbeck	850,00	2,5	VS
957698-3	Eduardo D. P. Brasileiro	680,00	2,0	VT
644772-4	Eduardo M. da Silva	680,00	2,0	VT
142718-0	Elenice M. Barilka	680,00	2,0	VT
344173-3	Fabiano D. Nau	510,00	1,5	VT
950630-6	Fabio R. Bock	680,00	2,0	VT
311259-0	Felipe A. Naderer	5.195,00	13,5	VR/VS
617153-2	Felipe M. Martins	510,00	1,5	VT
344216-0	Fernando C. Geissler	510,00	1,5	VT
184922-0	Gerson L. Bazotti	680,00	2,0	VT
360878-6	Graziela L. Meinheim	1.350,00	3,0	VR
650407-8	Guilherme C. Bueno	1.575,00	3,5	VR
301241-7	Henrique R Kunzler	170,00	0,5	VS
617176-1	Henrique Schmitz	680,00	2,0	VT
950626-8	Heraldo G. de Rezende	850,00	2,5	VT
913511-1	Huelinton W. Pickler	1.870,00	5,5	VT
232826-7	Itamar B. de Mello	340,00	1,0	VR
218618-7	Ivo Vieceli	680,00	2,0	VT
184930-1	Jair Antonio Schmitt	680,00	2,0	VS
250439-1	João C. A. Premoli	680,00	2,0	VT
200283-3	Jordão L. Moratelli	680,00	2,0	VT
184905-0	Jorge M. Ferreira	680,00	2,0	VT
644470-9	Kin Y. O. Altoé	680,00	2,0	VT
644790-2	Leandro O. Martins	680,00	2,0	VT
644478-4	Lucas A. Bordinhão	680,00	2,0	VT
634061-0	Lucas E. Prata	170,00	0,5	VS
244168-7	Luciano T. Freitas	340,00	1,0	VS
301236-0	Luiz C. H. Domingues	680,00	2,0	VT
142683-4	Luiz M. Francez	3.060,00	9,0	VS
950608-0	Maikel Denk	1.800,00	4,0	VR
323368-5	Marcello J. F. Maia	110,00	1,0	VS
184953-0	Marco A. B. Gogia	680,00	2,0	VT
142645-1	Marlene M. M. Bonomini	680,00	2,0	VT
617160-5	Mateus F. Benal	680,00	2,0	VT
617085-4	Natalia M. do Carmo	170,00	0,5	VS
301277-8	Nélio Savoldi	2.890,00	8,5	VR/VT
344182-2	Paulo R. B. Gotelip	680,00	2,0	VR
184964-6	Paulo R. Polizeu	680,00	2,0	VT
920107-6	Paulo Sergio de Souza	340,00	1,0	VR
184968-9	Ramon S. de Medeiros	2.475,00	5,5	VR
644480-6	Raul B. Costa	680,00	2,0	VT
301246-8	Roberto J. Gobbi	680,00	2,0	VT
645080-6	Robson G. da Silva	170,00	0,5	VS
645055-5	Rodrigo A. de Oliveira	170,00	0,5	VS
950437-0	Sandro R. Pontes	1.575,00	3,5	VR
159418-4	Sergio N. Bastos	680,00	2,0	VT
190801-4	Silvio Bergler	980,00	5,0	VS
950621-7	Thiago R. Chaves	850,00	2,5	VR
617165-6	Tiago da Silva	170,00	0,5	VS
644366-4	Tiago S. Severo	340,00	1,0	VS
644481-4	Vandilson I. Junqueira filho	680,00	2,0	VT
617089-7	Veridiane G. Paludo	680,00	2,0	VT
644475-0	Vinicius Falsarella	510,00	1,5	VR
644782-1	Vinicius R. dos S. V. Moraes	1.190,00	3,5	VS
232526-8	Wanderley K. Filho	100,00	1,0	VS
950727-2	William D. Fu dos Santos	170,00	0,5	VS
142601-0	Zelia M. B. Schneider	680,00	2,0	VT
<b>TOTAL</b>		<b>80.220,00</b>	<b>226,0</b>	
MH- Mudança de Horário; VA- Viagem Antecipada; VR- Viagem de Reunião; VS- Viagem a Serviço; VT- Viagem de Treinamento				
<b>COMPARATIVO DIÁRIAS</b>				
AGOSTO DE 2023		39.125,38		
AGOSTO DE 2024		80.220,00		
<b>DEVOLUÇÕES EFETUADAS – AGOSTO / 2024</b>				
<b>Matrícula</b>	<b>Nome do Servidor</b>	<b>Valor</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Mot.</b>

142826-8	Alberto Lidani	170,00	0,5	VA
142826-8	Alberto Lidani	170,00	0,5	VA
645302-3	Débora Muller	450,00	1,0	VC
311259-0	Felipe A. Naderer	170,00	0,5	VA
311259-0	Felipe A. Naderer	170,00	0,5	VA
142683-4	Luiz M. Francez	170,00	0,5	VA
142683-4	Luiz M. Francez	170,00	0,5	VA
950608-0	Maikel Denk	450,00	1,0	MH
<b>TOTAL</b>		<b>1.920,20</b>	<b>5,0</b>	
<b>Itamar Bezerra de Mello</b> <b>DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				

Cod. Mat.: 1023102

**INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**

**P O R T A R I A N.º 1289 de 09/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo PCI 9509/2024, os Engenheiros, **WERNER DE FRANÇA NAST**, matrícula n.º **0617537-6-01** e **DANILO MELO MENDONÇA**, matrícula n.º **0656547-6-01**, para fiscalizarem, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato CT-00322/2024/PCI-FMPO**  
Objeto: Reforma da Polícia Científica de Tubarão.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5  
Reproduzida por Incorreção

Cod. Mat.: 1023104

**P O R T A R I A N.º 1295 de 11/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o processo SES 215132/2024, o Engenheiro, **JOÃO JOSE DE CASTRO NETO**, matrícula n.º **0617530-9-01**, para fiscalizar, projetos de arquitetura e engenharia, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Convênio: 2024TR001158**  
Objeto: Fiscalizar a utilização de recursos financeiros para a reforma e ampliação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anita Garibaldi/SC.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1023105

**P O R T A R I A N.º 1296 de 11/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 30615/2024, os efeitos da Portaria n.º 1202 de 19/06/2023, que designou, o Engenheiro, **JOÃO JOSE DE CASTRO NETO**, matrícula n.º **0617.530-9**, para fiscalizar a conservação estrutural de Rodovias pavimentadas e estradas não pavimentadas sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Planalto – SIE/CRPLA – Lote 01, nas condições previstas no RDC Eletrônico e seus anexos (I a XV), Edital nº 281/2022 conforme homologado no Processo SIE – 28310/2021 datado de 25/10/2021, que ficou fazendo parte integrante deste CT-012/2023.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1297 de 11/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 30615/2024, o Engenheiro, **TIAGO BAUER FILASCO**, matrícula n.º **0621574-2-01**, para fiscalizar, a partir de 01/09/2024, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-012/2023**  
Objeto: Conservação estrutural de rodovias pavimentadas e estradas não pavimentadas sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Planalto – SIE/CRPLA – Lote 01.

Processo: SIE 28310/2021  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1298 de 11/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 30615/2024, os efeitos da Portaria n.º 967 de 28/06/2024, que designou, o Engenheiro, **JOÃO JOSE DE CASTRO NETO**, matrícula n.º **0617.530-9-01**, para fiscalizar, a partir de 27/06/2024, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-048/2024**  
Objeto: Execução emergencial de plano de trabalho para recuperação das rodovias pertencentes ao Lote 01 do contrato de conservação estrutural da Coordenadoria Planalto – CRPLA, danificadas pelas chuvas dos meses de outubro e novembro de 2023.  
Processo: SIE 5827/2024  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1299 de 11/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 30615/2024, o Engenheiro, **TIAGO BAUER FILASCO**, matrícula n.º **0621574-2-01**, para fiscalizar, a partir de 01/09/2024, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-048/2024**  
Objeto: Execução emergencial de plano de trabalho para recuperação das rodovias pertencentes ao Lote 01 do contrato de conservação estrutural da Coordenadoria Planalto – CRPLA, danificadas pelas chuvas dos meses de outubro e novembro de 2023.  
Processo: SIE 5827/2024  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5  
Cod. Mat.: 1023106

**P O R T A R I A N.º 1300 de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 31069/2024, os efeitos da Portaria n.º 471 de 15/04/2024, que designou, o Engenheiro, **CAIO CADILHE DE OLIVEIRA**, matrícula n.º **0630.313-7-01**, para fiscalizar, a partir de 04/04/2024, os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-034/2024**  
Objeto: Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) de rodovias pavimentadas e estradas não pavimentadas sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Meio Oeste – SIE/CRMEI - Lote 02.  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1301 de 12/09/2024**  
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:  
**DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 31069/2024, o Coordenador Regional de Infraestrutura – Meio Oeste, **JUAN BONELI DA SILVA**, matrícula n.º **0716724-5-01**, para fiscalizar, a partir de 01/09/2024, os serviços, n.º Contrato/Convênio e Objeto:  
**Contrato: CT-034/2024**  
Objeto: Execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) de rodovias pavimentadas e estradas não pavimentadas sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Meio Oeste – SIE/CRMEI - Lote 02.  
Processo: SIE 24359/2023  
Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5  
Cod. Mat.: 1023215

**P O R T A R I A N.º 1302 de 12/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 30383/2024, os efeitos da Portaria n.º 1347 de 22/08/2022, que designou, o Técnico em Atividades de Engenharia, **JAIR JOSE DA SILVA**, matrícula n.º **0172692-7-01**, como fiscal, e o Engenheiro **MARCELL THIAGO POFFO**, matrícula n.º **0687511-4-02**, para fiscalizarem, a partir desta data, a Construção do Viaduto sobre a Rua Guilherme Scharf, no Bairro Fortaleza, trecho: BR-470 – Vila Itoupava, com extensão de 72,80m x 23,90m, executados pela Empresa Via Arte Construtora de Obras LTDA., no município de Blumenau, formalizadas através do Contrato CT- 041/2022.

Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1303 de 12/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 30383/2024, o Engenheiro, **ROBERTO REIS**, matrícula n.º **0609722-7-01**, para fiscalizar, a partir de 01/09/2024, o serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto:

**Contrato: CT-041/2022**

Objeto: Implantação de viaduto sobre a Rua Guilherme Scharf no bairro Fortaleza, trecho: BR-470 - Vila Itoupava, com extensão de 72,80m x 23,90m, no município de Blumenau (SC).

Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

**P O R T A R I A N.º 1304 de 12/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

**FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 30383/2024, os efeitos da Portaria n.º 394 de 14/03/2022, que designou, o Engenheiro, **MARCELL THIAGO POFFO**, matrícula n.º **0687.511-4**, o Técnico em Atividades de Engenharia **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1** e o Administrador **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação das Obras de Implantação de Viaduto sobre a Rua Guilherme Scharf, no bairro Fortaleza, trecho: BR-470 – Vila Itoupava, com extensão de 72,80m x 23,90m, no município de Blumenau, formalizadas através do Contrato CT 041/2022.

Adalberto Cervino Ventura  
Diretor de Administração e Finanças  
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1023256

**PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL****Portaria n.º 9/SDC/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no processo SDC 157/2024, resolve **DESIGNAR**: RAMON SEARA JÚNIOR, matrícula n.º 0931870-4-01 (presidente); EDVALDO DOS SANTOS JUNIOR, matrícula n.º 0734218-7-01; e ANA EMILIA MARGOTTI, matrícula n.º 959.600-3-01 como membros titulares e NATHAN ZUCCHI, matrícula n.º 0692.324-0-01; e JAIRO ERNESTO BASTOS KRUGER, matrícula 617921-5-01 como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, e, na ausência destem da segunda, compor a **Comissão Especial de Licitação**, no âmbito da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC.

Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação e produz efeitos até 31/12/2024.

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil

(Republicada por incorreção)

Cod. Mat.: 1023272

**SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 122, de 10/09/2024**

A Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil torna pública a RETIFICAÇÃO da Portaria nº 122, de 10/09/2024, publicado no

DOE nº 22350, pág. 31, do dia 10.09.2024, referente ao nome do servidor designado como gestor do CT 0001/SDC/2014:

**Onde se lê:** “Edval dos Santos” **Leia-se:** “Edvaldo dos Santos Júnior”.  
Processo: SDC 0109/2024.

Cod. Mat.: 1023255

**RELATÓRIO nº 08/2024**

O Secretário da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 15.617, de 10/11/2011, comunica o pagamento de diárias no mês de Agosto de 2024, aos servidores abaixo relacionados.

Matrícula	Servidor	Qtd	Valor
924663-0	Aldrin Silva de Souza	5,0	1.700,00
617494-9	Bruna Rayele Costa Gomes	0,5	55,00
928344-7	Davi A. S. dos Santos Lima	3,0	518,00
930146-1	Douglas D'Avila Bida	0,5	55,00
0734218-7	Edvaldo dos Santos Júnior	1,5	275,00
924669-0	Fabiano de Souza	4,0	1.800,00
954995-1	Fernando Pires de Souza	1,0	100,00
933508-0	Flávio de Oliveira Antunes	4,0	770,00
663106-1	Frederico de Moraes Rudorff	8,0	1.786,25
692204-0	Gabriela Bessa	0,5	55,00
729037-3	Grasiele P. Aguiar dos Santos	0,5	55,00
915895-2	Luis Alberto Muller Leitemberg	0,5	55,00
0732258-5	Luiz Eduardo Machado	3,0	792,00
927792-7	Luiz Falcao Maganin	1,0	110,00
0643909-8	Matheus Vieira Fernandes	4,5	605,00
630751-5	Matheus Klein Flach	1,5	275,00
645862-9	Matheus Santana Carrer	1,5	275,00
927427-8	Messias de Souza Fernandes	4,0	770,00
736089-4	Reinaldo Santos Pereira	1,0	110,00
999445-9	Rodrigo Nery e Costa	1,5	110,00
633528-4	Viviane Silva de Carvalho	1,5	275,00
	TOTAL	R\$	10.546,25

**Legenda de Motivos:**

DC – Ação de Defesa Civil  
Florianópolis, 10 de Setembro de 2024.

**Fabiano de Souza**

Secretário da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil

Cod. Mat.: 1023306

**SAÚDE****PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO N.º 001/2024  
HABILITAÇÃO ESTADUAL EM Saúde Auditiva****Processo SES 191048/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições, autoriza a habilitação para o Serviço de Saúde Auditiva, na Clínica Escola de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, **CNES 2920166**, localizado no município de Florianópolis, em pacientes do SUS, conforme Deliberações CIB nº 106/CIB/2024, de 01/08/2024, Deliberação CIB nº 357/CIB/2024 de 05/09/2024. Os procedimentos a serem realizados estão relacionados no Termo de Compromisso e Garantia de Acesso (TCGA). O prestador deverá apresentar a produção realizada no Sistema de Informações Ambulatorial (SIA) do SUS. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

**Diogo Demarchi Silva**

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1023182

**Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, Jamir Brito, Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de sua atribuição resolve baixar a seguinte portaria:

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA Nº 048/2024/SES**

**DESIGNAR**: JOSÉ ALMIR COIMBRA, Matr. 0626982-6-02, CREA/SC 153232-0-SC, Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção/

GEOMA/SES, para fiscalização do contrato 170/2024 - ATA de Registro de Preços nº 004/2024/GEOMA para ANEXO I da SES - LOTE III, referente a “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial das Unidades vinculadas a SES, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI/SC) e a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO), sob MENOR PREÇO % das referidas tabelas, para fornecimento de forma constante e/ou eventual, conforme necessidade da SES.”, SES nº 36666/2024 – EDITAL 0093/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico, firmado com a empresa- B4 ENGENHARIA LTD.

Cod. Mat.: 1023014

**Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, Jamir Brito, Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de sua atribuição resolve baixar a seguinte portaria:

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA Nº 049/2024/SES**

**DESIGNAR**: JOSÉ ALMIR COIMBRA, Matr. 0626982-6-02, CREA/SC 153232-0-SC, Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção/GEOMA/SES, para fiscalização do contrato 184/2024 - ATA de Registro de Preços nº 001/2024/GEOMA para GERSA DE CONCÓRDIA - LOTE XV, referente a “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial das Unidades vinculadas a SES, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI/SC) e a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO), sob MENOR PREÇO % das referidas tabelas, para fornecimento de forma constante e/ou eventual, conforme necessidade da SES.”, SES nº 36666/2024 – EDITAL 0093/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico, firmado com a empresa - CEPENGE ENGENHARIA LTDA.

Cod. Mat.: 1023015

**Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, Jamir Brito, Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de sua atribuição resolve baixar a seguinte portaria:

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA Nº 050/2024/SES**

**DESIGNAR**: JOSÉ ALMIR COIMBRA, Matr.0626982-6-02, CREA/SC153232-0-SC, Engenheiro Eletricista, lotado na Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção/GEOMA/SES, para fiscalização do contrato 182/2024 - ATA de Registro de Preços nº 001/2024/GEOMA para GERSA DE JOAÇABA - LOTE XV, referente a “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial das Unidades vinculadas a SES, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI/SC) e a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO), sob MENOR PREÇO % das referidas tabelas, para fornecimento de forma constante e/ou eventual, conforme necessidade da SES.”, SES nº 36666/2024 –EDITAL 0093/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico, firmado com a empresa- CEPENGE ENGENHARIA LTDA.

Cod. Mat.: 1023017

**Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, Jamir Brito, Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de sua atribuição resolve baixar a seguinte portaria:

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA Nº 051/2024/SES**

**DESIGNAR**: JOSÉ ALMIR COIMBRA, Matr.0626982-6-02, CREA/SC 153232-0-SC,lotado na Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção/GEOMA/SES, para fiscalização do contrato 183/2024 - ATA de Registro de Preços nº 001/2024/GEOMA para LAREG DE JOAÇABA - LOTE XV, referente a “Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial das Unidades vinculadas a SES, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI/SC) e a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO), sob MENOR PREÇO % das referidas tabelas, para fornecimento de forma constante e/ou eventual, conforme necessidade da SES.”, SES nº 36666/2024 -EDITAL 0093/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico, firmado com a empresa- CEPENGE ENGENHARIA LTDA.

Cod. Mat.: 1023018

**Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, Jamir Brito, Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de sua atribuição resolve baixar a seguinte portaria:

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA Nº 052/2024/SES**

**DESIGNAR:** JOSÉ ALMIR COIMBRA, Matr. 0626982-6-02, CREA/SC 153232-0-SC, lotado na Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção/GEOMA/SES, para fiscalização do contrato 185/2024 - ATA de Registro de Preços nº 001/2024/GEOMA para GERSA DE VIDEIRA - LOTE XV, referente a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial das Unidades vinculadas a SES, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI/SC) e a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO), sob MENOR PREÇO % das referidas tabelas, para fornecimento de forma constante e/ou eventual, conforme necessidade da SES.", SES nº 36666/2024 – EDITAL 0093/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico, firmado com a empresa- CEPENGE ENGENHARIA LTDA.

Cod. Mat.: 1023019

**Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde**, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, Jamir Brito, Superintendente de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de sua atribuição resolve baixar a seguinte portaria:

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA Nº 053/2024/SES**

**DESIGNAR:** ALEX SANDRO PIRES, Matr. 0342020-5-03, CREA/SC 054186-3-SC, Engenheiro Civil, lotado na Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção/GEOMA/SES, para fiscalização do contrato 168/2024 - ATA de Registro de Preços nº 004/2024/GEOMA para Edifício Halley/Prédio Sede da SES - LOTE III, referente a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de Manutenção Predial das Unidades vinculadas a SES, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI/SC) e a Tabela de Composição de Preços para Orçamentos (TCPO), sob MENOR PREÇO % das referidas tabelas, para fornecimento de forma constante e/ou eventual, conforme necessidade da SES.", SES nº 36666/2024 – EDITAL 0093/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico, firmado com a empresa - B4 ENGENHARIA LTDA.

Cod. Mat.: 1023020

Portaria Nº 1199, de 11/9/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º Dar continuidade ao procedimento de Tomada de Contas Especial, PProcesso SES 15619/2024, com a finalidade de para apurar responsabilidade e apontar dano ao erário a ser ressarcido, devido a omissão do dever de prestação de contas referente ao convênio 2021TR0000330, Secretaria e Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno.

Art. 2º Incluir na Comissão formada pela servidora **SILVIA ZARDO**, matrícula 0963657-9-01, o servidor **EVERTON MATEI** matrícula 0997723-6-02, para, sob a presidência da primeira, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação da primeira Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
CORREGEDORA

(Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)

Cod. Mat.: 1023070

**Portaria nº 1192, de 10/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5017328-93.2024.8.24.0090, e considerando os termos constantes no processo SES 00113046/2024, para fins de regularização funcional da servidora **PATRICIA ROSELI DA SILVA**, matrícula nº 0673362-0-01, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a Progressão por Tempo de Serviço, em 11/10/2015, para o Nível 9, referência B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 661/SES/2016, publicada no D.O.E. nº 20.377 de 06/09/2016 referente à Progressão por Qualificação ou

Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-A, leia-se: 10-B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 796/SES/2017, publicada no D.O.E. nº 20.611 de 05/09/2017, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-B, leia-se: 10-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 743/SES/2018, publicada no D.O.E. nº 20.845 de 30/08/2018, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-B, leia-se: 11-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 697/SES/2019, publicada no D.O.E. nº 21.088 de 28/08/2019, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-C, leia-se: 11-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 389/SES/2020, publicada no D.O.E. nº 21.345 de 02/09/2020, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-C, leia-se: 12-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 472/SES/2021, publicada no D.O.E. nº 21.594 de 27/08/2021, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-D, leia-se: 12-E.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
**Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 1023030

**Portaria nº 1194, de 11/09/2024**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à determinação judicial exarada nos Autos nº 5031074-28.2024.8.24.0090, e considerando os termos constantes no processo SES 00198627/2024, para fins de regularização funcional da servidora **ADRIANA ROSA BARAO**, matrícula nº 0330219-9-02, **RESOLVE:**

**CONCEDER** a progressão por Tempo de Serviço, em 30/08/2007, para o Nível 9, referência B;

**RETIFICAR** na Portaria nº 1239/SES/2009, publicada no D.O.E. nº 18.738 de 25/11/2009, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 9-B, leia-se: 9-C;

**RETIFICAR** na Portaria nº 1013/SES/2011, publicada no D.O.E. nº 19.227 de 06/12/2011, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 9-C, leia-se: 9-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 891/SES/2012, publicada no D.O.E. nº 19.478 de 14/12/2012, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-C, leia-se: 10-D;

**RETIFICAR** na Portaria nº 790/SES/2013, publicada no D.O.E. nº 19.716 de 04/12/2013, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 10-D, leia-se: 10-E;

**RETIFICAR** na Portaria nº 831/SES/2014, publicada no D.O.E. nº 19.970 de 22/12/2014, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-D, leia-se: 11-E;

**RETIFICAR** na Portaria nº 1027/SES/2015, publicada no D.O.E. nº 20.207 de 17/12/2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 11-E, leia-se: 11-F;

**RETIFICAR** na Portaria nº 912/SES/2016, publicada no D.O.E. nº 20.436 de 06/12/2016, referente à Progressão por Qualificação ou Desempenho Profissional, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-E, leia-se: 12-F;

**RETIFICAR** na Portaria nº 1113/SES/2017, publicada no D.O.E. nº 20.681 de 21/12/2017, referente à Progressão por Tempo de Serviço, no campo Nível-Referência (Nv-Ref), onde se lê: 12-F, leia-se: 12-G.

**DIOGO DEMARCHI SILVA**  
**Secretário de Estado da Saúde**

Cod. Mat.: 1023031

Portaria Nº 1196, de 11/9/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve:

Art. 1º Dar continuidade ao procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 112402/2024, com a finalidade de apurar responsabilidade e apontar dano ao erário a ser ressarcido, devido a omissão do dever de prestação de contas referente ao Convênio 2022TR000242, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Médico Social Rural de Ponte Alta.

Art. 2º Incluir na Comissão formada pela servidora **SILVIA ZARDO**, matrícula 0963657-9-01, o servidor **EVERTON MATEI** matrícula 0997723-6-02, para, sob a presidência da primeira, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação da primeira Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
CORREGEDORA

(Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)

Cod. Mat.: 1023071

Portaria Nº 1197, de 11/9/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º Dar continuidade ao procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 137819/2024, com a finalidade de apurar responsabilidade e apontar dano ao erário a ser ressarcido, devido a omissão do dever de prestação de contas referente ao convênio 2021TR000358, firmado entre esta Secretaria e Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno.

Art. 2º Incluir na Comissão formada pela servidora **SILVIA ZARDO**, matrícula 0963657-9-01, o servidor **EVERTON MATEI** matrícula 0997723-6-02, para, sob a presidência da primeira, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação da primeira Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
CORREGEDORA

(Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)

Cod. Mat.: 1023072

Portaria Nº 1198, de 11/9/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º Dar continuidade ao procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 111690/2024, com a finalidade de apurar responsabilidade e apontar dano ao erário a ser ressarcido, devido a omissão do dever de prestação de contas referente ao convênio 2020TR001693, Termo de Concessão dos recursos no processo SCC 00004674/2020, firmado entre esta Secretaria e a Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno.

Art. 2º Incluir na Comissão formada pela servidora **SILVIA ZARDO**, matrícula 0963657-9-01, o servidor **EVERTON MATEI** matrícula 0997723-6-02, para, sob a presidência da primeira, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação da primeira Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
CORREGEDORA

(Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)

Cod. Mat.: 1023073

Portaria Nº 1200, de 11/9/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º Dar continuidade ao procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 15617/2024, com a finalidade de para apurar responsabilidade e apontar dano ao erário a ser ressarcido, devido a omissão do dever de prestação de contas referente ao convênio 2021TR1776, Secretaria e Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno.

Art. 2º Incluir na Comissão formada pela servidora **SILVIA ZARDO**,

matrícula 0963657-9-01, o servidor **EVERTON MATEI** matrícula 0997723-6-02, para, sob a presidência da primeira, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação da primeira Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
CORREGEDORA

(Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)  
Cod. Mat.: 1023075

Portaria Nº 1201, de 11/9/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º Dar continuidade ao procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 15615/2024, com a finalidade de para apurar responsabilidade e apontar dano ao erário a ser ressarcido, devido a omissão do dever de prestação de contas referente ao convênio 2021TR000475, Secretaria e Associação Hospitalar Beneficente Frei Bruno.

Art. 2º Incluir na Comissão formada pela servidora **SILVIA ZARDO**, matrícula 0963657-9-01, o servidor **EVERTON MATEI** matrícula 0997723-6-02, para, sob a presidência da primeira, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação da primeira Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
CORREGEDORA

(Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)  
Cod. Mat.: 1023076

Portaria Nº 1202, de 11/9/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º Dar continuidade ao procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 15614/2024, com a finalidade de para apurar responsabilidade e apontar dano ao erário a ser ressarcido, devido a omissão do dever de prestação de contas referente ao convênio 2021TR000032, Secretaria e Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Imperial Hospital de Caridade.

Art. 2º Incluir na Comissão formada pela servidora **SILVIA ZARDO**, matrícula 0963657-9-01, o servidor **EVERTON MATEI** matrícula 0997723-6-02, para, sob a presidência da primeira, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação da primeira Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
CORREGEDORA

(Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)  
Cod. Mat.: 1023077

Portaria Nº 1203, de 11/9/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º Dar continuidade ao procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 242259/2022, com a finalidade de apurar responsabilidade e apontar dano ao erário a ser ressarcido, devido a omissão do dever de prestação de contas referente ao convênio 2020TR0001111, Termo de Concessão dos recursos no processo SCC 00005496/2020, firmado entre esta Secretaria e o Hospital de Caridade São Braz.

Art. 2º Incluir na Comissão formada pela servidora **SILVIA ZARDO**, matrícula 0963657-9-01, o servidor **EVERTON MATEI** matrícula 0997723-6-02, para, sob a presidência da primeira, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno

no prazo de 90 dias, contados da publicação da primeira Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
CORREGEDORA

(Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)  
Cod. Mat.: 1023078

Portaria Nº 1204, de 11/9/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º Dar continuidade ao procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 91932/2019, instituída pela Portaria nº 207 de 21/03/2023, publicada no DOE de 22/03/2023 com a finalidade de apurar irregularidades na execução do Convênio n. 2016TR002533, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e Maternidade Maria Auxiliadora de Presidente Getúlio.

Art. 2º Incluir na Comissão formada pela servidora **SILVIA ZARDO**, matrícula 0963657-9-01, o servidor **EVERTON MATEI** matrícula 0997723-6-02, para, sob a presidência da primeira, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação da primeira Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
CORREGEDORA

(Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)  
Cod. Mat.: 1023079

Portaria Nº 1195, de 11/9/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020, resolve: Art. 1º Dar continuidade ao procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 14634/2014, instituída pela Portaria nº 71 de 31/01/2018, publicada no DOE de 22/02/2018 com a finalidade de apuração dos fatos frente a ausência de Prestação de Contas Final do Convênio nº 2014TR000862 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Hospitalar Dom Joaquim.

Art. 2º Incluir na Comissão formada pela servidora **SILVIA ZARDO**, matrícula 0963657-9-01, o servidor **EVERTON MATEI** matrícula 0997723-6-02, para, sob a presidência da primeira, instruir e remeter a Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação da primeira Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto nº 1886/2013 e na Instrução Normativa nº TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
CORREGEDORA

(Ato nº 415, DOESC nº 21.946, de 24/01/2023, pg. 05)  
Cod. Mat.: 1023080

EXTRATO DE DECISÃO

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 91190/2024.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA  
CORREGEDORA

Cod. Mat.: 1023090

Portaria nº 1206 de 12/09/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a Portaria nº 953 de 26/11/2019 que aprovou a estruturação da Comissão de Acompanhamento dos Contratos das Unidades Hospitalares contratualizadas com a Secretaria de Estado da Saúde, que reunir-se-á trimestralmente, Resolve:

Definir com a seguinte composição a Comissão de Acompanhamento do CT 080/2024 – SES 177340/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019  
Unidade: Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de

Nova Erechim

Município: Nova Erechim

CNPJ: 82.808.759/0001-60

I – Gestor Municipal de Saúde:

Titular: Luiz Alvacir de Souza

Suplente: Alan Fernando Cortina

II - Representantes da CIR:

Titular: Fernando Borges

Suplente: Luiz Hentz

III – Representantes da Gerência Regional de Saúde:

Titulares: Tatiane Hübler Johann

Kelen Freitas de Oliveira

Adriana Brum

Suplente: Aires Maria Peruzzo

IV - Representantes do Hospital:

Titular: Vandrigo Carlos Schneider

Suplente: Maura Rosane Rohr

Florianópolis, 12 de setembro de 2024

Diogo Demarchi Silva

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1023120

#### PORTARIA nº 1193/2024/SES de 10/09/2024

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e em conformidade com a Instrução Normativa nº 003/2020/SEA/DIPA de 28 de fevereiro de 2020 e a Instrução Normativa Conjunta DGPA-SEA/DCOG-SEF nº 001 de 12 de abril de 2011, em seu Art.9º, **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar, conforme PSES nº 154079/2024, os seguintes servidores para compor a **Comissão Interna Permanente de Patrimônio da Gerência Regional de Saúde de Videira**, que se incumbirá pela avaliação, controle e supervisão de baixa dos bens permanentes.

Nome	Matricula
Andréia Matos Oliveira	0962796001
Maria Aparecida Schaitel	0657278201
Marcia Ramsdorf Mattana	0962167901

**Art. 2º** - As unidades e setores vinculados a SES, sempre que solicitados, deverão fornecer à Comissão Central Permanente os documentos e informações necessários à realização dos trabalhos.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, ficando revogada a designação da Portaria nº 637 de 29/07/2019, publicada no D.O.E. nº 21.069 de 01/08/2019, no que se refere à Regional de Saúde de **Videira**.

**ROBERTO HENRIQUE BENEDETTI**

Secretário-adjunto de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1023332

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 139861/2024** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE INTI-MAR** a empresa **NGD Comércio Importação e Distribuição Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.513.657/0001-62, para apresentação de defesa e delimitação de provas que pretende produzir acerca da solicitação de aplicação de sanção pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento nº 11.016/2024 – Ata de Registro de Preços nº 2.111/2023 – Edital nº 1.486/2023. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br**.

Cod. Mat.: 1022998

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. A Comissão Permanente para Apuração de Infrações e Aplicação de Sanções Administrativas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 69814/2024** e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, **RESOLVE INTI-MAR** a empresa **NGD Comércio Importação e Distribuição Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.513.657/0001-62, para apresentação de defesa e delimitação de provas que pretende produzir acerca da solicitação de aplicação de sanção pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento nº 4.169/2024 – Ata de Registro de Preços nº 2.111/2023 – Edital nº 1.486/2023. Após a publicação deste, a empresa terá um **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa através do endereço eletrônico **penalidades@saude.sc.gov.br**.

Cod. Mat.: 1023138

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO nº 15/2024/SES/GABS de 11/09/2024**  
A Secretaria de Estado da Saúde leva ao conhecimento do (a) Sr(a) ALESSANDRA MADELON PANSERA IMPERATORI DUARTE, matrícula 0998259-0-02, que tramita nesta Secretaria o Processo SES 209659/2022, que trata de regularização funcional da servidora, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o Art. 6º, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

DIOGO DEMARCHI SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1023144

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO nº 13/2024/SES/GABS de 11/09/2024**  
A Secretaria de Estado da Saúde leva ao conhecimento do (a) Sr(a) TAMARA COSTA PRESTES, matrícula 0697114-8-01, que tramita nesta Secretaria o Processo SES 210634/2022, que trata de regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o Art. 6º, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

DIOGO DEMARCHI SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1023147

**AVISO DE NOTIFICAÇÃO nº 14/2024/SES/GABS de 11/09/2024**  
A Secretaria de Estado da Saúde leva ao conhecimento do (a) Sr(a) VALMIR JOÃO DE SOUZA FILHO, matrícula 0710710-2-01, que tramita nesta Secretaria o Processo SES 26801/2023, que trata de regularização funcional do servidor, e que nele foram apurados valores a serem ressarcidos ao erário. Fica estabelecido o prazo de 15 dias a contar desta publicação, para manifestação do interessado, de acordo com o Art. 6º, IV, do Decreto nº 1.886, de 2013.

DIOGO DEMARCHI SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1023153

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA.

O Diretor da Diretoria de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando: o Decreto Estadual nº 2400, de 30.12.2022, e a Portaria SES nº 221/2024, que lhe autoriza os serviços de Vigilância Sanitária, notifica o autuado relacionado no **ANEXO ÚNICO**, a tomar ciência quanto à **DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA**, que declara **Improcedente o Recurso** interposto, mantendo a penalidade imposta através do Auto de Imposição de Penalidade-AIP 1ª Instância, referente ao julgamento do Processo Administrativo Sanitário – SES. Poderá ser apresentado recurso, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do artigo 69, § 1º da Lei Estadual nº 6.320/83, através do site <https://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br>. O processo digital relativo à autuação se encontra à disposição na Diretoria de Vigilância Sanitária.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024

Arion Bet Godoi  
Diretor da Vigilância Sanitária

**1. AUTUADO:** SIDNEI MARCIANO SANTOS LEMOS  
**CNPJ:** 24.854.660/0001-06  
**PROCESSO:** ADR08 00001387/2019  
**AUTO DE INFRAÇÃO Nº:** 20800008994/19  
**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº** 10000003825/20  
**PENALIDADE:** R\$840.00 (oitocentos e quarenta reais)  
Cod. Mat.: 1023107

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001291.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Adonhiran de Assistência a Saúde, mantenedor do Hospital de Penha, com sede no município de Penha. **OBJETO:** Custeio, em especial de Média e Alta Complexidade - MAC. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 42, Programa Transferência: 2023012660, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE022052, de 29/08/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste

extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 29 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Fabiano Amorim, pelo Instituto. Processo **SCC 1397/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001367.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital São Sebastião, com sede no Município de Turvo. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde - Hospital São Sebastião de Turvo. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013022, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE022961, de 06/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e José Luiz Bez Batti, pelo Hospital. Processo **SCC 11787/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001381.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Educacional e Caritativa, mantenedora do Hospital Regional São Paulo, com sede no Município de Xanxerê. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013052, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE022994, de 06/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 06 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Nilva Benincá, pela Associação. Processo **SCC 12068/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001384.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital Regional de Palmitos, com sede no município de Palmitos. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde para o Hospital Regional de Palmitos. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013051, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE023091, de 09/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de julho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Ruben Fritz Prass, pelo Hospital. Processo **SCC 12509/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001387.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação Beneficente Hospital de Cedro, com sede no município de São José do Cedro. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013032, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE023096, de 09/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Marciano Carlos Barato, pela Associação. Processo **SCC 11896/2024.**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:  
**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2024TR001388.**  
**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento

de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital e Maternidade Imigrantes, com sede no município de Brusque. **OBJETO:** Custeio e manutenção dos serviços de saúde para o Imigrantes Hospital e Maternidade. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013121, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2024NE023103, de 09/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 10 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Demarchi Silva, pela SES e Walmiro Martins Charão Junior, pelo Instituto. Processo **SCC 12548/2024.**

Cod. Mat.: 1023297

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”,** referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: 1. Frank Ribeiro Maia;** Termo de Compromisso nº 059/2024; Data de Início: 16/09/2024; Valor R\$ 380,00; Lotação: Gerência de Monitoramento e Avaliação em Saúde.  
Cod. Mat.: 1023286

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”,** referente ao projeto atividade nº 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. Maria Luiza Rosa;** Termo de Compromisso nº 049/24; Data de Rescisão: 05/09/2024.  
Cod. Mat.: 1023289

## SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA Nº 173/SSP de 12.09.24

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a servidora Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952810-5-01, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 160/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 102/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 3631/2024.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**  
Secretário de Estado da Segurança Pública, designado  
Cod. Mat.: 1023082

### PORTARIA Nº 172/SSP de 12.09.24

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646 de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a servidora Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952810-5-01, e como **SUPLENTE**, o servidor Subten PM RR **FLAVIO HAMANN** – matrícula 915496-5-01, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 149/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 098/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 3505/2024.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**  
Secretário de Estado da Segurança Pública, designado  
Cod. Mat.: 1023083

### PORTARIA Nº 171/SSP de 12.09.24

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o servidor Subten PM RR **ROSENDO JOÃO MARIA** – matrícula 903789-6-30, e como **SUPLENTE**, o servidor Subten BM RR **BERNARDO HALFELD** – matrícula 917642-0, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 146/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 089/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 3210/2024.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**  
Secretário de Estado da Segurança Pública, designado  
Cod. Mat.: 1023085

**PORTARIA Nº 170/SSP de 12.09.24**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o servidor Cabo PM **RICARDO SEBOLD** – matrícula 933214-6-02, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 150/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 099/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 3396/2024.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.  
Cod. Mat.: 1023091

**PORTARIA Nº 169/SSP de 12.09.24**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei 18.646, de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** o servidor Major PM **MAYLON PEDRO LEVY CAVALHEIRO**, matrícula 928346-3-01 e como **SUPLENTE** o servidor Subten. PM **CRISTIANO CARLOS DE MELO**, matrícula 924429-8-01, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 104/2024/SSP – oriundo do Inexigibilidade de Licitação nº 052/2024/SSP - Processo SGP-e PMSC 70011/2022.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado.  
Cod. Mat.: 1023094

**PORTARIA Nº 174 /SSP DE 12/09/2024**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023 e conforme § 6º do Art. 6º da Lei nº 17.802/2019 e processo SGP-e SSP 3311/2024 resolve; **DESIGNAR** CEL BM RR **ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula 921514-0, como Secretário do Conselho Estadual de Segurança Pública e Defesa Social –**CESPDS/SC**.  
**Art. 1º** Revogam-se as disposições em contrário.  
**Art. 2º** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado  
Cod. Mat.: 1023309

**PORTARIA Nº 175/SSP de 12.09.24**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA** designado no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, alterada pela Lei nº 18.646, de 05 de junho de 2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** como **FISCAL** a servidora Agente de Perícia Criminal **BRUNA ANDRADE DA SILVA** – matrícula 952810-5-01, e como **SUPLENTE**, o servidor Subten PM RR **FLAVIO HAMANN** – matrícula 915496-5-01, para acompanhar e fiscalizar a Autorização de Fornecimento nº 142/2024/SSP – oriundo da Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 090/2024/SSP Processo SGPe nº SSP 3216/2024.

**FLÁVIO ROGÉRIO PEREIRA GRAFF**

Secretário de Estado da Segurança Pública, designado  
Cod. Mat.: 1023310

**Polícia Militar****Portaria nº 791/PMSC, de 11/09/2024.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no que consta no inciso IX, Art. 3º R-10-108 descritos no Ato nº 176/PMSC/2024, e conforme SGP-e PMSC 51449/2024, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** para participar do I Curso de Metodologia de Produção do Conhecimento, que será realizado pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná por meio do Departamento de Inteligência, no município de Curitiba/PR, **COM ÔNUS** ao Estado (pagamento de diárias de curso), o **3º SGT PM Mat. 928452-4 JESSE RODRIGUES DA SILVA**, no período de 23 a 27 de setembro de 2024. 2. O refe-

rido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC  
Cod. Mat.: 1023127

**POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº PMSC32630/2024. **PARTÍCIPES:** Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ, e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC. **OBJETO:** concessão de Campo de Estágio Curricular para estudantes regularmente matriculados e com frequência nos cursos superiores de graduação da UNOCHAPECÓ, proporcionando a oportunidade de realização de Estágio Curricular Obrigatório nas dependências do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Chapecó. **PRazo E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 12 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Taiz Regina Balardin Antonini, pela UNOCHAPECÓ, e Ronaldo da Silva Cruz, pela PMSC.

Cod. Mat.: 1023132

Extrato nº. 692 Termo de Compromisso Ambiental – 3º PEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul, vinculado ao Processo nº 21230202377375, celebrado entre a Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina e MATHIAS DIETER GRIMM, CPF:006.XXX.XXX-02, em 09/08/2024, tendo por objeto a adoção de medidas específicas para fazer cessar ou corrigir a degradação ambiental, na modalidade de Conversão da multa, nas seguintes condições: A obrigação de promover a recuperação ambiental consoante o art. 58, I e art. 79, §1º da Lei Estadual nº 14.675/09 e concluiu-se pela possibilidade da suspensão da exigibilidade da sanção de multa simples, nos termos do art. 87 da Lei 14.675/09. Vigência: 36 meses.

Cod. Mat.: 1023066

Portaria nº 775/PMSC, de 06/09/2024

Com fulcro no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83, de acordo com o Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina e do Regulamento de Movimentação (PMSC R-10-108 2ªEd.), aprovado pelo Ato nº 176/PMSC/2024, TRANSFIRO, COM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, com vistas à manutenção e composição estratégica dos quadros funcionais da Corporação, vindo a reforçar o efetivo Policial Militar na OPM de Destino, para que seja possível o adequado atendimento de suas demandas administrativas e operacionais, conforme protocolo no SIGRH, o(s) militar(es) estadual(ais) abaixo relacionado(s):

Nota de transferência nº 454/DP-2/2024  
2º SARGENTO PM Matrícula 0925584-2-01 GILSON LUCAS CERON  
OPM Origem: 15B2C2P6G (TANGARA)  
OPM Destino: 15B1C2P1G (CACADOR)  
Data de Desligamento da OPM Origem: 09/09/2024  
Data de Apresentação na OPM Destino: 17/09/2024

Nota de transferência nº 453/DP-2/2024  
SOLDADO 1ª CLASSE PM Matrícula 0611469-5-01 FELIPE JOENCK  
OPM Origem: 7B2C1P1G (SAO JOSE)  
OPM Destino: 24B1C2P2G (GOVERNADOR CELSO RAMOS)  
Data de Desligamento da OPM Origem: 06/09/2024  
Data de Apresentação na OPM Destino: 10/09/2024

Nota de transferência nº 452/DP-2/2024  
3º SARGENTO PM Matrícula 0926000-5-01 ISRAEL AMILTON DOS SANTOS  
OPM Origem: 24B1C2P2G (GOVERNADOR CELSO RAMOS)  
OPM Destino: 7B1C2P1G (SAO JOSE)  
Data de Desligamento da OPM Origem: 06/09/2024  
Data de Apresentação na OPM Destino: 10/09/2024

**AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA**

Coronel PM - Comandante-Geral da PMSC  
Cod. Mat.: 1023305

**Polícia Civil**

PORTARIA Nº 2453/GAB/DGPC/PCSC de 11/09/2024.  
**CONCEDER AFASTAMENTO**, de acordo com o Art. 26, inc. I do Decreto nº 6.843, de 28/07/1986, alterado pela Lei nº 18.281, de 20/12/2021 e conforme processo nº PCSC 73020/2024, ao Servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA**, mat. nº 0954654501, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Civil, lotado na CORE FLORIANOPOLIS, para frequentar Curso de Operações Táticas Especiais COTE (PCRS) junto à Academia de Polícia do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 28/08/2024 a 02/09/2024, com afastamento integral.  
**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado Geral da Polícia Civil**

Cod. Mat.: 1023172

PORTARIA Nº 2454/GAB/DGPC/PCSC, de 11/09/2024.  
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo SSP 3227/2024, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **ADEMAR GONCALVES DE OLIVEIRA**, mat. nº 0188381030, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na OUIDORIA SSP, com efeitos a contar de 19/09/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado Geral da Polícia Civil**  
Cod. Mat.: 1023176

PORTARIA Nº 2459/GAB/DGPC/PCSC, de 11/09/2024.  
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 81458/2024, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **RENATO JATIR SACAVEM**, mat. nº 0273312930, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP ITAJAI, com efeitos a contar de 21/09/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado Geral da Polícia Civil**  
Cod. Mat.: 1023177

PORTARIA Nº 2452/GAB/DGPC/PCSC, de 11/09/2024.  
O **DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 83996/2024, concede **EXONERAÇÃO** a **FELIPE BLOS ORSI**, mat. nº 0992240701, lotado na DPCAMI BLUMENAU, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, com efeitos a contar de 13/09/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado Geral da Polícia Civil**  
Cod. Mat.: 1023167

**PORTARIA Nº 422/GAB/CORPC/PCSC, de 12.09.2024.**  
**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUZIR** a Comissão da Sindicância Acusatória nº 003/2024, deflagrada pela Portaria nº 020/PCSC/DGPC/CORPC, de 03.01.2024, publicada no DOE nº 22177, de 05.01.2024, com efeitos a contar de **01.09.2024**.  
**Alessandro de Sousa Isoppo**  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1023282

**PORTARIA Nº 423/GAB/CORPC/PCSC, de 12.09.2024.**  
**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 08/2024, deflagrada pela Portaria nº 86/GAB/CORPC/DGPC, de 02.02.2024, publicada no DOE nº 22198, de 05.02.2024, com efeitos a contar de **02.09.2024**.  
**Alessandro de Sousa Isoppo**  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1023283

**PORTARIA Nº 424/GAB/CORPC/PCSC, de 12.09.2024.**  
**A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por seu **CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Acusatória nº 14/2024, deflagrada pela Portaria nº 234/GAB/CORPC/PCSC, de 07.05.2024, publicada no DOE nº 22261, de 08.05.2024, com efeitos a contar de **05.09.2024**.  
**Alessandro de Sousa Isoppo**  
Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1023285

**PORTARIA Nº 2463/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2024.**  
**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 20/2023, instaurado pela Portaria n.º 441/GAB/DGPC/PCSC, de 03/07/2023, publicada no DOE n.º 22054 de 06.07.2023, com efeitos a contar de **30/08/2024**.  
**Ulisses Gabriel**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1023298

**PORTARIA Nº 2464/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2024.**  
**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 23/2022, instaurado pela Portaria n.º 583/GAB/DGPC/PCSC, de 04/08/2022, publicada no DOE n.º 21890 de 04/11/2024, com efeitos a contar de **31/08/2024**.  
**Ulisses Gabriel**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1023301

**PORTARIA Nº 2465/GAB/DGPC/PCSC, de 12/09/2024.**  
**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2021, no qual é acusado o Servidor de matrícula nº 200.132-2, instaurado pela Portaria n.º 437/GAB/DGPC/PCSC, de 07/05/2020, publicada no DOE n.º 21.432 de 08.01.2021, com efeitos a contar de **17/09/2024**.

**Ulisses Gabriel**

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 1023304

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 2024TN001339. **PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Presidente Castello Branco. **OBJETO:** Repasse à PCSC de recursos financeiros para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar / viabilizar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 12 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Neiva Kleemann Toniolo, pelo município de Presidente Castello Branco.

Cod. Mat.: 1023311

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 2024TN001326. **PARTICIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Araquari. **OBJETO:** Repasse à PCSC de recursos financeiros para o custeio e a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para facilitar as atividades da polícia judiciária a fim de aprimorar as atividades de investigação e atendimento ao público. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 12 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Ulisses Gabriel, pela PCSC, e Clenilton Carlos Pereira, pelo município de Araquari.

Cod. Mat.: 1023312

## Polícia Científica

**PORTARIA P-Nº 038/PCI/COGER, de 18/07/2024.**

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o preceito do Art. 4º, II, "a", 2, do Decreto nº 1860/2022 c/c art. 81 da Lei nº 15.156/2010, dos Arts. 3º, §3 e 36 e ss da Lei Complementar n. 491, de 20 de janeiro de 2010, e do Art. 226 da Lei nº 6.843/1986, RESOLVE DESIGNAR os servidores públicos civis estaduais estáveis Júlio Freiburger Fernandes, Perito Criminal, matrícula 0386431-6-02, nível III, Bettina Tomio Heckert, Perita Criminal, matrícula 0388234-9-02, nível IV e Henrique Brunel da Silva, Perito Criminal, matrícula 0987036-9-02, nível III, para, sob a presidência do segundo, comporem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar possíveis infrações administrativas cometidas pela servidora A. P. N. R., Perita Criminal, Nível I, matrícula 0728273-7-01, por dar causa à instauração de procedimento disciplinar, imputando a outro servidor, infração de que sabia inocente, e, por oferecer representação infundada contra colega de trabalho. Agindo dessa maneira, teria infringido, em tese, o artigo 209, inciso II "dar causa à instauração de sindicância ou processo disciplinar, imputando a qualquer funcionário, infração de que saiba inocente", bem como o inciso IX "oferecer representação ou queixa infundada contra qualquer colega ou superior hierárquico", ambos da Lei 6.843/86 (Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina), devendo dar início aos procedimentos processuais disciplinares no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta, com prazo de 60 (sessenta) dias para encerramento.

**Andressa Boer Fronza**

Perita Criminal

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1023123

## TURISMO

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL Nº 07/2024**

Florianópolis/SC, 11 de setembro de 2024.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

**ELEIÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA - FIT 2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE SANTA CATARINA - SETUR, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo art. 41-F da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, torna público que irá realizar a seleção de interessados em participar, como coexpositores, no estande do estado de Santa

Catarina na **FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA - FIT 2024**, a ser realizada no período de 28 de setembro a 01 de outubro de 2024, na cidade de Buenos Aires (Argentina).

### 1. DO OBJETO

1.1. Inscrição e seleção de interessados em participar, como coexpositores, no estande do estado de Santa Catarina na FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA - FIT 2024.  
 1.2. A participação se dará em posto de trabalho a ser disponibilizado para cada interessado confirmado.

### 2. DOS PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1. A realização da inscrição dos interessados ocorrerá por meio do preenchimento do formulário constante no endereço eletrônico diante indicado, observado, em quaisquer casos, o prazo a seguir exposto.  
 2.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do seguinte endereço eletrônico: [doity.com.br/setursc-fit2024](http://doity.com.br/setursc-fit2024)  
 2.3. As inscrições terão início às 19h do dia 11 de setembro de 2024 e finalizarão às 18h do dia 18 de setembro de 2024.

### 3. DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Poderão postular a participação na mencionada feira, como coexpositores, as entidades constantes no Anexo I (Das Categorias e Subcategorias de Participantes) do presente edital.  
 3.2. Será aprovada a participação de apenas 01 (um) representante por instituição/empresa classificada.  
 3.3 Na hipótese de inscrição de mais de um representante por instituição/empresa, será considerado apenas o último inscrito.

### 4. DO VALOR DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Haverá, para os participantes classificados, a total isenção de pagamento da credencial e uso do espaço disponibilizado pela Secretaria do Turismo de Santa Catarina.  
 4.2. Todos os demais gastos pertinentes à participação (passagem, alimentação, hospedagem, traslado, apresentações, material promocional e etc) são de total e irrestrita responsabilidade dos participantes e não serão, sob nenhuma hipótese, custeados pela Secretaria do Turismo de Santa Catarina.

### 5. DA ANÁLISE E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

5.1. A análise da inscrição e a classificação dos interessados em participar da feira tratada no presente edital seguirá os critérios de pontuação constantes no ANEXO II deste edital (Critérios de Pontuação para Avaliação).  
 5.2. A aprovação e classificação dos interessados, após realização da Análise Técnica, serão divulgadas até o dia 20 de setembro de 2024, nos meios de comunicação oficiais da Secretaria de Estado do Turismo de Santa Catarina.

### 6. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

6.1. Serão selecionados 20 coexpositores.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO INTERESSADO APROVADO (COEXPOSITOR)

7.1. O interessado aprovado (coexpositor) e com participação confirmada deverá estar presente em seu posto de trabalho por todo o período da feira.  
 7.1.1. Será formalmente advertido o coexpositor que deixar de observar essa obrigação, sem prejuízo da aplicação da sanção de suspensão, por até 01 (um) ano, de participação em eventos e feiras posteriores da SETUR.

### 8. DAS REGRAS ESPECÍFICAS DA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA - FIT 2024

8.1. As regras específicas da FIT 2024 devem ser seguidas por todos os participantes e encontram-se no endereço eletrônico: <https://fit.org.ar/pt/manual-do-expositor/>

### 9. NORMAS SANITÁRIAS DENTRO DO ESTANDE

9.1. O coexpositor deverá cumprir todas as normas vigentes no período da feira, estabelecidas pelos organizadores do evento, pelo poder público e/ou pelas autoridades sanitárias, respeitados os procedimentos de ética sanitária.

### 10. DAS PARCERIAS

10.1. Durante o período de inscrições para participação, como coexpositores, nos estandes do estado de Santa Catarina nas feiras que compõem a Agenda de Promoção Comercial da Setur, outros interessados poderão apresentar à SETUR propostas de ações promocionais a serem desenvolvidas nos estandes desta, apresentando justificativa técnica que demonstre que a ação pretendida tem o condão de agregar valor à promoção turística do estado.  
 10.2. A proposta encaminhada será objeto de análise técnica por parte da SETUR, para verificação de sua viabilidade técnica, além de passar por uma análise de conveniência e oportunidade.  
 10.3. Caberá ao(a) Secretário(a) de Estado do Turismo, ao(a) Secretário(a) de Estado Adjunto(a) do Turismo ou, ainda, a quem estes designarem, a aprovação da ação promocional, após as manifestações técnicas.  
 10.4. Em contrapartida à realização da ação promocional e independentemente da classificação do interessado como coexpositor, a SETUR poderá disponibilizar ao proponente uma mesa ou um posto de trabalho em seu(s) estande(s), cabendo ao proponente arcar com todos os custos necessários para a realização da ação promocional aprovada.  
 10.5. A realização da ação promocional aprovada poderá ocorrer

em uma ou mais feiras, a depender da pertinência da proposta, com o objetivo de cada um desses eventos e com sua adequação aos objetivos e finalidades da SETUR.

10.6. Se a contratação/aquisição de equipamentos de vídeo e/ou áudio, utensílios, pessoal técnico ou operacional, ou quaisquer outros insumos e ferramentas, for indispensável para a realização da ação promocional aprovada, o proponente deverá contratar diretamente a empresa que presta os serviços de montagem e operacionalização dos estandes para a SETUR, se essa possuir exclusividade na prestação dos respectivos serviços na(s) feira(s) pretendida(s).

10.6.1. Se demonstrar, mediante justificativa formal e por escrito, que, por razões técnicas ou financeiras, não tem capacidade de prover a referida contratação, o proponente poderá solicitar à SETUR, pelo e-mail [gabinete@setur.sc.gov.br](mailto:gabinete@setur.sc.gov.br), com, pelo menos, 1 (um) mês de antecedência, que proceda com a contratação/aquisição, indicando os itens necessários.

10.6.2. Essa solicitação será objeto de análise técnica por parte da SETUR, para verificação de sua viabilidade técnica, além de passar por uma análise de conveniência e oportunidade, cabendo ao(a) Secretário(a) de Estado do Turismo, (ao)à Secretário(a) de Estado Adjunto(a) do Turismo ou, ainda, a quem estes designarem, a aprovação da contratação/aquisição, após as manifestações técnicas.

### 11. DOS CANCELAMENTOS, AUSÊNCIAS, PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO, VEDAÇÕES E PENALIDADES

11.1. O cancelamento da participação deverá ser sempre justificado por escrito, via e-mail ([gabinete@setur.sc.gov.br](mailto:gabinete@setur.sc.gov.br)), e comunicado tempestivamente à SETUR, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes da realização da feira.

11.1.1. O cancelamento da participação em prazo inferior ao disposto no item 11.1 será considerado intempestivo e deverá ser sempre justificado por escrito via e-mail ([gabinete@setur.sc.gov.br](mailto:gabinete@setur.sc.gov.br)).

11.1.1.1. Caso a justificativa, sempre acompanhada da documentação comprobatória das alegações, não seja aceita pela SETUR, o interessado perderá 03 (três) pontos na avaliação das inscrições para as ações subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatamente posteriores à decisão final da SETUR.

11.1.1.2. Caso o cancelamento seja solicitado em prazo inferior a 05 (cinco) dias prévios à realização da feira, será considerado como não comparecimento do coexpositor ao evento, ocasionando a perda de 05 (cinco) pontos na avaliação das inscrições para as feiras subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatamente posteriores à decisão final da SETUR, se a justificativa com a documentação comprobatória das alegações não for aceita.

11.2. A SETUR pode vetar ou cancelar a participação de qualquer interessado como coexpositor, quando constatados fatos supervenientes à confirmação de participação que desabonem ou coloquem em risco a imagem da Secretaria e/ou de Santa Catarina.

11.3. O não comparecimento à feira implicará na perda de 05 (cinco) pontos no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da SETUR.

11.3.1. Caso a ausência tenha ocorrido em virtude de casos fortuitos, que independam da vontade do participante, as justificativas pertinentes deverão ser encaminhadas para análise pela SETUR, em até 10 (dez) dias após o término da ação, com a devida comprovação.

11.4. O servidor da SETUR designado para acompanhar a gestão da ação conferirá, aleatoriamente, a presença de pelo menos 01 (um) profissional confirmado no posto de trabalho durante os dias e horários da ação.

11.5. A SETUR notificará a entidade participante caso seja constatada a ausência de profissional confirmado no posto de trabalho acima de 30% (trinta por cento) das vezes aferidas.

11.5.1. A entidade notificada deverá apresentar as suas razões em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação.  
 11.5.2. A não apresentação de justificativa ou a não aceitação das razões apresentadas implicará:

I - na perda de 2 (dois) pontos, no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da SETUR, para ausências que contabilizem até 50% (cinquenta por cento) das aferições; e  
 II - na perda de 4 (quatro) pontos, no instante da avaliação das inscrições subsequentes, em um período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da SETUR, para ausências que contabilizem acima de 50% (cinquenta por cento) das aferições.

11.6. Nas ações que possuam dias voltados ao público final, o coexpositor da categoria Setor Privado deverá informar, no ato de sua inscrição, se estará presente nesse(s) dia(s).

11.6.1. O participante que não cumprir o disposto no item 11.6 e estiver ausente nos dias voltados ao público final, incidirá nas sanções previstas no item 11.5.2 deste Edital.

11.7. O preenchimento do questionário de avaliação é obrigatório para todos os participantes.

11.7.1. O questionário de avaliação deverá ser respondido em 3 (três) etapas, da seguinte forma:

I - 20 (vinte) dias após o final da feira;

II - 3 (três) meses após o final da feira; e

III - 12 (doze) meses após o final da feira.

11.7.1.1. Caso o coexpositor não responda a quaisquer etapas da avaliação, terá a sua participação nas ações subsequentes suspensa até a regularização de sua situação, mesmo que esteja aprovado em outras feiras da SETUR em data posterior ao limite do envio da resposta do questionário.

11.7.1.2. Caso o questionário de avaliação não seja preenchido nos prazos estipulados no item 11.7.1 deste edital, o coexpositor perderá 1 (um) ponto no instante da avaliação das inscrições subsequentes por um período de 12 (doze) meses, a contar da data não respeitada.

11.8. É vedada a participação no estande de Santa Catarina de coexpositores que possuam estande próprio na mesma feira ou evento, ressalvadas as companhias aéreas.

11.8.1. Caso seja constatado o descumprimento da norma contida no item 11.8, o coexpositor será notificado e terá até 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, para apresentar as suas razões.

11.8.2. Caso as razões do coexpositor não sejam aceitas, o infrator ficará suspenso para participar das próximas ações no período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da SETUR.

11.9. É vedada a comercialização de outros destinos turísticos pelos participantes em ações da SETUR sem a integração com destinos catarinenses.

11.9.1. Caso seja constatado o descumprimento da norma contida no item 11.9, o coexpositor será notificado e terá até 10 (dez) dias, contados do seu recebimento, para apresentar as suas razões.

11.9.2. Caso as razões do coexpositor não sejam aceitas, o infrator perderá 3 (três) pontos no instante da avaliação das inscrições subsequentes, no período de 12 (doze) meses imediatos à data da decisão final da SETUR.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A presente Chamada Pública poderá ser revogada, anulada ou sofrer alterações no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.2. A participação na feiras se vincula à contratação do piso e da montadora no local do evento, estando os inscritos cientes que eventuais problemas nesse processo poderão gerar cancelamento nessa contratação, sem quaisquer obrigações de indenização a coexpositores, nem responsabilizações de qualquer espécie à SETUR.

12.3. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá sofrer alterações, no que diz respeito aos prazos estabelecidos, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que não forem realizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários, problemas de conexão de internet, por casos fortuitos ou de força maior.

12.4. A SETUR não se responsabiliza pelas inscrições que apresentarem dados incorretos, incompletos ou inverídicos e, ainda, os que não apresentarem a correta documentação, cabendo ao interessado assegurar-se da correta inserção de dados e documentos no formulário de inscrição, observando, assim, a instrução dos procedimentos previstos neste Edital para os casos em questão.

12.5. O ato de inscrição pressupõe a plena concordância com os termos deste Edital.

12.6. Todo o processo de seleção ficará à disposição dos interessados e poderá ser consultado através do Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico (SGP-e), mediante solicitação de acesso externo endereçada à SETUR.

12.7. Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados por e-mail ([gabinete@setur.sc.gov.br](mailto:gabinete@setur.sc.gov.br)) ou presencialmente, na sede da SETUR.

12.8. As questões não previstas neste Edital serão decididas pelo(a) Secretário(a) de Estado do Turismo e/ou pelo(a) Secretário(a) de Estado Adjunto(a) do Turismo.

### EVANDRO NEIVA OLIVEIRA

[ASSINATURA DIGITAL]

Secretário de Estado do Turismo de Santa Catarina

## ANEXO I

### DAS CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE PARTICIPANTES

1. Poderão postular à participação nos eventos que compõem a presente chamada os seguintes tipos de entidade:

I - Órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta;  
II - Pessoas jurídicas de direito privado que atuam na comercialização de produtos e destinos turísticos, bem como no desenvolvimento de atividades características e/ou relacionadas ao turismo catarinense, ou que agreguem valor à comercialização do turismo no estado.

1.1. As pessoas jurídicas de direito privado, que atuam no setor do turismo, deverão possuir cadastro junto ao Ministério do Turismo (CADASTUR), nos termos da LEI nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

2. Os interessados em participar dos eventos constantes no presente edital serão divididos nas seguintes categorias:

I – Institucionais: órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta;

II – Setor privado: composto pelos interessados elencados no inciso II, do item 1 deste anexo, sendo classificados nas seguintes subcategorias:

a) Entidades de Captação e Promoção de Eventos em Santa Catarina – Entidades nacionais, sem fins lucrativos, mantidas e inte-

gradadas por representantes das várias atividades que compõem a cadeia do segmento que tenham por objetivo principal promover o aumento dos fluxos turísticos pela captação de negócios e eventos.  
b) Operadores de Turismo – Empresas brasileiras que operam, em âmbito estadual, regional ou municipal, serviços de turismo receptivo no estado de Santa Catarina.

c) Meios de Hospedagem – Empreendimentos ou estabelecimentos, independentemente de sua forma de constituição, destinados a prestar serviços de alojamento temporário, ofertados em unidades de frequência individual e de uso exclusivo do hóspede, bem como outros serviços necessários aos usuários, denominados serviços de hospedagem, mediante adoção de instrumento contratual, tácito ou expresso, e cobrança de diária.

d) Redes Hoteleiras – Grupos que operam tanto os hotéis de que são proprietários como outros que lhes são arrendados. Cabe observar que, para termos de definição, o item “c” incide subsidiariamente com relação ao presente item.

e) Entidades de Promoção do Turismo Catarinense – Entidades estaduais, que visam à promoção de segmentos e/ou produtos e ou destinos turísticos catarinenses (associações ou entidades representativas de segmentos turísticos e/ou nichos turísticos).

f) Companhias Aéreas – Empresas que prestam serviços de transporte aéreo de passageiros, mercadorias ou mala postal.

g) Outros – Instituições/empresas privadas que não se inserem nas demais categorias, e que agreguem valor à promoção de Santa Catarina como destino de turismo.

2.1. Os Veículos de Comunicação - responsáveis por difundir, nacional e/ou internacionalmente, a informação através do rádio, televisão, jornal, revista, internet, cinema, dentre outros - interessados em participar das ações e avaliados de acordo com a ordem de solicitação, não serão considerados dentre as categorias dispostas nos incisos do item 2 deste anexo.

2.2. A participação dos veículos de comunicação se dará em mesa de apoio, e a sua aprovação dependerá de chancela da Diretoria de Inovação, Marketing e Promoção.

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO

1. As informações necessárias para a análise deverão estar disponibilizadas no formulário de inscrição. Caso contrário, **não** serão objeto de pontuação para classificação.

2. As pontuações constantes de cada tabela foram estabelecidas mediante priorização de aspectos considerados relevantes para a promoção/comercialização de destinos e produtos catarinenses.

3. Em caso de empate ou para as categorias que não tenham os critérios de pontuação descritos neste edital, será considerada a ordem de inscrição dos participantes (data e horário).

4. Os critérios de avaliação e a pontuação atribuída para os interessados categorizados como institucionais e do setor privado serão os seguintes:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
1.	SEGMENTO(S) QUE A INSTITUIÇÃO/EMPRESA PROMOVERÁ NA FEIRA	1 ponto por segmento
2.	NICHO(S) QUE A INSTITUIÇÃO/EMPRESA PROMOVERÁ NA FEIRA	1 ponto por nicho
3.	SITE PROMOCIONAL DISPONÍVEL EM PORTUGUES	1 ponto
4.	SITE PROMOCIONAL DISPONÍVEL EM OUTROS IDIOMAS	1 ponto por idioma, limitado a 3 pontos
5.	MATERIAL PROMOCIONAL DISPONÍVEL EM PORTUGUÊS	1 ponto
6.	MATERIAL PROMOCIONAL DISPONÍVEL EM OUTROS IDIOMAS	1 ponto por idioma, limitado a 3 pontos
7.	DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINDES AOS VISITANTES NO ESTANDE	2 pontos
8.	DISTRIBUIÇÃO E/OU DEGUSTAÇÃO DE ALIMENTOS E/OU BEBIDAS TÍPICAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA NO ESTANDE	2 pontos
9.	UTILIZAÇÃO DE TRAJE TÍPICO RELACIONADO COM TRADIÇÕES CATARINENSES DURANTE O EVENTO	3 pontos

5. A comprovação dos itens 3, 4, 5 e 6 acontecerá mediante apresentação do site e do material de divulgação.

5.1. A comprovação do item 9 se dará mediante apresentação prévia do(s) traje(s) típico(s) e, durante a feira, através de verificação diária.

6. Na distribuição de alimentos e bebidas, o coexpositor deverá seguir as regras estabelecidas pelos organizadores do evento, pelo poder público e/ou pelas autoridades sanitárias, respeitados os procedimentos de ética sanitária, não tendo a Setur/SC nenhuma responsabilidade sobre a aquisição, transporte, o acondicionamento, o descarte ou o serviço;

7. Para fins avaliativos desta seleção, são considerados:

7.1. Segmentos:

- 7.1.1. Ecoturismo
- 7.1.2. Turismo de Natureza
- 7.1.3. Turismo Cultural
- 7.1.4. Turismo Científico
- 7.1.5. Turismo Educacional
- 7.1.6. Turismo Esotérico
- 7.1.7. Turismo Esportivo
- 7.1.8. Turismo Folclórico e Artesanal
- 7.1.9. Turismo Gastronômico
- 7.1.10. Turismo LGBTQIA+
- 7.1.11. Turismo Religioso
- 7.1.12. Turismo Rural
- 7.1.13. Turismo da Terceira Idade
- 7.1.14. Turismo de Cruzeiros Marítimos
- 7.1.15. Turismo de Eventos
- 7.1.16. Turismo de Negócios
- 7.1.17. Turismo de Pesca
- 7.1.18. Turismo de Recreação e Entretenimento
- 7.1.19. Turismo de Saúde
- 7.1.20. Turismo Hidrotermal
- 7.1.21. Turismo Náutico

7.2. Nichos:

- 7.2.1. Luxo
- 7.2.2. Gastronomia
- 7.2.3. Náutico
- 7.2.4. Golfe
- 7.2.5. Religioso
- 7.2.6. Estudos e Intercâmbio
- 7.2.7. Resorts
- 7.2.8. Pesca Esportiva
- 7.2.9. Turismo Adaptado
- 7.2.10. Melhor Idade
- 7.2.11. LGBTQIA+
- 7.2.12. Eventos
- 7.2.13. Lua de Mel

8. Para aprovação da inscrição, os inscritos deverão obter no mínimo 75% pontos na soma dos quesitos avaliados.

9. Para a **FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMÉRICA LATINA - FIT 2024**, será considerado o idioma espanhol como oficial.

10. Em caso de empate, a instituição/empresa que representar o maior número de segmentos será a classificada.

11. O descumprimento das regras previstas neste edital impactará a pontuação do interessado no instante da avaliação das inscrições em feiras e ações subsequentes, sendo descontados os pontos conforme penalidades da tabela abaixo:

ITEM	PENALIDADES	PONTUAÇÃO
1.	CANCELAMENTO INTEMPESTIVO, CUJA JUSTIFICATIVA COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NÃO SEJA ACEITA PELA SETUR	-3 pontos
2.	CANCELAMENTO SOLICITADO EM PRAZO INFERIOR A 15 (QUINZE) DIAS PRÉVIOS À REALIZAÇÃO DA FEIRA, CONSIDERADO COMO NÃO COMPARECIMENTO AO EVENTO, CUJA JUSTIFICATIVA COM DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NÃO SEJA ACEITA PELA SETUR	-5 pontos
3.	NÃO COMPARECIMENTO (NO-SHOW)	-5 pontos
4.	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL CONFIRMADO NO POSTO DE TRABALHO DE ATÉ 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS VEZES AFERIDAS, CUJA JUSTIFICATIVA NÃO FOR APRESENTADA NO PRAZO OU NÃO FOR ACEITA PELA SETUR	-2 pontos
5.	AUSÊNCIA DE PROFISSIONAL CONFIRMADO NO POSTO DE TRABALHO ACIMA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS VEZES AFERIDAS	-4 pontos
6.	COMERCIALIZAÇÃO DE OUTROS DESTINOS TURÍSTICOS PELOS PARTICIPANTES EM AÇÕES DA SETUR SEM A INTEGRAÇÃO COM DESTINOS CATARINENSES, CUJA JUSTIFICATIVA NÃO FOR APRESENTADA NO PRAZO OU NÃO FOR ACEITA PELA SETUR	-3 pontos
7.	NÃO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO NOS PRAZOS DEFINIDOS	-1 ponto

Cod. Mat.: 1023124

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

### ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

#### EXTRATO DE JULGAMENTO

A Diretoria Colegiada da ARESA usando da competência privativa que lhe confere o artigo 7º, VI, da Lei Estadual 16.673 de 11 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 20.120, em 12 de agosto de 2015, e de acordo com o que foi deliberado nas sessões do dia 12/08/24, RESOLVE: INDEFERIR os recursos referentes aos seguintes processos administrativos: Aresc 9/2020, da empresa Maregy Turismo e Fretamento Ltda; Aresc 19/2020, Aresc 122/2020, ambos da empresa Jotur Auto Ônibus e Turismo Palhocense Ltda; Aresc 20/2020 e Aresc 21/2020 ambos da empresa Jotur Auto Ônibus e Turismo Josefense Ltda; Diretoria Colegiada - ARESA.

Cod. Mat.: 1023114

### IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

#### PORTARIA Nº 168/2024

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente - IMA em exercício, conforme Ato nº 1566/2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuar como Pontos Focais de Integridade e Compliance do IMA:

I – JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula nº 640680-7-01;  
II – CAROLINA FERREIRA DOMINGUES, matrícula nº 714327-3-01;  
III – EDUARDO ROSA MACHADO, matrícula nº 397915-6-02;  
IV – VANESSA REGINA OSTROWSKI, matrícula nº 965227-2-01;  
V – CAROLINA SOARES ROMAN, matrícula nº 633967-0-02.

Art. 2º. Caberá aos Pontos Focais a coordenação das atividades relacionadas à implementação, ao monitoramento e à revisão do PIC, conforme disposto no art. 29 do Decreto n. 2.234, de 27 de outubro de 2022.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria Nº 084/2023 – IMA/SC.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME DALLACOSTA

Presidente do IMA em exercício

Cod. Mat.: 1023048

#### PORTARIA Nº 169/2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00035586/2024, CARLOS EDUARDO VILAS BOAS DUARTE DE SIQUEIRA, matrícula nº 0973273-0-01, Gerente de Licenciamento de Recursos Hídricos, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Gerente de Licenciamento Urbano e Industrial, nível FG/2, do IMA, em substituição ao titular, VOLNEY JUNIOR BORGES DE BITENCOURT, matrícula nº 0617613-5-01, durante os afastamentos de licença médica e usufruto de férias, nos períodos de 13/09/2024 a 20/09/2024 e de 25/09/2024 a 04/10/2024, respectivamente.

GUILHERME DALLACOSTA

Presidente do IMA e.e.

Cod. Mat.: 1023141

#### PORTARIA Nº 170/2024

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IMA 00035472/2024, CLESIO LEONEL HOSSA, matrícula nº 0398534-2-01, Coordenador Regional do Meio Ambiente de Caçador, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Coordenador Regional do Meio Ambiente de Joaçaba, nível DGS/2, do IMA, em substituição ao titular, ANGELO BRUNO PELLEGRINI, matrícula nº 0715138-1-01, durante o usufruto de férias, no período de 11/09/2024 a 20/09/2024.

GUILHERME DALLACOSTA

Presidente do IMA e.e.

Cod. Mat.: 1023145

#### PORTARIA Nº 171/2024

O Presidente do Instituto do Meio Ambiente - IMA em exercício, conforme Ato nº 1566/2024, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no art. 40 do Decreto nº 2.955/10, de 20 de janeiro de 2010, e na Portaria nº 114/10, de 03 de novembro de 2010, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a Comissão Regional de Licenciamento Ambiental – CRLA, da Coordenadoria Regional do Meio Ambiente de CAÇADOR, com a seguinte composição:

Presidente:

CLESIO LEONEL HOSSA, matrícula nº 0398534-2-01.

Membros:

ANDRE VINICIUS BALDISSERA, matrícula 0969670-9-01;

FERNANDO STRAPARAVA RAI, matrícula 0643195-0-01;

MARCOS FERNANDO CONTI SCHEIDT, matrícula 0954764-9-01. Art. 2º – Revoga-se a portaria nº 090/2023, publicada no DOESC 21.993.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME DALLACOSTA

Presidente do IMA e.e.

Cod. Mat.: 1023149

### IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

#### PORTARIA Nº 3229 - 09/09/2024.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPro 001/12 - PGE, de acordo com o processo ADR01 1683/2021 à ANA TEREZINHA ELY BRESSIANI, matrícula 0304863-2-02, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Francisco Brasinha Dias, município de Belmonte - SED.

#### PORTARIA Nº 3233 - 10/09/2024.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, nos termos do art. 66, caput, §1º e §2º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, IV da referida Lei Complementar, DPro nº 001/12 - PGE, de acordo com o processo SED 100880/2024 à GISLAINE MANENTI SERAFIM, matrícula nº 0261354-9-04, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Coordenadoria Regional de Educação, município de Criciúma - SED.

#### PORTARIA Nº 3235 - 10/09/2024.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/03, publicada no DOU de 31/12/03, e art. 66 e art. 69 da LC 412/08, redação original, c/c art. 86, redação dada pela LC 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, inciso I, da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 101270/2024 a TERESINHA HELENA SCHMITZ, matrícula nº 0293543-0-04, no cargo de ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO, nível IV, referência G, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Arnaldo Moreira Douat, município de Joinville - SED.

#### PORTARIA Nº 3234 - 10/09/2024.

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais a 69% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 60, c/c art. 70, I e §4º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SEA 11927/2024 a MARCIA ALVES, matrícula nº 0970212-1-01, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, nível 11, referência D, do Grupo Ocupacional ANT - Atividades de Nível Técnico, lotado(a) no(a) Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, município de Joinville - SES.

#### PORTARIA Nº 3264 - 11/09/2024.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos proporcionais a 86%, calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 63, c/c art. 70, II e §4º, II, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 97974/2024 à LAETITIA MARIA DA SILVA, matrícula nº 0191633-5-05, no cargo de EAE - ADMINISTRADOR ESCOLAR, Nível IV, Referência I, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Prof. Irene Romão, município de Navegantes - SED.

#### PORTARIA Nº 3263 - 11/09/2024.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE**, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §10 c/c §6º, I da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 44565/2024 a JULIO CESAR DE OLIVEIRA, matrícula nº 0205404-3-01, no cargo de EAE - ADMINISTRADOR ESCOLAR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Apoio Técnico, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB São José, município de Herval do Oeste - SED.

#### PORTARIA Nº 3230 - 10/09/2024.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais, nos termos do art. 65, §§4º e 5º, c/c §6º, I, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com paridade remuneratória, conforme art. 72, §1º, III, da referida Lei Complementar, DPRO PGE CONSUP 001/2021, de acordo com o processo SED 132268/2024 à MARCIA MAÇANEIRO DARÓS, matrícula 0350616-9-01, no cargo

de PROFESSOR, nível IV, referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Fundação Catarinense de Educação Especial, município de Nova Trento - FCEE.

#### PORTARIA Nº 3236 - 10/09/2024.

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**, com proventos integrais a 100% calculados sobre a média das contribuições, nos termos do art. 65, §§4º, 5º, 6º, II, c/c art. 70, I e §5º, III, da LC nº 412/08, alterada pela LC nº 773/21, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 110822/2024 a JUCILEIA REIS, matrícula 0318023-9-03, no cargo de PROFESSOR, nível IV, referência C, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na EEB Arnaldo Agenor Zimmermann, município de Gaspar - SED.

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

KARINE GARCIA

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 1023118

#### PORTARIA Nº 3240 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 98767/2023 de CLEIA KADES FERREIRA VELHO, matrícula 0368363-0-05, lotado(a) no(a) FCEE.

#### PORTARIA Nº 3255 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 176362/2022 de ALESSANDRA CAMILA MAI ALVES, matrícula 0396878-2-02, lotado(a) no(a) SED.

#### PORTARIA Nº 3252 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 172746/2022 de ROSIANI JUNKES JANNING, matrícula 0651545-2-03, lotado(a) no(a) SED.

#### PORTARIA Nº 3265 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 152339/2023 de SANDRA MARCELI DOS SANTOS PERBONI, matrícula 0325073-3-03, lotado(a) no(a) SED.

#### PORTARIA Nº 3237 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 40% referente ao período de 01/04/2004 a 12/11/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 162802/2024 de EDERSON IVAN DE SOUZA, matrícula 0330213-0-02, lotado(a) no(a) SES.

#### PORTARIA Nº 3239 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o acréscimo de 20% referente ao período de 19/10/2017 a 01/05/2019 de serviços prestados a SES, em condições insalubres, de acordo com o art. 98, da LC 412/08, alterada pela LC 773/21, conforme processo SES 161902/2024 de ROSANGELA VIEIRA, matrícula 0244252-3-01, lotado(a) no(a) SES.

#### PORTARIA Nº 3246 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 80381/2024 de JOSUÉ ANGELO ARNOLD EDUARDO, matrícula 0368894-1-04, lotado(a) no(a) SED.

#### PORTARIA Nº 3249 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 71874/2024 de MARIA MARIZE KAMMERS, matrícula 0351456-0-02, lotado(a) no(a) SED.

#### PORTARIA Nº 3242 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 66198/2024 de JULIANA SANTOS JARDIM FONSECA, matrícula 0678960-9-01, lotado(a) no(a) SED.

#### PORTARIA Nº 3250 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 50803/2024 de DICLEIA JOHANN DE JESUS, matrícula 0960463-4-01, lotado(a) no(a) SAP.

#### PORTARIA Nº 3243 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contri-

bução contido(s) no processo: SAP 30807/2024 de DIRCE MARA VAZ WALTRICK MELO DE LIZ, matrícula 0357389-3-01, lotado(a) no(a) SAP.

PORTARIA Nº 3244 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 703/2024 de ROSILENE MOHR MEES, matrícula 0291423-9-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3247 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 197968/2023 de MARIA LUIZA PEREIRA EMERIM MIZIESCKI, matrícula 0281824-8-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3245 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 140440/2023 de GILMAR SILVA AMARAL, matrícula 0367324-3-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3248 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 62904/2023 de JUCILENE CAPPELLARO TIECHER, matrícula 0338967-7-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3251 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 44301/2023 de CLEOCIR ANTONIO MUNZLINGER, matrícula 0379983-2-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3241 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 210823/2022 de MARISETE APARECIDA LOPES, matrícula 0652568-7-08, lotado(a) no(a) FCEE.  
**MAURO LUIZ DE OLIVEIRA**  
**Presidente do IPREV**  
**KARINE GARCIA**  
**Diretora de Previdência**

Cod. Mat.: 1023119

PORTARIA Nº 3253 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 56327/2024 de ELAINE BITENCOURT DOS SANTOS, matrícula 0953720-1-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 2853 - 15/08/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: ADR20 4780/2020 de KELLI SIMONE PACHECO, matrícula 0263732-4-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3258 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: FCEE 2552/2024 de GUILHERME JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 0672266-0-01, lotado(a) no(a) FCEE.

PORTARIA Nº 3278 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 104686/2023 de ANA LUCIA PRATES FREITAS, matrícula 0305876-0-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3256 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: PCSC 105752/2023 de FELIPE SIMÃO GOMES, matrícula 0992319-5-01, lotado(a) no(a) PC.

PORTARIA Nº 3257 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 53191/2023 de NILZA HAHN, matrícula 0277841-6-05, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3268 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SAP 108053/2023 de JOÃO BATISTA LOPES, matrícula 0996657-9-02, lotado(a) no(a) SAP.

PORTARIA Nº 3276 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto

nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 66996/2023 de CINTIA PACHECO FORMIGONI, matrícula 0363538-4-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3261 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SEF 2285/2024 de PAULO RODRIGO CAPRE, matrícula 0363094-3-01, lotado(a) no(a) SEF.

PORTARIA Nº 3262 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 167029/2023 de DORAMIR DA SILVA PEREIRA, matrícula 0306450-6-02, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3254 - 10/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: IMA 23106/2024 de LUCIANA DALL'AGNOL DE MEIRA, matrícula 0952903-9-01, lotado(a) no(a) IMA.

PORTARIA Nº 3270 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 4678/2023 de VANESSA CRISTINA DA CONCEIÇÃO, matrícula 0324431-8-01, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3269 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 14566/2023 de LILIAM ISABEL RICHARTZ, matrícula 0231612-9-04, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 3259 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 118941/2022 de EDENI LOURDES ZANLUCHI AIGNER, matrícula 0258241-4-03, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3274 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: FCEE 3835/2023 de VANUSA REGINA LIMA CARDOZO, matrícula 0354136-3-07, lotado(a) no(a) FCEE.

PORTARIA Nº 3266 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 118249/2023 de THAIS APARECIDA BURATO ANGHINONI, matrícula 0673699-8-04, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3260 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 89480/2023 de MARIANGELA GOIS NUNES, matrícula 0373349-1-01, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3277 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SES 92887/2023 de CLAYTON MIGUEL COSTA, matrícula 0363184-2-01, lotado(a) no(a) SES.

PORTARIA Nº 3275 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SED 205659/2022 de CRISTINA CARNEIRO CONGENTINO TEN, matrícula 0679207-3-01, lotado(a) no(a) SED.

PORTARIA Nº 3273 - 11/09/2024.

**AVERBAR** com base na competência delegada pelo art. 18 do Decreto nº 3337, de 23/6/2010, o(s) período(s) de tempo de contribuição contido(s) no processo: SDR20 3867/2016 de TATIANE MATOS CARDOSO, matrícula 0346144-0-02, lotado(a) no(a) SED.  
**MAURO LUIZ DE OLIVEIRA**  
**Presidente do IPREV**  
**KARINE GARCIA**  
**Diretora de Previdência**

Cod. Mat.: 1023121

PORTARIA Nº3289/IPREV, DE 12/09/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA-IPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 6º, caput, do Decreto Estadual n. 632, de 2 de junho de 2020 e art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** o Núcleo de Gestão de Projetos do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV

(NUPROJ/IPREV) para exercer as atribuições definidas no art. 6º, § 1º do Decreto Estadual n. 632/2020.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para sob a gestão do primeiro, compor o NUPROJ/IPREV:

I – Rodrigo Nascimento Santiago, matrícula n. 0373826-4-02 ocupante do cargo Gerente de Planejamento;  
II – Ernesto Montibeler Filho, matrícula n. 0723364-7-01, ocupante do cargo Assessor do Presidente; e  
III – Bárbara Silva Alves, matrícula n. 0732037-0-01, ocupante do cargo Administrador.  
Parágrafo único: Designar o servidor referido no inciso primeiro deste artigo para a função de Gestor de Portfólio do órgão.

Art. 3º O(s) bolsista(s) da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), da área de Gestão de Projetos, designado(s) para o IPREV, poderá(ão) ser designado(s) pelo Gestor do NUPROJ para tarefas de estruturação do NUPROJ, ressalvadas as atividades privativas de servidores públicos estaduais.

Art. 4º Os membros do NUPROJ não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 10 de Setembro de 2024.

**Mauro Luiz de Oliveira**  
**Presidente**

Cod. Mat.: 1023237

PORTARIA Nº 3231 - 10/09/2024.

**RETIFICAR**, conforme processo IPREV 5617/2024, a Portaria n. 1039, de 26/04/2021, publicada no DOE n. 21514, de 05/05/2021, que concedeu Aposentadoria a SERGIO NERI FERREIRA, matrícula nº 0255706-1-01, lotado(a) na SES, para que inclua na fundamentação legal da aposentadoria os "autos nº 0300586-49.2017.8.24.0090/SC".

**MAURO LUIZ DE OLIVEIRA**  
**Presidente do IPREV**  
**KARINE GARCIA**  
**Diretora de Previdência**

Cod. Mat.: 1023122

## DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 072/DETRAN/CODET/2024, de 11/09/2024.** O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: ARQUIVAR** o Processo Administrativo 002/21 da Corregedoria do Detran/SC, instaurado em desfavor da empresa **Speed Vistoria Ltda., CNPJ nº 23.920.241/0001/54**, através da Portaria nº 046/DETRAN/CODET/2021, publicada no DOE 21.499 de 13/04/2021, em razão da perda superveniente do objeto.  
**Publique-se.**  
**Clarikennedy Nunes**  
**Presidente do Departamento Estadual de Trânsito**  
Cod. Mat.: 1023093

**PORTARIA Nº 071/DETRAN/CODET/2024, de 11/09/2024.** O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: ARQUIVAR** o Processo Administrativo 043/20 da Corregedoria do Detran/SC, instaurado em desfavor da empresa **Provel Vistoria Veicular Ltda., CNPJ nº 11.278.093/0001-37**, através da Portaria nº 094/DETRAN/CODET/2020, de 23/04/2020, em razão da comprovada inexistência do fato.  
**Publique-se.**  
**Clarikennedy Nunes**  
**Presidente do Departamento Estadual de Trânsito**  
Cod. Mat.: 1023097

**PORTARIA Nº 073/DETRAN/CODET/2024, de 11/09/2024.** O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: ARQUIVAR** o Processo Administrativo 005/22 da Corregedoria do Detran/SC, instaurado em desfavor da empresa **Mafra Vistoria em Veículos Ltda ME., CNPJ nº 11.278.093/0001-37**, através da Portaria nº 014/DETRAN/CODET/2022, de 21/01/2022, em razão da ausência de elementos mínimos de materialidade para comprovação da suposta falta administrativa.  
**Publique-se.**  
**Clarikennedy Nunes**  
**Presidente do Departamento Estadual de Trânsito**  
Cod. Mat.: 1023098

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4232/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: SILVIA GOMES, portador(a) da CNH nº 06359102648, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25609/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; ANSELMO FERNANDES, portador(a) da CNH nº 02337310409, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25861/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; OTTOMAR FRANCISCO DUTRA MARTINS JUNIOR, portador(a) da CNH nº 06392393351, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26325/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JAILSON VOGT, portador(a) da CNH nº 07043572961, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26326/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; LUCIANA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04916172409, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 28508/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB; JOAO BATISTA PACHECO CRISTIANO, portador(a) da CNH nº 01827381068, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29168/2024 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 12 de setembro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1023053

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4218/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FABIO SCANDOLARA SELAU, portador(a) da CNH nº 03945745214, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25646/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; FHELIPPE BON SCARSANELLA, portador(a) da CNH nº 04122539313, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25647/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MARCOS CRISTIANO LEAL, portador(a) da CNH nº 06948814537, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25648/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MANOEL PEREIRA SOARES, portador(a) da CNH nº 02034769200, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26036/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBSON ANTUNES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04980371689, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26237/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; ROBSON ANTUNES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04980371689, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26238/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; REJANE MOREIRA ALANO, portador(a) da CNH nº 07676913619, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 26616/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; MATEUS CARDOSO MARIANO, portador(a) da CNH nº 07623025865, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27446/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LEANDRO MARQUES SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 07294994614, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 27449/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; DANILO DOS SANTOS CARDOSO, portador(a) da CNH nº 06180121059, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29304/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 12 de setembro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1023054

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4113/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ROBSON TEIXEIRA GOMES, portador(a) da CNH nº 03820333425, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 25859/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GABRIEL MAIDANA VIEIRA,

portador(a) da CNH nº 07039997209, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 29192/2024 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na AV Sete de Setembro, 1030, Centro - ARARANGUA/SC - CEP: 88900015. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 12 de setembro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ.

Cod. Mat.: 1023055

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4292/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: OTAVIO BATISTA FELDMANN, portador(a) da CNH nº 03019432056, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59716/2022; MARCELO BATISTA SANTOS, portador(a) da CNH nº 01473218430, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 59764/2022; LUCAS DE QUADROS VARGAS, portador(a) da CNH nº 04666681700, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59780/2022; JONES CLEIBER DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03085556902, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 59799/2022; ARLINDO ROCHA, portador(a) da CNH nº 03124592594, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 60274/2022; ALDOIR DANIEL, portador(a) da CNH nº 03291682832, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 65602/2022; VERANDI SAVIATO TRAMONTIN, portador(a) da CNH nº 01943346706, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 78039/2022; SAULO DANIEL DE QUADRA, portador(a) da CNH nº 01273947641, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 78457/2022; SAMUEL DAGOSTIN PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02120246565, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203005/2023; SAMUEL DAGOSTIN PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02120246565, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 203445/2023; ALESSANDRO ALVES, portador(a) da CNH nº 02335977748, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 204056/2023; EDIVAN SILVESTRI BOZELLO, portador(a) da CNH nº 04574047454, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 225934/2023; CLAUDIONOR GHELLERE, portador(a) da CNH nº 04059881668, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 235185/2023; ALETEIA FREITAS DA SILVA CANDIDO, portador(a) da CNH nº 03599538382, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 235205/2023; THEREZINHA NAIR SACHINI DA ROSA, portador(a) da CNH nº 01016639297, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4818/2024; PEDRO KOZUCHOVSKI DARE, portador(a) da CNH nº 02936160395, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 11036/2024; ENEIDA APARECIDA SOARES DE LIMA, portador(a) da CNH nº 02314367963, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 12997/2024; DAIANA AMARO, portador(a) da CNH nº 05345467920, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13670/2024; CARINA VAGNER DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 05241180237, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 14887/2024; LAIANE PADILHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07322786531, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 15632/2024; JHENEFFER INACIO CARDOSO, portador(a) da CNH nº 05935295600, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17372/2024; OSMARINO MANOEL INACIO, portador(a) da CNH nº 03290868810, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 17933/2024; SONIA TEREZINHA MICLES, portador(a) da CNH nº 04346623221, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 18765/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de

Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Ararangua, 12 de setembro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1023059

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4277/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ZENAIDE VISCARDI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06732444293, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 136425/2021; KAMILA CANELA DOMINGOS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06520513703, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184480/2023; SABRINA GENEROSO MAGENIS, portador(a) da CNH nº 02784063473, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 265222/2023; SERGIO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02324598000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 647/2024; MARCIO DA SILVA LUCENA, portador(a) da CNH nº 01825986410, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 2994/2024; TIAGO VARGAS DA ROSA, portador(a) da CNH nº 04190348899, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3536/2024; EDUARDO CESAR BRAGA NAZARIO, portador(a) da CNH nº 05340924033, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3537/2024; GILSON LUIZ PEREIRA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02650842042, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4132/2024; MIRIAN BORGES BELMIRO, portador(a) da CNH nº 05867741222, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 5276/2024; LUCAS TIMBONI GEBERT, portador(a) da CNH nº 03998932760, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 6288/2024; MARCIO DIECKEL, portador(a) da CNH nº 02687353208, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 9910/2024; GUILHERME VERGILIO DALPIAZ, portador(a) da CNH nº 07750607209, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 10973/2024; HERYAN COSTA SARTOR, portador(a) da CNH nº 07408324079, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11457/2024; CLAUDIR PAULO DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06190613430, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11462/2024; LAUDINEI BADA SOARES, portador(a) da CNH nº 00852269633, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11654/2024; NELCIDES MACHADO PORTO, portador(a) da CNH nº 01536864949, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11744/2024; EVERTON BERNARDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07582840948, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11977/2024; JULIANO MAIA DA ROSA, portador(a) da CNH nº 03931884090, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11989/2024; NELSI COSTA, portador(a) da CNH nº 01417316380, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11990/2024; ALESSANDRO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03802597523, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11991/2024; ADIMIR WELTER, portador(a) da CNH nº 03810539121, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência

do processo administrativo 11996/2024; RAULINO RAMOS COELHO, portador(a) da CNH nº 02460306714, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 11999/2024; SEBASTIAO DERLI FIUZA, portador(a) da CNH nº 00850775570, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12350/2024; JAILSON VOGT, portador(a) da CNH nº 07043572961, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12355/2024; ESTEVAN COSTA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07159164470, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12358/2024; JOAO PAULO DE VARGAS DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 06943987810, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12364/2024; MATHEUS KRAESKI DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05748450967, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12365/2024; JOSE CARLOS FERNANDES, portador(a) da CNH nº 03448358503, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12368/2024; FERNANDO DANIEL, portador(a) da CNH nº 01609824752, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12802/2024; ANGELO DORVAL CASAGRANDE, portador(a) da CNH nº 02137718357, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12803/2024; JAISON MANENTI, portador(a) da CNH nº 02682614528, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 12807/2024; ALEX MARTINS DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04163087294, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14404/2024; VOLNEI PEREIRA, portador(a) da CNH nº 04395754297, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14474/2024; JULIANA STRADIOTTO PERUCHI, portador(a) da CNH nº 04137214560, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14637/2024; HECTOR IGNACIO JUNIOR, portador(a) da CNH nº 05616377333, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15099/2024; UTINGUASSU LUCAS DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 00572133840, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15251/2024; MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 04724660899, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16104/2024; LUCIO VANIO MORAES, portador(a) da CNH nº 00801415130, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17354/2024; ANTONIO ADALBERTO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 00967509620, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18167/2024; ANTONIO ADALBERTO SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 00967509620, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 18168/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 12 de setembro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1023060

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4186/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ANTONIO LUIS SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 03111682406, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 184603/2023; RODRIGO DOS SANTOS,

portador(a) da CNH nº 04774197781, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 449/2024; JULIANO PERES MARTINS, portador(a) da CNH nº 03156174692, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14285/2024; DIEGO SANTANA TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 04614642854, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14400/2024; TIAGO ANTONIO TROMBIM, portador(a) da CNH nº 04051629051, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14546/2024; WILSON DIAS, portador(a) da CNH nº 01617482582, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14639/2024; ADEVAIR TEIXEIRA, portador(a) da CNH nº 01199437984, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14641/2024; DOUGLAS DE SOUZA JOAQUINA, portador(a) da CNH nº 05600343246, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 14888/2024; ADINAN DA SILVA DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 06837624964, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15105/2024; VOLMIR MACHADO BORGES, portador(a) da CNH nº 04322391404, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 15115/2024; GEISEBEL DOS SANTOS GOMES, portador(a) da CNH nº 06546870360, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16098/2024; RAMON DA SILVEIRA COSTA, portador(a) da CNH nº 06803022633, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 16271/2024; PEDRO KOZUCHOVSKI DARE, portador(a) da CNH nº 02936160395, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17357/2024; LAIANE PADILHA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 07322786531, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 17359/2024; CALEO DE SOUZA DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 04869458407, pelo prazo de 3 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 19500/2024; REGINA ELIZABETH ROSA GOTUZZO, portador(a) da CNH nº 03777228487, pelo prazo de 4 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 20321/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 12 de setembro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1023062

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 4149/2024 DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: MANASSES TEIXEIRA DE QUADROS, portador(a) da CNH nº 03787856281, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 60408/2022; DAIANE DUTRA CHAVES, portador(a) da CNH nº 06406302896, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 8148/2024; HILDEBRANDO LONGARETTI NETO, portador(a) da CNH nº 03265736714, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 10473/2024. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos

que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Araranguá, 12 de setembro de 2024. DIEGO ARCHER DE HARO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de ARARANGUÁ

Cod. Mat.: 1023063

ESTADO DE SANTA CATARINA  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN  
DIRETORIA DE VEÍCULOS  
COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LEILÃO 18-CEL-2024

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC) e a Comissão Estadual de Leilão (CEL), no uso de suas atribuições e com base no art. 5º da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016, NOTIFICA os proprietários possuidores de veículos removidos e retirados de circulação das vias públicas, neste Estado, bem como os Compradores, Agentes Financeiros/Bancos e pessoas detentoras de Reserva de Domínio, adiante discriminados, os quais deverão comparecer nos endereços abaixo descrito, em horário comercial, para que sejam retirados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de promoverem a regularização administrativa dos veículos abaixo relacionados, sob pena de assim não o fazendo, o bem ir a Leilão, tudo conforme legislação em vigor.

ABELARDO LUZ - Euclides José Pensin ME\* - Rua Frei Bruno, nº 1350 - Centro - Abelardo Luz/SC, telefones 49-34452032 / 49-999159371.

Proprietário MARILENE RODRIGUES, veículo VW/LOGUS CL, ano 1993, placa LXZ6262, chassi 9BWZZZ55ZPB405301, BANCO ABN AMRO REAL, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário JUVANI JACINTO DA SILVA, veículo HONDA/CBX 200 STRADA, ano 1998, placa MAN6781, chassi 9C2MC270WWR025967, comprador ERICA GONCALVES, reserva de domínio ERICA ONEDA; proprietário IVANDO RICARDO, veículo VW/FUSCA, ano 1983, placa MAJ4878, chassi 9BWZZZ11ZDP011273, comprador JOSE ROQUE MULLER; proprietário VANDERLI ANTUNES GONCALVES, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa LWR0317, chassi 9BD14600R5297814, comprador CARLOS EDVALDO DOS SANTOS KEHL; proprietário RENE DE RAMOS SCHLENERT, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1993, placa BNP4496, chassi 9BD14600P5086742; proprietário EVERTON LEMES DA SILVA, veículo RENAULT/LOGAN EXP 16, ano 2008, placa DZJ2952, chassi 93YLSR1TH8J003142; proprietário SILVANA G. J. MARQUES DOS SANTOS, veículo FIAT/STRADA HD WK CC E, ano 2020, placa QXP9I79, chassi 9BD5781FFLY409077, AYMORE CRED. FINAN.; proprietário CLAUDEMIR DOCILINA DA SILVA, veículo GM/CELTA, ano 2002, placa MBP6B94, chassi 9BGRD08Z02G177114, BANCO VOTORANTIM S/A; proprietário ISRAEL DE FARIAS MACHADO, veículo FIAT/PALIO EX, ano 1998, placa AIE9E04, chassi 9BD178096W0789601; proprietário CLEOMAR RODRIGUES, veículo IMP/VW GOLF GL 1.8 MI, ano 1998, placa CPB4704, chassi 3VW1931H6WM270871; proprietário ELIDIANE FATIMA DE BRITO, veículo VW/LOGUS GLSI 2000, ano 1994, placa LZT6331, chassi 9BWZZZ55ZRB580973, comprador DERLI MORAES DE ANDRADE; proprietário MARCIAARIANE GEBELUCA, veículo GM/CELTA 2P LIFE, ano 2004, placa AMI2894, chassi 9BGRZ08X05G140740; proprietário JOHN UESLEY DA MASSENA, veículo GM/CELTA 5 PORTAS, ano 2003, placa JPM2017, chassi 9BGRD48X03G175047; proprietário MARIVETE ALVES DE LIMA, veículo HONDA/CG 160 START, ano 2020, placa REA4F36, chassi 9C2KC2500LR065298, BANCO PAN S A; proprietário DOUGLAS FELIPE CARBONARI, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2005, placa MEE7A99, chassi 9C2KC08506R008381; proprietário MATHEUS HENRIQUE PANACOL DOS SANTOS, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2007, placa MDP9D13, chassi 9CDNF41LJ7M074904; proprietário GILBERTO RUDSCHINSKI, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MGW2300, chassi 9C2KC08105R069958.

ÁGUAS DE CHAPECÓ - Jessé Amauri Boita ME\* - Rua Nereu Ramos, nº 201 - Pavilhão - Progresso - Palmitos/SC, telefone 49-98408-1326.

Proprietário LUCIELI LOCH, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa IIP6155, chassi 9C2JC250VVR228712; proprietário DANIEL RODRIGUES TEODORO, veículo I/SHINERAY XY200-5A, ano 2011, placa ISH1658, chassi LXYPCLM05B0241479; proprie-

tário NELSON SOARES, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2005, placa MAD9528, chassi 9C6KE044050127469; proprietário ALBINO NUNES, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa AFL3860, chassi 9C2JC2501SR52934; proprietário EZEQUIEL MOLINET, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1990, placa LWW4338, chassi 9C2JC1801LR537106, comprador VALDOMIRO CERINO DA SILVA, reserva de domínio AGENTE FINANCEIRO NÃO IDENTIFICADO; proprietário TEREZINHA MARIANO BORTOLOTTI, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa HTW1809, chassi 9C2JC2501SRT17965; proprietário COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA, veículo HONDA/CG 125 CARGO, ano 1999, placa MAN8263, chassi 9C2JA0100XR920012; proprietário ALICEU GAUSMANN, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa MAW1227, chassi 9C2J-C250XWR040775; proprietário CRISTIANE DOS SANTOS RIBEIRO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBX1831, chassi 9C2JC30102R019410; proprietário CELSO GARCIA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MEK7561, chassi 9C2KC08105R084659, OMNI SA CRED FINAC E, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário MARINER RAMOS LONDERO, veículo HONDA/CG 125, ano 1983, placa AHK5741, chassi CG125BR1305584, comprador VILMAR ALVES; proprietário REINALDO DICHEL NETO, veículo HONDA/CG 125, ano 1983, placa LYZ3522, chassi CG125BR1337888; proprietário ALEX SANDRO DUTRA BAHIA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2002, placa AKR2633, chassi 9C2HA07003R019440; proprietário ADILIO TARIQA, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1999, placa AIP7972, chassi 9BWZZ377XP069454, BANCO BRADESCO FINAN, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário ANDRE ANTONIO TRINDADE, veículo VW/PASSAT GTS POINTER, ano 1986, placa CFS8325, chassi 9BWZZ32ZGP017178; proprietário NEIVA HINING ANDRIOLI, veículo VW/GOL CL, ano 1991, placa LXB1381, chassi 9BWZZ30ZMT134880; proprietário LEODIR RAMOS, veículo GM/CHEVETTE, ano 1980, placa IDV2648, chassi 5C11AKC191663; proprietário NELSON RODRIGUES DA CRUZ, veículo GM/CHEVETTE, ano 1985, placa IEY3049, chassi 9BG5TC11UFC108687, comprador ALEXANDRE OSCAR ZART; proprietário CLAUDINO PREDIGER, veículo FORD/BELINA II L, ano 1984, placa LYX5378, chassi 9BFDXXLB1DEC43426; proprietário FERNANDO APOLINARIO MORAIS, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1997, placa IGD0A62, chassi 9BGSD68ZVVC697342.

ANCHIETA - Delegacia de Polícia\* - Rua Domingos Dal Ri, nº 33 - Centro - Anchieta/SC, telefone 49-36530021.

Proprietário JUNIR ANTONIO PALUDO, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2003, placa MCV6011, chassi 9C2MC35003R108032, BANCO FINASA SA, comprador LEANDRO LEMES.  
BANDEIRANTE - Mecânica JP Miranda Ltda -ME\* - Av. Santo Antônio, nº 444 - Sala - Centro - Bandeirante/SC, telefones 49-36260017 / 91214350.

Proprietário LAERTE AMARAL NASCIMENTO, veículo VW/FUSCA 1300 L, ano 1976, placa MCQ6060, chassi BJ405808.

BOM JESUS - Auto Socorro Neves Ltda\* - Rodovia SC 155, nº 72 - Sala 02 - Centro - Bom Jesus/SC, telefones 49-34240246 / 88438317 / 88229932.

Proprietário ANTONIO SUTIL, veículo HONDA/CG 125, ano 1988, placa ACD6258, chassi 9C2JC1801JR118545; proprietário LENOIR WERNER RUTZEN, veículo GM/CHEVY 500 SL, ano 1989, placa AEF0980, chassi 9BGTC80JKK156218, comprador ANTONIO ANTUNES MACHADO; proprietário TIAGO LUIS RODRIGUES, veículo VW/GOL CLI 1.8, ano 1995, placa IDQ1363, chassi 9BWZZ377ST127723; proprietário ARLINDO DE AMARAT, veículo HONDA/NXR150 BROS ES, ano 2005, placa MFP9661, chassi 9C2KD03306R004984; proprietário LINDAURIA OLIVEIRA DA COSTA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa AFK3426, chassi 9C2JC2501SR55072; proprietário ADEMIR DOS SANTOS DE OLIVEIRA, veículo HONDA/XLR 125, ano 1998, placa JYR0572, chassi 9C2JD170WWR005799; proprietário VOLMIR MORAIS DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MDM1624, chassi 9C2JC30707R181187.

BOM JESUS DO OESTE - Guincho Transporte Bigode Ltda ME\* - Av. Rio Branco, nº 1108 - Centro - Pinhalzinho/SC, telefones 49-33661015 / 99128282.

Proprietário ADAO SANTOS DO AMARAL, veículo FIAT/147 GL, ano 1982, placa ABD8493, chassi 9BD147A0000577554; proprietário MARLENE ZANELLA, veículo HONDA/XL 125 DUTY, ano 1991, placa LXG6083, chassi 9C2JD0801MR604191.

CAIBI - Jesse Amauri Boita MEI\* - Rua Nereu Ramos, nº 201 - Pavilhão - Progresso - Palmitos/SC, telefones 49-984081326 / 49-984096802.

Proprietário ADELOR BERNARDO DA SILVA, veículo VW/SANTANA, ano 1985, placa AGC4969, chassi 9BWZZ32ZFP235715; proprietário ADRIANO FISCHER, veículo HONDA/CG 150 TITAN

ESD, ano 2005, placa AMQ8611, chassi 9C2KC08205R040993, COOP C LAASSOC CEL; proprietário ITELVINA MATILDE PIVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa MBG8150, chassi 9C2JC250VTR060116.

CAXAMBU DO SUL - Guincho e Transporte Bigode Ltda\* - Av. Rio Branco, nº 1108 - Centro - Pinhalzinho/SC, telefones 49-33661015 / 49-999141880.

Proprietário NÃO CADASTRADO, veículo HAUBAO/HB 110, placa AU-SENTE, chassi 95RHXBH828M000785, motor HB1P53FMH80100431; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGIVEL, motor JC30E21043345; proprietário ELENIR APARECIDA RIBEIRO DE MIRANDA, veículo YAMAHA/XTZ 125K, ano 2008, placa MEX9897, chassi 9C6KE094080035342; proprietário CRISTIANE DE MELLO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MBQ0547, chassi 9C2JC3010YR146582.

CHAPECÓ - Caiuá Ass. Cons. e Plan. Ltda\* - Rua John Kennedy, nº 0 - Linha Caravagio - Vila Real - Chapeco/SC, telefones 49-88154296 / 4931991468.

Proprietário ISRAEL DE MELO HERCULANO, veículo I/LIFAN FOISON PU 1.3L, ano 2014, placa OKE8961, chassi 9V41A1E44E0100605, CAIXA ECONOMICA FEDE, comprador CHAPECO COMPRAS LTDA - ME; proprietário GEONIR DISNER, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa AMB7245, chassi 9C2KC08105R009265; proprietário CLEOMAR MARIA RIBEIRO DE MELLO, veículo VW/GOL CL, ano 1988, placa IEG9847, chassi 9BWZZ30ZJT060060; proprietário ELITON VEIGA LEOPOLDO, veículo VW/GOL 1.0 GIV, ano 2011, placa MIW4485, chassi 9BWA05W6CP028529, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário MARILUCI DA COSTA, veículo VW/PARATI CL, ano 1990, placa AAE3628, chassi 9BWZZ30ZLP213922; proprietário JULIANO TRINDADE, veículo YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, ano 2016, placa QHX0526, chassi 9C6RG3120G0013180, COOP DE CRED MAX ALF; proprietário ANDRIEL MARCON, veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2011, placa ATZ5127, chassi 9BD15802AC6590734, BANCO ITAUCARD SA; proprietário SOLENI BOITA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa AON3231, chassi 9C2KC08107R090197; proprietário ALMIR SCALABRIM, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa LXZ1701, chassi 9C2JC250VTR067480; proprietário CELSO DAL SANTO, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1997, placa COJ2598, chassi 9BD178226V0278159; proprietário JOSE JONAS, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1991, placa MAG4087, chassi 9C2JC1801MR588654, comprador SOLENI DELLALIBERA; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Suzuki/BURGMAN, placa AUSENTE, chassi 9C2JC4FAJCM100352, motor F4B8-BR100352; proprietário LILIAN MARIA CRIMINANCIO, veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2013, placa MKW6960, chassi 9BD15802AD6869830, AYMORE CREDITO, FINA; proprietário PAULO SERGIO VELOSO DOS SANTOS, veículo GM/CHEVETTE, ano 1980, placa LZP6085, chassi 5C11AKC148172; proprietário LUIZ HENRIQUE MULLER, veículo GM/VECTRA CD, ano 1998, placa LZV9903, chassi 9BGJL19YVWB565996; proprietário JOAO ANDRE PATUSSI, veículo GM/VECTRA SEDAN ELITE, ano 2006, placa MFD0021, chassi 9BGAC69M06B178024, BANCO BRADESCO FINAN, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário AMARILDO RISSI, veículo FIAT/PALIO EL, ano 1997, placa GVW0201, chassi 9BD178037V0254311, BV FINANCEIRA S A C; proprietário ERENITO WOLLSTEIN, veículo YAMAHA/CRYPTON T105E, ano 2001, placa MBS6947, chassi 9C6KE020010043238; proprietário ADEMIR JACOB SIRENA, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2005, placa MES8871, chassi 9C6KE044050097822, PANAMERICANO ARRENDADO, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário VALMIR JOSE LEITE, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MGC0051, chassi 9C2JC30707R081623, BANCO FINASA SA; proprietário RENATO FIORIO, veículo GM/CORSAWIND, ano 1998, placa AIG1786, chassi 9BGSC68ZXWC657709; proprietário KAMILA CARDOSO KOSTETZER, veículo FIAT/UNO CS, ano 1986, placa ACI4780, chassi 9BD14600003129591; proprietário AGOSTINHO ERNESTO COSTA, veículo YAMAHA/YBR 125E, ano 2005, placa MEQ8561, chassi 9C6KE043050052228, BANCO FINASA SA; proprietário ANAJARA POLTRONIERI, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2002, placa IKY0652, chassi 9C6KE042030000438; proprietário MARIA CELLA, veículo RE-NAULT/CLIO RL 1.0, ano 2002, placa MCH0387, chassi 93YBB0Y053J374953, HSBC BANK BRASIL SA; proprietário IVANDRO ANDRE SCHLEICHER, veículo GM/OMEGA GLS, ano 1992, placa BMC4600, chassi 9BGVP19BPNB204455, BV FINANCEIRA S A C, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário JOAO ALBERTO VEIGA, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2007, placa INU4419, chassi 9C2KC08207R029536, BV FINANCEIRA SA CRE; proprietário VAGNER JUNIOR ANTUNES, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2006, placa MDF4355, chassi 9C6KE092060056924, BANCO FINASA SA; proprietário GILIARDI ZORTEA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBN1676, chassi 9C2JC30101R187351, UNIAO CATARINENSE DE; proprietário SIGMAR LOPES CAR-

VALHO E CIA LTDA, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1999, placa AIM4663, chassi 9BWZZ377XP040168; proprietário ADALBERTO TRONCO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1994, placa LWW0081, chassi 9C2JC2501RRS31323; proprietário JALVIR DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KSE, ano 2003, placa MDJ1592, chassi 9C2JC30213R634786, BANCO ABNAMRO REAL; proprietário ELODIR DE OLIVEIRA, veículo GM/CHEVETTE, ano 1978, placa LWZ8822, chassi 5C11AHC123213; proprietário CLODOALDO VIEIRA DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa AOA9490, chassi 9C2JC30706R875572; proprietário IZELDE CORTINA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa AKY5653, chassi 9C2JC30103R262221; proprietário NATALINO BARBOSA VAZ, veículo VW/GOL 1000, ano 1995, placa CCQ8499, chassi 9BWZZ30ZSP113096; proprietário ANAALINE CARDOSO MACHADO, veículo VW/SANTANA GL 2000 I, ano 1994, placa LXP9D20, chassi 9BWZZ32ZRP040784; proprietário DONALDO DE JESUS MINGOTTI, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1990, placa MAB0308, chassi 9C2JC1801LR520956; proprietário ROSE CLEIA FAVERO, veículo GM/CORSA WIND, ano 2001, placa DDC7523, chassi 9BGSC19Z01C206172, comprador JATIR ANTONIO BELLEI; proprietário LUIZ FELIPE SCHAEFFER SOVRANI, veículo GM/CORSA GL, ano 1997, placa MDB0042, chassi 9BGSE08NWVC672542; proprietário JOAO MARIA FERREIRA PINTO, veículo I/TRAXX JL110 8, ano 2005, placa MGL7312, chassi LA-AAXKHE760000285, BANCO PANAMERICANO S; proprietário ALCEU DOMINGOS KOHLER, veículo PEUGEOT/206 14 PRESEN FX, ano 2007, placa DZC0966, chassi 9362AKFW98B036897; proprietário EDSON DOS SANTOS, veículo FORD/ESCORT XR3, ano 1987, placa ABB8555, chassi 9BFBXXLBAHBP95835, comprador FRANCIELI ANA CAMARGO; proprietário LUIS CARLOS KOSINSKI, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MEE6252, chassi 9C2KC08104R010776; proprietário RAUPP COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, veículo I/HYUNDAI VELOSTER, ano 2011, placa MLX0096, chassi KMHTC61CBCU045817, GAMBATTO ADMINISTRAD, comprador RAUPP COMERCIO E IMPORTACAO LTDA; proprietário LEANDRO MACHADO, veículo IMP/VW GOL GL, ano 1995, placa MAR1881, chassi WVVWC81H8SW476704; proprietário LUCIANO MACIEL SIQUEIRA, veículo HONDA/CG 160 START, ano 2016, placa QIH2133, chassi 9C2KC2500HR016325; proprietário DENILSON DA SILVA, veículo YAMAHA/XTZ 250X, ano 2008, placa MGN4997, chassi 9C6KG026090005872, BANCO FINASA BMC S A; proprietário VITORIO ALBERTO TEDESCO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MDT7866, chassi 9C2KC08107R009959, BANCO DO ESTADO DO R; proprietário EDICARLA RODRIGUES DE CAMARGO, veículo GM/OPALA, ano 1982, placa MAI6357, chassi 5N87EBB111532; proprietário FELIPE FARSEN, veículo FIAT/UNO MILLE EP, ano 1996, placa LXR7925, chassi 9BD146107T5769947; proprietário MIKAEL MENDES, veículo VW/GOL 1.0, ano 2003, placa AKS3D87, chassi 9BWCA05X53T125178; proprietário JOCEMAR JOSE VASOLER, veículo VW/GOL ROCK IN RIO MB, ano 2015, placa QHF1508, chassi 9BWA45U9GP040427, AYMORE CREDITO, FINA, comprador LEONARDO LOPES; proprietário JEFFERSON COVATTI, veículo I/LR FREELANDER 2 SE I6, ano 2008, placa EFP6174, chassi SALFA24A59H117540; proprietário CRISPIN BORCHART HORST, veículo FIAT/UNO MILLE EX, ano 2000, placa CTM6206, chassi 9BD158018Y4131214; proprietário ANTONIO CARLOS LEITE, veículo I/GM CLASSIC LIFE, ano 2008, placa BLJ7686, chassi 8AGSA19909R117599; proprietário JOEL BARBOSA, veículo GM/CORSA GL, ano 1996, placa LYZ9494, chassi 9BGSE68XTTC687792; proprietária SUZANE FAVARO FELDKIRCHER, veículo VW/GOLF GENERATION, ano 2005, placa ANF6288, chassi 9BWA01J364004785, BANCO ITAUCARD SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MCR5J13, chassi 9C2KC08105R122948, comprador JOEL KATAN FERNANDES; proprietário PAULO CESAR ANDRIGHI FILHO, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa IKG4482, chassi 9C2JC30101R176926; proprietário VANEZA BRANGER, veículo GM/CLASSIC LIFE, ano 2006, placa MFV5912, chassi 9BGS19906B193762, BANCO BRADESCO SA, comprador TANIA ALVES DE OLIVEIRA; proprietário JACI TOLDO, veículo VW/GOL CL 1.8 MI, ano 1997, placa IGM9A32, chassi 9BWZZ377VP514267; proprietário MARLICE KNECHTEL, veículo GM/CORSA WIND, ano 1996, placa IGI0968, chassi 9BGSC08ZVTC666566; proprietário JOSE GILMAR PAZ FERNANDES, veículo IROS/ONE 125, ano 2012, placa MDB7228, chassi 96ZNE3125CM001719; proprietário JULIANO VEBER, veículo GM/CELTA 2P LIFE, ano 2010, placa MHB4847, chassi 9BGRZ08F0BG153567; proprietário FABIO ROQUE MARTINS, veículo VW/SANTANA, ano 1986, placa GNU4381, chassi 9BWZZ32ZGP250070; proprietário SANDRO SERAFIM, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1989, placa LZS1282, chassi 9C2JC1801KR408690; proprietário ANDRINO DOSS, veículo TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT, ano 2016, placa QIA0041, chassi 9BRBLWHE6G0058409, BANCO BRADESCO SA; proprietário BRUNO KARPINSKI, veículo GM/PRISMA JOY, ano 2007, placa IOF9826, chassi 9BGRJ69808G190015, BANCO DIGIMAI S.A., comprador RUDINEI BOITA; proprietário LUIZ ALVES DA ANUNCIACAO FILHO, veículo HONDA/CB250F TWISTER ABS, ano

2022, placa RXL3C11, chassi 9C2MC4410NR000861, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário CLEUSA MACHADO NUNES GONSALVES, veículo VW/VOYAGE 1.0, ano 2010, placa MHG2826, chassi 9BWD0A05U4BT032709; proprietário RONEI HARTE GRIEP, veículo FORD/DEL REY, ano 1982, placa IIS2342, chassi LB8KAG51723; proprietário LICIELI BACHI, veículo I/HAFEI RUIYI PICKUP CD, ano 2011, placa MKJ0129, chassi LKHPC2CGX-CAL51295; proprietário VALMOR MUSCOPF, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1998, placa CJV4609, chassi 9BGS068ZWWC701994, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário CARLOS DOUGLA ESPINDOLA MARQUES, veículo DODGE/DAKOTA SPORT 3.9 C, ano 1998, placa JVD8000, chassi 937HLN2X4W3801857; proprietário GENUINO ANTUNES DOS SANTOS, veículo FIAT/UNO CS, ano 1988, placa ICV9548, chassi 9BD146000J3382382; proprietário DILSON MANOEL KUCZKOWSKI, veículo RENAULT/SCENIC RT1.6 16V, ano 2002, placa DIG8067, chassi 93YJA00253J357487; proprietário GABRIEL ROSARIO, veículo VW/GOL MI, ano 1998, placa LZQ3343, chassi 9BWZZZ377WP540547; proprietário NILVA DE FATIMA ADONA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1997, placa IFY2250, chassi 9BGSC08ZVVC669066; proprietário DARCI DE BRITO RODRIGUES, veículo GM/CHEVETTE SL, ano 1989, placa LXE1E14, chassi 9BGTC11UUKC155717; proprietário ADELMO SILVA DE BARROS, veículo VW/GOL 1.0, ano 2007, placa DZK1252, chassi 9BWCA05W78T063023; proprietário LUCIA MARIA MINOTO VALANDRO, veículo FIAT/SIENA ELX, ano 2002, placa MBL7H23, chassi 9BD17202423023872; proprietário ALFEU JOSE SCHUH, veículo FIAT/UNO P.UP LX YOUNG, ano 1991, placa MBI4900, chassi 9BD146000M8188858, comprador IVACIR MARIANO; proprietário EDSON JOSE MOKWA, veículo IMP/VW GOL SPECIAL, ano 1998, placa CPL7198, chassi 8AWZZZ377WA125613, COOP C LAASSOC R P; proprietário PASSARIN E FILHA LTDA, veículo I/MMC LANCER 2.0, ano 2013, placa OMW1238, chassi JMYST-CY4AEU002485; proprietário ENIO DOS REIS, veículo GM/CELTA 2P SPIRIT, ano 2006, placa IND2147, chassi 9BGRX08907G119620; proprietário ALINE DA SILVA BRIZOLA, veículo GM/ASTRA GLS, ano 1998, placa MQV0G60, chassi 9BGTB08BXWB301395, comprador EVAIR ALOAR SCPINHIKI; proprietário MAURO ANDRE CANHA, veículo FORD/KA, ano 1997, placa LYR6212, chassi 9BFZZZGDAVB005237; proprietário MARCOS ADAO SERPA, veículo FIAT/SIENA ELX, ano 2002, placa IKN1294, chassi 9BD17202523015806, comprador JONATHAN WILLY MOREIRA; proprietário SEBASTIAO CAMARGO DOIM, veículo FORD/FIESTA FLEX, ano 2009, placa MGA4136, chassi 9BFZF55A498445477, comprador ADRIANA DO ROCIO DE FREITAS; proprietário PATRICK CAMPOS SIGNOR, veículo I/GM CLASSIC LIFE, ano 2008, placa EDS2H32, chassi 8AGSA19909R114902; proprietário ALEXANDRE PEREIRA, veículo GM/CELTA 4P SPIRIT, ano 2010, placa MHW3193, chassi 9BGRX48F0AG284094, BANCO PAN S A; proprietário LILIANE TELES, veículo VW/GOLF GTI, ano 2008, placa AQN3649, chassi 9BWAH61J094008568, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário CLAUDEMIR DE ALMEIDA GUEDES, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1997, placa CKV1030, chassi 9BGS068Z-VVC695694; proprietário NEREU PRESALINO MENDES, veículo VW/GOL MI, ano 1997, placa LBY7487, chassi 9BWZZZ377VT178824; proprietário LUCAS JOSE MACHADO, veículo IMP/FORD ESCORT GL 16V F, ano 1997, placa MBX3650, chassi 8AFZZZEFFVJ071452, comprador GUILHERME MAGRI DOS REIS; proprietário ONEIDE HENRIQUE CARVALHO JUNIOR, veículo VW/SANTANA CL 1800 I, ano 1995, placa MEU1A33, chassi 9BWZZZ327SP056867; proprietário BRUNA LETICIA NOGUEIRA, veículo GM/CORSA WIND, ano 2001, placa DDO5751, chassi 9BGSC68Z01B165277; proprietário SAIMON FELIPE AIRES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MEN0C42, chassi 9C2KC08104R023116; proprietário LAUDERI ROQUE NUNES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa ANQ8C65, chassi 9C2KC08106R852334; proprietário IVONIR GIMENES, veículo DAFRA/RIVA 150, ano 2013, placa IVT8D84, chassi 95VC03F2DEM000539; proprietário REI DO VAREJO DE BEBIDAS EIRELI - EPP, veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2012, placa MKQ0G87, chassi 9C2KC-1680DR405820; proprietário B E F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MDU3977, chassi 9C2KC08106R970207; proprietário MIKAEL MENDES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MET2A29, chassi 9C2KC08107R042779; proprietário GILMAR PAZ, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2011, placa MJX5829, chassi 9C2JC4820CR277863; proprietário JAQUES DA SILVA DUTRA LOPES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MGE0388, chassi 9C2KC08108R069635; proprietário ANDERSON SILVA, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2008, placa MEX9764, chassi 9C2JA04208R094111; proprietário GISLAINE SCHVARTZ, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MDO8E36, chassi 9C2KC08106R980626; proprietário MARLON MACHADO DE QUADROS, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2003, placa ILB4781, chassi 9C2MC35003R107103; proprietário DEJALMA DOMINGOS ORO, veículo HONDA/CG 160 START, ano 2023, placa RYA3C30, chassi 9C2KC2500PR036897, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário MARLI SALETE MUSKUP, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2010, placa NCK1F50, chassi 9C2K-C1550AR209482; proprietário NEI MANSUETO BRUSCHI, veículo RENAULT/SCENIC RXE1.6 16, ano 2001, placa KNH4232, chassi

93YJA00351J237295; proprietário ARCISIO CHIARELLO OLIVEIRA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1994, placa LWS0099, chassi 9BGSC08WSRC611819; proprietário COLBRAN SOLUCOES LTDA - ME, veículo FORD/KA FLEX, ano 2009, placa EGA8985, chassi 9BFZK53A19B128483; proprietário ARI BARCELLOS DE ARAUJO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MCK1023, chassi 9C2KC08104R033743, comprador SILVANA FAGUNDES; proprietário SADI IBES DAS CHAGAS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MCN8G01, chassi 9C2JC30103R145337; proprietário JESSE MATAM SANTOS, veículo HONDA/CG 160 START, ano 2019, placa RDU6H22, chassi 9C2KC2500LR029556, BANCO PAN S A; proprietário CAMILI VITORIA LEMES, veículo KASINSKI/COMET 150 70, ano 2012, placa MKW8G84, chassi 93FCMACLCDM015765; proprietário LEANDRO SOARES DE SOUZA, veículo VW/LOGUS CLI, ano 1995, placa BZM7E27, chassi 9BWZZZ55ZSB777901; proprietário NELSINDA DOS SANTOS RIBEIRO, veículo GM/CORSA WIND, ano 2000, placa MBP5022, chassi 9BGSC19Z01C188098; proprietário LUANA TERESA GOLLO NAKANISKI, veículo FIAT/STILO ATTRACTIVE DL, ano 2010, placa ERM6357, chassi 9BD19231RB3099898; proprietário MIZAE JULIO DE OLIVEIRA, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2005, placa MHD3790, chassi 9BD15822764783396, COOP DE CRED MAX ALF; proprietário EVERTON CLEBER XAVIER DE CORDOVA, veículo VW/SAVEIRO 1.8, ano 2001, placa AJY7530, chassi 9BWEC05X81P532453, BANCO DAYCOVAL SA; proprietário ALECSANDRO JUNIOR RODRIGUES BORGES, veículo FORD/FIESTA, ano 2002, placa JUQ5529, chassi 9BFZF10B738053531, OMNI SA CRED FINAC E; proprietário EVANDRO PIZZOLATTO SISTERENN, veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2009, placa MGJ5676, chassi 9BD15802AA6324361, BANCO DIGIMAI S.A., comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Suzuki/BURGMAN, placa 60, chassi 9CDCF4FAJCM100352, motor F4B88R100352; proprietário VALDINEI LUIZ NAISINGER DOS SANTOS, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2007, placa MFO4058, chassi 9C6KE090080024196; proprietário JOAO VANILDO DICK, veículo I/SHINERAY XY 150 GY, ano 2012, placa IUC0157, chassi LXYY-KL03D0505893, comprador DJANGO CORREA DE ARAUJO; proprietário JOSE NOEL MUSSI LARA, veículo HONDA/CG 125, ano 1982, placa MBH1439, chassi CG125BR1173608; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa 8, chassi 9C2JC4120AR031954, motor NÃO CADASTRADO; proprietário AIRTON SENA DOS SANTOS RODRIGUES, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2007, placa MHC6182, chassi 9C2JA04107R032571; proprietário PATRICIA DANIANI MULLER, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2008, placa MFV8C85, chassi 9CDNF41LJ9M279580; proprietário VANDERLEI TEDESCO, veículo VW/NOVO GOL TL MCV, ano 2016, placa GEX5482, chassi 9BWAG45U2HT028207, AYMORE CREDITO, FINA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário CLAUDIOMIR RIBAS MENDES, veículo VW/VOYAGE GLS, ano 1989, placa ASS0717, chassi 9BWZZZ30ZKT120758; proprietário ADELClO VIEIRA, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2003, placa ALM8H37, chassi 9BWCA05Y04T072089; proprietário JOSE ILDO BORGES DOS SANTOS, veículo FORD/FIESTA FLEX, ano 2010, placa EQM6051, chassi 9BFZF55A2B8080433, BANCO A. J. RENNERS S, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário LIRO BUTTNER, veículo FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX, ano 2004, placa MIS2830, chassi 9BD17309C54129989; proprietário ERICO DALLAZEN, veículo FORD/VERONA 1.8 LX, ano 1992, placa ICZ8310, chassi 9BFZ-ZZ54ZNB258826; proprietário SANDRA MARAAYRES BORGES, veículo GM/VECTRA GLS, ano 1994, placa MCC4470, chassi 9BGLK19BRRB317429; proprietário JEFERSON DE OLIVEIRA, veículo VW/POLO 1.6, ano 2003, placa GPM9120, chassi 9BWHB09A43P039555; proprietário EDUARDO PEREIRA SABCCHUK, veículo FIAT/MAREA SX, ano 2000, placa HPJ8426, chassi 9BD18521317045293, comprador ELIZABETE CRISTINA DE OLIVEIRA; proprietário GABRIEL CARMINATTI DE JESUS, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2003, placa AKT1492, chassi 9BWCA05Y13T125557; proprietário VANCLEI RIBEIRO, veículo GM/OMEGA GLS, ano 1993, placa ICA2E97, chassi 9BGPV19BPPB220013; proprietário ADILSO ANTONIO PEREIRA DUARTE, veículo HONDA/CB 300R, ano 2011, placa MLC9E69, chassi 9C2NC4310CR025450, comprador DJONATHAN NUNES DUARTE; proprietário MAILSON PRESTES SILVA, veículo YAMAHA/XTZ 125E, ano 2010, placa HTR7E68, chassi 9C6KE1250A0015140, COOPERATIVA SICREDI; proprietário EVERTON JUNIOR DA SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MDN7H82, chassi 9C2K-C08106R893496; proprietário VINICIUS ANTUNES MACIEL POLICENA, veículo YAMAHA/YBR125I FACTOR ED, ano 2018, placa QIY0773, chassi 9C6RE2120J0016952, BANCO BRADESCO FINAN, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário SEBASTIAO RIBEIRO, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1996, placa IFO1145, chassi 9BD178226T0067176; proprietário IRENE EIDT GIEHL, veículo VW/GOL 16V, ano 1998, placa CO-C3B35, chassi 9BWZZZ373WT137517, comprador IRACI TURRA; proprietário ANDRESSA CAROLINE FURTADO, veículo VW/GOL PLUS 16V, ano 2000, placa MBP3217, chassi 9BWCA05X71T009364; proprietário MARLI FATIMA MICHELON, veículo NISSAN/LIVINA XGEAR 18SL, ano 2009, placa MHN4651, chassi 94DTBA-

L10AJ341835, BANCO J.SAFRA S.A.; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Suzuki/AN125, placa AUSENTE, chassi 9CDNF41AJ9M233678, motor F401BR201073; proprietário EDERSON FELIPE DOS SANTOS, veículo VW/SAVEIRO CS ST MB, ano 2015, placa FFL7B62, chassi 9BWBK45UXFP189767, comprador JAIR DE OLIVEIRA; proprietário EMERSON VIEIRA, veículo VW/GOL CLI, ano 1995, placa CDG7701, chassi 9BWZZZ377ST209451; proprietário ADRIANO MARMENTINI, veículo GM/CELTA 4P LIFE, ano 2004, placa AMI2G19, chassi 9BGRZ48X05G147005; proprietário BEATRIS DE OLIVEIRA, veículo VW/GOL PLUS MI, ano 1997, placa CII2D14, chassi 9BWZZZ377VP538030; proprietário CELESTE KLAUS, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1998, placa BTO9D37, chassi 9BGS019ZXWC687339; proprietário GEOVANI ALVES, veículo GM/CORSA GLS WD, ano 1997, placa LYO8993, chassi 9BGSJ35PVVC715685, comprador ALDIR ANTONIO TOMKELSKI; proprietário MIROSKAR NATHALY NAZARET MADRUGA RIVAS, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa BOT2A02, chassi 9BD146000R5245529; proprietário RUDINEI PIRES DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBK3763, chassi 9C2JC30102R169738; proprietário ELIZETE CONTE, veículo YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, ano 2014, placa MLO7189, chassi 9C6KE1950F0039168; proprietário PAULO HENRIQUE CORDEIRO PAZ, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa IOH1J69, chassi 9C2KC08108R040477; proprietário ESTER BARBOSA DA LUZ, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2002, placa AKO2J36, chassi 9C6KE013020033327; proprietário CLARINDO MANOEL GOMES JUNIOR, veículo HONDA/NXR150 BROS ES, ano 2011, placa OAT5851, chassi 9C2KD0550CR535693, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário AUILSON NUNES DE OLIVEIRA, veículo YAMAHA/YBR 125E, ano 2003, placa MCY3361, chassi 9C6KE043030007816; proprietário DAIAN PIRES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MEL7C91, chassi 9C2K-C08105R056699; proprietário NEURO DEMARCHI, veículo HONDA/CG 125 TITAN KSE, ano 2002, placa MCX6B89, chassi 9C2JC30213R609531; proprietário ALESSANDRO DOS SANTOS MORAIS, veículo SHINERAY/XY125-6A, ano 2022, placa RXQ3126, chassi 99HJT3125NS001418, CREDIARE SA CRED FIN; proprietário LURDES FERNANDES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MFX6453, chassi 9C2KC08108R340782; proprietário EMILIN CARNIEL, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2006, placa MKP7F80, chassi 9C2JA04207R030447; proprietário DILSO SUTIL, veículo HONDA/CG 125, ano 1984, placa LZT4285, chassi CG125BR1360970; proprietário JUVELINO ANTUNES DE OLIVEIRA, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2006, placa INH3624, chassi 9CDNF41LJ7M040563; proprietário CLEBER GONCALVES, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2011, placa MJF1H15, chassi 9C2JC4120BR729229; proprietário FABIANO DA SILVA, veículo VW/GOL PLUS 16V, ano 2000, placa DBW7919, chassi 9BWCA05XX1T050541; proprietário EDUARDO ANDRE PEREIRA, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2004, placa MCH3045, chassi 9BD15802554597437; proprietário ODACIR VIEIRA, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1997, placa LYI3042, chassi 9BD178226V0196840; proprietário RONIERE CAITANO PINTO, veículo HONDA/CIVIC LXS, ano 2006, placa MDF0I53, chassi 93HFA16407Z103538, COOP DE CRED POUP E; proprietário JOSE VALDIR FERNANDES, veículo VW/GOL 1000, ano 1993, placa CAR0047, chassi 9BWZZZ30ZPT183971; proprietário DARCI JOSE PINHEIRO MARTINS, veículo VW/GOL 1.0 PLUS, ano 2005, placa MHB9820, chassi 9BWCA05W06T055424; proprietário MAICON RAFAEL ZIGER, veículo FORD/FIESTA GL, ano 1999, placa IJE0G70, chassi 9BFBSZFHFAYB284932; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 150, placa XXX0000, chassi 9C2KC2500RR048934, motor KC25EOR048843; proprietário ALESSANDRO VIEIRA DA SILVA, veículo I/CITROEN C4 PALLAS20EXA, ano 2008, placa EFC5528, chassi 8BCLDRFJ28G550965, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário OSEIAS DA SILVA, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2002, placa IKT7G53, chassi 9C6KE013020029568; proprietário WOODOLPHSON LESMY JEAN, veículo YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, ano 2020, placa REE0H92, chassi 9C6RG3150M0038634; proprietário ROSANE APARECIDA LEMES DE CAMPOS DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MCC1922, chassi 9C2JC30101R150960; proprietário WILIAN DA COSTA, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2004, placa MHT2820, chassi 9C2HA07005R006802; proprietário VAGNER LUIZ PALHAO, veículo FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX, ano 2004, placa JUP3E73, chassi 9BFZF26P858244502, BANCO VOTORANTIM S/A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário NICOLAS FERREIRA, veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2013, placa MLQ6108, chassi 9C2KC1680ER470938; proprietário VALONIR JACINTO SARTORI, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2006, placa MDW1656, chassi 9C6KE092060051697, CONSORCIO SAPEMA SC; proprietário IVO GASPAR VELASQUES QUEVEDO, veículo YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, ano 2020, placa RDT8G53, chassi 9C6RG3150L0031959; proprietário ODETE WUICIK DALLA COSTA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2011, placa IRR9334, chassi 9C2JC4110BR339639; proprietário CARMELINDA PRESTES DE LIMA, veículo VW/GOL MI, ano 1997, placa CJT7338, chassi 9BWZZZ377VT179496; proprietário ALCIDES DIAS, veículo RENAULT/SCENIC RXE 2.0, ano 2000, placa DAM6B58, chassi 93YJAMG351J187748; proprietário JEFERSON DOUGLAS FER-

REIRA, veículo FORD/FIESTA FLEX, ano 2010, placa HNZ4229, chassi 9BFZF55A7B8081707, BANCO A. J. RENNER S; proprietário JOSE VALDIR FERNANDES, veículo VW/PARATI 16V, ano 1998, placa IHL7539, chassi 9BWZZZ374WT045153; proprietário YURI ANTUE MACHADO DE ALMEIDA, veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0, ano 2012, placa MJZ2575, chassi 9BD195102D0376061, BANCO A. J. RENNER S; proprietário VIONEI PAULO PUTON, veículo CITROEN/C3 GLX 14 FLEX, ano 2009, placa JSM6455, chassi 935FCKFVYAB509613, BANCO BRADESCO SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário GUSTAVO SEREZINA DE JESUS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa MAX1A58, chassi 9C2JC250XWR049896; proprietário FAGNER ALVES SEVERO, veículo I/RENAULT CLIO CAM 10H3P, ano 2011, placa MKM6I39, chassi 8A1CB8W05CL114580; proprietário GABRIEL DE SOUZA, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2002, placa MBM8I43, chassi 9C2HA07102R040345; proprietário JOAO VITOR COMPASSI DE SOUZA, veículo GM/CELTA 4P SPIRIT, ano 2007, placa DVA9254, chassi 9BGRX48908G110134; proprietário AGOMAR FILIPPI CHIELLA, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2005, placa KAH8010, chassi 9C2JA04106R005083; proprietário IVONE APARECIDA VEIGAS, veículo YAMAHA/YBR150 FACTOR ED, ano 2022, placa RXO1F54, chassi 9C6RG3160P0043167, BANCO YAMAHA MOTOR D; proprietário LENNON ADOLFO BILIBIO SANZOVO, veículo VW/POLO SEDAN 1.6, ano 2008, placa HHE3G04, chassi 9BWDB09N09P010239, COOP DE CRED MAX ALF; proprietário MARINES CARVALHO MORAES, veículo I/CHERY TIGGO 2.0, ano 2011, placa MJT0978, chassi LVVDB14B7CD013344, BANCO A. J. RENNER S; proprietário IVONETE BOAVENTURA, veículo VW/GOL 16V POWER, ano 2001, placa MCD0239, chassi 9BWCA05X72T051664; proprietário ADACI MARIA GUEREZI GONCALVES, veículo GM/CORSA GL, ano 1994, placa LXV3250, chassi 9BGSE08XSRC630389; proprietário EMERSON MARCOS LUTZ, veículo GM/VECTRA HATCH 4P GT, ano 2011, placa M3S3A55, chassi 9BGAJ48J0BB307611, BANCO DIGIMAI S.A., comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário MILTON ANTONIO CAMARGO, veículo FIAT/PALIO YOUNG, ano 2000, placa MEQ6120, chassi 9BD17834612256217; proprietário WELLINGTON ROSA LIMA, veículo VW/GOL 1000I, ano 1995, placa LXN0F29, chassi 9BWZZZ377ST152478; proprietário ROSELI TERESINHA LAMONATO MARTINS DOS REIS, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa IFU6E36, chassi 9BD146000R5244002; proprietário LURDES BUENO FERREIRA, veículo FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, ano 2011, placa EVV2499, chassi 9BFZF54PXC8275235, BANCO VOTORANTIM S/A; proprietário LUIS ANTONIO KLAUS, veículo RENAULT/CLIO EXP 16 16VH, ano 2005, placa DRF2094, chassi 93YBB26155J592178; proprietário JOAO MARIA VAZ, veículo VW/GOL 1.0, ano 2009, placa IQC1H19, chassi 9BWAA05U0AT038380, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário IRIO SANTOS GONCALVES, veículo VW/GOL 16V, ano 1998, placa CRQ6F14, chassi 9BWZZZ373WT014932; proprietário DIEGO UCKER MESQUITA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa IQQ9940, chassi 9C2JC30708R571095; proprietário ADRIANA DOS SANTOS F NASCIMENTO, veículo FIAT/UNO MILLE IE, ano 1996, placa HRH4469, chassi 9BD146067T5805911; proprietário VALDECIR FEDRIGO, veículo VW/GOL 1000, ano 1996, placa MUF0962, chassi 9BWZZZ30ZTP014796; proprietário JOSE PEDROSO, veículo FIAT/PALIO ELX, ano 2000, placa MBA8892, chassi 9BD178236Y2088345; proprietário ALINI LUZIA SOARES BARBOSA, veículo I/VW SPACEFOX, ano 2006, placa INJ2137, chassi 8AWPB05Z47A315154; proprietário CLEVERTON HENRIQUE ORO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2003, placa DJW4605, chassi 9C2HA07003R063005; proprietário IRANI DE SOUZA, veículo FORD/FIESTA, ano 2003, placa MDC7561, chassi 9BFZF10B838077594, comprador FRANCIELI SOUZA DOS SANTOS; proprietário GUILHERME LUCAS KARPINSKI, veículo VW/LOGUS CLI 1.8, ano 1995, placa LXN1682, chassi 9BWZZZ55ZSB791444; proprietário FABIANO PASA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1998, placa IJ0637, chassi 9BGSC68ZXWC649556; proprietário EDERNAN HENRIQUE SUTILI, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MED1135, chassi 9C2KC08108R216815; proprietário EVA DA SILVA, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2009, placa MFX6957, chassi 9C2JC4220AR103028; proprietário CELSO LUIZ GIACHIN, veículo VW/FOX 1.6 PLUS, ano 2006, placa MWB5384, chassi 9BWKB45Z264160163, BANCO PAN S A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário OTONIEL TOMAS PAULINO, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2008, placa MGB7449, chassi 9C6KE092080236599, comprador FELIPE BALDISSERA; proprietário VALDIMAR DINIZ ABREU, veículo HONDA/CG 160 FAN, ano 2022, placa RXZ7I05, chassi 9C2KC2200NR272752, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário GABRIEL FERREIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MEP2E58, chassi 9C2JC30707R001079; proprietário JULIANO MARCELO DREHER, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCS3988, chassi 9C2JC30103R196769; proprietário GIOVANNI CEZIMBRA BALEN, veículo IMP/ALFA ROMEO 164 3.0 V6, ano 1995, placa LYW2182, chassi ZAR164000S6320711; proprietário PAULO EMER, veículo FIAT/UNO MILLE SX, ano 1997, placa GVV5022, chassi 9BD146048V5889726; proprietário LEOCIR RAMON JESUINO, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2010, placa MHY1I73, chassi 9C2JC4220AR306485,

PORTOCRED SA C F I; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo SHINERAY/XY 125, placa XXX0419, chassi 99HJT4125NS006716, motor WY153FMI21002373; proprietário MOISES SALAZAR DA ROSA, veículo SUNDOWN/HUNTER 90, ano 2007, placa INX3011, chassi 94J2XMB77M012799, comprador DIOGENES ORLANDO DOS SANTOS; proprietário SOLANGE TELES DOS SANTOS DA SILVA, veículo HONDA/CG 160 START, ano 2023, placa RXY6J13, chassi 9C2KC2500PR068333, BANCO PAN S A; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa LYI2644, chassi ILEGÍVEL, motor JC18E2060968; proprietário OZEIAS MACIEL, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa IOJ0061, chassi 9C2KC08108R090253, comprador GABRIEL FRANCOIS MARTINS DA SILVA; proprietário MATEUS CUCHKOSKI, veículo HONDA/CBX 200 STRADA, ano 1996, placa AGD5595, chassi 9C2MC270TTR003462; proprietário WITSOM DA SILVA QUADRADO, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2010, placa IRB4131, chassi 9C2JC4110AR058524; proprietário IVO FRANCISCO SANTA CATARINA, veículo VW/SANTANA CL 1800 I, ano 1995, placa LWW1511, chassi 9BWZZZ32ZSP000029, comprador OSVALDO MARIO DOS SANTOS CAMARGO; proprietário ELIEZER MATEUS DA SILVA FERREIRA, veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2014, placa MMH5H78, chassi 9C2KC1680ER589616; proprietário SOELI DE OLIVEIRA, veículo GM/CORSA GL, ano 1994, placa IGI2699, chassi 9BGSE08XRR630859; proprietário EMIDIO OBERTZ PEREIRA, veículo FIAT/FIORINO FLEX, ano 2010, placa MHF8778, chassi 9BD255049B8899856; proprietário YURI KAUE HART RITTER, veículo SHINERAY/XY125-6A CBS, ano 2023, placa RYT0B58, chassi 99HSW1125RS001680, reserva de domínio COLOMBO MOTOS SA; proprietário BRUNO MIRANDA DE SOUSA, veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2013, placa MKQ6A25, chassi 9C2KC1680DR414980; proprietário CLARA NUNES SOARES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MDI5483, chassi 9C2KC08106R865058; proprietário EDEMAR FRANCESCCHI, veículo CHEV/ONIX PLUS 10TAT LTZ, ano 2019, placa RAF5467, chassi 9BGEN69H0LG113599; proprietário CIDIMAR RODRIGUES, veículo FIAT/UNO MILLE EP, ano 1996, placa MAR6G13, chassi 9BD146107T5710722; proprietário CLECI SANTOS DE LIMA, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2005, placa MWR3800, chassi 9BD15822764781611, OMNI SA CRED FINAC E, comprador SANDRA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA; proprietário PATRICIA RAQUEL ZANCHETT, veículo RENAULT/LOGAN AUT 1016V, ano 2008, placa MED4285, chassi 93YLSR0RH9J096026, ITAU UNIBANCO S.A., comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário ANA MARIA OLDENIQUE PADOVANI, veículo FIAT/UNO MILLE IE, ano 1996, placa LXP3294, chassi 9BD146067T5732600, comprador SERGIO SOUZA DA SILVA; proprietário FRANCIELI FERNANDES VIEIRA, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2007, placa MDP7615, chassi 9C2JA04207R035193; proprietário ROBSON CANDIDO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MF9201, chassi 9C2JC30707R077604; proprietário VALNEI ANTONIO PREVIATTI, veículo VW/GOL 1.0, ano 2003, placa ILP2462, chassi 9BWCA05X44T062852; proprietário VALMIR VAILOES, veículo FIAT/STRADA FIRE FLEX, ano 2008, placa APX8129, chassi 9BD27803A87066234; proprietário MARCIO LIVINSKI, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1993, placa IDQ2184, chassi 9BD146000P5054183; proprietário CRISTIANO MARTINS DE LIMA, veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2013, placa IUT8418, chassi 9BD15802AD6876300, BANCO VOTORANTIM S/A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário LORENZO VANDERLEI MORAIS, veículo VW/GOL 1.0 GIV, ano 2011, placa MJE1592, chassi 9BWA-A05W0BP103658, BANCO PAN S A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário JUNIOR BENTO DE MELO FILHO, veículo GM/ASTRA SEDAN CD, ano 2003, placa DGI1982, chassi 9BGT769B03B174121, comprador PATRICK ELIVELTON VICENTE DA VEIGA; proprietário LUIZ FELIPE GUAREZE BOLSANELI, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX, ano 2005, placa AMX7D18, chassi 9BD15802764727440, comprador GABRIELA MATOS MARATO; proprietário RUDINEI DOS SANTOS, veículo VW/GOL I, ano 1996, placa MBA2C30, chassi 9BWZZZ377TP588021, comprador VALDIR JOSE MORTARI; proprietário EDEZANDRO BARBOSA DALUZ, veículo PEUGEOT/206 SELECTION, ano 2002, placa MCC4757, chassi 9362C7LZ92W039568; proprietário CASSIO IVAN FORNARI GRANDO, veículo I/SUZUKI SX4 4WD, ano 2011, placa MIF8940, chassi JSAGYB41SC6300139, COOPERATIVA DE CREDI; proprietário NELCI ROQUE NEVES DA CUNHA, veículo VW/SANTANA CL, ano 1989, placa IFC2J24, chassi 9BWZZZ32ZKP001217; proprietária JAQUELINE ANDREIA DA SILVA, veículo FORD/ESCORT 1.8I GL, ano 1995, placa LZH9330, chassi 9BFZZZ54ZSB802143; proprietário JOAO ANTONIO IBRAHIME, veículo VW/GOL 1.0 GIV, ano 2013, placa AXX5B98, chassi 9BWA-A05W9EP054299, BANCO DIGIMAI S.A., comprador FERNANDO GENOL DA COSTA; proprietária CATIA HENN, veículo VW/GOL 1.6 POWER, ano 2003, placa DID3H41, chassi 9BWCB05X74P022383; proprietário EDUARDO STIEVEN TEXEIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa INB2F62, chassi 9C2JC30706R833472; proprietária EVELISE DAIANE OLDONI, veículo VW/GOL 1000, ano 1995, placa CCF6I34, chassi 9BWZZZ30ZSP116191, comprador REGINA GANHKAG PINHEIRO; proprietária IVANIA MARIA HERMES, veículo I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0, ano 2015, placa GBH6H05,

chassi 8AP19627ZG4146848, AYMORE CREDITO, FINA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário SOLANGE VELOZO DE ANDRADE, veículo FIAT/UNO MILLE EP, ano 1996, placa LXU3096, chassi 9BD146097T5801920; proprietário MARILICE PEDROSO, veículo GM/VECTRA CD, ano 2001, placa DDY4B74, chassi 9BGJL19Y01B189366; proprietário EDILEI FERREIRA DE SOUZA, veículo GM/PRISMA JOY, ano 2009, placa MHB4889, chassi 9BGRJ6910AG238956, BANCO VOTORANTIM S/A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietária MARIELA GRACIELE SCHUMANN, veículo I/PEUGEOT 307 16 FX PR, ano 2009, placa ENH3779, chassi 8AD3CN6BTAG005864, comprador LIDIANE CAROLINA DA SILVA FERREIRA; proprietário LUIZ PAULO BRAZZO, veículo VW/FOX 1.0, ano 2005, placa MEW4061, chassi 9BWKA05Z754099015; proprietário ADELAR MORAIS, veículo VW/GOL CL, ano 1992, placa IDE8051, chassi 9BWZZZ30ZNT048624; proprietário JUREMA BAUER, veículo FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, ano 1995, placa LXI1789, chassi 9BFZZZ54ZSB754724; proprietário DENIS CLEVERSON DOS SANTOS MENDONCA, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1996, placa JNJ3964, chassi 9BD178226T0059820; proprietário ANAILSON BUENO DE MOURA, veículo VW/POLO SEDAN 1.6, ano 2009, placa MHJ2C91, chassi 9BWDB09N4OP021264, BANCO BRADESCO FINAN; proprietária ALTAIR JOSE FERNANDES, veículo FORD/FIESTA, ano 1997, placa LZT4629, chassi 9BFZZZFHAVB174403, comprador VALDEMIR DOS SANTOS; proprietário JOSNEI LIMA RAMOS, veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2009, placa IQJ7075, chassi 9BD15802AA6401674, BANCO DIGIMAI S.A.; proprietário DARCI LUIS PEREIRA, veículo FORD/FIESTA GL, ano 2000, placa AJH5764, chassi 9BFBSZFDAYB321879, BANCO BMG S A; proprietária BRUNA CAROLINE SCHNAIDER ROSINA, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2011, placa MJF8228, chassi 9C2JC4820CR252250, OMNI SA CRED FINAC E; proprietária LUAN CEZAR NUNES DE OLIVEIRA, veículo VW/POLO SEDAN 1.6, ano 2009, placa MGT3J49, chassi 9BWDB09N7AP014020; proprietário JESSE AMAURI BOITA, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1995, placa HRE4115, chassi 9BD146000S5517738; proprietária MARISA DE FATIMA DO NASCIMENTO, veículo FIAT/PALIO ELX, ano 1998, placa ATL3J39, chassi 9BD178236W0768197; proprietário CLAUDEMIR RIBEIRO, veículo FIAT/UNO MILLE, ano 1992, placa MAM2A28, chassi 9BD146000N3918331; proprietário JOEL DE ALMEIDA DE MELLO, veículo HONDA/CG150 TITAN MIX KS, ano 2010, placa MHD1256, chassi 9C2KC1610AR034220; proprietária CRISTINA GUEDES ALVES, veículo HONDA/NXR150 BROS KS, ano 2007, placa MDN7F13, chassi 9C2KD03207R014909; proprietário MARCELO DOS SANTOS, veículo YAMAHA/YBR125I FACTOR ED, ano 2021, placa RKY3I64, chassi 9C6RE2140N0027239; proprietária SUYANE REGINATO BORGES, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2008, placa MHD8D34, chassi 9C2JC42109R000291; proprietário JOAO GILMAR MULLER, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2002, placa MCX9239, chassi 9C6KE026020017274; proprietária JENIFER JANDIRA DA ROSA, veículo FIAT/PALIO EDX, ano 1996, placa AES3A60, chassi 9BD178226T0158603; proprietária CEGLINDA DE FATIMA MANN, veículo RENAULT/SCENIC RXE 2.0, ano 2001, placa GYL1I85, chassi 93YJA1D351J242116; proprietária RAFAEL VINICIUS DE ALMEIDA, veículo GM/CORSA GL, ano 1994, placa LXB1C00, chassi 9BGSE08XSRC622063; proprietária RENATO ROSINSKI, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2007, placa MEB1D16, chassi 9C2MC35007R072157; proprietária SILVONEI LEMES DA SILVA, veículo YAMAHA/T115 CRYPTON ED, ano 2014, placa MKU9414, chassi 9C6KE1550E0030892; proprietária DALVAO MORAES, veículo VW/GOL 16V, ano 2000, placa KQL7A63, chassi 9BWCA25X1Y117347; proprietária SAULO SOARES ESTEVAM, veículo FORD/COURIER L 1.6 FLEX, ano 2008, placa MEQ9J33, chassi 9BFPSZPPA8B870678, BANCO PAN S A; proprietária VIVIANE GEREMIA NUNES, veículo VW/GOL 16V, ano 1998, placa AKS2A10, chassi 9BWZZZ373WT112366; proprietária CERVANTES GARCIA RIBEIRO, veículo VW/GOL SERIE OURO, ano 2001, placa MBA5674, chassi 9BWA-A05X21T137527; proprietária ADRIANO DALARIVA DE LIMA, veículo VW/PARATI 16V, ano 1997, placa AHN3D24, chassi 9BWZZZ379VT246833; proprietária FABRICIO DOS SANTOS PAIM, veículo GM/CHEVETTE, ano 1985, placa IHI5534, chassi 9BG5T-C11UFC144715, comprador EVANDRO FARIAS; proprietária HELIA NOGUEIRA DA ROSA, veículo FIAT/PALIO ED, ano 1997, placa CIY8I06, chassi 9BD178016V0187898; proprietária CARLOS ELIZEU FERREIRA, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1995, placa BTJ2231, chassi 9BD146000S5461419; proprietária FABIO JUNIOR BURTETT, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MCZ2D04, chassi 9C2JC30706R893010, comprador RAFAEL PADILHA DA SILVA; proprietária WILIAN KAWÉ DOS SANTOS DE ABREU, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MKT2C40, chassi 9C2KC08107R086572; proprietária SPERANDIO MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, veículo CITROEN/PICASSO I16GLXF, ano 2011, placa MJE3C98, chassi 935CHN6AVCB504237, BANCO DIGIMAI S.A., comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietária JEFFERSON WILLIAN SCHNEIDER PIETROBELLI, veículo SHINERAY/XY125-6A CBS, ano 2022, placa RYZ7I72, chassi 99HSW1125PS000679, CREDIARE SA CRED FIN; proprietária EVA KERLE SILVEIRA DE ALVES, veículo M.BENZ/A 160, ano 2003, placa ALA9801, chassi 9BMM-

F33EX4A051626; proprietário EDUARDO DA SILVA, veículo VW/GOL 16V, ano 1999, placa CSJ6557, chassi 9BWZZ373YT107003; proprietário JOAO HENRIQUE DA GAMA PEDROSO, veículo HONDA/CG 125 FAN ESD, ano 2013, placa IVQ2555, chassi 9C2JC4160ER014675, BANCO PANAMERICANO S; proprietário JULCI DE OLIVEIRA LIMAS, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1999, placa CSF2G00, chassi 9BGSD6840YC143920; proprietário EDUARDO HENRIQUE ALVES, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1993, placa IBH2J21, chassi 9C2JC1801PRP04127; proprietário JOSE LAZZARETTI NETO, veículo GM/CORSA WIND, ano 1998, placa MNS8079, chassi 9BGSC68ZXWC661667; proprietário DORVALINO DA ROSA, veículo VW/GOL 16V, ano 2000, placa MBJ4127, chassi 9BWCA15X8YT230990; proprietário GILMAR SOUZA, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2003, placa MHA8420, chassi 9BD15802544544383, comprador GILMAR SOUZA; proprietário GUSTAVO CARVALHO RODRIGUES, veículo HONDA/CG150 TITAN MIX ES, ano 2010, placa MGY8J57, chassi 9C2KC1620AR035843; proprietário LINDAMAR DE FATIMA BISPO, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2006, placa MBT7675, chassi 9C2MC35006R021668; proprietário JANDIRA NORONHA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2009, placa MHA9749, chassi 9C2KC15109R101916; proprietário JEAN MARCOS PEREIRA, veículo GM/CORSA HATCH, ano 2004, placa MEF9742, chassi 9BGXF68X04C178967, BANCO PAN S A; proprietário ELBE JARDIM TEIXEIRA, veículo FIAT/STILO, ano 2002, placa AKP2825, chassi 9BD19240T33007431; proprietário FREDOLINO JOSE DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa IMM3668, chassi 9C2JC30705R030927; proprietário SINARA PRIMOM, veículo VW/GOL MI, ano 1997, placa LYG3802, chassi 9BWZZ377VT025212, BANCO DAYCOVAL SA; proprietário MATHEUS ROCHA PEREIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBX0B77, chassi 9C2JC30101R237660.

CONCÓRDIA - Auto Socorro e Guindas. Broetto Ltda\* - Rua Senador Atilio Fontana, nº 2475 - Santa Cruz - Concórdia/SC, telefones 49-34422009 / 88367021 / 88367023.

Proprietário MARLON RENATO HASCKEL, veículo FORD/KA FLEX, ano 2011, placa AUN9156, chassi 9BFZK53A6CB334017, comprador JOSE ARDEMIL DOS SANTOS; proprietário VILSON RABSCH, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2001, placa MFF1420, chassi 9C2HA07102R008878; proprietário NILCIVANIA DA SILVA E SILVA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MEN6D48, chassi 9C2KC08107R029614; proprietário SERGIO JOSE PIZZATTO, veículo HONDA/CG 125, ano 1987, placa MAP5649, chassi 9C2JC1801JR103717; proprietário EDUARDO PUTON, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa DRX0H62, chassi 9C2KC08104R086559; proprietário ADEMIR ANTONIO DOS SANTOS, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2002, placa MBX2A56, chassi 9C2HA07102R052558; proprietário ELISANDRA LEMINSKI DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 CARGO, ano 1995, placa LX3205, chassi 9C2JA0101SRS82070; proprietário ALINE DAIANE ALVES PEDROSO, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2010, placa MIB8H41, chassi 9C2JC4810BR000495; proprietário ADELAR LORANDI, veículo YAMAHA/T115 CRYPTON ED, ano 2015, placa QHR4447, chassi 9C6KE1550G0040956; proprietário CLEUZI MARIA GUSSO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa IFS6379, chassi 9C2JC250VTR029275, comprador JOSE VALMOR CROSS; proprietário GLAUCIA CRISTINA MARCHESI, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2005, placa MEW0C81, chassi 9C2HA07005R051559; proprietário SALVADOR TAMAZIA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MEG2948, chassi 9C2KC08106R024508, comprador MARIANO JARENCAZUK; proprietário MURILO AUGUSTO BARP, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2009, placa MHH9A24, chassi 9C2JC41209R009049; proprietário JACKSON LUAN SARTURI DOS SANTOS, veículo HONDA/CG150 FAN ESDI, ano 2013, placa IUP9B77, chassi 9C2KC1680DR013794, BANCO VOTORANTIM S/A; proprietário NELCI VERONICA DIAS, veículo HONDA/XL 125 DUTY, ano 1987, placa LYX5668, chassi 9C2JD0801HR301550; proprietário ANDRE LUIS DOS SANTOS HOECKLER, veículo VW/GOL I, ano 1996, placa CHE1B76, chassi 9BWZZ377TT221627; proprietário DEOCLIDES DALPUBEL, veículo AUDI/A3 1.8T, ano 2001, placa ELK8F85, chassi 93UMC28LX24002290; proprietário JEAN RICARDO PIVA, veículo FORD/PAMPA GL, ano 1987, placa IBL4J09, chassi 9BFPXLP3HBE54760; proprietário DANIEL BUSSOLARO, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2004, placa ALX8526, chassi 9BWCA05Y74T176143; proprietário ALDIVIR DA SILVA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2003, placa MGP7400, chassi 9BWCA05X44T073107; proprietário JACIR MORAES, veículo VW/PARATI CL 1.6 MI, ano 1997, placa MCD2690, chassi 9BWZZ374VT251008; proprietário NILSON MATEUS DOS SANTOS, veículo FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, ano 1995, placa ICZ1B71, chassi 9BFZZ54ZSB659358; proprietário JORGE DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MBE3781, chassi 9C2JC30101R053498; proprietário IRENE TERESINHA BACKES, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa MCE7720, chassi 9C2JC250WVR076813; proprietário EDERSON DA SILVA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2004, placa MGU5B40, chassi 9BWCA05X05P077570; proprietário VANIA DA SILVA, veículo HONDA/FIT LX, ano 2006, placa MCY8994, chassi 93HGD17407Z108025,

AYMORE CREDITO, FINA; proprietário JONAS GABRIEL HENGEN VENITE, veículo GM/CORSA GL, ano 1996, placa MAG3E40, chassi 9BGSE08NVT628852; proprietário MATEUS BRIO DA ROSA, veículo GM/KADETT LITE, ano 1993, placa LXV7201, chassi 9BGKY08KRPC329967, reserva de domínio ADRIEL FELIPE DECOL; proprietário MARANDIR CARLOS PEREIRA EPP, veículo GM/CORSA WIND, ano 1995, placa AFY1130, chassi 9BGSC08WSSC644136; proprietário ELIAS BASTIAN SIEBRA SILVA, veículo GM/CORSA WIND, ano 1996, placa MAP4A00, chassi 9BGSC08ZVTC633045; proprietário IVONE SALETE DA SILVA, veículo GM/KADETT SL EFI, ano 1991, placa IBS6263, chassi 9BGKT08GNMC311783; proprietário JOAO MARIA DOS SANTOS, veículo VW/GOL MI, ano 1997, placa CII4834, chassi 9BWZZ377VP538579, comprador DIERMINO CARDOSO; proprietário LUIS CARLOS LUCAS DE MELLO, veículo FORD/ESCORT 1.8I GL, ano 1995, placa LYW8940, chassi 9BFZZ54ZSB770831; proprietário HALTON CORREA DOS SANTOS, veículo VW/GOL CLI, ano 1995, placa CDC7F62, chassi 9BWZZ377ST218960; proprietário ROMILDO ALEXANDRI, veículo FORD/KA, ano 1998, placa AIF1736, chassi 9BFZZGD4WB629135, comprador VANDERLEI JAIR BERNER; proprietário IVONE SALETE DA SILVA, veículo I/PEUGEOT 307SD 20S A GR, ano 2007, placa IOA9170, chassi 8AD3DRFJ28G014496, COOP CRED RURAL ALTO; proprietário MILTON REJANDRA LEAL BOHRER, veículo VW/GOL CL 1.8 MI, ano 1997, placa GUT7859, chassi 9BWZZ377VP544112, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário MAURICIO MARQUE, veículo GM/CELTA 4P LIFE, ano 2010, placa MGM8128, chassi 9BGRZ48F0BG158265.

CORONEL FREITAS - Mecânica Jones Ltda\* - Av. Santa Catarina, nº 502 - Centro - Coronel Freitas/SC, telefones 49-33470165 / 33471389 / 91251176.

Proprietário ELIAS CAMARGO RODRIGUES DA COSTA, veículo VW/BRASILIA, ano 1979, placa LZI6775, chassi BA741857, comprador ANDRE CORREA; proprietário MAURICIO LUAN DE LIMA, veículo YAMAHA/CRYPTON T105E, ano 1998, placa IZH6056, chassi 9C6KE0020W0002689; proprietário JANDIRA MEIRA SAGAZ MARTELLI, veículo FIAT/UNO S IE, ano 1993, placa AEQ5257, chassi 9BD146000P5081105; proprietário REGIS JOSE TALASCA, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2008, placa MEX3406, chassi 9CDNF41LJ8M231594; proprietário ADEMIR CONRADO, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 1999, placa JXG8110, chassi 9C2HA0700YR004162; proprietário INES JUSTINA LAMP, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa MDM6J80, chassi 9C2JC250XWR082281; proprietário M M CALDERAN PRESTADORA DE SERVICOS LTDA ME, veículo VW/GOL 1.0, ano 2005, placa DQC3A31, chassi 9BWCA05W96T016427; proprietário ODIRLEI DOS SANTOS, veículo I/SHINERAY XY125-14A, ano 2014, placa QHR5513, chassi LXYXCJL07F0202557; proprietária ADRIANA DA FONSECA BUENO JAGIELA 05170920938, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa MBY4G42, chassi 9C2JC30101R119834; proprietário VALUSA NORBACH, veículo PEUGEOT/206 16 FELINE, ano 2004, placa ATZ0C06, chassi 9362AN6A95B016727; proprietário ZELAIDE HAACH DA SILVA, veículo VW/GOL PLUS 16V, ano 2004, placa MDK2051, chassi 9BWCA05X14T077941; proprietário EVANDRO CANDIDO, veículo VW/GOL 1000, ano 1993, placa BUT0730, chassi 9BWZZ30ZPT165923, comprador CLARICE DA ROSA; proprietário ANGELO VITORIO DA LUZ, veículo HONDA/CG 125, ano 1985, placa IHL7922, chassi CG125BR1472927; proprietário DOUGLAS MARCUZZO, veículo HONDA/CG 125, ano 1984, placa MAC0653, chassi CG125BR1373719, comprador ANDRE LUIZ DOS SANTOS ZEFERINO; proprietário BATISTA DA COSTA DE JESUS, veículo PEUGEOT/206 14 PRESEN FX, ano 2008, placa JVA9C04, chassi 9362AKFW98B073398; proprietário WALMIR JOSE MISSEL, veículo FIAT/STILO 16V, ano 2005, placa IML5078, chassi 9BD19241X53036096; proprietário GERALDO PERERA JUNIOR, veículo VW/GOL CL, ano 1993, placa LZY2199, chassi 9BWZZ30ZPT060969; proprietário ANTONIO PADILHA BONETT, veículo GM/CELTA 5 PORTAS, ano 2003, placa ILO4836, chassi 9BGRD48X04G145588, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário JOICE EVANIR KRUTZSCH, veículo SUNDOWN/WEB 100, ano 2006, placa MDJ1255, chassi 94J1XFBF66M027357, comprador ANDRELLINA DE FATIMA BUENOS; proprietária MARILIN SIMONI CACHOEIRA RODRIGUES, veículo VW/PARATI 1.6, ano 2010, placa NED2241, chassi 9BWGB05W4AP082674, AYMORE CREDITO, FINA, comprador LUIZ CARLOS THIBES DE MORAES; proprietário LUCIANO DOS SANTOS, veículo RENAULT/SANDERO EXP1016V, ano 2010, placa MHQ9974, chassi 93YBSR7RHAJ423920, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário IRINEI DA CRUZ, veículo FORD/ESCORT L, ano 1986, placa LY00021, chassi 9BFBXLBABGB28580; proprietário SORAYA GONCALVES VIEIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa AOZ7173, chassi 9C2JC30707R197059, BANCO FINASA SA; proprietário RICARDO RIZZO, veículo YAMAHA/YBR 125E, ano 2005, placa MGI2D02, chassi 9C6KE091060000312. CUNHA PORÁ - Guincho e Transporte Bigode Ltda ME\* - Av. Rio Branco, nº 1108 - Centro - Pinhalzinho/SC, telefones 49-33661015 / 999141880.

Proprietário JEAN CARLOS MARTINI, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LXA8B66, chassi 9C2JC2501SRS26886; proprietário FRANCENILDO FERNANDES, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2009, placa MHK1G63, chassi 9C6KE1220A0107407;

proprietário ALDEMAR HIRCHEITER, veículo FIAT/UNO S, ano 1991, placa HQT3D30, chassi 9BD146000M3678064; proprietário GIOVANO ALOISIO Mergen, veículo VW/FUSCA 1500, ano 1971, placa MAJ0G38, chassi BS080928; proprietário ALDINO FEISTLER, veículo VW/GOL I PLUS, ano 1996, placa LAG7110, chassi 9BWZZ377TT168983; proprietário VALDECIR VEBER, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2002, placa AKL3828, chassi 9BWCA05Y63T045414, COOPERATIVA DE CREDI, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário IZELDA PIOVESANI, veículo I/RENAULT CLIO CAM 10H3P, ano 2010, placa MIE9G91, chassi 8A1CB8W05BL680292; proprietário PAULO CEZAR DE GARAES, veículo GM/KADETT GL, ano 1996, placa IEO1E52, chassi 9BGKZ08GTTB420754; proprietário PAULINHO DEETER, veículo VW/GOL 16V, ano 1999, placa GVF1403, chassi 9BWZZ373YT048784.

DESCANSO - Rosemar Corti - ME\* - Rua Sete de Setembro, nº 2756 - Casa - Centro - São Miguel do Oeste/SC, telefones 49-36222005 / 988140240.

Proprietário JURANDIR OLIVEIRA DE LIMA, veículo VW/GOL GL, ano 1990, placa AAJ9F66, chassi 9BWZZ30ZLT055570.

DIONÍSIO CERQUEIRA – M R Muller e Cia Ltda\* - Rua Almirante Barroso, nº 0 - Primeiro de Maio - Dionísio Cerqueira/SC, telefones 49-36440181 / 991001024.

Proprietário BERENICE PEDRUZZI, veículo VW/GOL 1000I, ano 1996, placa CEL9254, chassi 9BWZZ377TT057342; proprietário JULIANO HAGGE, veículo I/PEUGEOT 307 16 PR PK, ano 2010, placa ERG4142, chassi 8AD3CN6BTBG005121, BANCO BRADESCO FINAN, comprador JEISIMAR DA COSTA CARDOSO; proprietário CLAUDIOMIR DUTRA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2001, placa KEL7E03, chassi 9BWCA05X21T116094, comprador CEZAR MATIAS ALVES; proprietário MARIO DA SILVA MEDEIROS, veículo SUNDOWN/WEB 100, ano 2002, placa MDL6001, chassi 94J1XBBH22M001292, comprador EVERTON VELOSO TIBES; proprietário WASHINGTON LACERDA DE OLIVEIRA, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2005, placa MHR6640, chassi 9C6KE044050137285.

FAXINAL DOS GUEDES - Darci Exp. Soares dos Santos\* - Rodovia BR 282 - KM 489, nº 0 - Linha São Roque - Faxinal dos Guedes/SC, telefone 49-34360360 / 999136773.

Proprietário DECIO ANTONIO FONTANELA, veículo FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, ano 1995, placa HRF7256, chassi 9BFZZ54ZSB807128, comprador LUIZ CARLOS DA SILVA; proprietária KARLA VIVIANE CARVALHO DELGADO DUARTE, veículo IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, ano 1995, placa LZC6500, chassi ZFA16000S2773193; proprietário ROBISON CAMARGO ROSSIGNOL, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2006, placa AOD5724, chassi 9C2JA04106R848084, comprador BRUNA BELO ROSA; proprietário DAGOBERTO DOS SANTOS, veículo I/SHINERAY XY 150 GY, ano 2012, placa MK-D9147, chassi LXYJCKL0XD0520665; proprietário ELITON IVO TRINDADE, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1999, placa AIV7G73, chassi 9BWZZ377YP015067; proprietário CLAUDIO ANTONIO DE SOUZA, veículo HONDA/TURUNA 125, ano 1979, placa DE464, chassi CG1253004089; proprietário CLOVIS DIAS DE OLIVEIRA, veículo DODGE/1800, ano 1977, placa MBE0198, chassi BO53132; proprietário PEDRO DA SILVA, veículo FORD/CORCEL, ano 1976, placa LZF5404, chassi LB4CSR92372; proprietário SIRLEY SPAGNOL RECH, veículo VW/FUSCA 1300, ano 1973, placa MAM2957, chassi BP953445, comprador ASSIS ADELAR DUARTE; proprietário SILVOMARA ESTELA CARDIAS, veículo VW/SANTANA CG, ano 1985, placa MAG6239, chassi 9BWZZ32ZFP224315, comprador IVAN DIAS CARDIAS; proprietário CLEBERSON FABIANO ANDRADE, veículo FORD/CORCEL LUXO, ano 1977, placa LZA1811, chassi LB4DTG31389; proprietário ROZINHA PEREIRA DA SILVA, veículo GM/CHEVETTE, ano 1978, placa CLQ9543, chassi 5E11AHC148972, comprador LUCAS ZIMERMANN; proprietário ARI TREVISAN, veículo GM/CHEVETTE, ano 1975, placa ACI7567, chassi 5D11AEC136496; proprietário MARCIO JOSE PINTER ALVES, veículo FORD/ESCORT GL, ano 1987, placa LXG5841, chassi 9BFBXLBABHL67891, comprador JAILSON PEREIRA MACHADO; proprietário BANCO ITAUCARD SA, veículo GM/VECTRA GLS, ano 1996, placa CGV7999, chassi 9BGJK19BVTB547385, comprador REGINALDO DA SILVA; proprietário SALY JOSE SCHEIS, veículo VW/FUSCA 1500, ano 1974, placa LYE3329, chassi BS452983; proprietário LENOAR ROSA DA SILVA, veículo FORD/DEL REY, ano 1984, placa LYM7217, chassi 9BFCXXLB2CEG07651; proprietária ROSA TEREZINHA DALAMINA, veículo VW/GOL GL, ano 1987, placa IGT2583, chassi 9BWZZ30ZHT042103; proprietário JOAO PEDRO TESSARO, veículo VW/FUSCA 1300 L, ano 1978, placa MBF2420, chassi BJ861623; proprietário SALVADOR PADILHA, veículo FIAT/147 L, ano 1977, placa LZE5617, chassi FIAT147A0034425; proprietário ARZEMIRO ANTUNES DE LIMA, veículo VW/PAS-SAT LS, ano 1977, placa LYI3793, chassi BT131365; proprietário CLEOMAR ANGLER, veículo GM/CHEVETTE, ano 1981, placa AAO7658, chassi 5C11BAC116777; proprietário ALEX JUNIOR

CARDOSO, veículo GM/CHEVETTE, ano 1986, placa CFO3512, chassi 9BG5TC11UGC141803, comprador DANIEL MACIEL SCHNEIDER; proprietário SADI DA SILVA, veículo FORD/CORCEL II, ano 1979, placa AFD9399, chassi LB4JXT60450, comprador CACIANO DE OLIVEIRA OUTEIRO NETO; proprietário EDSON ANTONIO RODRIGUES, veículo GM/CHEVETTE, ano 1982, placa LXE5050, chassi 5C11ABC108567; proprietário OLÍBIO CARDOSO DE OLIVEIRA, veículo FORD/DEL REY GHIA, ano 1985, placa AEU4030, chassi 9BFCXXLB2CEY20446; proprietário GILBERTO POSSAN, veículo GM/CHEVETTE, ano 1979, placa MAC2211, chassi 5C11AJC154437; proprietário JOAO EDSON VERUCK, veículo GM/CHEVETTE, ano 1982, placa MDR8700, chassi 5E11ABC116364; proprietário LEONIR DA SILVA, veículo FORD/CORCEL LUXO, ano 1977, placa LXW4770, chassi LB4DTR17190; proprietário JOSE DE OLIVEIRA, veículo VW/FUSCA 1300, ano 1969, placa LYF9429, chassi B9579051, comprador VALDEMAR DOS SANTOS; proprietário DARLAN LUIZ MEDEIROS PAGNUSSATT, veículo GM/CHEVETTE, ano 1986, placa LZD2476, chassi 9BG5TC11UGC157840; proprietário DIOMIRA GIACOMOZZI, veículo VW/APOLLO GLS, ano 1990, placa JKS7446, chassi 9BWZZZ54ZLB125947; proprietário MARILENE MILAN SANTIN, veículo VW/FUSCA 1500, ano 1972, placa LYY8144, chassi BS142318; proprietário SILVALINO DE LIMA, veículo FORD/CORCEL II, ano 1979, placa MAD7877, chassi LB4JXU73978; proprietário IVANDRO TREVISAN, veículo HONDA/XL 125 S, ano 1987, placa LXX7486, chassi 9C2JD0801HR108526, reserva de domínio AGENTE FINANCEIRO NÃO IDENTIFICADO; proprietário VALCIR PADILHA DOS SANTOS, veículo YAMAHA/RED 125, ano 1986, placa MAA4314, chassi 35N107360; proprietário LUCIO NEVES, veículo AGRAL/SXT 27.5, ano 1986, placa LWR9455, chassi 126184G09; proprietário LORECI ANDRIGHE, veículo HONDA/XLX 250, ano 1984, placa MAN1156, chassi XL250BR2005404; proprietário DANIEL JUGA, veículo GM/CHEVETTE, ano 1978, placa LYE3750, chassi 5E11AHC151276; proprietário IRINEU MULLER, veículo VW/FUSCA 1300 L, ano 1976, placa LYC8274, chassi BJ377635; proprietário NAIR FERREIRA, veículo GM/CHEVETTE, ano 1980, placa ABT8262, chassi 5C11AKC135408; proprietário JORGE LUIZ DE SOUZA SANTOS, veículo GM/CELTA 4P LIFE, ano 2005, placa AMY5B91, chassi 9BGRZ48906G105210, BANCO DAYCOVAL S A; proprietário MAURO DE ARAUJO, veículo VW/GOL 1.0 GIV, ano 2010, placa ASZ4243, chassi 9BWAA05W9BP036039, BANCO J.SAFRA S.A.; proprietário GILVANI ANDRE VIVAN, veículo VW/PASSAT, ano 1980, placa LYE4797, chassi BT388797, comprador EDINA PERONDI; proprietário DANIEL BETTU, veículo VW/GOL 1.0, ano 1999, placa MAL2264, chassi 9BWZZZ373YP002668; proprietário MARCELO DE ANDRADE, veículo VW/GOL CLI, ano 1995, placa LXG5329, chassi 9BWZZZ377ST140129; proprietário MARCIA ADRIANA ARAUJO, veículo IMP/FIAT PALIO EL, ano 1998, placa MAO4499, chassi 8AP178234W4077623; proprietário PAULO GUILHERME MACIEL DE ALMEIDA, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2001, placa AJT6C11, chassi 9BWCA05Y91T117199; proprietário JULIANO FERNANDES, veículo VW/GOL CL 1.6 MI, ano 1997, placa LBY4048, chassi 9BWZZZ377VP574500, OMNI SA CRED FINAC E, comprador GISLENE KOPPE PEREIRA; proprietário ALTAIR GONCALVES, veículo VW/POINTER CLI 1.8, ano 1994, placa LWT7140, chassi 9BWZZZ55ZRB604901; proprietário CLAUDEMIR MARTINS, veículo YAMAHA/YBR125 FACTOR ED, ano 2013, placa OBN5237, chassi 9C6KE1940E0004742; proprietário GILCIMARI DA SILVA, veículo HONDA/BIZ 125 ES, ano 2006, placa MGN2742, chassi 9C2JA04206R847336; proprietário MARCELO DOS SANTOS, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa JED6F60, chassi 9BD146000R5347792, comprador JOAO PAULO MARQUES; proprietário ELIZEU ROMERO CAVALHEIRO, veículo PEUGEOT/206 14 MOONLI FX, ano 2007, placa MIH2A50, chassi 9362AKFW98B023023, comprador ELIVANDRO DA SILVA CARNEIRO; proprietária IVONE FATIMA GOMES TOIO, veículo RENAULT/SCENIC RXE 2.0, ano 2000, placa HXM4150, chassi 93YJAMG351J189230, AYMORE CREDITO FINAN, comprador EDSON ROBERTO DE OLIVEIRA.

FORMOSA DO SUL - Auto Elétrica Zardo Ltda\* - Rua Auri Bodanese, nº 0 - Industrial - Quilombo/SC, telefones 49-33619709 / 91223431 / 85044264.

Proprietário KEVIN PAIM RODRIGUES DA SILVA, veículo GM/CHEVETTE SL, ano 1989, placa ICG6E86, chassi 9BGTC11JKKC164471; proprietário VANDERLEI CARDOSO DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBT4743, chassi 9C2JC30102R207506; proprietário ELEANDRO DO REI, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2003, placa MCC4173, chassi 9C6KE044030018850.

GALVÃO - J. L. Vanin & Cia Ltda\* - Rodovia SC 157 - KM 5, nº 0 - Área Industrial - São Lourenço do Oeste/SC, telefones 49-33441652 / 99771958 / 91381698.

Proprietário MAXIMINO POMPERMAIER, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2008, placa MER9834, chassi 9C2KC08208R050736, comprador JAQUELINE ISOTON DE OLIVEIRA; proprietário DANIEL FERNANDES SIQUEIRA, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano

2011, placa MIO5513, chassi 9C2JC4110BR737393; proprietário JOSE ROGELIN, veículo VW/GOL 1.0, ano 2002, placa AKM3276, chassi 9BWCA05X03P022209; proprietário CELSO PARAMAGNANI, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa ILO7734, chassi 9C2JC30104R054445; proprietário ATAÍDES TELES DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa AKI6930, chassi 9C2JC30102R240580; proprietário VINÍCIUS HENRIQUE DE QUADROS PAIM, veículo HONDA/CG150 TITAN MIX KS, ano 2009, placa ARR6778, chassi 9C2KC16109R002726; proprietário ALISSON CARLOS DE ALMEIDA RODRIGUES, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MFV6051, chassi 9C2JC30706R809180; proprietário EDSON RODRIGO RIBAS, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MIM5030, chassi 9C2KC08105R062426.

GUARACIABA - Mecânica Schmidt Ltda ME\* - Rua Primeiro de Maio, nº 356 - Centro - Guaraciaba/SC, telefones 49-36450185 / 88014443.

Proprietário JOAO CAMARGO, veículo SUNDOWN/HUNTER 90, ano 2007, placa MGM3781, chassi 94J2XJMB77M010292, comprador WALDEMAR PEDRO MUHL; proprietário DARCY ANTONIO PRETTO, veículo VW/PASSAT GH, ano 1982, placa ADK9745, chassi BT501654; proprietário EDERSON DIONATAN BAZI FOSSA, veículo VW/PARATI, ano 1983, placa CIU6440, chassi 9BWZZZ30ZDP114482; proprietário CLAUDIOMIRO BUTTINI, veículo IMP/FIAT TEMPRA SW SLX, ano 1995, placa LYP3199, chassi ZFA159000S7654632, reserva de domínio BREGOMAR VEICULOS LTDA; proprietário CLAUDENIR SEIBATH, veículo FORD/CORCEL, ano 1975, placa IFJ8277, chassi LB4DPP54206; proprietário ERNI ZORGETZ, veículo GM/CHEVY 500 SE, ano 1986, placa LYO6866, chassi 9BGTE80UHG110785; proprietário ADEMIR KOLLN, veículo FIAT/PICK-UP, ano 1981, placa LZI3236, chassi 9BD147A0000428417.

GUATAMBÚ - Guincho e Transporte Bigode Ltda - ME\* - Av. Rio Branco, nº 1108 - Centro - Pinhalzinho/SC, telefones 49-33661015 / 999141880.

Proprietário CAROLINE ODETE FERNANDES DA SILVA, veículo GM/ASTRA GLS, ano 1998, placa CPP2B36, chassi 9BGTB08BXWB307192; proprietário VOLNEI PAULO JUNGES, veículo HONDA/CG 125, ano 1985, placa IJM2859, chassi CG125BR1436645.

IPORÃ DO OESTE - Guinchos Mondai Ltda\* - Rodovia SC 283, nº 0 - Galpão - Interior - Riqueza/SC, telefones 49-99305690 / 99192036.

Proprietário GEMIR ZANCHT, veículo VW/QUANTUM GLS, ano 1988, placa IAS8355, chassi 9BWZZZ33ZJP235305.

IPUAÇU - Auto Socorro Neves Ltda ME\* - Rodovia SC 155, nº 72 - Sala 02 - Centro - Bom Jesus/SC, telefones 49-34240246 / 88438317.

Proprietário AUNI DE LIMA, veículo YAMAHA/YBR150 FACTOR E, ano 2018, placa QJA3753, chassi 9C6RG3110J0022515, BANCO YAMAHA MOTOR D; proprietário EVERTON DA SILVA, veículo VW/GOL 1.0 GIV, ano 2011, placa MKF5531, chassi 9BWAA05W2CP088968, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário CARLOS FABIO DA COSTA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MEQ3906, chassi 9C2KC08108R247933, CIFRA SA CRED FINAC; proprietária VIVIANE DALASTRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MER8383, chassi 9C2KC08108R142111, PANAMERICANO ARRENDA; proprietário JESSICA FERNANDA HAEFLIGER VIEIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2009, placa MGJ5393, chassi 9C2KC15109R014521; proprietária JUCÉLIA GONCALVES, veículo VW/GOL CLI, ano 1996, placa IFN7D03, chassi 9BWZZZ377P560335; proprietário GILSON GAVA, veículo RENAULT/CLIO RL 1.0, ano 2001, placa MCE7742, chassi 93YBB0Y051J228400.

IPUMIRIM - Auto Progresso Ltda\* - Linha Poco Fundo, nº 0 - Interior - Ipumirim/SC, telefones 49-34381041 / 999710001.

Proprietário HAIDI ROSELI EGGERS, veículo GM/CORSA SUPER, ano 2001, placa CYE8862, chassi 9BGSD19401C204647, comprador ALCIONEI DOS SANTOS.

IRANI - Indústria Mecânica e Transp. Cris Ltda\* - Rua Izabel Telles, nº 34 - Barracão - Alto Irani - Irani/SC, telefones 49-34320262 / 88069264.

Proprietário EDUARDO LUIZ DARIFF, veículo HONDA/XLX 350 R, ano 1991, placa LZC4729, chassi 9C2ND0401MR310976; proprietário VALDECIR GUIMARAES, veículo FORD/ESCORT HOBBY, ano 1993, placa MCQ8040, chassi 9BFZZZ54ZPB347612; proprietário JULIANO JOSE ZENARO, veículo VW/GOL CL, ano 1992, placa BFQ6637, chassi 9BWZZZ30ZNT027722; proprietário EVANDRO EZEQUIEL LEORATTO, veículo VW/GOL 1.0, ano 2001, placa DEX6009, chassi 9BWCA05X71P115015, comprador ANDRE BARBIERI; proprietária MARILIA PALOMA JOHANN 09863442909,

veículo RENAULT/CLIO RT 1.0 16V, ano 2001, placa MCH1H59, chassi 93YLB06252J298820; proprietário MARCELO BATISTA DE JESUS, veículo DAFRA/SPEED 150, ano 2008, placa MGJ1G93, chassi 95VCA1K289M049644; proprietário JOSE RIBEIRO, veículo HONDA/NX 200, ano 1995, placa BRR4744, chassi 9C2MD2701SRS05629; proprietário RONI ANDERSON POZZER, veículo GM/MONZA GL, ano 1994, placa LWW2166, chassi 9BGJG69GRRB043432; proprietária JULIA CRISTINA DE JESUS, veículo SUNDOWN/WEB 100, ano 2005, placa MHZ3400, chassi 94J1XFB156M018564; proprietário ADEMIR KERBER, veículo GM/CHEVETTE SL, ano 1980, placa IHW8500, chassi 5E11AKC170560; proprietário ANÍSIO MULLER, veículo FORD/CORCEL LDO, ano 1977, placa LXL5466, chassi LB4DTA24414, comprador VALDECIR PEREIRA CHAVES; proprietário PEDRO FERNANDES, veículo FORD/DEL REY GLX, ano 1987, placa AFK6880, chassi 9BFCXXLC2HBL26798, comprador JANDIRA ZENARO; proprietário VANDERLEI DA SILVA SANTOS, veículo FORD/CORCEL, ano 1980, placa AFG5689, chassi LB4KXM93440; proprietário LUIZ CARLOS QUERUBIN, veículo GM/CHEVETTE MARAJÓ SL, ano 1986, placa MBH1039, chassi 9BGTE15UHGC108880; proprietário SANDRO KUHNEN, veículo VW/APOLLO GL, ano 1991, placa LYF6297, chassi 9BWZZZ54ZMB166112; proprietário AIR CEVEY OZORIO, veículo FORD/DEL REY L, ano 1991, placa LZZ1220, chassi 9BFZZZ55ZMB061392, comprador IVAN DOS SANTOS RODRIGUES; proprietário MAURO PINTO RIBEIRO, veículo FIAT/UNO S, ano 1990, placa LIP1123, chassi 9BD146000L3656529, comprador FABIANO DIAS; proprietário VALDECIR SALES DE JESUS, veículo FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, ano 1994, placa LZJ6208, chassi 9BFZZZ54ZRB572934; proprietária ESTELA APARECIDA ALVES DE MOURA, veículo GM/CHEVETTE, ano 1983, placa MAQ8386, chassi 5C11UCC154895; proprietário ORLI DIACIR ALVES DE CANDIDO, veículo GM/MONZA SL, ano 1983, placa MDW7410, chassi 5K08VCB010682; proprietário ARNILDO ANTONIO BONATO, veículo FORD/ESCORT 1.8 GL, ano 1991, placa JYO4211, chassi 9BFZZZ54ZMB232133, BANCO FICSA SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário LAUDIR VIEIRA, veículo VW/PARATI S, ano 1984, placa ADL8094, chassi 9BWZZZ30ZEP072945; proprietário CLAUDIOMAR DALL AGNOL, veículo FORD/CORCEL II GT, ano 1979, placa LYX4764, chassi LB4LXC87007; proprietária BELONICE APARECIDA LAZZAROTTO RIBEIRO, veículo AUDI/A3 1.8, ano 2002, placa DIH4062, chassi 93UMB28L634000721; proprietário CLIONE FERRASSO, veículo FORD/ESCORT 1.8 XR3, ano 1990, placa ANO0006, chassi 9BFZZZ54ZLB119822, BANCO FICSA SA, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário MARCELO RODRIGUES DA ROSA, veículo VW/GOL CL 1.8, ano 1992, placa LWU3155, chassi 9BWZZZ30ZNT054525, BV FINANCEIRA S A C; proprietária GISELE DE CARVALHO DOIMO, veículo IMP/DAEWOO S SALON ACE, ano 1995, placa CGA2373, chassi KLANR19W1SB757595, BANCO FINASA SA; proprietária PAULO DOMINGUES, veículo GM/MONZA SL/E 1.8, ano 1985, placa LYC3623, chassi 9BG5JK11ZFB061651; proprietária ERNESTINA VARELLA, veículo VW/FUSCA 1300, ano 1975, placa MAJ8438, chassi BJ150475; proprietário MARCIO JOSE ANZANELLO, veículo GM/MONZA SL/E, ano 1986, placa CKJ5396, chassi 9BG5JK11ZGB054935, comprador ADENILTO PAULO TEIXEIRA; proprietário CLECIO DO PRADO, veículo FORD/FIESTA, ano 1998, placa MAO1832, chassi 9BFZZZFHAWB249884.

IRATI - Auto Elétrica Zardo Ltda\* - Rua Auri Bodanese, nº 0 - Industrial - Quilombo/SC, telefones 49-33619709 / 91223431 / 85044264.

Proprietário VALDIR SANTORO, veículo HONDA/CG 125, ano 1979, placa MAI7324, chassi CG1251061326; proprietária MARIA CAROLINE MEIRA SAGAS DOS SANTOS, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1999, placa MEI2D00, chassi 9BWZZZ377YP055863.

MARAVILHA - Praça & Cia Ltda\* - Linha Barro Preto, nº 0 - Área Industrial - Maravilha/SC, telefones 49-36641010 / 999093333.

Proprietário LORENO RODRIGUES PEREIRA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LXJ5561, chassi 9C2JC2501SRT10917; proprietária MARIZETE RODRIGUES DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MBV5649, chassi 9C2JC30101R028489; proprietário DARCI MARSCHAL, veículo AGRAL/SXT 16.5, ano 1985, placa LXJ6890, chassi 100500F12; proprietária NEIVA DEBASTIANI, veículo M.BENZ/A 160, ano 2002, placa DGD7197, chassi 9BMMF33E43A043617; proprietário MORI ROBERTO TAVARES, veículo FIAT/UNO VIVACE 1.0, ano 2010, placa MHT1607, chassi 9BD195152B0036887; proprietária JOAO SILMAR CANEI, veículo HONDA/XL 125 S, ano 1987, placa LX9243, chassi 9C2JD0801HR109743; proprietário CHARLES FREDERICE, veículo VW/SANTANA CL, ano 1987, placa BGK7839, chassi 9BWZZZ32ZHP245059, comprador GILMAR ANTONIO PAWLAK; proprietária ADOLFO RIBEIRO BUENO, veículo VW/SANTANA CL 2000, ano 1988, placa BSS2540, chassi 9BWZZZ32ZJP202300; proprietário ORLANDO LUIZ PUNTEL, veículo YAMAHA/YBR 125E, ano 2002, placa IKY5339, chassi 9C6KE043030002514; proprie-

tário VALMOR AGOSTINHO MINATTI, veículo HONDA/TURUNA 125, ano 1982, placa LXZ4203, chassi CG125BR3045417; proprietário JOCIMAR JOAO TONKELSKI, veículo HONDA/CG 125, ano 1985, placa LYK1573, chassi CG125BR1444574, comprador VALDEMAR ROVERSI; proprietário LEANDRO RODRIGUES, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MFO9838, chassi 9C2JC30708R066178, BANCO FINASA SA; proprietário JUREMA MONEGAT CHEROBIN, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MDJ2734, chassi 9C2JC30707R113135; proprietário CRISTIANO BEHRENS, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2008, placa IPJ1966, chassi 9C2MC35008R114947, AYMORE CREDITO FINAN; proprietário LEANDRO VANDOIR CAMARGO, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MGT7352, chassi 9C2JC30707R089630, BANCO PANAMERICANO S; proprietário JOSE VOLMAR DE MORAES, veículo VW/QUANTUM GLS, ano 1987, placa ACE2206, chassi 9BWZZZ33ZHP247342; proprietário LARRI ANTONIO CIVA, veículo FORD/FIESTA, ano 2005, placa DRB3E18, chassi 9BFZF10B058376791; proprietário GERSON PAZ MILKIEWICZ, veículo GM/CHEVROLET D20 CUSTOM S, ano 1990, placa AAC1C49, chassi 9BG244NNLLC013354; proprietário IVETE GESSI TIDRES, veículo GM/CELTA 2P LIFE, ano 2009, placa ARX2B61, chassi 9BGRZ0810AG214581; proprietário JURACI DOMINGOS, veículo VW/GOL 1.0 GIV, ano 2011, placa AUH6821, chassi 9BWAA05W7CP019967, AYMORE CRED FIN INV, comprador ADELAR SPIECKER; proprietário LUIZ EDUARDO AUGUSTO LEAL, veículo VW/SANTANA, ano 2001, placa CYB7532, chassi 9BWAC03X11P020406; proprietário VALDEMIR LUIZ NIENOW, veículo GM/VECTRA GLS, ano 1997, placa FLW0002, chassi 9BGJK19BVB558784; proprietário DANIEL CONRAD, veículo VW/GOL MI, ano 1997, placa MCA7860, chassi 9BWZZZ377VP651908, comprador ILENIR MACHADO; proprietário VALDOMIRO VEIGA DOS SANTOS, veículo VW/GOL 16V POWER, ano 2002, placa MCK4G28, chassi 9BWCA05X73T021243; proprietário LEODAIR DA SILVA, veículo GM/ASTRA GLS, ano 1999, placa CQF3D19, chassi 9BGTB08B0XB312924; proprietário MARLI DOS SANTOS, veículo VW/GOL PLUS 16V, ano 2000, placa IJU3864, chassi 9BWCA05X51T010965; proprietário SIDINEI SCHNEIDER, veículo PEUGEOT/206 14 PRESEN FX, ano 2006, placa MAL5274, chassi 9362CKFW96B066197, comprador JONATHAN LAUER; proprietário TULIO VINICIUS COLETTI, veículo GM/VECTRA CD, ano 1996, placa CJY8140, chassi 9BGJL19FVBTB549012; proprietário ODAIR JOSE BOTH, veículo GM/KADETT IPANEMA SL EFI, ano 1993, placa ABR0303, chassi 9BGKT35GPPC364111; proprietário ADRIANO GNADT, veículo IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI, ano 1998, placa AIE3I23, chassi 8AWZZZ6K2WA531891; proprietário MARCIA CARVALHO SCHMITT, veículo FIAT/UNO MILLE, ano 1991, placa BFB4C71, chassi 9BD146000M3729767; proprietário IVAN DE LIMA BENEVENUTI, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1993, placa IBC9A76, chassi 9BD146000P5085782; proprietário ADEMAR ROQUE GERLACH, veículo VW/FUSCA 1300, ano 1982, placa IFQ6829, chassi 9BWZZZ11ZDP013770; proprietário JOAO CARLOS SANTANA GUSBERTI, veículo M.BENZ/A 160, ano 2000, placa JPE4600, chassi 9BMMF33E41A029410; proprietário ADRIANO KNAK, veículo GM/CORSA SEDAN JOY, ano 2004, placa MD09629, chassi 9BGXL19X05C164391; proprietário LEANDRO RODRIGUES DE MOURA, veículo HONDA/XRE 300, ano 2014, placa LUR6F51, chassi 9C2ND1110FR011131; proprietário INES CECILIA FRANZ, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa LXV9405, chassi 9C2JC250TTR040053; proprietário JOICE SCHUBERT, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa MAQ8279, chassi 9C2JC250XWR063348; proprietário IRONI DA ROZA, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2005, placa MFB2732, chassi 9C6KE090060002535; proprietário MARCELO JONES KERKHOFF, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa AFC0487, chassi 9C2JC2501SRS03820; proprietário WILMAR RISCOF, veículo HONDA/CG 125, ano 1980, placa IDJ6154, chassi CG1251085699; proprietário ALBERTO KOLLING, veículo IMP/YAMAHA DT, ano 1983, placa LWW3261, chassi 3T3032914; proprietário CLAUDIOMIR GONCALVES, veículo IMP/DAELIM VC 125ADVANCE, ano 1995, placa LYX1582, chassi KMYVC125ASK053576; proprietário NELIO OSCAR EBERTS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LYZ8657, chassi 9C2JC250VVR205719; proprietário AROLDI ALVES, veículo VW/SANTANA GLS, ano 1988, placa MCH7120, chassi 9BWZZZ32ZJP224831; proprietário EDNILSON COSTA, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2007, placa MEL5376, chassi 9C6KE092080141629, comprador DANILE PAULO GOMES DOS SANTOS; proprietário BERENICE HEINSCH, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2008, placa MGT4F93, chassi 9C2KC15209R002076; proprietário NILSON AMARAL DA SILVA, veículo VW/GOL 16V, ano 2000, placa CVL5923, chassi 9BWCA15X2YT217071; proprietário ENEGILDO ANTONIO DA SILVA, veículo DODGE/POLARA GL, ano 1979, placa LYT3498, chassi B080966; proprietário VITOR OLAVO LUDWIG, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1998, placa AHZ2895, chassi 9BWZZZ377WP575231; proprietário GIOVANNI DE MORAIS, veículo VW/PARATI, ano 1984, placa ACK4597,

chassi 9BWZZZ30ZEP021359, comprador ROSELI GONCALVES RODRIGUES.

MONDAI - Guinchos Mondai Ltda\* - Rodovia SC 283, nº 0 - Galpão - Interior - Riqueza/SC, telefones 49-99305690 / 99192036.

Proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor JC30E78109771.

NOVA ERECHIM - Guincho e Transporte Bigode Ltda ME\* - Av. Rio Branco, nº 1108 - Centro - Pinhalzinho/SC, telefones 49-33661015 / 99128282.

Proprietário PEDRO SOARES, veículo GM/ASTRA GL, ano 2001, placa DEA1493, chassi 9BGT08C01B175017, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário AURORA CE, veículo CHEVROLET/CELTA 1.0L LS, ano 2011, placa MHZ8922, chassi 9BGRG08F0CG105570, BANCO A. J. RENNER S, comprador OSMAR OZIEMBLOSKI; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Yamaha/FAZER YS250, placa APH4325, chassi 9C6KG017070056593, motor G347E-056054; proprietário KENNEDY DELEVATTI, veículo VW/GOL 1000, ano 1993, placa ADP6217, chassi 9BWZZZ30ZPT038683; proprietário CLAUDIA LOURDES DE MELO, veículo VW/GOL MI, ano 1997, placa CIZ7A03, chassi 9BWZZZ377VT015548; proprietário ALEXANDRA MARIA GRODER, veículo GM/PRISMA JOY, ano 2007, placa MDO0973, chassi 9BGRJ69807G277924, AYMORE CREDITO, FINA, comprador ADRIANA DE FATIMA RAMOS ROCKEMBACH; proprietário ADEMAR LUQUINI, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MHJ5B72, chassi 9C2KC08107R119840.

PALMA SOLA - Delegacia de Polícia\* - Rua Pedro Mello dos Santos, nº 0 - Centro - Palma Sola/SC, telefones 49-36520190 / 99199794.

Proprietário WANDERLEI DE SOUZA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa LYT7979, chassi 9C2JC250VTR013676; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi 9C2JC30708R170725, motor JC30E18170725.

PALMITOS - Jesse Amauri Boita MEI\* - Rua Nereu Ramos, nº 201 - Pavilhão - Progresso - Palmitos/SC, telefones 49-984096802 / 991294441.

Proprietário VALDIR ALSEMIRO LAMB, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa MAA6125, chassi 9C2JC250WWR226283; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo GM/Corsa, placa DBG6733, chassi 9BGSC08Z0YC216556, motor NM0056079; proprietário PATRIK ANDERSON SILVERIO, veículo HONDA/CG 125, ano 1985, placa LXZ2992, chassi CG125BR1429202, comprador DIOGO RAFAEL REINECKE; proprietário JOAO ALOISIO ZILLES, veículo HONDA/CG 125, ano 1982, placa LYX7119, chassi CG125BR1184817; proprietário ITAMAR ONGHERO, veículo GM/CHEVETTE SL, ano 1988, placa LZ5369, chassi 9BGTC11UJJC156119; proprietário ORIDES DOS SANTOS, veículo FORD/CORCEL LUXO, ano 1977, placa MAF2071, chassi LB4DTG30134; proprietário MARIA SILVEIRA DOS SANTOS, veículo FORD/CORCEL II, ano 1979, placa MAS1719, chassi LB4JXD06313; proprietário JORGE SOTEL, veículo FIAT/PREMIO S, ano 1991, placa LZZ5320, chassi 9BD146000M3764739, comprador MATEUS DE OLIVEIRA; proprietário SIRIACO EUCLIDES KROESSIN DA SILVA, veículo HONDA/XLX 250 R, ano 1986, placa IDY3685, chassi XL250BR2035254; proprietário COMERCIO DE MOTOCICLETAS ELOI LTDA, veículo HONDA/CG 125, ano 1986, placa AAT8504, chassi CG125BR1483286, comprador JORDAO RODRIGUES PADILHA; proprietário VALDECIR KUCZKOWSKI, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa JXE0641, chassi 9C2JC250WWR089804; proprietário ADILSON JOSE MARCON, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1991, placa LZU3410, chassi 9C2JC1801MR576615; proprietário NEUSA VENIN, veículo VW/SANTANA CD, ano 1986, placa IAX0622, chassi 9BWZZZ32ZGP246233; proprietário PAULO SANTOS DA SILVA, veículo FORD/DEL REY, ano 1984, placa IBJ8371, chassi 9BFCXXLB2CER02250, comprador NESTOR GRANDI FILHO; proprietário ADRIANO BOHNE, veículo VW/SANTANA CL 1800, ano 1994, placa AEH2887, chassi 9BWZZZ32ZRP002621; proprietário PAULO CAPOANI, veículo VW/GOL 1000, ano 1996, placa CEL0456, chassi 9BWZZZ30ZTP016824; proprietário HAMILTON JOAREZ DE ALMEIDA, veículo FORD/BELINA II GL, ano 1984, placa CJJ5731, chassi 9BFDXXLB1DDU23472; proprietário SILVANA MARIA ZANELLA FREU, veículo FORD/BELINA II L, ano 1985, placa IBR6273, chassi 9BFDXXLB1DFG76961; proprietário DENIS BORTOLOTTI, veículo FORD/CORCEL II, ano 1978, placa ICT8027, chassi LB4JUA67428, comprador DOMINGOS DA SILVA; proprietária MARIVANIA ROGERI, veículo VW/VOYAGE LOS ANGELES, ano 1984, placa IFR7147, chassi 9BWZZZ30ZEP060681; proprietário PAULO CESAR KARPINSKI, veículo GM/CHEVETTE, ano 1977, placa LXO6137, chassi 5D11AGC146340, reserva de domínio AGENTE FINANCEIRO NÃO IDENTIFICADO; proprietário VALDEZIR ALVES DE OLIVEIRA, veículo FIAT/PANORAMA, ano 1980, placa LZB5204, chassi FIAT147A0372177; proprietário DIONISIO PADILHA DOS SANTOS, veículo VW/BRASILIA, ano

1977, placa LZN2725, chassi BA393420; proprietário JOAO MARIO RUSCHEL, veículo VW/VOYAGE, ano 1982, placa LZS5177, chassi 9BWZZZ30ZDP033871; proprietário ABRAAO DE MENEZES, veículo VW/BRASILIA, ano 1980, placa LZW7876, chassi BA931438; proprietário DORIVAL DA SILVA, veículo HONDA/CB 400 II, ano 1983, placa AAI3822, chassi CB400BR3011630; proprietário EVANDRO LUIS FACHINI, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1994, placa IBN7044, chassi 9C2JC1801RRR13192; proprietário CLAUDIA FATIMA FERREIRA, veículo SUNDOWN/MAX 125 SE, ano 2007, placa IOJ3792, chassi 94J2XDCK78M025212; proprietário ALESSANDRO PRIMO DE CEZARO, veículo FIAT/PALIO EX, ano 2000, placa AJD4086, chassi 9BD178096Y2087234.

PASSOS MAIA - Paulinho Serv. e Com. Eireli ME\* - BR 282 - KM 453, nº 0 - Margens - Vila Ctg P Troper - Ponte Serrada/SC, telefones 49-991107555 / 991332957.

Proprietário JOSE ALFREDO MARTINS DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN ES, ano 2010, placa MIP3243, chassi 9C2JC4120AR060768; proprietária GISIANA PATRICIA VAZATTA, veículo HONDA/C100 BIZ ES, ano 2004, placa MEU4842, chassi 9C2HA07104R028489; proprietária ROSMARY BERNDT, veículo HONDA/NXR150 BROS ESD, ano 2014, placa QHD8847, chassi 9C2KD0540ER037067; proprietário ADAUTO JESUS DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2000, placa MAX0442, chassi 9C2JC3010YR037546.

PINHALZINHO - Olimec Industrial Ltda - ME\* - Rua Rio Branco, nº 1108 - Casa - Centro - Pinhalzinho/SC, telefones 49-33661015 / 99128282.

Proprietário ALFREDO VENTURA, veículo VW/BRASILIA, ano 1974, placa MAA4311, chassi BA021330; proprietária JOISE APARECIDA HANSEN, veículo VW/FUSCA 1300 L, ano 1979, placa AAP4619, chassi BJ826065, comprador ARTEMIO BRITO; proprietário NILSON OLIVEIRA DE LIMA, veículo GM/CHEVETTE, ano 1974, placa MAP3713, chassi 5D11ADC170842; proprietário PEDRO DA ROSA, veículo FORD/CORCEL II L, ano 1978, placa MAJ4279, chassi LB4KUP38100; proprietário AUGUSTINHO MENEGARO, veículo FORD/CORCEL, ano 1975, placa ABN8714, chassi LB4DRC95800; proprietária MARIA IVETE DOS SANTOS MATOSO, veículo FIAT/SPAZIO CL, ano 1983, placa LXN7231, chassi 9BD147A0000671392; proprietário ADEMIR ARTUSO, veículo GM/CHEVETTE, ano 1978, placa IHC3169, chassi 5C11AJC118831, comprador GILBERTO ROQUE NUNES NOVAIS; proprietário ARGIMAR MONTEIRO, veículo GM/CHEVETTE, ano 1975, placa MBB5368, chassi 5D11AFC124853; proprietário CELSO BITTENCOURT, veículo YAMAHA/180, ano 1982, placa LXG6493, chassi 3V9012972; proprietário ELIZABETE CONCEICAO DE OLIVEIRA ADAMS, veículo IMP/DAELIM ALTI-NO, ano 1997, placa MAB5532, chassi KMYNF100DVK000181, reserva de domínio AGENTE FINANCEIRO NÃO IDENTIFICADO; proprietário ELOI MARCHESAN, veículo HONDA/CG 125, ano 1984, placa AGT6752, chassi CG125BR1397856, comprador ADAIR DA SILVA; proprietário GERMANO WORMA DE SOUZA, veículo GM/MONZA, ano 1984, placa AEC2649, chassi 9BG5JK69SEB004370; proprietário JOAO VICTOR LAUERMANN, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2002, placa MBJ9J44, chassi 9C2JC30102R213060; proprietário DENISON HENRIQUE ALBA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa LXS4H04, chassi 9C2JC250TTR037503; proprietário ROGERIO REINALDO DA COSTA, veículo FIAT/PALIO EX, ano 1998, placa IIO5H34, chassi 9BD178296W0791171; proprietário ANTONIO ADAIR DOS SANTOS, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2007, placa IOC7970, chassi 9C6KE092080139671, comprador DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO; proprietário WILSON ALFREDO DUARTE DA ROSA, veículo FIAT/STILO 16V, ano 2003, placa DLB6A30, chassi 9BD19241X33013936, BANCO VOTORANTIM S/A; proprietária SIMONI INES KATH, veículo VW/BRASILIA, ano 1976, placa LZJ4385, chassi BA311331; proprietário LUCAS DE MARCO, veículo VW/QUANTUM GL 2000 I, ano 1995, placa IDZ5358, chassi 9BWZZZ331SP046831, comprador NILVO PEREIRA; proprietário VANDERLEIA FLORES, veículo GM/CORSA SUPER, ano 1997, placa CKZ0B07, chassi 9BGSD68ZWV650496; proprietário SEBASTIAO PROCOPIO, veículo GM/MONZA GL, ano 1993, placa KBE5599, chassi 9BGJG69RRPB020614; proprietário KARISE GRANDI DIAS, veículo IMP/VW GOLF GL, ano 1996, placa BYM8J65, chassi 3VW1931HLT332763; proprietário ODAIR ALVES DE QUADROS, veículo FORD/KA FLEX, ano 2008, placa Mfy9144, chassi 9BFZK03A19B034381, BANCO VOTORANTIM S/A; proprietária MAYARA DE OLIVEIRA WALTER, veículo FORD/FIESTA FLEX, ano 2008, placa AQR3A94, chassi 9BFZF10A098343948; proprietário OSNI RODRIGUES, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2001, placa AAW9547, chassi 9C2JC30102R002292; proprietário VALDIR PEDRO DA SILVA, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2008, placa MEX3685, chassi 9C6KE090080034669; proprietária ERIVELTON ANTUNES RIBEIRO, veículo HONDA/CG 125 FAN KS, ano 2011, placa IRZ9H08, chassi 9C2JC4110BR753113, comprador DANIEL ANTONIO VIEIRA DE MELLO; proprietária MAURI NUNES RIBEIRO, veículo YAMAHA/YBR 125ED, ano 2006, placa MEN2506, chassi 9C6KE090070013579; proprietário ADILSON SCHAITT, veículo HONDA/XR 200R, ano

2001, placa AJZ8570, chassi 9C2MD28001R018318; proprietário JANDIR PEDRO STOFFEL, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2008, placa MGB8275, chassi 9C2MC35008R114365.

PLANALTO ALEGRE - Guincho e Transporte Bigode Ltda\* - Av. Rio Branco, nº 1108 - Centro - Pinhalzinho/SC, telefones 49-33661015 / 99128282.

Proprietário ELENA SALETE BATISTA DA SILVA, veículo FIAT/PALIO YOUNG, ano 2001, placa MSH6H76, chassi 9BD17808612292273.

PONTE SERRADA - Paulinho Serv. e Com. Eireli ME\* - BR 282 - KM 453, nº 0 - Margens - Vila Ctg P Troper - Ponte Serrada/SC, telefones 49-991107555 / 991332957.

Proprietário ALZIRO GOMES, veículo FORD/CORCEL, ano 1977, placa LWT2195, chassi LB4DTB08815, comprador JOEL ANTONIO PADILHA; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Fiat/FIORINO, placa GTG2855, chassi 9BD146000S8419402, motor NÃO CADASTRADO.

PRF - Major Vieira - Eletro Mec Três Bar Eireli\* - Av. Rigesa, nº 2573 - João Paulo II - Três Barras/SC, telefones 47-36230161 / 99199062 / 88906602.

Proprietário JOAO FLAVIO BUENO, veículo HONDA/CG 160 TITAN, ano 2020, placa RDY2G46, chassi 9C2KC2210LR046759; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Yamaha/YBR 125, placa BBBB BBB, chassi 9C6KE1950G0053614, motor E3L2E065315; proprietário MARCIO KICHILESKI, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MGK5822, chassi 9C2JC30706R838204, comprador MARCIO FERNANDES; proprietário VALDINEI SEMPKOVSKI, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2002, placa AKL3I56, chassi 9BWCA05Y23T048763; proprietário ELAINE GRAZIELE BERTELLI, veículo HONDA/CG 150 FAN ESI, ano 2011, placa MKD5C01, chassi 9C2KC1670BR599873; proprietário LUCIMARA TEREZINHA PIETNISKA, veículo PEUGEOT/206 SW16 FELI FX, ano 2005, placa MEF9839, chassi 9362EN6A95B042802, OMNI SA CRED FINAC E, comprador NESIO KONDRAS; proprietário LEONIDAS NEPONUCENO, veículo HONDA/CB 300R, ano 2009, placa MGT9105, chassi 9C2NC4310AR014319, reserva de domínio EDSON LUIZ PINTO; proprietário MARINA DE OLIVEIRA LISBOA, veículo SUNDOWN/WEB 100 EVO, ano 2008, placa MHH4285, chassi 94J1XPBK89M025417; proprietário OSMAR VICENTE DE LIMA DE PAULA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2007, placa MEY1813, chassi 9C2JC30708R034903, PANAMERICANO ARRENDA; proprietário VALDEMIRO SCHERMACH, veículo FORD/ESCORT 1.8 GL, ano 1994, placa BOM5259, chassi 9BFZZ54ZRB503074.

PRF - Matos Costa - Eletro Mec Três Bar Eireli\* - Av. Rigesa, nº 2573 - João Paulo II - Três Barras/SC, telefones 47-36230161 / 99199062 / 88906602.

Proprietário MARIA ALMERI BENDLIN FRAGOSO, veículo VW/SANTANA GLS 2000, ano 1992, placa BMS3717, chassi 9BWZZ3Z32ZNP010417, comprador ELOIR DE MORAES.

QUILOMBO - Auto Elétrica Zardo Ltda\* - Rua Auri Bodanese, nº 0 - Industrial - Quilombo/SC, telefones 49-33619709 / 91223431 / 85044264.

Proprietário GILMAR DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MHZ8650, chassi 9C2KC08106R840381, comprador IRINEU ALEX DE OLIVEIRA; proprietário MARCOS VINÍCIUS FOSSÁ FORTES, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2006, placa MDI6513, chassi 9C2KC08506R836222, comprador JOAO MARIA PEREIRA DE ALMEIDA; proprietário DOMINGOS PERUZZO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa BRU9223, chassi 9C2JC250VVR139752; proprietário MARCIA APARECIDA PEREIRA DA FONSECA, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MEG0477, chassi 9C2KC08108R026088, SUL FINANCEIRA SA CR; proprietário LEOPOLDO DE SOUZA, veículo HONDA/CG 125, ano 1980, placa LXV6663, chassi CG1251100148; proprietário CELESTINO RODRIGUES DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125, ano 1987, placa LXX0625, chassi 9C2JC1801HR119871; proprietário RODINEI DE MELLO, veículo SUNDOWN/MAX 125 SED, ano 2005, placa MFA0821, chassi 94J2XCCL56M006890; proprietário JALMIR PEDRO PELLISSARI, veículo VW/FUSCA 1300, ano 1976, placa LZU5578, chassi BJ439318; proprietário CESAR MOREIRA BRANCO, veículo FORD/FIESTA STREET, ano 2003, placa ALC7990, chassi 9BFBRZFHA3B437554, BANCO FINASA BMC S A; proprietário IVANDRO VIEIRA SILVEIRA, veículo VW/GOL 1.0, ano 2000, placa CXA3785, chassi 9BWZZ373YT175951; proprietário NIVALDO FILIPAK, veículo HONDA/TURUNA 125, ano 1986, placa AEL4993, chassi CG125BR3122286, SANTO A. COM MOTOC.; proprietário ALECIO JACO FINGER, veículo GM/MONZA SL/E, ano 1985, placa CAT2971, chassi 9BG5JK11ZGB026476, comprador LUCAS DA SILVA DE OLIVEIRA; proprietário IAN ALEX DAL PUPO, veículo HONDA/ML 125, ano 1979, placa LZF9214, chassi CG1252012050, comprador PEDRO DOS SANTOS; proprietário ADEMIR DE ARAUJO, veículo HONDA/125, ano 1980,

placa LZG7705, chassi CG1252021841; proprietário JACSON DA FONSECA, veículo VW/FUSCA 1300, ano 1969, placa LY08766, chassi B9610804; proprietário JULIO GONCALVES DA CRUZ, veículo VW/SAVEIRO S, ano 1986, placa ACD7781, chassi 9BWZZ30ZGT059911; proprietário IDMAR STADNIK, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa MFN7005, chassi 9C2JC30708R182245, BANCO PANAMERICANO S; proprietário MARCIA SANTIN, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1991, placa LYX0724, chassi 9C2JC1801MR595266, comprador JACIR DOMINGOS DOS SANTOS; proprietário VILMAR DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa MAK2433, chassi 9C2JC2500XR189109; proprietário CLEOMAR TEIXEIRA ALVES, veículo FORD/ESCORT GHIA, ano 1985, placa LYZ8519, chassi 9BFXXLBABFA41753; proprietário ADEMAR CORREIA, veículo FORD/ESCORT L, ano 1989, placa LYG9789, chassi 9BFXXLBABKV24423; proprietário SIMONE ROSSONI, veículo HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano 2004, placa MEG5191, chassi 9C2KC08205R022351; proprietário CLAUDIO KOIAVINSKI, veículo FIAT/UNO S, ano 1987, placa ADV1755, chassi 9BD14600003160202, comprador WILLIAM CARBONI; proprietário CLAIRTON MAROLLI, veículo FORD/DEL REY, ano 1983, placa IGL7521, chassi LB8ABL69676, comprador MANOEL LEMOS; proprietário IVAIR LUIZ BORDIGNON, veículo FORD/CORCEL II L, ano 1979, placa MAP1769, chassi LB4KXS41036, comprador LENECA CARNEIRO; proprietário MARCELINA RODRIGUES, veículo FORD/KA GL, ano 1999, placa DBY2J32, chassi 9BFBSZGDYB682526; proprietário MILTON FRANCISCO DA SILVA, veículo I/FORD FUSION, ano 2007, placa IVG0747, chassi 3FAHP08Z08R110291, BANCO A. J. RENNER S, comprador JEAN CARLOS NECKEL; proprietário VILMAR ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano 2007, placa APO4397, chassi 9BD17164G85147853, BANCO PAN S A, comprador PEDRO ARMINDO KUNTZLER; proprietário REVELINO BELLEBONI, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2006, placa MGM9F52, chassi 9C2JC30706R860615; proprietário JOLSEMAR MENEGASSO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa EFJ7236, chassi 9C2KC08108R305322, comprador SIRLEI MEDEIROS. ROMELÂNDIA - Delegacia de Polícia\* - Av. Brasil, nº 1645 - Centro - Romelândia/SC, telefones 49-36240190 / 36646608.

Proprietário MARIA LIEDES FERNANDES GOMES, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2001, placa DEX2106, chassi 9BWCA05Y72T056727.

SÃO BERNARDINO - J. L. Vanin & Cia Ltda ME\* - Rodovia SC 157 - KM 5, nº 0 - Área Industrial - São Lourenço do Oeste/SC, telefones 49-3344-1652 / 999771958.

Proprietário ROMILDO GUERREIRO DE ANDRADE, veículo HONDA/CG 125 TITAN KS, ano 2003, placa MCC9643, chassi 9C2JC30103R236555, comprador ALCEU DE SOUZA; proprietário ROQUE DE QUEROZ, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa AQW6812, chassi 9C2JC30708R745802, COOP C R ITAIPU SICO.

SÃO CARLOS - Jessé Amauri Boita\* - Rodovia Claumir Luiz Trevisol, nº 480 - Santa Lucia - Palmitos/SC, telefones 49-91294441 / 84081326.

Proprietário LILIANE DE ALMEIDA RIBAS, veículo FORD/KA, ano 1997, placa MUM7D29, chassi 9BFZZZGDAVB555015; proprietário NOELI LUCIA DOS SANTOS MELLO, veículo SUNDOWN/WEB 100, ano 2005, placa Mfy6352, chassi 94J1XFBL56M018617; proprietário SIDINEI PEDROSO DOS SANTOS, veículo IMP/VW GOLF GL, ano 1995, placa AFJ6757, chassi VVVWCG81H8SW433416, comprador ADRIANA TONETTI; proprietário RICARDO ANTONIO BARZOTTO, veículo VW/VOYAGE GLS, ano 1989, placa AGY6087, chassi 9BWZZ30ZKT097562; proprietário BRUNO PARTICHELI, veículo IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, ano 1994, placa BOP1145, chassi ZFA160000R4883860; proprietário NADIR RODRIGUES, veículo FIAT/TEMPRA IE, ano 1995, placa BTN6955, chassi 9BD159000S9130867, reserva de domínio ANGELICA FRANCIELI HORST; proprietário ANA IORA HENGEN, veículo FORD/ESCORT L, ano 1992, placa BXA2860, chassi 9BFZZZ54ZNB280886; proprietário JOAO ANTUNES DE LIMA, veículo GM/CHEVETTE SL, ano 1988, placa CEA3875, chassi 9BGTC11UJJC144160, comprador JOAO NUNES; proprietário ANIELA ROCKENBACH, veículo GM/MONZA, ano 1984, placa ICF0429, chassi 9BG5JG11ZEB031878, comprador MARCIELI CRISTINA MERGEN; proprietário SERGIO MALHEIROS FRANCO, veículo VW/PARATI, ano 1983, placa IHH8235, chassi 9BWZZ30ZDP109592, comprador MARCOS JOSE DE OLIVEIRA; proprietário ODAIR ANTONIO BRAATZ, veículo GM/KADETT GL, ano 1995, placa JYX6500, chassi 9BGKZ08RTSB411200; proprietário GESSI ALVES DOS SANTOS, veículo IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, ano 1995, placa LWX5396, chassi ZFA160000S2752030; proprietário ANNIVERSINO FAUSTINO DA SILVA, veículo FORD/DEL REY, ano 1983, placa IGE7097, chassi LB8BBK60537, comprador VALDOMIRO LEMES CORREIA; proprietário NELSO KLAGENBERG, veículo FORD/DEL REY GHIA, ano 1985, placa LXQ6571, chassi 9BFFXXLB2FFM34157; proprietário VALDIR GERHARDT, veículo VW/FUSCA1500, ano 1972, placa LYP7865, chassi BS237065, comprador DOUGLAS RODRIGO NORONHA DALFERTH; proprie-

tário SIDINEI FRANCISCO ZANON, veículo GM/KADETT SL, ano 1990, placa ABA3695, chassi 9BGKT08VMLC311327; proprietário JOSE FRANCISCO RIBEIRO, veículo IMP/FIAT TIPO 1.6 IE, ano 1995, placa LXC8798, chassi ZFA160000S5122744; proprietário ALISON FERNANDO SCHNEIDER, veículo VW/PASSAT VILLAGEL, ano 1986, placa LYB3194, chassi 9BWZZ3Z2HP016823; proprietário PAULO BELTRAME, veículo FIAT/147 L, ano 1981, placa LYU6448, chassi 9BD147A0000416782; proprietário REGIS FREDERECE, veículo VW/PASSAT, ano 1979, placa MAV2948, chassi BT271951, comprador EVANDRO MORAES; proprietário ALBINO LERMEN, veículo VW/VOYAGE GL, ano 1988, placa MBE2928, chassi 9BWZZ30ZJT141782; proprietário BEATRIZ MISCOVICZ, veículo FIAT/PALIO WEEKEND, ano 1998, placa MQE3517, chassi 9BD178837W0702700; proprietário BANCO ITAU SA, veículo FIAT/UNO MILLE SX, ano 1996, placa AGI5296, chassi 9BD146047T5828770; proprietário FABIANE CRISTINA LAMP, veículo GM/CORSA WIND, ano 1994, placa BPJ7198, chassi 9BGSC08WSRC603202, CIFRA SA CREDITO FIN, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário DERLI VIERGUTZ, veículo FIAT/UNO S, ano 1990, placa LIB2706, chassi 9BD146000L3630653; proprietário WALTER LOHMANN, veículo FORD/ESCORT 1.8 L, ano 1993, placa ADS3717, chassi 9BFZZZ54ZPB340346, BV FINANCEIRA S A C, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário ADILSON DICK, veículo VW/BRASILIA, ano 1979, placa LYX4374, chassi BA710211; proprietário LEOCLIDES ATILIO PEDROSO, veículo FORD/ESCORT GL, ano 1989, placa LZB9493, chassi 9BFXXLBABKV25271, comprador CLAIR BERTOTTI; proprietário SILVESTRE HOSS, veículo KASINSKI/GF 125, ano 2003, placa AKY5716, chassi 93FGF12533M009039; proprietário PAULO DE TARSO HONORIO DE OLIVEIRA, veículo HONDA/CBX 250 TWISTER, ano 2003, placa ALA1597, chassi 9C2MC35003R127318, comprador CLOVIS MONGO; proprietário D JONAS COMEL, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2003, placa ALH7649, chassi 9C2HA07003R026441; proprietário JAIR DA SILVA, veículo HONDA/CG 125 CARGO, ano 1995, placa AX1006, chassi 9C2JA0101SRS83895; proprietário VALDECIR DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa IHA0530, chassi 9C2JC250WVR069201; proprietário RIGOBERTO CASSOL, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2000, placa IJO6262, chassi 9C2JC3020YR052196; proprietário RODRIGO PEREIRA ESPINDOLA, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2008, placa IOZ9946, chassi 9C2JC30708R198963; proprietário EDEMAR JOSE MERIGO, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LWY0016, chassi 9C2JC2501SRS38624, comprador GIOVANI DA SILVA; proprietário ALTAMIRO WEIS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LXX5211, chassi 9C2JC2501SRT12799; proprietário ADEMIR ANTONIO GRESELLI, veículo JTA/SUZUKI KATANA 125, ano 1997, placa MAL5676, chassi 9CDNF41BJVM005321; proprietário TERESA DO AMARAL, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1998, placa MBB7208, chassi 9C2JA010XWR000332; proprietário DARCI ZEISER, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LXA9998, chassi 9C2JC2501SRS51575, comprador ELIANDRO DE LIMA; proprietário LAURI LOTTERMANN, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa LXU6507, chassi 9C2JC250TTR068310; proprietário CLEO INACIO FRANZ, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1991, placa MAB7042, chassi 9C2JC1801MR597967, comprador NILSON MONTEIRO; proprietário ALBERTO WAWRZYNIAK, veículo KASINSKI/QJ125U, ano 2002, placa MCH3108, chassi 93FJ125U22M000306; proprietário JULIANA CARLA ORLOWSKI, veículo SUNDOWN/WEB 100, ano 2006, placa MEC1357, chassi 94J1XFBE66M025916, comprador MAICON BAGESTON; proprietário LEANDRO SOARES ANTUNES, veículo HONDA/C100 BIZ, ano 2004, placa MEG4381, chassi 9C2HA07005R011655; proprietário ADEJAIME ZERWES, veículo HONDA/CG 125, ano 1988, placa IBP4785, chassi 9C2JC1801JR118106; proprietário RUDINEI GEHRKE, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2001, placa MFM9220, chassi 9C6KE013020009787, comprador NEURO VIEIRA - 03795428971; proprietário LEOCLIDES MELESKI, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa LXQ9674, chassi 9C2JC250TTR036392; proprietário AVELINO CANCI, veículo GM/CHEVETTE, ano 1985, placa LZC9716, chassi 9BG5TE11UFC147932; proprietário ANDREIA SCHWENDLER FEIL, veículo VW/BRASILIA, ano 1977, placa LZU3857, chassi BA389568, comprador ALAN DANIEL RIGOTTI; proprietário ADRIANO FRANCISCO ECKER, veículo GM/MONZA SL/E 1.6, ano 1983, placa LZW3090, chassi 9BG5JK11SEB014488; proprietário JOSE MAURILIO DE SOUZA, veículo HONDA/ML 125, ano 1987, placa LXT2492, chassi 9C2JC1911HR103826; proprietário SIRENITA FATIMA DE ARAUJO, veículo FORD/ESCORT 1.0 HOBBY, ano 1995, placa CCI3E40, chassi 9BFZZZ54ZSB807755; proprietário ANA CAROLINE DIAS, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1994, placa LXN6480, chassi 9BD146000R5299652. SÃO JOÃO DO OESTE (Itap/Tun) Auto M Sirimar Ltda ME\* - Rodovia SC 163 - KM 121, nº 0 - Linha Chácara - Itapiranga/SC, telefone 4936770870/99130377.

Proprietário ELOIR PEREIRA DOS SANTOS CHAVES, veículo I/PEUGEOT 206 SOLEIL, ano 2001, placa IKF2531, chassi 8AD2A7LZ91W051039; proprietário ALBERI BRESKOVIT, veículo FORD/FIESTA GL, ano 1999, placa IJH7306, chassi 9BFBSZFDAYB295924;

proprietário ALTEMIR EDSON MELZ, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1995, placa LXI6398, chassi 9C2JC2501SR574598, comprador DELCIO LUIS HEBERLE; proprietário LUCAS ALEXANDRE PEREIRA, veículo FORD/KA, ano 1999, placa CXC1A15, chassi 9BFZZZGDAYB658298, OMNI S A FINC INVEST, comprador JOSE ALBERTO MANZANO MARTINEZ; proprietário CLOVIS KORBES, veículo GM/MONZA SL/E 2.0, ano 1989, placa LYS4I18, chassi 9BGJK11TKKB046666; proprietário MAURO DINIZ, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2001, placa AJW5A18, chassi 9BWCA05YX1T168999; proprietário VALMOR RODRIGUES, veículo IMP/FIAT SIENA HL, ano 1997, placa LZM2391, chassi 8AP178558V4011026; proprietário DANIELA SOEHN, veículo HONDA/CBX 200 STRADA, ano 1998, placa LZT0523, chassi 9C2MC270WWR016700; proprietário ALEXSANDRO VIEIRA CAETANO, veículo GM/VECTRA CD, ano 1994, placa BOK1E00, chassi 9BGLL19BRRB308905; proprietário TERCIO OTAVIO SOEHN, veículo I/FIAT SIENA ELX, ano 2000, placa MEM3140, chassi 8AP17202416001058, BV FINANCEIRA SA CRE, comprador CLAUDETE DA SILVA; proprietário PEDRO BAS-TO, veículo KASINSKI/COMET 150 70, ano 2010, placa MJZ9953, chassi 93FCMACMABM002006; proprietário PAULO DA CRUZ CARDOSO, veículo FORD/FIESTA, ano 2003, placa MCZ9108, chassi 9BFZF10B948141871; proprietário EMILIA REDLOFF, veículo VW/GOL MI, ano 1997, placa LZE5797, chassi 9BWZZZ-377VP612163; proprietário ELIAS TEIXEIRA, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2008, placa MEN3145, chassi 9C6KE092080204640; proprietário EVA CONCEICAO PIERROTTI FONSECA FURLAN, veículo HONDA/CITY LX FLEX, ano 2012, placa FEB1389, chassi 93HGM2620DZ111196, BANCO VOTORANTIM AS.

SÃO LOURENÇO DO OESTE - J. L. Vanin & Cia Ltda\* - Rodovia SC 157 - KM 5, Nº 0 - Área Industrial - São Lourenço do Oeste/SC, telefones 49-33441652 / 99771958 / 91381698.

Proprietário ANACLETO LUIZ ARSEGO, veículo JTA/SUZUKI EN125 YES, ano 2006, placa AOV1726, chassi 9CDNF41LJ7M059043; proprietário MAICON DE SOUZA STEIL, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MDN2D16, chassi 9C2KC08105R131407; proprietário LUCAS DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LYW6J35, chassi 9C2JC250VVR161756; proprietário JULIANO DE OLIVEIRA MATTOS, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2004, placa MHG5180, chassi 9C2KC08105R056638, comprador VANDERLIRIO PEREIRA; proprietário MARLEI TE-REZINHA ROHR SCARMIN, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2006, placa MFX3442, chassi 9C2KC08106R876058, comprador JOCELINO SANTOS DO PRADO; proprietário MILTO JOSE CARDOSO, veículo HONDA/CBX 200 STRADA, ano 2001, placa MCB7438, chassi 9C2MC27002R001303; proprietário ALISSON MATIAS DOS SANTOS CARVALHO, veículo IMP/VW GOL CL 1.6 MI, ano 1997, placa CLC6D58, chassi 8AWZZZ377VA933154, OMNI S A FINC INVEST; proprietário JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, veículo VW/GOL 1.0, ano 2011, placa AUT4F88, chassi 9BWAA05UXCP137543, BANCO DAYCOVAL S A; proprietário DANIELE ALVES, veículo VW/GOL 1000L, ano 1995, placa AFB6J07, chassi 9BWZZZ377ST002965, comprador FABIO JUNIOR RIBEIRO; proprietário ADILSON DOMINGUES DOS SANTOS, veículo GM/CORSA GL, ano 1994, placa BOV3J72, chassi 9BGSE08XRR0600561; proprietário VALDINEY MENDES DE LIMA, veículo GM/CELTA 5 PORTAS SUPER, ano 2004, placa ILU7577, chassi 9BGRD48X04G189495, BANCO PAN S.A.; proprietário RICARDO ANTUNES, veículo VW/GOL CLI, ano 1995, placa AFI3B84, chassi 9BWZZZ377ST074922, JOAO MARIA DE AGOSTI; proprietário JURANDI LAVALL, veículo VW/GOL 16V POWER, ano 2002, placa AKI2630, chassi 9BWCA05X12T161206; proprietário ANGELA APARECIDA DOS SANTOS, veículo VW/GOL CL 1.8, ano 1992, placa IBG9H59, chassi 9BWZZZ30ZNT036735; proprietário EMERSON GIOVANI DE SA, veículo GM/CORSA WIND, ano 2000, placa DAQ8I56, chassi 9BGSC19Z01C148207, comprador RAFAEL DA SILVA BITENCOURT; proprietário MARINES APARECIDA GONCALVES DE JESUS, veículo GM/CELTA, ano 2001, placa DEH4H92, chassi 9BGRD08201G144373, comprador GILMAR VERIATO; proprietário CLODOMIR RAMOS MACHADO, veículo YAMAHA/FACTOR YBR125 K, ano 2011, placa MIT0552, chassi 9C6KE1520B0035473, BANCO PANAMERICANO S; proprietário RAULINO DOS SANTOS, veículo YAMAHA/YBR125 FACTOR K1, ano 2013, placa MLH1525, chassi 9C6KE1950E0014898, comprador JOSE AMARILDO DOS SANTOS; proprietário SAMUEL HOBERDA WAGNER, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1997, placa LZI3128, chassi 9C2JC250WVR007762; proprietário DAMIAO DE HOLLEBEN, veículo RENAULT/CLIO EXP 10 16VH, ano 2004, placa MDC3317, chassi 93YBB06154J519522, BV FINANCEIRA SA C F, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário IVAN MAX RODRIGUES, veículo I/PEUGEOT 207 5P, ano 2010, placa ERK6A51, chassi 8AD2MKFWXBG015139, BANCO PAN S A; proprietário SUZAMARA DE MATOS, veículo VW/GOL 1000L, ano 1995, placa LZD1610, chassi 9BWZZZ377ST207683, comprador ADEMIR PONTES; proprietário SARITA PORTELES DO NASCIMENTO, veículo VW/GOL 1.0, ano 2010, placa ASX5035, chassi 9BWAA05U9BP060176, BANCO PAN S.A.; proprietário EDUARDO ROSSETI DE MELLO, veículo GM/CELTA 2P LIFE, ano 2009, placa MFL0147, chassi 9BGRZ0810AG210701; proprietário

ANDERSON LUIS CAVALET, veículo VW/GOL 1000L, ano 1996, placa BVM1897, chassi 9BWZZZ377TT096429; proprietário WILIAN DANIEL QUIRINO, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2008, placa MET1F95, chassi 9C2KC08108R261095; proprietário ALESSANDRO DA CUNHA SILVA, veículo GM/ASTRA EXPRESSION, ano 2002, placa AJZ8A08, chassi 9BGT69B02B140529, OMNI S A FINC INVEST; proprietário IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE NOVA ITABERABA SC, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MDG6566, chassi 9C2JC30705R061016; proprietário DICONIR BAMPPI, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1996, placa LXV8857, chassi 9C2JC250TTR075542; proprietário RODRIGO TELES BOELTER, veículo HONDA/CG 150 TITAN ES, ano 2006, placa MDP3E96, chassi 9C2KC08506R860657; proprietário JOSE DA SILVA, veículo VW/FUSCA 1300, ano 1967, placa CIW8753, chassi B7378828; proprietário VALDECIR ARAUJO DA SILVA, veículo FIAT/PALIO ED, ano 1997, placa AGW8408, chassi 9BD178016V0210075, comprador ADRIANO PARTICHELI DE OLIVEIRA; proprietário PEDRO SIDINEI CAMARA, veículo I/SHINERAY MVK XY110 2, ano 2010, placa AZT7355, chassi LXYXCHL0XB0208615.

SÃO MIGUEL DO OESTE - Rosemar Corti ME\* - Rua Sete de Setembro, nº 2756 - Casa - Centro - São Miguel do Oeste/SC, telefones 49-36222005 / 88140240.

Proprietário CATALINO RAMON SOSA MARTINEZ, veículo GM/VECTRA MILENIUM, ano 1999, placa JZZ2738, chassi 9BGJ-G19H0YB130153; proprietário SEBASTIAO DOS SANTOS, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1995, placa LXO6999, chassi 9BD146100S5588446; proprietário INES JUSTINA BAUMGRATZ, veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano 2007, placa KYV0724, chassi 9BD17164G72923886, comprador DANIELA MICHNA CORREA DE ALENCAR; proprietário S.O.S. SEGURANCA E SAUDE NO TRABALHO LTDA, veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ano 2008, placa MFL1975, chassi 9BD15822A96181265, comprador CRISTINA PACHECO; proprietário YAN FELIPE WEBER, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa MEE3D58, chassi 9C2KC08106R025808; proprietário PAULO SCHWAAAB, veículo FORD/ESCORT 1.8 L, ano 1993, placa ADL5152, chassi 9BFZZZ54ZPB304543; proprietário LEANDRO MELLO DA ROCHA, veículo VW/GOL 16V, ano 1999, placa CRK5D00, chassi 9BWZZZ373XT078533; proprietário ALTAIR CENES DE OLIVEIRA, veículo GM/MONZA GL, ano 1994, placa BKB8792, chassi 9BGJG11SSRB004648, comprador ADELAR DE ASSIS DOS SANTOS; proprietário EDILCE TEIXEIRA LEMES, veículo GM/VECTRA GLS, ano 1993, placa FLY1504, chassi 9BGLK19BRBP300946, DEOCLIDES CONSALTER; proprietário ADRIANE COMIN SANTIN, veículo FORD/CORCEL II L, ano 1981, placa LYI8784, chassi LB4KZD91526; proprietário ROMARIO VALDIVINO GUINAMI, veículo FIAT/PREMIO S 1.5, ano 1991, placa LZV6025, chassi 9BD14600M3795599; proprietário LORENI FATIMA NUNES SCHASSINSKI, veículo FIAT/PALIO FIRE FLEX, ano 2006, placa MCW4124, chassi 9BD17146G72761998, reserva de domínio ITAMAR SCHONS FI; proprietário FERNANDO TERNUS, veículo VW/GOL 16V, ano 1998, placa MDP9E70, chassi 9BWZZZ373XP020238; proprietário ARNO JOAO TERNUS, veículo GM/CORSA HATCH, ano 2004, placa MFC1515, chassi 9BGXF68X04C174920, COOP CRED RURAL SAO, comprador DEISE RAQUEL SCHNEIDER GARBIN; proprietário NOLCI JOSE ALVES DE SOUZA, veículo FIAT/UNO ELECTRONIC, ano 1995, placa AFI8697, chassi 9BD146000S5491165, comprador ONOFRE FERNANDES SIQUEIRA; proprietário ROMELIO MENZEN, veículo IMP/KIA SPORTAGE GRAND, ano 1998, placa IIM4307, chassi KNAJA5235W5121604; proprietário LEANDRO RODRIGUES DIAS, veículo VW/BRASILIA, ano 1975, placa LZJ5934, chassi BA138075; proprietário VILMAR JORGE MERLO, veículo IMP/VW GOLF GL, ano 1995, placa CBD0483, chassi WVVWCG81H6SW425752; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo TRAXX/JL 50 Q2, placa AUSENTE, chassi 951AXKBE5GB000129, motor HA07E12016388; proprietário ADELAR STURZBECHER, veículo CITROEN/C3 GLX 16 16V, ano 2003, placa LDY9770, chassi 935FCN6A84A003943; proprietário JORGE ALTAMIRO CORREA, veículo GM/VECTRA CD, ano 1996, placa LYJ5B39, chassi 9BGJL19FVBT520927.

SAUDADES - Guincho e Transporte Bigode Ltda ME\* - Av. Rio Branco, nº 1108 - Centro - Pinhalzinho/SC, telefones 49-3366-1015 / 49-999141880.

Proprietário ACACIO FARIAS DE OLIVEIRA, veículo GM/CELTA 3 PORTAS SUPER, ano 2002, placa MCP8779, chassi 9BGRD08X03G141254, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário ANTONIO MARCOS ECKS DA LUZ, veículo GM/CELTA, ano 2002, placa AGE6772, chassi 9BGRD08Z02G132440; proprietário GRACIELI MIRANDA, veículo GM/VECTRA GLS, ano 1998, placa MDN7490, chassi 9BGJK19HXWB523457; proprietário ADENILSON ALVES DOS SANTOS, veículo DAFRA/SPEED 150, ano 2009, placa MHY1033, chassi 95VCA2H59AM006045; proprietário VALDOCIR ANTONIO KHELLAIN, veículo FIAT/UNO, ano 1987, placa LYF6610, chassi 9BD146000H3274348; proprietário ROGER DOS SANTOS RODRIGUES, veículo DAFRA/TVS APACHE RTR 150, ano 2010, placa MHO8786, chassi 95VGF1D2AAM002014; proprietária TATIANE

ROJAHN, veículo GM/CORSA WIND, ano 1996, placa CFS0J55, chassi 9BGSC08ZTTC785917, comprador VALDECI DE MATTOS; proprietário ADEMIR CORREA GONCALVES, veículo GM/ASTRA GLS, ano 1999, placa MAW2006, chassi 9BGTB08B0XB340361, comprador CLEITON FLORES; proprietário SK COMERCIO E SERVICOS LTDA, veículo GM/CELTA 3 PORTAS, ano 2003, placa MDS9262, chassi 9BGRD08X03G183360, BV FINANCEIRA SA C F, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC.

SEARA - Valdir da Silva Guinchos - ME\* - Rodovia SC 283, nº 0 - KM 01 - Interior - Seara/SC, telefones 49-34524789 / 984064344.

Proprietário ADRIANO CORREA THOMASI, veículo VW/GOL 1.0, ano 2007, placa MEK1756, chassi 9BWCA05WX8P029439, BANCO DIGIMAI S.A., comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC.

SERRA ALTA - Guincho e Transporte Bigode Ltda ME\* - Rua Joao Pessoa, nº 985 - Panorama - Pinhalzinho/SC, telefones 49-33661015 / 999141880.

Proprietário LAURI CONRADO DE MORAES, veículo VW/FUSCA 1300, ano 1977, placa IBT3947, chassi BJ522573; proprietário JOSE ANTONIO SIQUEIRA, veículo FIAT/PALIO ED, ano 1997, placa AHG7192, chassi 9BD178016V0396988, BANCO PANAMERICANO S; proprietário ODAIR MARTINS DA SILVA, veículo FORD/KA, ano 1998, placa LZF2471, chassi 9BFZZZGDABW574460.

UNIÃO DO OESTE - Guincho Transporte Bigode Ltda\* - Av. Rio Branco, nº 1108 - Centro - Pinhalzinho/SC, telefone 49-33661015.

Proprietário EUNICE GROSS KLAUS, veículo SUNDOWN/HUNTER 125 SE, ano 2007, placa APO9366, chassi 94J2XECE77M020845, comprador IVANIO DOS SANTOS OLIVEIRA; proprietário ALVARINDA DE SOUZA VAZ, veículo HONDA/CG150 TITAN MIX ES, ano 2010, placa IRI3809, chassi 9C2KC1620AR063177, BV FINANCEIRA SA CRE; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Honda/XLR 125, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor JC30E21047101; proprietário EUCLIDES ZANCO, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1990, placa AAX1495, chassi 9C2JC1801LR549893; proprietário JHONATAN MUSSOLINI, veículo HONDA/CG 125 TITAN, ano 1999, placa JZA0685, chassi 9C2JC2500XR171793; proprietário MARILENE SAMPAIO DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 TODAY, ano 1990, placa LZE2275, chassi 9C2JC1801LR515049; proprietário ARI SAMPAIO, veículo RENAULT/CLIO EXP 10 16VH, ano 2007, placa DWN2647, chassi 93YBB8B158J884226; proprietário SADI LUIZ CREMONINI, veículo HONDA/CG 125, ano 1987, placa LXX6727, chassi 9C2JC1801HR132321, comprador BRAULINO FAGUNDES; proprietário ROSEMEIRE LISBOA DA COSTA, veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ano 2001, placa MBT5807, chassi 9BD15822524304729.

XANXERÊ - Auto Socorro Neves Ltda ME\* - Rodovia SC 480, nº 0 - Rua 27 de Fevereiro - Nossa Senhora de Lourdes - Xanxerê/SC, telefone 49-988438317.

Proprietário CELSO PEREIRA DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2005, placa AMO6462, chassi 9C2KC08105R097169, comprador JONAS BOITA PEREIRA; proprietário SIDINEI DA PAZ, veículo YAMAHA/YBR 125K, ano 2008, placa MFW9034, chassi 9C6KE092080211255; proprietário ROSICLEI MAGISTRALLI PECINATO, veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, ano 2000, placa IJM7D77, chassi 9C2JC3020YR037442; proprietário LUIS CARLOS VITES DOS SANTOS, veículo HONDA/CG 125 FAN, ano 2005, placa MDH7836, chassi 9C2JC30705R070399; proprietário JEREMIAS PABLO SPELLMEIER, veículo SUNDOWN/STX 200, ano 2006, placa MDK6735, chassi 94J2XHEL67M000038; proprietário LIDIANA DA ROSA RODRIGUES, veículo HONDA/BIZ 125 KS, ano 2007, placa MET6097, chassi 9C2JA04108R001667, comprador VOLMIR ZANELLA; proprietário ADALBERTO LEMES, veículo HONDA/CG 150 TITAN KS, ano 2007, placa MGA4312, chassi 9C2KC08107R134442; proprietário RODINALDO DA CRUZ MARTINS, veículo TRAXX/JH125 35A, ano 2011, placa MJY7A38, chassi 951BAKJT0BB000831; proprietário RODRIGO FELISBINO, veículo KASINSKI/WIN 110 60, ano 2011, placa MKC8811, chassi 93FVNWBALBCM007842; proprietário EDUARDA DO PRADO, veículo HONDA/CG 160 FAN, ano 2018, placa QIR6G73, chassi 9C2KC2200JR152182, BANCO BRADESCO FINAN; proprietário CICERO JAIRES LIMA DA SILVA, veículo SHINERAY/XY125-6A CBS, ano 2022, placa RYE9F66, chassi 99HSW1125PS000167, CREDIARE SA CRED FIN; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Citroen/C4, placa 9726, chassi 8BCLDRFJYAG537806, motor 10TWAB0042337; proprietário ANA BORGES DE SOUZA, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 1998, placa AIF4D32, chassi 9BWZZZ377XP013962; proprietário FERNANDA PAULA DE MELLO, veículo FIAT/STRADA FIRE FLEX, ano 2011, placa MJF9607, chassi 9BD27803MC7435095, COOPERATIVA CRED RU; proprietário DIRCEU FERNANDES DE LIMA, veículo VW/GOL SPECIAL, ano 2002, placa MCG9231, chassi 9BWCA05Y32T107561, BANCO ABN AMRO REAL; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Yamaha/

FACTOR YBR125, placa AUSENTE, chassi 9C6KE1520B0058433, motor JC30E84002136; proprietário ISABEL JUVENTINA DOS SANTOS, veículo GM/VECTRA GLS, ano 1995, placa JNF2558, chassi 9BGLK19BTSB300413; proprietário JACO RIBEIRO, veículo GM/CHEVETTE, ano 1981, placa IHC3987, chassi 5E11AAC110963; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi 9C2JC30103R045705, motor JC30E13045705; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Honda/CG 125, placa AUSENTE, chassi 9C2JC2500XR146493, motor JC25EX146493; proprietário ELIMAR PILGER, veículo HONDA/CG 125, ano 1982, placa AGK0878, chassi CG125BR1214585; proprietário LORECI ALBINO DA SILVA DE LINHARES, veículo REB/RANDON, ano 1985, placa BXB3174, chassi 63972, BANCO BRADESCO SA; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Volkswagen/Golf, placa AKL2908, chassi 9BWAA41JX34011350, motor BAH043983; proprietário PEDRINHO CUCHI VESCOVI, veículo VW/PARATI S, ano 1985, placa AAR4998, chassi 9BWZZZ30ZFT040673; proprietário EVANDRO CARLOS TELES GODINHO, veículo HONDA/CG 125, ano 1987, placa LYP9648, chassi 9C2JC1801HR134778; proprietário CLEMENTE LENEMAR BERNARDES, veículo VW/GOL 16V, ano 1998, placa LZO2171, chassi 9BWZZZ373WT019612; proprietário JANDIR MANICA, veículo HONDA/CG 125, ano 1982, placa MAQ1581, chassi CG125BR1226130; proprietário ANERI REMUS, veículo HONDA/CG 125, ano 1985, placa MAB1408, chassi CG125BR1437473; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Yamaha/YBR 125, placa AUSENTE, chassi 9C6KE091070035719, motor E381E-054705; proprietário SEBASTIAO VARGAS, veículo HONDA/CG 125, ano 1979, placa LYT6378, chassi CG1251056063; proprietário VALDEMIR DOS SANTOS, veículo VW/GOL CL 1.6 Mi, ano 1997, placa CJQ3C45, chassi 9BWZZZ377VP505309; proprietário NÃO CADASTRADO, veículo Fabricacao caseira/Fabricacao caseira, placa AUSENTE, chassi ILEGÍVEL, motor NÃO CADASTRADO; proprietário MARISTELA PADILHA, veículo GM/CELTA 3 PORTAS, ano 2004, placa JUM0F85, chassi 9BGRD08J04G184285; proprietário SIMONE VARELA DOS SANTOS, veículo PEUGEOT/206 14 PRESENC, ano 2005, placa IRV5500, chassi 9362AKFW96B021111, BANCO PAN S A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário JORGINA PEREIRA ROSA, veículo FORD/KA GL, ano 2003, placa KLM6141, chassi 9BFBSZGDA4B501001, BV FINANCEIRA SA C F; proprietário MARIA PREDEBON, veículo IMP/RENAULT CLIO RN, ano 1997, placa LZK0892, chassi 8A1557TNZVS011306, comprador MARIA PREDEBON; proprietário MAXIMINO PEDRO CAVALHEIRO, veículo VW/GOL 16V POWER, ano 2002, placa MBK9215, chassi 9BWCA05X72T174140; proprietário EDSON SCHUHMACHER, veículo I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2, ano 2008, placa MES8J36, chassi KNAJE552387512631, BANCO VOTORANTIM S/A; proprietário DELZIRA DE FATIMA RODRIGUES DOS SANTOS, veículo GM/CELTA 2P LIFE, ano 2005, placa MWA2F23, chassi 9BGRZ08906G155770, BANCO PAN S A; proprietário ADELMO FRAGOSO SIQUEIRA, veículo VW/GOLF 2.0 GT, ano 2009, placa JIA1J53, chassi 9BWAE41J7A4010075, BANCO ITAUCARD SA, comprador MARLON DALAGNOL FURLAN; proprietário ZILMA MARIA DE BORTOLLI MATTEI, veículo FIAT/PALIO FIRE ECONOMY, ano 2011, placa AUK0921, chassi 9BD17106LC5785503, OMNI SA CRED FINAC E, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário GABRIEL FERREIRA DE SOUZA, veículo CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT, ano 2013, placa AWX0H65, chassi 9BGKS48B0DG305342, SAFRA CREDITO FINANC; proprietário JANICE CORREIA, veículo CHEVROLET/CELTA 1.0L LS, ano 2013, placa AXL8598, chassi 9BGRG08F0EG194723, BANCO PAN S A, comprador 761 SEM PROPRIETARIO CADASTRADO EM SC; proprietário JAIR DOS SANTOS, veículo FIAT/UNO MILLE BRIO, ano 1991, placa BFL8H71, chassi 9BD14600M3757588, comprador ALEX DA SILVA MORAIS; proprietário IVONI TOMAZELI DA VEIGA, veículo VW/GOL ESPECIAL, ano 2000, placa CYH6F42, chassi 9BWCA15X9YP115503; proprietário MANDALAY SALETE BIFFI, veículo I/GM CLASSIC LIFE, ano 2008, placa DKI5388, chassi 8AGSA19908R332274, BANCO DIGIMAS S.A., comprador VANDERLEI PAULO CECCHETT; proprietário ROSEMI NEVES MOREIRA, veículo VW/GOL 1.0 COPA, ano 2006, placa DRM3262, chassi 9BWCA05W26T175970, BANCO BRADESCO SA; proprietário JONATHAN STEFANES GONCALVES, veículo VW/GOL ESPECIAL, ano 1998, placa HPC0F25, chassi 9BWZZZ377WP586511; proprietário EDSON BONET DOS SANTOS, veículo VW/GOL ESPECIAL, ano 2002, placa IKW6D99, chassi 9BWCA05Y63T069244; proprietária MARIA APARECIDA CAVALHEIRO, veículo GM/CELTA 3 PORTAS, ano 2003, placa ILN3E23, chassi 9BGRD08X04G130394.

XAXIM - Fabiano de Oliveira Bettu\* - Est. Ervalzinho, nº 0 - Casa - Rural Interior - Xaxim/SC, telefones 49-31990191 / 99671411 / 99757399.

Proprietário WILSON LUIS DO NASCIMENTO, veículo FIAT/STRADA FIRE FLEX, ano 2009, placa MGJ2116, chassi 9BD27803MA7173141, ITAU UNIBANCO AS.

CHAPECÓ/SC, 12 de Setembro de 2024.

CLARIKENNEDY NUNES  
Presidente do DETRAN/SC

CLARICE BEATRIZ SERENA  
Presidente da Comissão Estadual de Leilão  
DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1023110

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 01/2024 da Circunscrição de Trânsito de São Francisco do Sul

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 0674/DETRAN/PROJUR/2024 de 29/08/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.343, de 30/08/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2024 da Circunscrição de Trânsito de São Francisco do Sul, aprovada pela Gerência de Gestão Documental, por intermédio do Ofício nº 60/2024/SEA/DIAP/GEDOC, conforme Processo eletrônico SGP-e DETRAN 00030922/2024, faz saber a quem possa interessar que a partir do período de 30 (trinta dias corridos) subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, se não houver oposição, o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC eliminará os documentos relativos a: Processo de Registro de Veículo (CRV), do ano de 2018, Processo de Segunda via de Certificado de Registro de Veículo (CRV), do ano de 2018, Comprovante de Entrega do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), do ano de 2018, Comunicação de Venda de Veículo, do ano de 2018, Processo de Transferência de Veículo, do ano de 2018, Processo de Alteração de Categoria do Veículo, do ano de 2018, Processo para Alteração das Características Originais do Veículo, do ano de 2018, Processo de Remarcação de Motor, do ano de 2018, Processo de Remarcação de Chassi, do ano de 2018, Processo de Baixa de Veículo em Decorrência de Perda Total do Veículo, do ano de 2018, Processo de Autorização Destinada aos Veículos de Transporte Escolar, do ano de 2018, da Circunscrição de Trânsito de São Francisco do Sul/Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Florianópolis, 11 de setembro de 2024.

**Tatiana Justina Rossi**

**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos  
Clarikennedy Nunes**

**Presidente do DETRAN/SC**

Cod. Mat.: 1023308

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

### FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR1265, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Diego Issicaba, residente no município de Florianópolis. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Use of Synchronized Phasor Measurement Units (PMUs) for monitoring electrical systems", aprovado na Chamada Pública 28/2024 MOBILITY-CONFAP-ITALY – FAPESC ABROAD - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLIGIA E INOVAÇÃO E CONVÊNIOS BILATERAIS. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 51.750,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/03/2025. Data: 11/09/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Diego Issicaba, beneficiário(a) e Irineu Manoel de Souza, pela UFSC.

Cod. Mat.: 1023155

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR1266, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Pablo Flores Limberger, residente no município de Balneário Camboriú. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "Branding de Alimentos Locais para Aumentar o Valor da Marca Baseado no Consumidor: Uma Análise Comparativa das Perspectivas Europeia e Brasileira", aprovado na Chamada Pública 28/2024 MOBILITY-CONFAP-ITALY – FAPESC ABROAD - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLIGIA E INOVAÇÃO E CONVÊNIOS BILATERAIS. Dos recursos: Repasse

do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 50.585,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/03/2025. Data: 10/09/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Pablo Flores Limberger, beneficiário(a) e Valdir Cechinel Filho, pela UNIVALI.

Cod. Mat.: 1023156

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA. Extrato de Termo de Outorga nº 2024TR1267, atendendo ao disposto no Decreto Estadual 2.060/2009. Participantes: Estado de Santa Catarina, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Rafael Padilha dos Santos, residente no município de Itajaí. Objeto: Transferência de recursos financeiros para fomento ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica, "O princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento constitucional do direito das migrações para a efetivação de direitos no Brasil e na Itália no acolhimento e integração do migrante", aprovado na Chamada Pública 28/2024 MOBILITY-CONFAP-ITALY – FAPESC ABROAD - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL EM CIÊNCIA, TECNOLIGIA E INOVAÇÃO E CONVÊNIOS BILATERAIS. Dos recursos: Repasse do Governo do Estado de Santa Catarina no Valor de R\$ 90.250,00. Vigência: o presente tem vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina até 30/03/2025. Data: 10/09/2024. Signatários: Assinam o presidente Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC, Rafael Padilha dos Santos, beneficiário(a) e Valdir Cechinel Filho, pela UNIVALI.

Cod. Mat.: 1023157

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, através da sua Presidência, torna público o resultado do julgamento dos recursos e resultado final dos projetos aprovados da Chamada Pública FAPESC Nº 09/2024 – Mulheres+Pesquisa 1ª Edição. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço [www.fapesc.sc.gov.br/](http://www.fapesc.sc.gov.br/) e no SGP-e processo FAPESC nº 554/2024. Florianópolis, 11 de setembro de 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 1023158

ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 07/2024 APOIO À MOBILIDADE PARA PESQUISADORES CATARINENSES PRIMEIRA EDIÇÃO 2024. SGP-e 490/2024. A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC, torna pública a seguinte errata com a finalidade de corrigir os itens que constam do resultado final dos aprovados publicado no site da Fapesc, e que passa a vigorar nos seguintes termos: onde se lê: Fernando Cesar Sossai, DCF - Mobilidade Acadêmica (Doutorado Sanduíche), Modalidade Curta, Instituição FURJ, Joinville, Valor aprovado R\$ 20.630,00; leia-se: Fernando Cesar Sossai, DCF - Mobilidade Acadêmica (Doutorado Sanduíche), Modalidade Curta, Instituição FURJ, Joinville, Valor aprovado R\$ 15.830,00; onde se lê: Fernando Cesar Sossai, DCF - Mobilidade Acadêmica (Mestrado Sanduíche), Modalidade Curta, Instituição FURJ, Joinville, Valor aprovado R\$ 20.690,00; leia-se: Fernando Cesar Sossai, DCF - Mobilidade Acadêmica (Mestrado Sanduíche), Modalidade Curta, Instituição FURJ, Joinville, Valor aprovado R\$ 15.690,00. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Edital. Esta errata encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, no endereço: <http://www.fapesc.sc.gov.br>. DATA: Florianópolis, 10 de setembro de 2024. SIGNATÁRIO Fabio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 1023291

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, através da sua Presidência, torna público o resultado preliminar de mérito da Chamada Pública FAPESC N.º 14/2024 – DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES EM REDE 5G. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço [www.fapesc.sc.gov.br/](http://www.fapesc.sc.gov.br/) e no SGP-e processo FAPESC nº 952/2024. Florianópolis, 10 de setembro de 2024. Fábio Wagner Pinto, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 1023292

## FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

**PORTARIA Nº 148/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.**  
**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o dispositivo no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019, c/c art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e processo FCC 3223/2024, **RESOLVE:**

**REVOGAR** os efeitos da Instrução Normativa nº 02 de 28 de agosto de 2024, publicada no DOE Nº 22341 de 28/08/2024, pag 45, que estabeleceu critérios para a análise e a aprovação de projetos culturais no âmbito do Programa de Incentivo à Cultura (PIC) da Fundação Catarinense de Cultura (FCC), no limite da disponibilidade anual de recursos para o exercício de 2024.

**Maria Teresinha Debatin**

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1023112

#### PORTARIA Nº 149/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

**A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o dispositivo no art. 116, da LC 741, de 12 de junho de 2019, c/c art. 4º do Decreto nº 1.860, de 13 de abril de 2022, e processo FCC 3230/2024, **RESOLVE**:

**REVOGAR** os efeitos da Portaria FCC nº 137 de 27 de agosto de 2024, publicada no DOE Nº 22341 de 28/08/2024, pag 44, Cod. Mat.: 1019130, que estabeleceu o valor máximo para a cobrança de ingressos e ou entradas, para os eventos realizados com recursos aprovados pelo Programa de Incentivo à Cultura e o período para apresentação de propostas culturais no ano de 2024.

**Maria Teresinha Debatin**

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1023113

**Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”**, referente ao projeto atividade 14.959 da Fundação Catarinense de Cultura, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiário**:

- **HENRIQUE ANTÔNIO BENEDUSI DOS SANTOS – CPF: 038.xxx.xxx-80**; Termo de Compromisso de Estágio – Ensino Superior nº 010/2024 - ; Início: 16/09/2024; Valor: 500,00; Lotação: **MUSEU HISTÓRICO DE SANTA CATARINA – MHSC - Florianópolis**.

**Maria Teresinha Debatin**

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1023239

## FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

#### PORTARIA nº 170 de 21/08/2024.

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo FCEE 666/2022; resolve fazer as seguintes alterações na Portaria nº 145 de 17/07/2024 (DO-SC 22.3167):

**DESIGNAR** MARIANA FLÁVIA PEIXOTO, matrícula 0671703-9-01; ANTONIO MARCOS BANDEIRA, matrícula 0960647-5-01; GABRIELLA MEDEIROS, matrícula 0960865-6-02, como membros titulares, e, MARIANA FRITZEN, matrícula 0671424-2-01; e EDILENE MENDONÇA, matrícula 0292686-5-03 como membros suplentes, sob a presidência da primeira, e, na ausência desta, o segundo, comporem a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito da FCEE, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

**JEANE RAUH PROBST LEITE**

Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1023037

#### PORTARIA 179 – 12/09/2024

**REMOVER**, de acordo com o Decreto 1.514/2000, art. 1º, inciso I, conforme processo SED 00137359/2024, **IVONE DE SOUZA DA ROSA**, matrícula nº 0314431-3-05, ocupante do cargo PROFESSOR, lotada na FCEE com atribuição de exercício na APAE de OTACÍLIO COSTA, com 40 horas semanais, para a APAE de PORTO BELO, a contar de 11/09/2024.

**JEANE RAUH PROBST LEITE**

Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 1023249

## FESPORTE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTES

#### FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE

Portaria nº 098/2024-FESPORTE, de 09 de setembro de 2024. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPOR-

TE, no uso de suas atribuições legais de competência delegada descrita no artigo 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019 e considerando o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art.1º DESIGNAR a servidora GISELE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula nº 378805-9-01, como Gestora de Contrato e o servidor LEONARDO ERWIN WOJCIKIEWICZ, matrícula nº 0957425-5-01, como Fiscal de contrato, do contrato nº 008/2024 que tem como objeto Contratação de Serviços Especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação – Sistemas Corporativos para atendimento às necessidades da Fundação Catarinense de Esporte – FESPORTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Freibergue Rubem do Nascimento**

Presidente

Cod. Mat.: 1023200

## UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

#### PORTARIA Nº 1442, de 11/09/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 06/09/2024, a Portaria 535/2024, que designou a Comissão Permanente de Licitação da UDESC/CEO, quanto ao que segue, permanecendo inalterados os demais integrantes, conforme processo UDESC 39573/2024:

EXCLUIR:

AFONSO ROMANO BRUSTOLIN BALDO, matrícula 0978587-6-01  
PAULA CRISTINA PRIMO, matrícula 0657268-5-01

INCLUIR:

BERONICE APARECIDA DA SILVA HOSS, matrícula 0665647-1-01  
VANESSA DE FREITAS CONCATTO SALLES, matrícula 0629401-4-01  
JOSE FERNANDO FRAGALLI  
REITOR

Cod. Mat.: 1023224

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

#### PORTARIA Nº 1441, de 11/09/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XV, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

AUTORIZAR ADILSON VAHLIDICK, matrícula 0651571-1-01, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/CEAVI, a se ausentar do país entre 30/09/2024 e 06/10/2024, para participar do evento 18th European Conference on Games Based Learning, em Arhus, na Dinamarca, conforme processo Udesc 14800/2024, com ônus à Udesc, que implica em vencimento e demais vantagens do cargo ou função, bem como pagamento de inscrição no evento, passagens e de 04 (quatro) diárias internacionais, conforme Edital PROEVEN 2024/2.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1023221

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

#### PORTARIA Nº 1439, de 11/09/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

CONCEDER Promoção por Titulação, com base no inciso I, do artigo 19, da Lei Complementar 345/2006, a ROBERTO RIVELINO DIAS, matrícula 0997094-0-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/Reitoria, de B 4 para C 4, a contar de 02/09/2024, conforme Processo UDESC 38969/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1023216

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

#### PORTARIA Nº 1440, de 11/09/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com

a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão Permanente de Licitação UDESC/CEAVI, pelo período de 12/07/2024 a 11/07/2025, conforme processo UDESC 38475/2024:

Presidente:

-FABIANE ZULIANELLO DOS SANTOS, matrícula 0658471-3-01

Membros de apoio:

-BERNARDETE DA COSTA FRANCA, matrícula 0959696-8-01

-LILIAN FRAINER, matrícula 0669894-8-01

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1023219

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

#### PORTARIA Nº 1435, de 10/09/2024.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

PRORROGAR A LICENÇA ESPECIAL para atender pessoa deficiente com dependência, reduzindo a carga horária de 40 horas para 20 horas semanais, sem prejuízo da remuneração, de acordo com Lei nº 6.634/1985 e os Decretos Estaduais nº 27.758/1985 e nº 770/1987, da servidora VERA BROTTI CALLEGARO, matrícula 0367258-1-01, ocupante do cargo de Técnico Universitário de Desenvolvimento da UDESC/Reitoria, no período de 20/08/2024 a 19/08/2025, conforme o Processo UDESC 35163/2024.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1023213

#### EXTRATO DE ACORDO DE PARCERIA

**Extrato de ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (PD&I)**, nº interno: 056/2024, celebrado entre a UDESC, a EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA – EPAGRI e a COOPERATIVA DE CARNES NOBRES E NOVILHOS PRECOCES DA SERRA CATARINENSE. SGP-e EPAGRI 00002908/2023. **Objeto:** O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre a EPAGRI, a UDESC e a Coopertropas, para desenvolver os projetos “Utilização de tecnologias de sensoriamento remoto para manejo de pastagens”, a serem executados nos termos do Plano de Trabalho anexo. **Vigência: 29/08/2026.**

Cod. Mat.: 1023223

## ECONOMIAS MISTAS

### CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.

**PORTARIA Nº 40/2024** Considerando as atribuições conferidas à Diretoria Executiva pelo Estatuto Social e Regimento Interno das Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A – CEASA/SC. **Considerando** o expediente anexo ao SGP-e CEASASC 217/2024. **Resolve-se:** Art. 1º. Prorrogar a Licença Sem Remuneração ao empregado público, **Sr. Helton Valdir Inácio**, matrícula 05/24, ocupante do cargo de Orientador de Mercado da CEASA/SC, unidade de São José, pelo período de 1 (um) ano. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. São José/SC, 12 de setembro de 2024. **Sandro Carlos Vidal Diretor – Presidente CEASA/SC.**

Cod. Mat.: 1023069

## CELESC – DISTRIBUIÇÃO S.A.

**CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A**  
**ADITIVO AO CONVÊNIO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP.** Objetivo: Cobrar a COSIP do município de Tubarão em fatura de energia elétrica. Data da Assinatura 09/09/2024. Administrador dos Convênios: Mario Cesar Machado Junior.

Cod. Mat.: 1023117

## LICITAÇÕES

### SECRETARIAS DE ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020302/2024**

Origem: Pregão Eletrônico 0203/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de formulários e impressos.

Vigência: 07/Junho/2024 a 07/Junho/2025.

Unidade Gerenciadora: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEA. CNPJ: 82.951.351/0001-42.

Empresa: **IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.704.494/0001-37.

A Ata de Registro de Preços nº **020302/2024** passa a vigor conforme o que segue, mantendo-se as demais condições:

Item 06: **IMPRESSO PASTA COM BOLSO INTERNO OFICIAL DO ESTADO**

**Quantidade: 26.250 para 31.250.**

**Prazo:** O presente aditivo terá vigência da data de sua assinatura até o dia 07 de junho de 2025 para a ARP 20302/2024

Ficam as demais cláusulas e itens da ARP – Ata de Registro de Preço, ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo. E por estarem assim justas e acordes, firmam o presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço 020302/2024

Pela contratante: Vanio Boing – Secretário de Estado da Administração  
Pela contratada: **IMPRESSOART EDITORA GRÁFICA LTDA**  
Processo SGP-e: SED 151900/2024

Cod. Mat.: 1023027

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0514/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de nutrição (fórmulas) para atendimento da demanda das ordens judiciais para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 16/09/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 30/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 30/09/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 30/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 191874/2024. GGG: 2024AS011440.

Cod. Mat.: 1023178

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0515/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia para a Secretaria do Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 16/09/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 30/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 30/09/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 30/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 177913/2024. GGG: 2024AS010739.

Cod. Mat.: 1023180

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0516/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), em regime de consignação, para suprir a demanda das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 16/09/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 27/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 27/09/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 27/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão

prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 168392/2024. GGG: 2024AS010663.

Cod. Mat.: 1023181

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0517/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 16/09/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 30/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 30/09/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 30/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 149737/2024. GGG: 2024AS011011.

Cod. Mat.: 1023183

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0518/2024 - menor preço por Item. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva com substituição de peças e corretiva a qualquer momento de Termodesinfetadora patrimônio nº 322729, Marca Steelco, modelo DS 610/2SL para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 16/09/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 30/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 30/09/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 30/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 55135/2024. GGG: 2024AS010258.

Cod. Mat.: 1023184

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0519/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria de Estado da Saúde. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 16/09/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 30/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 30/09/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 30/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 193551/2024. GGG: 2024AS011493.

Cod. Mat.: 1023185

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0520/2024 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de auxiliar de informática, apoio administrativo nível III, apoio de gabinete, copeiro, encarregado nível II e servente para a Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 16/09/2024. Fim da entrega de propostas: às 09:15 horas do dia 30/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 09:15 horas do dia 30/09/2024. Início da disputa: a partir das 09:30 horas do dia 30/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SICOS 00001568/2023. GGG: 2024AS009167.

Cod. Mat.: 1023186

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 0521/2024 - menor preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, de uniformes escolares para todos os estudantes da Educação Básica da Rede

Estadual de Ensino de Santa Catarina para a Secretaria de Estado da Educação. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 17/09/2024. Fim da entrega de propostas: às 13:15 horas do dia 27/09/2024. Abertura da sessão: a partir das 13:15 horas do dia 27/09/2024. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 27/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [gelic@sea.sc.gov.br](mailto:gelic@sea.sc.gov.br), ou no seguinte endereço: Rodovia SC 401 Km 5, nº 4600, Bloco II, CEP 88032-000, Bairro Saco Grande II, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SED 00160204/2023. GGG: 2024AS011807.

E-Sfinge: 952804B3BE92A181D1F13EB0D3EA2D8CB5E933FB  
Cod. Mat.: 1023307

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP  
**EXTRATO DO RESULTADO**

A Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0244/2024. Objeto: Aquisição de aparelhos eletrodomésticos e garrafas térmicas, visando a atender às necessidades da sede da SAP. Item(ns): 4 - ABERIS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 680,00, Item(ns): 2, 3 - PREMIER COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 2.923,00, Item(ns): 1 - R.S. VAREJO EIRELI, Valor Adjudicado: R\$ 735,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.338,00. Processo SGP-e: SAP 00090306/2024.  
Cod. Mat.: 1023295

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP  
**EXTRATO DO RESULTADO**

O Fundo Rotativo Regional Oeste comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0240/2024. Objeto: serviço de tornearia. fabricação de unidades de buchas em bronze TM 620 para manutenção da máquina de fabricação de artefatos de cimento. Medidas das buchas Externa 62mm. Largura 29 mm. Interna deve ser 49mm. valor por unidade fabricada. Item(ns): 1 – Empresa vencedora: BRUNO MARTINS DE MARIA. Item: BUCHAS EM BRONZE TM 620. Quantidade: 20 unidades. Valor unitário: R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais). Valor Adjudicado: R\$ 4.380,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 4.380,00 (quatro mil e trezentos e oitenta reais). Processo SGP-e: SAP 00091390/2024

Cod. Mat.: 1023244

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP  
**FUNDO ROTATIVO REGIONAL NORTE – FR-03  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Rotativo Regional Norte comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0124/2024. Objeto: Aquisição de ferramentas para as unidades prisionais da Regional Norte do Departamento de Polícia Penal do Estado de Santa Catarina. Item(ns): 13 - Frustrado, Item(ns): 1, 2, 4, 5, 6, 12, 15, 17, 22, 23, 29, 30, 34, 36, 37, 39, 43, 44, 45, 52, 54 - PIATÁ COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME, Valor Adjudicado: R\$ 66.601,00, Item(ns): 3, 7, 8, 9, 10, 11, 16, 18, 21, 25, 26, 35, 46, 47, 48, 49, 51 - MIRA TRIWIN LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 178.606,68, Item(ns): 14, 53 - FERNANDO DE AVIZ EPP, Valor Adjudicado: R\$ 13.380,45, Item(ns): 19 - BIDDEN COMERCIAL LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 13.500,00, Item(ns): 20, 27, 28, 31, 32, 33, 41 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 14.544,84, Item(ns): 24 - FERNANDA C. HOBI, Valor Adjudicado: R\$ 2.950,00, Item(ns): 38 - COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 648,00, Item(ns): 40 - 52.077.628 ALEXANDRE ALTOBELE COSTA PEREIRA, Valor Adjudicado: R\$ 3.300,00, Item(ns): 42 - SUPERA COM E IMPORTAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.490,00, Item(ns): 50 - WIDETECH AUTOMAÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 4.750,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 302.770,97. Processo SGP-e: SAP 00044479/2024.

Cod. Mat.: 1023088

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO - SECOM RE-SULTADO DA COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM comunica o resultado da Dispensa de Licitação com Cotação Eletrônica nº 0014/2024.

Objeto: Aquisição de insumos de informática e áudio/vídeo para atendimento da Secretaria de Estado da Comunicação.

Item(ns): 4, 5, 8 - Deserto  
Item(ns): 10, 18 - Frustrado Item(ns): 9 - Revogado  
Item(ns): 1, 2, 15, 19, 23 - 44.828.682 FABIO MENDES LISBOA, valor cotado: R\$ 2.439,00.  
Item(ns): 7, 12, 21, 22 - ABERIS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, valor cotado: R\$ 2.098,60.  
Item(ns): 3, 11, 16, 17, 20 - eletro now comercio de eletronicos ltda, valor cotado: R\$ 1.752,52. Item(ns): 6 - MUNDO DE BRINQUEDOS E PAPEL LTDA, valor cotado: R\$ 832,00.

Item(ns): 13 - POPCOM UTILIDADES LTDA, valor cotado: R\$ 3.150,00. Item(ns): 14 - PRATIKA SOLUCOES LTDA, valor cotado: R\$ 396,00.  
Valor total cotado: R\$ 10.668,12.

Processo SGP-e: SECOM 00004776/2024.

Cod. Mat.: 1023165

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA - SAP

#### EXTRATO DO RESULTADO

A Fundo Rotativo Regional do Médio Vale do Itajaí comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0211/2024. Objeto: Aquisição de placas de identificação externa e interna dos prédios públicos das unidades prisionais e Superintendência Regional do Médio Vale do Itajaí, afim de promover a adequação à nova identidade visual da Polícia Penal Catarinense, bem como proporcionar maior segurança e efetividade na prestação dos serviços públicos. Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 - JOAO PAULO LAZZAROTTO, Valor Adjudicado: R\$ 35.478,00, Item(ns): 7, 10, 23, 27, 31, 32, 35 - WERNER JEWOROWSKY ME, Valor Adjudicado: R\$ 13.473,40. Valor Total Adjudicado: R\$ 48.951,40. Processo SGP-e: SAP 00069551/2024.  
Cod. Mat.: 1023225

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE COMUNICADO

**ERRATA II – Prorrogação de Prazo de Abertura das Propostas CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – n.º 0145/24. A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE**, através da Gerência de Licitações, **COMUNICA**, aos interessados no **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Eletrônico nº 0145/24**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e ampliação do Terminal de Passageiros, reforma da Seção Contra incêndio e implantação do ponto de controle de acesso à área restrita do Aeroporto Regional da Serra Catarinense - Correia Pinto (SC). **Onde se lê:** 10.1.1 - Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou ainda no órgão competente da categoria, da região da sede da empresa, bem como documento que comprove o vínculo deste com a empresa, com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. **Leia-se:** 10.1.1 - Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com jurisdição no Estado em que está sediada a empresa, ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas. **Onde se lê:** 10.1.2 - Comprovação de que a Licitante possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho) ou Ficha de Registro de Empregados ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste o referido registro do trabalhador; b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante; c) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço vigente ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. **Leia-se:** 10.1.2 - Comprovação de que a Licitante possui, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro, a qualificação civil e contrato de trabalho) ou Ficha de Registro de Empregados ou do Livro de Registro de Empregados, onde conste o referido registro do trabalhador; b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante; c) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviço vigente ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste. **Onde se lê:** 10.1.3 - Para o profissional de nível superior, a Licitante deverá apresentar conforme artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021, na data prevista para a entrega da proposta, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, ou seja, **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)** com Atestado de obras ou serviços concluídos, emitida(s) pelo CREA competente, que comprove(m) ter o profissional responsável técnico executado ou participado de execução de obra(s) ou serviço(s) equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, cuja Parcela de Maior Relevância é: **Execução de obras de edificação (reforma**

**ou construção). Leia-se:** 10.1.3 - Para o profissional de nível superior, a Licitante deverá apresentar conforme artigo 67 da Lei n.º 14.133/2021, na data prevista para a entrega da proposta, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, ou seja, **Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT)** com Atestado de obras ou serviços concluídos, emitida(s) pelo conselho de fiscalização profissional competente, que comprove(m) ter o profissional responsável técnico executado ou participado de execução de obra(s) ou serviço(s) equivalentes ou semelhantes ao objeto da presente licitação, cuja Parcela de Maior Relevância é: Execução de obras de edificação (reforma ou construção). **Onde se lê:** 10.1.4 - Para a empresa, deverá ser comprovada a capacitação técnico-operacional para o objeto da presente licitação mediante Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(ões), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada(s), em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica (ART) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes. A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação é: **Execução de obras de edificações (reforma ou construção), com área mínima de 940,00 m². Leia-se:** 10.1.4 - Para a empresa, deverá ser comprovada a capacitação técnico-operacional para o objeto da presente licitação mediante Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidão(ões), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada(s), em nome da licitante, acompanhado do respectivo documento de responsabilidade técnica (ART/RRT/TRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade das informações constantes nos atestados emitidos em nome das licitantes. A(s) parcela(s) de maior relevância a ser (em) considerada(s) para efeitos de comprovação de qualificação é: **Execução de obras de edificações (reforma ou construção), com área mínima de 940,00 m². Que fica prorrogada a data de envio final das propostas:** até às 14:15 horas do dia 21/10/2024. Abertura: 21/10/2024, a partir das 14:30 horas. Florianópolis, 12 de setembro de 2024. Vissilar Pretto, Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado. **Aprovação GGG 2024SO006826**

Cod. Mat.: 1023208

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO EDITAL SIMPLIFICADO O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado do EDITAL SIMPLIFICADO – N.º 0006/2024. Objeto: Edital de Seleção Simplificada para prestação de serviço público de transporte intermunicipal de passageiros nos lotes de linhas descritos no anexo II, em regime de execução provisória. Empresa Vencedora – Lote 02: Auto Viação Catarinense Ltda. O valor é de 1,01% de desconto na tarifa. Empresa Vencedora – Lote 05: LDL Turismo Ltda. O valor é de 0,0% de desconto na tarifa. Vissilar Pretto, Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, designado. Florianópolis, 12 de setembro de 2024.

Cod. Mat.: 1023226

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: ATA 842/2024

PSES 247562/2023 / 191810/2024 – PE 29/2024. Empresa: **Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares LTDA ME**. Objeto: Aquisição de itens de nutrição para a Gerência de Bens Judiciais (GEJUD) e Gerência de Bens Regulares (GEBER) – Valor total: R\$ 2.581.920,00. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 1023240

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 823/2024.** Processo SES 153259/2024. Aprovação GGG: 2024ASO007271. **Objeto: Aquisição de MEDICAMENTO, por meio de COMPRA DIRETA, conforme o planejamento realizado para o ano de 2024, para atendimento da demanda da Gerência de Bens Regulares – GEBER.** Natureza da despesa: 33.90.30.09 - Material Farmacológico. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO.** Fornecedor (a): **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ n.º 44.734.671/0022-86. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 194.733,00.**  
Cod. Mat.: 1022991

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 796/2024.** Processo SES 135133/2024. Aprovação GGG: 2024ASO12545. **Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma no bloco F futura 5ª Enfermaria do Instituto de Psiquiatria – IPQ.** Natureza da despesa: 44.90.51.95 - Reforma de Obras e Edificações Públicas - Ampliação

Relevante. Justificativa e fundamento: artigo 24, inciso XI, da Lei n.º 8.666/1993. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.** Fornecedor (a): **POSITIVA EDIFICAÇÕES LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.380.344/0001-12. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 1.143.070,31.**

Cod. Mat.: 1023001

**A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES. Termo de Dispensa de Licitação – DL n.º 887/2024.** Processo SES 112689/2024. Aprovação GGG:2024AS012470. **Objeto: Solicitação de contratação do serviço de fornecimento do exame denominado Sequenciamento do Exoma, em atendimento à decisão judicial, autos nº 5001323-22.2024.824.0049, autora V.F.** - Gerência de Regulação Ambulatorial – GERAM. Natureza da despesa: 33.90.91.74 - Decisão Judicial - Fornecedor Pessoa Jurídica. Justificativa e fundamento: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021. **ORDEM DE FORNECIMENTO n.º 407/2024.** Fornecedor (a): **NEUROGENE LABORATÓRIO LTDA.** inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.427.671/0001-33. **Valor total da dispensa de licitação: R\$ 3.590,00.**  
Cod. Mat.: 1023044

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

#### EXTRATO DO RESULTADO

DISPENSAS DE LICITAÇÃO nº 56/2024  
OBJETO: Aquisição de espada de Comandante-Geral.  
CONTRATADA: SABRESUL INDUSTRIA METALURGICA LTDA., CNPJ: 07.712.234/0001-00.  
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 10.285,00.  
Processo CBMSC 00020666/2024

Cod. Mat.: 1023134

#### POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Polícia Científica de Santa Catarina comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0068/2024. Objeto: Contratação de serviço de manutenção predial para o Núcleo Regional de Polícia Científica em Lages, conforme Termo de Referência, Projeto Básico e documentos anexos. - declarado FRUSTRADO. Processo SGP-e: PCI 00006391/2024.

Cod. Mat.: 1023227

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC

#### EXTRATO DO RESULTADO

A Departamento Estadual de Trânsito comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0049/2024. Objeto: Contratação de cobertura securitária para 2 (dois) veículos chevrolet/cruze. Item(ns): 1 - GENTE SEGURADORA SA, Valor Adjudicado: R\$ 3.380,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 3.380,00. Processo SGP-e: DETRAN 00067083/2024.

Cod. Mat.: 1023254

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE

#### EXTRATO DO RESULTADO

A Diretoria Administrativa da FCEE comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0066/2024. Objeto: Contratação de serviço de manutenção para 06 impressoras Braille (04 Modelo EXPRESS e 02 Modelo JULIET). Lote(s): I - MARCIO ORTIGAS MEDEIROS, Valor Adjudicado: R\$ 21.400,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 21.400,00. Processo SGP-e: FCEE 00002245/2024.

Cod. Mat.: 1023195

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE

#### EXTRATO DO RESULTADO

A Diretoria Administrativa da FCEE comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0067/2024. Objeto: Contratação do serviço de diagramação de publicações técnicas da FCEE. Lote(s): I - MARTINA HOTZEL RUTHER, Valor Adjudicado: R\$ 6.960,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.960,00. Processo SGP-e: FCEE 00001931/2024.  
Cod. Mat.: 1023196

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - REITORIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1255/2024 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Material de Representação (toda a UDESC). Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 14/09/2024. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 27/09/2024. Aber-

tura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 27/09/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 27/09/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [udesc.br](http://udesc.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licita@udesc.br](mailto:licita@udesc.br), ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88080-350, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00035621/2024. E-Sfinge: 053711BC7A8662768805F24DCEE509C1B33BD6B6 Cod. Mat.: 1023109

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – REITORIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 1254/2024 - menor preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva dos filtros, moto bombas, trocadores de calor e Ozonizador das piscinas do CEFID. Início da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 14/09/2024. Fim da entrega de propostas: às 14:00 horas do dia 01/10/2024. Abertura da sessão: a partir das 14:00 horas do dia 01/10/2024. Início da disputa: a partir das 14:15 horas do dia 01/10/2024. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [udesc.br](http://udesc.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail [licita@udesc.br](mailto:licita@udesc.br), ou no seguinte endereço: Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, CEP 88080-350, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: UDESC 00036287/2024. E-Sfinge: A656EAEF1504768AE33C38BF504B5B565BF8AA61 Cod. Mat.: 1023150

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior da Região Sul - Laguna comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1226/2024. Objeto: Pagamento de inscrição da professora Patrícia Turazzi Luciano no evento "Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído (ENTAC)", a ser realizado nos dias 09 a 11 de outubro de 2024 na cidade de Maceió/AL. Edital PRODIP 01/2024. Item(ns): 1 - AN-TAC - Associação Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído. Valor Adjudicado: R\$ 1.100,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.100,00. Processo SGP-e: UDESC 00027312/2024. Cod. Mat.: 1023003

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior da Região Sul - Laguna comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1228/2024. Objeto: Pagamento de pro-labore a professora Dra. Fabiana Bugs Antocheviz para realização de consultoria sobre verticalização territorial com enfoque nos seus impactos principalmente em áreas litorâneas. Vinculado ao Programa de Extensão "A cidade falada", coordenado pela professora Carolina Stolf Silveira. CERS/UDESC. Item(ns): 1 - Fabiana Bugs Antocheviz. Valor Adjudicado: R\$ 8.131,24. Valor Total Adjudicado: R\$ 8.131,24. Processo SGP-e: UDESC 00038150/2024. Cod. Mat.: 1023004

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

A Centro de Ciências da Saúde e do Esporte - Florianópolis comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 1009/2024. Objeto: Contratação de serviço de pessoa física para palestrar no dia 31 de outubro, às 14h, no auditório do CEFID/UDESC, sobre o tema envelhecimento, processo de desgaste articular, sarcopenia e cuidados nutricionais. A palestra será realizada para o público de pessoas da terceira idade, em parceria com o GETI e aberto para a comunidade externa, além da comunidade acadêmica. Edital PAEX. Item(ns): 1 - Raquel Milani El Kik, Valor Adjudicado: R\$ 1.925,80. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.925,80. Processo SGP-e: UDESC 00037849/2024. Cod. Mat.: 1023049

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Educação Superior do Oeste - Chapecó comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0884/2024. Objeto: Pagamento a Jorge E. Dolzan ministrar "Como utilizar a Gamificação no Circuito Velho Oeste e impulsionar o turismo" curso 3h em 21/10 e palestra "Turismo de Base Comunitária" em 22/10 em Maravilha/SC no evento V Integra Velho Oeste para empreendedores, conselhos de turismo e gestores municipais da AMERIOS. Prog. Ext. Circuito de Cicloturismo Velho Oeste. Coord. Kiciosan Galli. Item(ns): 1 - Jorge Elias Dolzan, Valor Adjudicado: R\$ 2.888,71. Valor Total Adjudicado: R\$ 2.888,71. Processo SGP-e: UDESC 00038713/2024. Cod. Mat.: 1023139

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC/CCT

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1052/2024.** Objeto: Pagamento de anuidade da Sociedade Brasileira de Computação para o ano de 2024 para o campus CCT/UDESC. Valor: R\$ 3.428,00. **Fornecedor:** SBC – SOCIEDADE BRASILEIRA DE COMPUTAÇÃO. **Fundamentação:** Art. 74, caput, da Lei 14.133/21 **SGPE UDESC nº 35232/2024. Joinville, 12 de setembro de 2024. Leandro Zvirtes – Diretor Geral em exercício CCT/UDESC. Portaria 1292/2024.** Cod. Mat.: 1023201

#### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA EXTRATO DO RESULTADO

O Centro de Ciências Agroveterinárias - Lages comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0814/2024. Objeto: Trata-se de locação de stand para divulgação de trabalhos do CAV/UDESC/Lages e CEO/UDESC/Chapecó no X Congresso Brasileiro de Qualidade do Leite (X CBQL), que será realizado entre os dias 24 a 27 de setembro de 2024, em Florianópolis/SC. Item(ns): 1 - CONSELHO BRASILEIRO DE QUALIDADE DO LEITE – CBQL, Valor Adjudicado: R\$ 27.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 27.000,00. Processo SGP-e: UDESC 00038137/2024. Cod. Mat.: 1023248

## ECONOMIAS MISTAS

**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN** Procedimento Licitatório Menor Preço n. 096/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE MOTOBOMBAS SUBMERSÍVEIS DA MARCA SULZER PARA A SRM. Abertura das Propostas dia 07/10/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 07/10/2024 às 9h30m. Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Cod. Mat.: 1023325

**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN** Procedimento Licitatório Menor Preço n. 088/2024 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CABEÇOTES DE BOMBAS DOSADORAS PERISTÁLTICAS. Abertura das Propostas dia 27/09/2024 às 9h e Sessão de Disputa dia 27/09/2024 às 10h. Edital disponível em [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br). Informações: [licitacoes@casan.com.br](mailto:licitacoes@casan.com.br). Diretoria Administrativa. C4A3F3B4125F02EC8E-7234C601E4DF013FC65F3F Cod. Mat.: 1023354

#### CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL - Pregão Eletrônico nº 24/00744.** Objeto: Aquisição de acessórios, espaçadores e fixações poliméricas. **Data da abertura das propostas:** 26/09/2024. **Edital disponível em:** [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - link "Fornecedores". **Código de registro TCE:** F293930C28A6963C1E933F17B613334431AAA140

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 24/00722.** Objeto: Aquisição de acessórios, espaçadores e fixações poliméricas. **Abertura das propostas:** às 14h do dia 25/09/2024. **Edital disponível em:** [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - link "Fornecedores".

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico – PE nº 24/00745** Objeto: Aquisição de acessórios, espaçadores e fixações poliméricas. **Limite do acolhimento de propostas:** até 09h de 25/09/2024. **Sessão de lances:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **Edital:** [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - link "Fornecedores". **Código de Registro TCE/SC –IN 028/2021:** 4FC95E3CBAEC1E36D5CAD7BCF1953CD9C0ABB3FB

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 24/00728.** Objeto: Aquisição de Postes de Madeira. **Edital disponível em:** [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) – link "Fornecedores". **Dúvidas:** [dvl@celesc.com.br](mailto:dvl@celesc.com.br). **Código de registro TCE/SC:** Cod. Mat.: 1023228

**CIASC – DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2024. Contratada:** SMARTHEALTH ANALYTICS LTDA. **CNPJ:** 86.858.131/0001-20. **Origem:** CIASC 1010/2024. **Justificativa:** Fundamentada no Art. 30, da Lei 13.303/2016 - Inviabilidade de Competição. **Objeto:** manutenção corretiva e suporte continuado de sistemas de gestão hospitalar, em atendimento à solicitação da Superintendência dos Hospitais Públicos Estaduais (SUH) da Secretaria Estadual da Saúde - SES, em caráter emergencial, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias. **Valor Total Estimado:** R\$2.464.068,72 **Local e data:** Florianópolis, 12 de setembro de 2024. **Signatário:** Diego Ricardo Holler – Vice-presidente Administrativo e Financeiro do CIASC. Cod. Mat.: 1023270

**EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC** **Aviso de Licitação: Edital nº 0110/2024.** Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço.** **Objeto:** Aquisição de materiais químicos e laboratoriais para a unidade da Epagri - Itajaí/SC. **Recebimento das propostas:** até 30/09/2024 às 09h. **Abertura das Propostas:** 30/09/2024 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 30/09/2024 às 14h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: [licitacao@epagri.sc.gov.br](mailto:licitacao@epagri.sc.gov.br), ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2024AS012603. Registro TCE 66CD57F7115910EAA0DAFD23CB51BFEE8B-FA770B.** Florianópolis, 12 de setembro de 2024. Fabricia Hoffmann Maria. Diretora. Cod. Mat.: 1023212

**EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC** **Aviso de Licitação: Edital nº 0108/2024.** Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço.** **Objeto:** Contratação de empresa para realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição e de gás refrigerante, nos aparelhos de ar condicionado, bem como a elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle de Sistemas de Climatização – PMOC para a unidade da Epagri - Joinville/SC. **Recebimento das propostas:** até 08/10/2024 às 09h. **Abertura das Propostas:** 08/10/2024 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 08/10/2024 às 14h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: [licitacao@epagri.sc.gov.br](mailto:licitacao@epagri.sc.gov.br), ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2024AS012604. Registro TCE 50463CAB1E3C064358F2F696DD9778CD761E-1BF8.** Florianópolis, 12 de setembro de 2024. Fabricia Hoffmann Maria. Diretora. Cod. Mat.: 1023218

**EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC** **Aviso de Licitação: Edital nº 0109/2024.** Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço.** **Objeto: Exclusivo ME - EPP** Contratação de empresa para aquisição e instalação de cortinas, persianas e divisórias para as unidades da Epagri - São Joaquim e Lages/SC. **Recebimento das propostas:** até 08/10/2024 às 09h. **Abertura das Propostas:** 08/10/2024 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 08/10/2024 às 15h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: [licitacao@epagri.sc.gov.br](mailto:licitacao@epagri.sc.gov.br), ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2024AS012765. Registro TCE FB3B35B2225296D36B7E4A-115F8FC28E48F0276D.** Florianópolis, 12 de setembro de 2024. Fabricia Hoffmann Maria. Diretora. Cod. Mat.: 1023235

**EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC** **Aviso de Licitação: Edital nº 0105/2024.** Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. Tipo: **Menor preço.** **Objeto: Exclusivo ME - EPP** Aquisição de equipamentos e materiais para as unidades da Epagri – Chapecó, Agrônômica e Ituporanga/SC. **Recebimento das propostas:** até 01/10/2024 às 09h. **Abertura das Propostas:** 01/10/2024 às 09h. **Início da sessão de disputa de preços:** 01/10/2024 às 14h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: [licitacao@epagri.sc.gov.br](mailto:licitacao@epagri.sc.gov.br), ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2024AS012762. Registro TCE B252B421CA3C207587589CF047F09F4439AC0EDF.** Florianópolis, 12 de setembro de 2024. Fabricia Hoffmann Maria. Diretora. Cod. Mat.: 1023238

#### EPAGRI

**Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0081/2024.** Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Serviços de Descupinização e limpeza de laje para a unidade da Epagri – Tubarão/SC. **Vencedor: Agente Prag Soluções Ambientais Ltda.** Lote: 01 R\$ 23.000,00. **SGP-e nº 15374/2024 GGG 2024AS010036.** Florianópolis, 12 de setembro de 2024. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora. Cod. Mat.: 1022999

#### EPAGRI

**Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0092/2024.** Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Materiais para manutenção de bens imóveis para as unidades da Epagri – Concórdia e Campos Novos/SC. **Vencedor: I.**

**R. Comercio e Materiais Elétricos Ltda.** Lotes: 01 R\$ 11.340,00; 14 R\$ 6.547,70; **Eletromiza Com. de Materiais de Construção Ltda** Lotes: 02 R\$ 4.380,00; 03 R\$ 10.924,00; 05 R\$ 6.050,00; 11 R\$ 6.733,80; **Daniela Tenfen Distribuidora Ltda** Lotes: 04 R\$ 19.524,00; 13 R\$ 3.450,60; **Sentinela Comercial Ltda** Lotes: 06 R\$ 4.600,00; 16 R\$ 5.000,00; **Estelar Ferragens e Acabamentos Ltda** Lote: 07 R\$ 5.780,00; **E. Theodorovicz e Cia Ltda** Lotes: 09 R\$ 6.800,00; 10 R\$ 2.300,00; **Casa das Lonas Ltda** Lote: 12 R\$ 8.400,00 e **Fracassado** lotes: 08 e 15 - não atingiram o valor de referência. **SGP-e nº 17046/2024 GGG 2024AS010754.** Florianópolis, 12 de setembro de 2024. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora.  
Cod. Mat.: 1023011

#### EPAGRI

**Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0088/2024.** Modalidade: Procedimento Licitatório Epagri Eletrônico. Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Organização de eventos - Encontro Estadual de Jovens Rurais e do Mar - Florianópolis/SC. **Vencedor: Sul Marketing Ltda** Lote: 01 R\$ 108.860,00; **Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Ltda** Lote: 02 R\$ 61.495,00. **SGP-e nº 17150/2024 GGG 2024AS011030.** Florianópolis, 12 de setembro de 2024. Fabricia Hoffmann Maria, Diretora.  
Cod. Mat.: 1023133

SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A. – SCPAR  
AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO  
Licitação: Edital nº 005/2024  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (LICITACOES-E nº1055330)  
Tipo: Menor preço  
Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE CONTRA INCÊNDIO.  
Processo Eletrônico SGPE: SCPAR nº01102/2024  
Cód.Reg.TCE-SC:15FD6141E1CB2803B39493F43DFD4F98C6B-C26AD  
Limite para Recebimento de Propostas.  
Data/Hora: 04/10/2024, até às 18h.  
Abertura das Propostas.  
Data/Hora: 07/10/2024, até às 13h.  
Abertura da Sessão e Disputa.  
Data/Hora: 07/10/2024, às 14h.  
Local para obtenção do Edital: [www.scpa.sc.gov.br](http://www.scpa.sc.gov.br) ou [pregoeiro@scpa.sc.gov.br](mailto:pregoeiro@scpa.sc.gov.br)  
Florianópolis. Dia 12 de setembro de 2024.  
Diego da Rocha Piazza  
Pregoeiro Oficial da SCPAR  
Cod. Mat.: 1023192

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2024.** Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2024. Processo PIMB nº 1716/2024. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. **Contratada:** Total Telas Indústria e Comércio de Aramés e Telas LTDA, **CNPJ:** 07.598.814/0001-19. Objeto: **PARA SERVIÇO SOB DEMANDA, DE REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO DE SEGURANÇA PARA O PORTO DE IMBITUBA.** Valor total do Contrato: **R\$ 1.299.999,92 (Um milhão, duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).** Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Urbano Lopes de Sousa Netto e Alexandre Pinter, pela Contratante, e Leandro de Freitas Ferreira, pela Contratada. Imbituba, 12 de setembro de 2024.  
Cod. Mat.: 1023002

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024.** Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2024. Processo PIMB nº 0758/2024. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. **Contratada:** Locall Locação de Maquinas e Equipamentos LTDA, **CNPJ:** 11.417.566/0001-30. Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA ARTICULADA PARA A SCPAR PORTO DE IMBITUBA.** Valor total do Contrato: **R\$ 580.731,68 (quinhentos e oitenta mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).** Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Signatários: Urbano Lopes de Sousa Netto e Alexandre Pinter, pela Contratante, e Leonardo Guilherme Fabiani, pela Contratada. Imbituba, 12 de setembro de 2024.  
Cod. Mat.: 1023005

**SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024.** Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024. Processo PIMB nº 1896/2024. Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. **Contratada:** Hydrapro Serviços e Comercio de Peças LTDA, **CNPJ:** 34.506.711/0001-54. Objeto: **PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE HORA MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA E HORA CAMINHÃO BASCULANTE DE CARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PORTO DE IMBITUBA.** Valor total do Contrato: **R\$ 685.600,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).** Prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses. Signatários: Urbano Lopes de Sousa Netto e Alexandre Pinter, pela Contratante, e Mario Sergio Latronico de Oliveira, pela Contratada. Imbituba, 12 de setembro de 2024.  
Cod. Mat.: 1023010

## CONTRATOS E ADITIVOS

### GABINETE DO GOVERNADOR

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, NA DATA DE 22/08/24, PÁGINA 180, CONFORME INFORMAÇÕES A SEGUIR:**

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2024AF000001

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Casa Civil.  
**CONTRATADA:** Infotriz Comercial Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de material de escritório, conforme processo SCC 11965/2024.  
**DATA DE ASSINATURA:** 21/08/2024.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 204,00 (duzentos e quatro reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000  
**ASSINADO POR:** Marcelo Mendes, Secretário de Estado da Casa Civil, designado.  
Florianópolis, 21 de agosto de 2024.  
Cod. Mat.: 1023146

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2024AF000001

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Casa Civil.  
**CONTRATADA:** Infotriz Comercial Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de material de escritório, conforme processo SCC 12191/2024.  
**DATA DE ASSINATURA:** 04/09/2024.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000  
**ASSINADO POR:** Marcelo Mendes, Secretário de Estado da Casa Civil, designado.  
Florianópolis, 12 de setembro de 2024.  
Cod. Mat.: 1023154

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 2024AF000001

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Casa Civil.  
**CONTRATADA:** Valdeli Cecilio dos Santos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de material elétrico, conforme processo SCC 12624/2024.  
**DATA DE ASSINATURA:** 12/09/2024.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.036,25 (um mil e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade orçamentária 41001, Subação 3538, Natureza da despesa 33.90.30, Fonte 1.500.100.000  
**ASSINADO POR:** Marcelo Mendes, Secretário de Estado da Casa Civil, designado.  
Florianópolis, 12 de setembro de 2024.  
Cod. Mat.: 1023314

## SECRETARIAS DE ESTADO

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP/FUPESC  
Origem: Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 312/SAP/2022  
Objeto: Aquisição de mobiliários, visando a atender as unidades da SAP  
**Contratada:** DOPE MOVEIS LTDA  
2024AF000003 - GGG: 2024AS12062  
Item 006 – Quant. 04 – Valor R\$ 567,65  
Valor Total Contratado: R\$ 2.270,60  
Assinatura: 10 de setembro de 2024  
 Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011044 / Item 44.90.52.42 / Fonte 1.500.100.000  
Pela Contratante: Antônio José Linhares  
Pela Contratada: Domingos Gabriel Belniaki  
SAP 93323/2024  
Cod. Mat.: 1022987

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO Processos SEF 12637/2024

**Contratante:** Secretaria de Estado da Fazenda  
CNPJ: 82.951.310/0001-56  
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0249/2024/SEA**  
**Objeto:** Aquisição de material de escritório e expediente para a SEF/Fpolis.  
**Contratada:** ALEA COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 12.011.917/0003.32  
**Contrato/AF nº 2024AF000001**  
Item 0003 - Quantidade: 75,00 Peças Preço Total: R\$ 24,75;  
Item 0005 - Quantidade: 38,00 Peças Preço Total: R\$ 102,98;  
Item 0006 - Quantidade: 38,00 Peças Preço Total: R\$ 97,28;  
Item 0008 - Quantidade: 120,00 Peças Preço Total: R\$ 104,40;  
Item 0009 - Quantidade: 120,00 Peças Preço Total: R\$ 104,40;  
Item 0011 - Quantidade: 12,00 Peças Preço Total: R\$ 2,52.  
Valor total R\$ 436,33  
Local de entrega: Almoxarifado da SEF, Rua Tenente Silveira, nº 60 – Centro - Florianópolis/SC – Autorização: 2024SO008939  
Notas de Empenho: 2024NE000999  
Data de emissão: 06/09/2024  
Pelo Contratante: Itamar Bezerra de Mello  
Pela Contratada: Victor Freitas Medeiros  
Cod. Mat.: 1023089

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO Processos SEF 12644/2024

**Contratante:** Secretaria de Estado da Fazenda  
CNPJ: 82.951.310/0001-56  
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0249/2024/SEA**  
**Objeto:** Aquisição de material de escritório e expediente para a SEF/Fpolis.  
**Contratada:** TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
CNPJ: 47.853.538/0001-02  
**Contrato/AF nº 2024AF000001**  
Item 0004 - Quantidade: 12,00 Peças Preço Total: R\$ 45,24.  
Local de entrega: Almoxarifado da SEF, Rua Tenente Silveira, nº 60 – Centro - Florianópolis/SC – Autorização: 2024SO008946  
Notas de Empenho: 2024NE001001  
Data de emissão: 06/09/2024  
Pelo Contratante: Itamar Bezerra de Mello  
Pela Contratada: Natália Lombardi Velicev  
Cod. Mat.: 1023096

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATO Processos SEF 1111/2024

**Contratante:** Secretaria de Estado da Fazenda  
CNPJ: 82.951.310/0001-56  
Origem: Ata de Registro de Preços - **PE Nº 0272/2024/SEA**  
**Objeto:** Aquisição de material de escritório e expediente para a SEF/Fpolis.  
**Contratada:** INFOTRIZ COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 04.586.694/0001-41  
**Contrato/AF nº 2024AF000001**  
Item 0001 - Quantidade: 200,00 Peças Preço Total: R\$ 390,00.  
Local de entrega: Almoxarifado da SEF, Rua Tenente Silveira, nº 60 – Centro - Florianópolis/SC – Autorização: 2024SO008946  
Notas de Empenho: 2024NE001002  
Data de emissão: 06/09/2024  
Pelo Contratante: Itamar Bezerra de Mello  
Pela Contratada: Camila de Oliveira Besen  
Cod. Mat.: 1023101

#### SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COMPRA DIRETA: NOTA DE EMPENHO 2024NE001027 e 2024NE001028 SEF/CASA DA ÁGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

Oriundo Dispensa de Licitação Razão Valor. (PROCESSO SEF 12877/2024) **PARTES:** Secretaria de Estado da Fazenda, como contratante, e a empresa CASA DA ÁGUA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, como contratada. **OBJETO:** Aquisição de uma escada de alumínio e um tanque de cerâmica para atender as demandas operacionais da Gerência Regional de Criciúma. **Valor:** R\$ 610,78. **Fonte:** 1.500.100.000 Subação: 6237 ND: 33.90.40. **Amparo Legal:** inciso II, art. 75, Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 8º, Decreto Estadual 030 de 17 de fevereiro de 2023. **ASSINATURA:** 12/09/2024. Assina: Itamar Bezerra de Mello, pelo contratante.  
Cod. Mat.: 1023140

#### SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 080/2024 PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato CT.042/2024.

**Contratante:** SIE. **Contratada:** DG Locações, Serviços e Comércio LTDA. **Objeto:** Acréscimo de valor em R\$ 5.152,75 (cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). **Fundamentação Legal:** Art. 124, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 12/09/2024. **Signatários:** Secretário Designado Vissilar Pretto, pela SIE e o Sr. Daniel Dias, pela Contratada. **Processo:** SIE 26461/2024. **GGG: 2024AS012483.**  
Cod. Mat.: 1023209

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1366/2024**  
PSES 12266/2024 – PE 235/2024. Empresa: **Rota Sul Hospitalar Ltda – EPP**. Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER – Valor total: R\$ 71.150,40. Inteiro teor: [www.sgpe.sea.sc.gov.br](http://www.sgpe.sea.sc.gov.br).  
Cod. Mat.: 1023081

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 006/2024 - SES 16320/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019  
Entidade: Hospital Beneficente São José  
Município: Caibi  
CNPJ: 75.433.334/0001-58  
Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato 006/2024.  
Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 1º/09/2024.  
Florianópolis, 12 de setembro de 2024  
Diogo Demarchi Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Cod. Mat.: 1023013

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 076/2024 - SES 170403/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019  
Entidade: Associação Hospitalar Padre João Berthier  
Município: São Carlos  
Cnpj: 86.108.263/0001-34  
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e o contido no ANEXO I-A – Plano Operativo, ANEXO I-B – Metas Quantitativas e ANEXO I-C – Metas Qualitativas, partes integrantes deste Contrato.  
Vigência: 01/09/2024 a 31/12/2024.  
Resumo de programação orçamentária mensal:  
FAEC estratégico – R\$ 9.600,00  
Procedimentos Programa Valorização dos Hospitais - R\$ 1.505.052,90  
Média complexidade Ambulatorial e Hospitalar - R\$ 128.127,41  
INTEGRASUS – R\$ 2.869,23  
Incentivo do Programa Valorização dos Hospitais - R\$ 80.000,00  
Florianópolis, 12 de setembro de 2024  
Diogo Demarchi Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Cod. Mat.: 1023136

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 071/2022 - SES 154116/2022 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019  
Entidade: Associação Hospitalar Padre João Berthier  
Município: São Carlos  
Cnpj: 86.108.263/0001-34  
Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato 071/2022.  
Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 1º/09/2024.  
Florianópolis, 10 de setembro de 2024  
Diogo Demarchi Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Cod. Mat.: 1023137

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 021/2023 - SES 71390/2023 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019  
Entidade: **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE NOVA ERECHIM**  
Município: Nova Erechim  
CNPJ: 82.808.759/0001-60  
Objeto: Rescisão unilateral por razões de interesse público, conforme Inciso XII do Art. 78 e Inciso I do Art. 79 da Lei 8666/93, do Contrato nº 021/2023.  
Vigência: O presente termo de rescisão entra em vigor em 1º/09/2024.  
Florianópolis, 12 de setembro de 2024  
Diogo Demarchi Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Cod. Mat.: 1023086

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 080/2024 - SES 177340/2024 - EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019  
Entidade: **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE NOVA ERECHIM**  
Município: Nova Erechim  
CNPJ: 82.808.759/0001-60

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.  
Vigência: 01/09/2024 a 31/12/2024.  
Resumo de programação orçamentária mensal:  
Procedimentos do Programa de Valorização dos Hospitais – R\$ 332.469,88  
Média complexidade ambulatorial e hospitalar - R\$ 94.956,62  
Integrasus - R\$ 1.029,85  
Incentivo do Programa de Valorização dos Hospitais - R\$ 50.000,00  
Florianópolis, 03 de setembro de 2024  
Diogo Demarchi Silva  
Secretário de Estado da Saúde  
Cod. Mat.: 1023087

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2021**  
– Processo SES 31620/2019, Edital nº 1522/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 61514/2024.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.  
CONTRATADA: Liga Catarinense de Combate ao Câncer, CNPJ nº 80.671.068/0001-31.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 15/09/2024 até 14/09/2025.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este Termo Aditivo implicará em um valor estimado total de R\$ 5.359.935,00 até o final da vigência.  
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.  
Data da assinatura do último signatário: 12 de setembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Roberto Henrique Benedetti pela Secretaria de Estado da Saúde e Arno Lotar Córdova Junior pela empresa Liga Catarinense de Combate ao Câncer.  
Protocolo SIGEF GGG 2024AS012117.  
Cod. Mat.: 1023277

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE torna público o seguinte Termo Aditivo: CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, representada pela Superintendente de Gestão Administrativa Jamir Brito. Objeto: 5º termo aditivo de valor R\$ 16.951,49 (dezesesseis mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), do contrato 358/2023, celebrado entre a empresa POSITIVA EDIFICAÇÕES LTDA - Ref.: Contratação de Reforço Estrutural em Muro, Execução e Reforma de Rampas, Execução de Guarda-Corpo no Pavimento Térreo e Pavimento de Estacionamento, Execução de corrimão no estacionamento, Execução de Coberturas na Recepção da Emergência e Entradada Emergência Ortopédico Hospital Governador Celso Ramos–HGCR.  
Cod. Mat.: 1023021

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2021**  
– Processo SES 31620/2019, Licitação nº 1522/2021, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 135259/2024.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.  
CONTRATADA: Liga Catarinense de Combate ao Câncer, CNPJ nº 80.671.068/0001-31.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a supressão dos itens 33 e 54 do Anexo I-A do Contrato, a partir de setembro de 2024 até o final da vigência.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este aditamento não implicará em alteração sobre o valor contratual.  
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.  
Data da assinatura do último signatário: 10 de setembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Hanna Karine dos Santos Jacques Barcelos pela Secretaria de Estado da Saúde e Arno Lotar Cordova Junior pela empresa Liga Catarinense de Combate ao Câncer.  
Protocolo SIGEF GGG 2024AS011878.  
Cod. Mat.: 1023095

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:  
**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 743/2018**  
– Processo SES 31941/2018 – Edital nº 2729/2018, na modalidade de Pregão Eletrônico – Processo SES 98691/2024.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ 80.673.411/0001-87.  
CONTRATADA: Expurgo Lar Prestadora de Serviços Ltda. EPP – CNPJ nº 07.389.979-0001-80.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este termo aditivo tem como objeto a inclusão na cláusula quarta do instrumento contratual, item 4.4 referente reajuste anual de preços.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este Termo

Aditivo não implicará alteração no valor contratual.  
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.  
Data da assinatura do último signatário: 09 de setembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Roberta Schnorr Buehring pela empresa Expurgo Lar Prestadora de Serviços Ltda. EPP.  
Protocolo SIGEF GGG: 2024AS011736.  
Cod. Mat.: 1023229

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2022**  
– Processo SES 166614/2021, Edital nº 1277/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 69240/2024.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ nº 80.673.411/0001-87.  
CONTRATADA: Dipimed Comércio e Serviços Hospitalares Ltda., CNPJ nº 11.365.620/0001-40.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação contratual de 15/09/2024 até 14/09/2025.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Este Termo Aditivo implicará em um valor mensal estimado de R\$ 2.025,00 totalizando R\$ 24.300,00 até o final da vigência.  
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.  
Data da assinatura do último signatário: 09 de setembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Neide Silva Santiago Cabral pela empresa Dipimed Comércio e Serviços Hospitalares Ltda.  
Protocolo SIGEF GGG 2024AS011606.  
Cod. Mat.: 1023276

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2023**  
– Processo SES 36289/2020 – Edital nº 657/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico – SES 114964/2024.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ 80.673.411/0001-87.  
CONTRATADA: Monteiro Antunes Insumos Hospitalares S/A, CNPJ nº 04.078.043/0002-21.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem como objeto a exclusão do item 29, lote 4 e remanejamento de 2 equipamentos do HRSJ lote 4 para MCD lote 8, a partir de setembro de 2024.  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: Este aditamento implicará em um decréscimo de R\$ 1.440,74, até o final da vigência. O decréscimo representa aproximadamente 7,65% sobre o valor mensal inicial do lote 4 do contrato. O valor mensal do contrato passará de R\$ 133.453,57 para R\$ 132.012,83, a partir de setembro de 2024 até o final da vigência.  
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.  
Data da assinatura do último signatário: 11 de setembro de 2024.  
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Fabiana dos Reis Ayres pela empresa Monteiro Antunes Insumos Hospitalares S/A.  
Protocolo SIGEF GGG: 2024AS012269.  
Cod. Mat.: 1023280

A Secretaria de Estado da Saúde/FES, torna público:  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024** – Processo SES 195968/2024, referente ao Processo SES 106658/2023, Licitação 1324/2023, modalidade de Pregão Eletrônico.  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde.  
CONTRATADA: Fufa-SC Comércio e Representação Ltda - CNPJ nº 07.164.711/0001-40.  
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 25% do quantitativo do item 26 para o abastecimento da Gerência de Bens Regulares (GEBER).  
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, fica estabelecido o novo valor total da Ata de Registro de Preços de R\$ 30.979,20 para o valor atualizado de R\$38.724,00 (trinta e oito mil setecentos e vinte e quatro reais).  
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.  
DATA: 12/09/2024.  
SIGNATÁRIO: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Contratante.  
Protocolo SIGEF GGG 2024AS012100.  
Cod. Mat.: 1023300

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 1276/2024**  
PSES 12240/2024 – PE 213/2024. Empresa: **HTS – Tecnologia em Saúde Comércio Importação e Exportação Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia – GEBER – Valor total: R\$ 2.520,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.  
Cod. Mat.: 1023303

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO

**Autorização de Fornecimento nº 148/2024/SSP.** Origem: Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 095/2024/SSP. Objeto: Aquisição de 300 (trezentos) crachás em pvc laminado mifare 1KB 13,56MHZ – pré impresso, 300 (trezentos) protetor rígido para crachá, modelo vertical, cor cristal e 300 (trezentos) cordões silkado 15mm- argola mais jacaré. Vigência: 12 de setembro de 2024 até o adimplemento das obrigações, limitada ao exercício financeiro. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 160091; Unidade Orçamentária: 16091; Subação: 6503; Fonte Orçamentária: 1.753.111.035; Natureza: 33.90.30.16 e 33.90.30.44. Valor Total: R\$ 2.202,00 (dois mil, duzentos e dois reais). Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública - Signatário: Sr. Flávio Rogério Pereira Graff. Contratada: Art e Card Comércio de PVC e Impressão Ltda - ME. Signatário: Sr. Cibele Maria Fuhrmann. Data de assinatura da Autorização de Fornecimento: 12/05/2024. Processo SGP-e: SSP 3299/2024.  
Cod. Mat.: 1023205

#### POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO

**001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/PMSC/2024.** Origem: Pregão Eletrônico 137/PMSC/2024. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: AGRO PET SHOP ESTIMAÇÃO LTDA - ME. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação. Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/09/2024. Valor: 45.072,00 (quarenta e cinco mil e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 14157, Natureza da Despesa: 33.90.39.50, Fonte de Recursos: 1.753.111.036. Processo SGP-e: PMSC 43825/2024. Aprovação GGG: 2024AS008897 Florianópolis, 13 de setembro de 2024. Ronaldo da Silva Cruz, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças  
Cod. Mat.: 1023115

#### POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO

**006 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202PMSC/2020.** Origem: Pregão Eletrônico 188/PMSC/2020. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: AGRO PET SHOP ESTIMAÇÃO LTDA - ME. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação. Data da assinatura do Termo Aditivo: 11/09/2024. Valor: 69.969,00 (por extenso Sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e nove reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 14157, Natureza da Despesa: 33.90.39.50, Fonte de Recursos: 1.753.111.036. Processo SGP-e: PMSC 43729/2024. Aprovação GGG: 202XAS008951 Florianópolis, 13 de setembro de 2024. Ronaldo da Silva Cruz, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças  
Cod. Mat.: 1023198

#### POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO

**CONTRATO 081/PMSC/2024.** Origem: Concorrência 110/PMSC/2024. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: Trio Construtora e Incorporadora LTDA. Objeto do Contrato: Prestação de serviços com fornecimento de materiais para construção da cobertura do redondel do RPPMON. Data da assinatura do contrato: 11/09/2024. Valor: R\$ 207.999,00 (duzentos e sete mil, novecentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 15100 e 11654, Natureza da Despesa: 44.90.51.81, Fonte de Recursos: 2.501.180.000 e 1.500.100.000. Processo SGP-e: PMSC 42143/2023. Aprovação GGG: 2024AS004906. Florianópolis, 13 de setembro de 2024. Ronaldo da Silva Cruz, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças  
Cod. Mat.: 1023116

#### POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO

**CONTRATO 067/PMSC/202X.** Origem: Inexigibilidade 137/PMSC/2024. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos. Objeto do Contrato: Aquisição de munições de treinamento calibre 12 3T. Data da assinatura do contrato: 12/09/2024. Valor: 100.677,50 (cem mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 11793, Natureza da Despesa: 33.90.30.05, Fonte de Recursos: 1.753.111.036. Processo SGP-e: PMSC 26830/2024. Aprovação GGG: 2024AS010805 Florianópolis, 13 de setembro de 2024. Ronaldo da Silva Cruz, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

#### POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO

**CONTRATO 076/PMSC/2024.** Origem: Pregão Eletrônico 131/PMSC/2024. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: Toca do Milico Comércio de Artigos do Vestuário e Acessórios

LTDA. Objeto do Contrato: Bandoleira tática de 2 pontas. Data da assinatura do contrato: 05/09/2024. Valor: 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 13118, Natureza da Despesa: 33.90.30.27, Fonte de Recursos: 2.899.285.233. Processo SGP-e: PMSC 25200/2024. Aprovação GGG: 2024AS006440 Florianópolis, 13 de setembro de 2024. Ronaldo da Silva Cruz, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

#### POLÍCIA MILITAR – EXTRATO CONTRATO

**CONTRATO 079/PMSC/2024.** Origem: Pregão Eletrônico 241/PMSC/2024. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: Ilha dos sabores Gastronomia e Eventos LTDA. Objeto do Contrato: prestação de serviços, de organização, logística, materiais, infraestrutura e auxílio à secretaria de programas institucionais da PMSC para a realização do curso de formação de instrutores PROERD. Data da assinatura do contrato: 10/09/2024. Valor: 502.800,00 (quinhentos e dois mil e oitocentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 13212, Natureza da Despesa: 33.90.39.48, Fonte de Recursos: 1.500.100.000. Processo SGP-e: PMSC 41010/2024. Aprovação GGG: 2024AS009324 Florianópolis, 13 de setembro de 2024. Ronaldo da Silva Cruz, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças  
Cod. Mat.: 1023264

#### POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 140/PMSC/2021.** Origem: Pregão Eletrônico 140/PMSC/2021. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: Thais Coelho Valente. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual até o dia 31/12/2025. Data da assinatura do Termo Aditivo: 12/09/2024. Valor: 67.780,80 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 14157, Natureza da Despesa: 33.90.39.50, Fonte de Recursos: 1.753.111.036. Processo SGP-e: PMSC 44941/2024. Aprovação GGG: 2024AS012064 Florianópolis, 13 de setembro de 2024. Ronaldo da Silva Cruz, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças  
Cod. Mat.: 1023115

#### POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Processo: **PCSC 33912/2024**  
Contratante: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084)  
Contratada: EVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Autorização de Serviço nº: 208/SECOM/2024. Data: 12/09/2024. Origem: Dispensa de Licitação nº 111/SECOM/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de pedreiro e ceramista para substituir 60 m² (14,40 x 4,10 m) de piso da entrada principal dos saguões da Academia de Polícia Civil - Acadepol. Valor: R\$ 11.500,00.  
Cod. Mat.: 1023029

#### POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Processo: **PCSC 81386/2024**  
Contratante: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084)  
Contratada: J.ERNEST EMPREENDIMENTOS LTDA. Autorização de Serviço nº: 251/SECOM/2024. Data: 12/09/2024. Origem: Dispensa de Licitação nº 137/SECOM/2024. Objeto: Contratação de serviço para reparo de pintura de parede, de aproximadamente 10 m² do mezanino do Gabinete da Delegacia Geral. Valor: R\$ 880,00.  
Cod. Mat.: 1023041

#### POLÍCIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Processo: **PCSC 80393/2024**  
Contratante: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 160084)  
Contratada: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO SANTA CATARINA. Autorização de Serviço nº: 215/SECOM/2024. Data: 12/09/2024. Origem: Dispensa de Licitação nº 135/SECOM/2024. Objeto: Capacitação de 24 (vinte e quatro) servidores por intermédio da participação no X Congresso de Licitações e Contratos Administrativos da Ordem dos Advogados do Brasil. Valor: R\$ 1.200,00.  
Cod. Mat.: 1023067

#### POLÍCIA CIVIL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Autorização de Serviço Nº 101/SECOM/2024. Contratante: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil. Contratada: H M DE MELO SANTIGO BUSS GRÁFICA EIRELI - CNPJ: 18.039.498/0001-61. Autorização de Serviço Nº: 101/SECOM/2024. Origem: Dispensa de Licitação nº 041/SECOM/2024. Objeto: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução dos Serviços, em 09 (nove) dias, contados

após a finalização do prazo original estabelecido na Autorização de Serviço nº 101/SECOM/2024, com o novo término do contrato previsto para 18/06/2024. Data de Assinatura: 12/09/2024. Processo: **PCSC 00058952/2024.**

Cod. Mat.: 1023061

#### POLÍCIA CIVIL

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Autorização de Serviço Nº 114/SECOM/2024. Contratante: Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil. Contratada: METAL GRAPH GRAVACOES EM METAIS LTDA - CNPJ: 05.633.047/0001-06. Autorização de Serviço Nº: 114/SECOM/2024. Origem: Dispensa de Licitação nº 069/SECOM/2024. Objeto: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de entrega dos bens, em 06 (seis) dias, contados após a finalização do prazo original estabelecido na Autorização de Fornecimento nº 114/SECOM/2024, com o novo término do contrato previsto para 21/06/2024. Data de Assinatura: 12/09/2024. Processo: **PCSC 00060713/2024.**

Cod. Mat.: 1023068

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC – PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Referência: PE nº 0668/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DE PROJETO BÁSICO DE SALA SEGURA PARA A INSTALAÇÃO DE DATACENTER DA UDESC. Contrato nº 1996/2024. Partes: UDESC e CERTTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. Valor Total: R\$ 77.000,00. Vigência: da assinatura do contrato até o encerramento dos créditos orçamentários do ano de sua emissão. Assinado em: 12/09/2024. Florianópolis, 12 de setembro de 2024. José Fernando Fragalli – Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 1023271

## ECONOMIAS MISTAS

### Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN EXTRATOS CONTRATUAIS

#### RESOLUÇÃO N.º 225, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 2 de setembro de 2024; RESOLVE:

1) Aplicar à Empresa SANEATEC SANEAMENTO E TECNOLOGIA EIRELI a penalidade de "Multa, no valor de R\$ 243,51", nos termos do art. 83 da Lei n.º 13.303/16 e art. 167 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC n.º 005/2018, em face do descumprimento das obrigações do Contrato STE n.º 2926/2023, decorrente Dispensa de Licitação n.º 42/2023, referente ao custo do reparo de vazamento no ramal em passeio pavimentado, serviço que deveria ter sido executado pela contratada, porém foi realizado por equipe própria da CASAN, causando transtornos operacionais e administrativos à Companhia.

#### EXTRATOS CONTRATUAIS

#### RESOLUÇÃO N.º 226, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN, no uso de suas atribuições estatutárias, em reunião realizada no dia 2 de setembro de 2024; RESOLVE:

1. Aplicar à Empresa ADIÇÃO ADMINISTRAÇÃO, INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., a penalidade de "Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar a CASAN, pelo prazo de 2 (dois) anos", nos termos do art. 83 da Lei n.º 13.303/16 e art. 167 do Anexo XXI da Instrução Normativa Conjunta SEF/SCC n.º 005/2018, em face do descumprimento do Contrato EOC n.º 1348/2023, decorrente do PLE n.º 312/2022, devido a não conformidades apontadas durante a execução das obras, além de desorganização e atrasos na execução dos serviços, causando transtornos operacionais à Companhia.

#### EDSON MORITZ - Diretor-Presidente

Eng.º PEDRO JOEL HORSTANN - Diretor de Operação e Expansão  
Cod. Mat.: 1023164

### Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

#### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO FM Nº 7780/2022. CASAN X SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTAÇÃO LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato,

sem a aplicação de reajuste para este período. ORIGEM: PL nº 37/2022 VALOR: inalterado PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 20/10/2024 DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024.

#### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 6/2024 AO CONTRATO LI Nº 26/2018. CASAN X TRANSPORTES CORDENONSI LTDA OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, sendo que o reajuste

contratual será negociado apenas quando for disponibilizado o índice. ORIGEM: DL nº 65/2018 VALOR: R\$ 50.036,40 PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 30/10/2024 DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO FM Nº 7782/2022. CASAN X SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA** OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato, sem a aplicação de reajuste para este período. ORIGEM: PL nº 37/2022 VALOR: inalterado PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 20/10/2024 DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4/2024 AO CONTRATO EOC Nº 1314/2022. CASAN X CONSÓRCIO ETE POTECAS (COSATEL/ENFIL)** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato, sem impacto financeiro. ORIGEM: PL nº 36/2022 VALOR: inalterado PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 22/09/2024 DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO FM Nº 7781/2022. CASAN X SM7 ENGENHARIA, TECNOLOGIA E IMPORTACAO LTDA** OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato, sem a aplicação de reajuste para este período. ORIGEM: PL nº 37/2022 VALOR: inalterado PRAZO: 365 dias DATA DE INÍCIO 20/10/2024.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 4/2024 AO CONTRATO STE Nº 2161/2021. CASAN X SENAI/SC CENTRO DE EDUCAÇÃO DIGITAL** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato ORIGEM: DL nº 58/2021 VALOR: inalterado PRAZO: 240 dias DATA DE INÍCIO 01/10/2024 DATA DE ASSINATURA: 06/09/2024.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3/2024 AO CONTRATO STE Nº 2723/2023. CASAN X RESTELO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato. ORIGEM: PL nº 352/2022 VALOR: inalterado PRAZO: 270 dias DATA DE INÍCIO 18/09/2024 DATA DE ASSINATURA: 10/09/2024.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1/2024 AO CONTRATO STE Nº 3241/2024. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato. ORIGEM: PL nº 83/2023 VALOR: inalterado PRAZO: 90 dias DATA DE INÍCIO 22/11/2024.

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2/2024 AO CONTRATO STE Nº 2990/2023. CASAN X BODOQUENA ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução, bem como acréscimo quantitativo de 23,67% ao valor original atualizado do contrato. ORIGEM: PL nº 266/2022 VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 143.795,86 PRAZO: 60 dias DATA DE INÍCIO 14/11/2024 DATA DE ASSINATURA: 09/09/2024

Cod. Mat.: 1023247

#### Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2336/2024. CASAN X SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.** OBJETO: Fornecimento eventual de peças e acessórios para montagem e manutenção de barriletes para a SRN, lote 2: curva fofo. ORIGEM: PL nº 38/2024

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	CURVA FOFO 90G PE FF PN-16 DN 80	294,42
2	CURVA FOFO 90G PE FF PN-10 DN 100	338,35
3	CURVA FOFO 90G PE FF PN-10 DN 150	583,34
4	CURVA FOFO 90G PE FF PN-10 DN 200	770,40
5	CURVA FOFO 90G PE FF PN-16 DN 200	782,60
6	CURVA FOFO 90G PE FF PN-10 DN 250	1.522,34
7	CURVA FOFO 90G PE FF PN-16 DN 250	1.445,31
8	CURVA FOFO 90G PE FF PN-10 DN 300	1.785,28
9	CURVA FOFO 90G PE FF PN-16 DN 300	1.783,56
10	CURVA FOFO 90G PE FF PN-25 DN 300	2.005,64
11	CURVA FOFO 90G FF PN-10 DN 50	137,59
12	CURVA FOFO 90G FF PN-10 DN 80	176,63
13	CURVA FOFO 90G FF PN-10 DN 100	253,18
14	CURVA FOFO 90G FF PN-10 DN 150	382,59
15	CURVA FOFO 90G FF PN-10 DN 200	514,55
16	CURVA FOFO 90G FF PN-16 DN 200	661,80
17	CURVA FOFO 90G FF PN-10 DN 250	1.035,27
18	CURVA FOFO 90G FF PN-16 DN 250	1.185,07
19	CURVA FOFO 90G FF PN-10 DN 300	1.516,90
20	CURVA FOFO 90G FF PN-16 DN 300	1.474,16
21	CURVA FOFO 90G FF PN-25 DN 300	1.681,41
22	CURVA FOFO 45G FF PN-16 DN 80	160,44
23	CURVA FOFO 45G FF PN-10 DN 100	309,62
24	CURVA FOFO 45G FF PN-10 DN 150	384,55
25	CURVA FOFO 45G FF PN-10 DN 200	352,14
26	CURVA FOFO 45G FF PN-16 DN 200	531,57
27	CURVA FOFO 45G FF PN-10 DN 250	1.775,58
28	CURVA FOFO 45G FF PN-16 DN 250	1.757,60
29	CURVA FOFO 45G FF PN-10 DN 300	2.467,91
30	CURVA FOFO 45G FF PN-16 DN 300	2.417,26
31	CURVA FOFO 45G FF PN-25 DN 300	2.624,64
32	CURVA FOFO 22G 30MIN FF PN-16 DN 80	189,26
33	CURVA FOFO 22G 30MIN FF PN-10 DN 100	224,97
34	CURVA FOFO 22G 30MIN FF PN-16 DN 150	371,21
35	CURVA FOFO 22G 30MIN FF PN-10 DN 200	472,26
36	CURVA FOFO 22G 30MIN FF PN-16 DN 200	483,64

37	CURVA FOFO 22G 30MIN FF PN-10 DN 250	753,89
38	CURVA FOFO 22G 30MIN FF PN-16 DN 250	801,12
39	CURVA FOFO 22G 30MIN FF PN-10 DN 300	1.134,77
40	CURVA FOFO 22G 30MIN FF PN-16 DN 300	1.098,30
41	CURVA FOFO 22G 30MIN FF PN-25 DN 300	1.413,43
42	CURVA FOFO 11G 15MIN FF PN-16 DN 80	205,45
43	CURVA FOFO 11G 15MIN FF PN-16 DN 100	227,79
44	CURVA FOFO 11G 15MIN FF PN-10 DN 150	363,36
45	CURVA FOFO 11G 15MIN FF PN-10 DN 200	481,16
46	CURVA FOFO 11G 15MIN FF PN-16 DN 200	478,66
47	CURVA FOFO 11G 15MIN FF PN-10 DN 250	607,90
48	CURVA FOFO 11G FF PN-16 DN 250	655,11
49	CURVA FOFO 11G 15MIN FF PN-10 DN 300	942,83
50	CURVA FOFO 11G 15MIN FF PN-16 DN 300	997,56
51	CURVA FOFO 11G 15MIN FF PN-25 DN 300	1.179,53

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 11/09/2024.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2338/2024. CASAN X SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.** OBJETO: Fornecimento eventual de peças e acessórios para montagem e manutenção de barriletes para a SRN, lote 4: adaptador. ORIGEM: PL nº 38/2024

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	ADAPTADOR G. TOL. FOFO BF PN-16 DN 50	420,97
2	ADAPTADOR G. TOL. FOFO BF PN-16 DN 80	244,99
3	ADAPTADOR G. TOL. FOFO BF PN-16 DN 100	335,52
4	ADAPTADOR G. TOL. FOFO BF PN-10/16 DN150	420,12
5	ADAPTADOR G. TOL. FOFO BF PN-10 DN 200	744,45
6	ADAPTADOR G. TOL. FOFO BF PN-16 DN 200	744,45
7	ADAPTADOR G. TOL. FOFO BF PN-10 DN 250	800,64
8	ADAPTADOR G. TOL. FOFO BF PN-16 DN 250	800,64
9	ADAPTADOR G. TOL. FOFO BF PN-10 DN 300	1.044,11
10	ADAPTADOR G. TOL. FOFO BF PN-16 DN 300	1.044,11

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 11/09/2024.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2339/2024. CASAN X SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.** OBJETO: Fornecimento eventual de peças e acessórios para montagem e manutenção de barriletes para a SRN, lote 5: junta. ORIGEM: PL nº 38/2024

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	JUNTA DES TRAV AXIAL FOFO PN-16 DN 80	686,97
2	JUNTA DES TRAV AXIAL FOFO PN-16 DN 100	776,35
3	JUNTA DES TRAV AXIAL FOFO PN-16 DN 150	1.263,85
4	JUNTA DES TRAV AXIAL FOFO PN-10 DN 200	1.655,46
5	JUNTA DES TRAV AXIAL FOFO PN-16 DN 200	1.660,13
6	JUNTA DES TRAV AXIAL FOFO PN-10 DN 250	1.897,99
7	JUNTA DES TRAV AXIAL FOFO PN-16 DN 250	2.305,06
8	JUNTA DES TRAV AXIAL FOFO PN-10 DN 300	2.495,72
9	JUNTA DES TRAV AXIAL FOFO PN-16 DN 300	3.358,47

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 11/09/2024.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2337/2024. CASAN X SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.** OBJETO: Fornecimento eventual de peças e acessórios para montagem e manutenção de barriletes para a SRN, lote 3: tee fofo, junção fofo, redução fofo, placa red fofo, flange, arruela ORIGEM: PL nº 38/2024

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	TEE FOFO FF PN-16 DN 80 X 50	424,70
2	TEE FOFO FF PN-16 DN 80 X 80	431,70
3	TEE FOFO FF PN-16 DN 100 X 50	452,50
4	TEE FOFO FF PN-10 DN 100 X 80	397,33
5	TEE FOFO FF PN-16 DN 100 X 100	395,86
6	TEE FOFO FF PN-16 DN 150 X 50	664,50
7	TEE FOFO FF PN-16 DN 150 X 80	490,68
8	TEE FOFO FF PN-16 DN 150 X 100	481,14
9	TEE FOFO FF PN-16 DN 150 X 150	530,58
10	TEE FOFO FF PN-10 DN 200 X 50	803,84
11	TEE FOFO FF PN-16 DN 200 X 50	823,94
12	TEE FOFO FF PN-10 DN 200 X 80	540,79
13	TEE FOFO FF PN-16 DN 200 X 80	763,87
14	TEE FOFO FF PN-10 DN 200 X 100	780,14
15	TEE FOFO FF PN-16 DN 200 X 100	780,14
16	TEE FOFO FF PN-10 DN 200 X 150	803,18
17	TEE FOFO FF PN-16 DN 200 X 150	939,91
18	TEE FOFO FF PN-10 DN 200 X 200	856,39
19	TEE FOFO FF PN-16 DN 200 X 200	904,83
20	TEE FOFO FF PN-10 DN 250 X 50	2.073,14
21	TEE FOFO FF PN-16 DN 250 X 50	2.205,02
22	TEE FOFO FF PN-10 DN 250 X 80	2.108,39
23	TEE FOFO FF PN-16 DN 250 X 80	2.056,60
24	TEE FOFO FF PN-10 DN 250 X 100	1.435,02
25	TEE FOFO FF PN-16 DN 250 X 100	1.350,14
26	TEE FOFO FF PN-10 DN 250 X 200	1.478,11
27	TEE FOFO FF PN-16 DN 250 X 200	1.475,95
28	TEE FOFO FF PN-10 DN 250 X 250	1.595,47
29	TEE FOFO FF PN-16 DN 250 X 250	1.594,48
30	TEE FOFO FF PN-10 DN 300 X 100	2.531,91
31	TEE FOFO FF PN-16 DN 300 X 100	2.645,33
32	TEE FOFO FF PN-25 DN 300 X 100	2.670,94
33	TEE FOFO FF PN-10 DN 300 X 200	1.836,22
34	TEE FOFO FF PN-16 DN 300 X 200	2.760,49
35	TEE FOFO FF PN-25 DN 300 X 200	3.033,90
36	TEE FOFO FF PN-10 DN 300 X 300	2.958,07
37	TEE FOFO FF PN-16 DN 300 X 300	3.085,36

38	TEE FOFO FF PN-25 DN 300 X 300	3.459,68
39	JUNCAO FOFO FF PN-10 DN 80 X 80	386,36
40	JUNCAO FOFO FF PN-10 DN 100 X 80	476,98
41	JUNCAO FOFO FF PN-10 DN 100 X 100	435,38
42	JUNCAO FOFO FF PN-10 DN 150 X 100	527,01
43	JUNCAO FOFO FF PN-10 DN 150 X 150	791,18
44	JUNCAO FOFO FF PN-10 DN 200 X 100	1.092,83
45	JUNCAO FOFO FF PN-16 DN 200 X 100	1.477,33
46	JUNCAO FOFO FF PN-10 DN 200 X 150	1.221,40
47	JUNCAO FOFO FF PN-16 DN 200 X 150	1.648,58
48	JUNCAO FOFO FF PN-10 DN 200 X 200	1.217,30
49	JUNCAO FOFO FF PN-16 DN 200 X 200	1.213,89
50	JUNCAO FOFO FF PN-10 DN 250 X 150	2.556,83
51	JUNCAO FOFO FF PN-16 DN 250 X 150	2.309,37
52	JUNCAO FOFO FF PN-10 DN 250 X 200	2.318,00
53	JUNCAO FOFO FF PN-16 DN 250 X 200	2.430,78
54	JUNCAO FOFO FF PN-10 DN 250 X 250	2.625,55
55	JUNCAO FOFO FF PN-16 DN 250 X 250	2.765,91
56	JUNCAO FOFO FF PN-10 DN 300 X 200	3.453,06
57	JUNCAO FOFO FF PN-16 DN 300 X 200	3.466,86
58	JUNCAO FOFO FF PN-25 DN 300 X 200	3.434,13
59	JUNCAO FOFO FF PN-10 DN 300 X 300	3.729,60
60	JUNCAO FOFO FF PN-16 DN 300 X 300	3.738,88
61	JUNCAO FOFO FF PN-25 DN 300 X 300	3.657,69
62	REDUCAO FOFO FF PN-10 DN 80 X 50	212,99
63	REDUCAO FOFO FF PN-10 DN 100 X 50	306,90
64	REDUCAO FOFO FF PN-10 DN 100 X 80	228,93
65	REDUCAO FOFO FF PN-10 DN 150 X 80	413,04
66	REDUCAO FOFO FF PN-10 DN 150 X 100	337,26
67	REDUCAO FOFO FF PN-10 DN 200 X 100	657,15
68	REDUCAO FOFO FF PN-16 DN 200 X 100	608,20
69	REDUCAO FOFO FF PN-10 DN 200 X 150	343,12
70	REDUCAO FOFO FF PN-16 DN 200 X 150	463,54
71	REDUCAO FOFO FF PN-10 DN 250 X 100	591,88
72	REDUCAO FOFO FF PN-16 DN 250 X 100	588,86
73	REDUCAO FOFO FF PN-10 DN 250 X 150	983,33
74	REDUCAO FOFO FF PN-16 DN 250 X 150	1.050,15
75	REDUCAO FOFO FF PN-10 DN 250 X 200	683,90
76	REDUCAO FOFO FF PN-16 DN 250 X 200	657,05
77	REDUCAO FOFO FF PN-10 DN 300 X 150	1.165,18
78	REDUCAO FOFO FF PN-16 DN 300 X 150	1.160,74
79	REDUCAO FOFO FF PN-25 DN 300 X 150	1.295,72
80	REDUCAO FOFO FF PN-10 DN 300 X 200	1.615,47
81	REDUCAO FOFO FF PN-16 DN 300 X 200	1.210,29
82	REDUCAO FOFO FF PN-25 DN 300 X 200	2.085,59
83	REDUCAO FOFO FF PN-10 DN 300 X 250	1.064,23
84	REDUCAO FOFO FF PN-16 DN 300 X 250	1.062,32
85	REDUCAO FOFO FF PN-25 DN 300 X 250	1.900,89
86	REDUCAO FOFO EXC FF PN 16 DN 80 X 50	198,98
87	REDUCAO FOFO EXC FF PN-16 DN 100 X 80	364,00
88	REDUCAO FOFO EXC FF PN-16 DN 150 X 80	357,78
89	REDUCAO FOFO EXC FF PN-16 DN 150 X 100	404,97
90	REDUCAO FOFO EXC FF PN-10 DN 200 X 100	664,27
91	REDUCAO FOFO EXC FF PN-16 DN 200 X 100	738,30
92	REDUCAO FOFO EXC FF PN-10 DN 200 X 150	497,81
93	REDUCAO FOFO EXC FF PN-16 DN 200 X 150	497,48
94	REDUCAO FOFO EXC FF PN-10 DN 250 X 150	1.453,07
95	REDUCAO FOFO EXC FF PN-16 DN 250 X 150	1.421,00
96	REDUCAO FOFO EXC FF PN-10 DN 250 X 200	863,20
97	REDUCAO FOFO EXC FF PN-16 DN 250 X 200	844,51
98	REDUCAO FOFO EXC FF PN-10 DN 300 X 150	1.986,06
99	REDUCAO FOFO EXC FF PN-16 DN 300 X 150	1.988,25
100	REDUCAO FOFO EXC FF PN-25 DN 300 X 150	2.000,60
101	REDUCAO FOFO EXC FF PN-10 DN 300 X 200	1.962,04
102	REDUCAO FOFO EXC FF PN-16 DN 300 X 200	2.450,15
103	REDUCAO FOFO EXC FF PN-25 DN 300 X 200	2.131,57
104	REDUCAO FOFO EXC FF PN-10 DN 300 X 250	1.800,16
105	REDUCAO FOFO EXC FF PN-16 DN 300 X 250	1.800,71
106	REDUCAO FOFO EXC FF PN-25 DN 300 X 250	2.110,23
107	PLACA RED FOFO PN-16 DN 100 X 50	279,23
108	PLACA RED FOFO PN-10 DN 200 X 100	404,17
109	PLACA RED FOFO PN-16 DN 200 X 100	496,53
110	PLACA RED FOFO PN-10 DN 250 X 200	1.250,01
111	PLACA RED FOFO PN-16 DN 250 X 200	991,90
112	FLANGE CEGO FOFO PN-16 DN 5	83,36
113	FLANGE CEGO FOFO PN-16 DN 80	74,55
114	FLANGE CEGO FOFO PN-16 DN 100	167,90
115	FLANGE CEGO FOFO PN-16 DN 150	306,17
116	FLANGE CEGO FOFO PN-10 DN 200	336,32
117	FLANGE CEGO FOFO PN-16 DN 200	349,45
118	FLANGE CEGO FOFO PN-10 DN 250	494,21
119	FLANGE CEGO FOFO PN-16 DN 250	545,15
120	FLANGE CEGO FOFO PN-10 DN 300	755,89
121	FLANGE CEGO FOFO PN-16 DN 300	893,78
122	FLANGE CEGO FOFO PN-25 DN 300	879,09
123	ARRUELA BORRACHA FLANGE PN-10 DN 50	10,50
124	ARRUELA BORRACHA FLANGE PN-10 DN 80	13,65
125	ARRUELA BORRACHA FLANGE PN-10 DN 100	15,97
126	ARRUELA BORRACHA FLANGE PN-16 DN 150	20,86
127	ARRUELA BORRACHA FLANGE PN-16 DN 200	24,30

128 ARRUELA BORRACHA FLANGE PN-16 DN 250 36,82  
129 ARRUELA BORRACHA FLANGE PN-16 DN 300 60,59  
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 11/09/2024.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2335/2024. CASAN X SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.** OBJETO: Fornecimento eventual de peças e acessórios para montagem e manutenção de barriletes para a SRN, lote 1: tubo fofo ORIGEM: PL nº 38/2024

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	TUBO FOFO FF PN-16 DN 50 X 0,25M	167,17
2	TUBO FOFO FF PN-16 DN 80 X 0,25M	263,45
3	TUBO FOFO FF PN-16 DN 100 X 0,25M	291,40
4	TUBO FOFO FF PN-16 DN 150 X 0,25M	386,43
5	TUBO FOFO FF PN-10 DN 200 X 0,25M	509,42
6	TUBO FOFO FF PN-16 DN 200 X 0,25M	508,60
7	TUBO FOFO FF PN-10 DN 250 X 0,25M	630,95
8	TUBO FOFO FF PN-16 DN 250 X 0,25M	694,75
9	TUBO FOFO FF PN-10 DN 300 X 0,25M	1.028,48
10	TUBO FOFO FF PN-16 DN 300 X 0,25M	1.028,48
11	TUBO FOFO FF PN-25 DN 300 X 0,25M	1.178,36
12	TUBO FOFO FF PN-16 DN 50 X 0,50M	314,44
13	TUBO FOFO FF PN-16 DN 80 X 0,50M	314,44
14	TUBO FOFO FF PN-16 DN 100 X 0,50M	304,44
15	TUBO FOFO FF PN-16 DN 150 X 0,50M	471,38
16	TUBO FOFO FF PN-10 DN 200 X 0,50M	604,45
17	TUBO FOFO FF PN-16 DN 200 X 0,50M	570,29
18	TUBO FOFO FF PN-10 DN 250 X 0,50M	957,64
19	TUBO FOFO FF PN-16 DN 250 X 0,50M	945,41
20	TUBO FOFO FF PN-10 DN 300 X 0,50M	1.197,42
21	TUBO FOFO FF PN-16 DN 300 X 0,50M	1.197,42
22	TUBO FOFO FF PN-25 DN 300 X 0,50M	1.302,44
23	TUBO FOFO C/ ABA FF PN-16 DN 80 X 0,70M	368,22
24	TUBO FOFO C/ ABA FF PN-16 DN 100 X 0,70M	416,98
25	TUBO FOFO C/ ABA FF PN-16 DN 150 X 0,70M	574,57
26	TUBO FOFO C/ ABA FF PN-10 DN 200 X 0,70M	854,49
27	TUBO FOFO C/ ABA FF PN-16 DN 200 X 0,70M	862,30
28	TUBO FOFO C/ ABA FF PN-10 DN 250 X 0,70M	1.254,58
29	TUBO FOFO C/ ABA FF PN-16 DN 250 X 0,70M	1.253,83
30	TUBO FOFO C/ ABA FF PN-10 DN 300 X 0,70M	2.230,75
31	TUBO FOFO C/ ABA FF PN-16 DN 300 X 0,70M	2.230,10
32	TUBO FOFO C/ ABA FF PN-25 DN 300 X 0,70M	2.316,30
33	TUBO FOFO FF PN-10 DN 80 X 1,00M	1.154,58
34	TUBO FOFO FF PN-10 DN 100 X 1,00M	1.326,22
35	TUBO FOFO FF PN-10 DN 150 X 1,00M	1.681,38
36	TUBO FOFO FF PN-10 DN 200 X 1,00M	2.049,27
37	TUBO FOFO FF PN-16 DN 200 X 1,00M	2.046,35
38	TUBO FOFO FF PN-10 DN 250 X 1,00M	2.436,33
39	TUBO FOFO FF PN-16 DN 250 X 1,00M	2.464,96
40	TUBO FOFO FF PN-10 DN 300 X 1,00M	2.973,74
41	TUBO FOFO FF PN-16 DN 300 X 1,00M	3.001,52
42	TUBO FOFO FF PN-16 DN 300 X 1,00M	3.001,52
43	TUBO FOFO FF PN-16 DN 80 X 2,00M	1.371,37
44	TUBO FOFO FF PN-10 DN 100 X 2,00M	1.565,57
45	TUBO FOFO FF PN-10 DN 150 X 2,00M	1.994,58
46	TUBO FOFO FF PN-10 DN 200 X 2,00M	2.461,54
47	TUBO FOFO FF PN-16 DN 200 X 2,00M	2.458,49
48	TUBO FOFO FF PN-10 DN 250 X 2,00M	2.954,79
49	TUBO FOFO FF PN-16 DN 250 X 2,00M	2.983,53
50	TUBO FOFO FF PN-10 DN 300 X 2,00M	3.619,20
51	TUBO FOFO FF PN-16 DN 300 X 2,00M	3.646,74
52	TUBO FOFO FF PN-25 DN 300 X 2,00M	3.814,10

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 11/09/2024.  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2341/2024. CASAN X FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO: Fornecimento eventual de peças e acessórios para montagem e manutenção de barriletes para a SRN, lote 7: redução. ORIGEM: PL nº 38/2024

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	REDUCAO SOLDAVEL ACO CONC DN 2 X 1 POL	20,78
2	REDUCAO SOLD. ACO CONC DN 2 X 1.1/4 POL	19,82
3	REDUCAO SOLD. ACO CONC DN 2 X 1.1/2 POL	18,02
4	REDUCAO SOLD. ACO CONC DN 2.1/2 X 1 POL	27,54
5	REDUCAO SOLD. ACO CONC DN 2.1/2 X 1.1/4 POL	46,62
6	REDUCAO SOLD. ACO CONC DN 2.1/2 X 1.1/2 POL	36,89
7	REDUCAO SOLD. ACO CONC DN 2.1/2 X 2 POL	31,81
8	REDUCAO SOLD. ACO CONC DN 3 X 1.1/4 POL	40,28
9	REDUCAO ACO CARBONO CONC DN 3 X 1.1/2POL	50,88
10	REDUCAO SOLDAVEL ACO CONC DN 3 X 2 POL	48,97
11	REDUCAO SOLDAVEL ACO CONC DN 3X2.1/2POL	44,44
12	REDUCAO ACO CONCENTRICA 4 X 1 1/2 POL	79,94
13	REDUCAO ACO CARBONO CONC DN 4 X 2 POL	67,24
14	REDUCAO SOLD. ACO CONC DN 4X2.1/2 POL	64,37
15	REDUCAO SOLDAVEL ACO CONC DN 4 X 3 POL	65,83
16	REDUCAO SOLDAVEL ACO CONC DN 5 X 3 POL	106,71
17	REDUCAO SOLDAVEL ACO CONC DN 5 X 4 POL	113,83
18	REDUCAO ACO CARBONO CONC DN 6 X 3 POL	168,32
19	REDUCAO ACO CARBONO CONC DN 6 X 4 POL	152,84
20	REDUCAO SOLDAVEL ACO CONC DN 5 X 2 POL	162,43
21	REDUCAO SOLDAVEL ACO CONC DN 8 X 4 POL	206,49
22	REDUCAO SOLDAVEL ACO CONC DN 8 X 5 POL	226,42
23	REDUCAO SOLDAVEL ACO CONC DN 8 X 6 POL	211,17

24 REDUCAO SOLDAVEL ACO CONC DN 10 X 4 POL 341,26  
25 REDUCAO SOLDAVEL ACO CONC DN 10 X 5 POL 340,64  
26 REDUCAO SOLDAVEL ACO CONC DN 10 X 6 POL 320,38  
27 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 2 X 1 POL 35,81  
28 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 2 X 1.1/4POL 23,28  
29 REDUCAO SOLD. ACO EXC DN 2 X 1.1/2 POL 23,62  
30 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 3 X 1.1/4POL 54,32  
31 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 3 X 2 POL 49,58  
32 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 3 X 2.1/2POL 44,19  
33 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 4 X 1.1/2POL 79,87  
34 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 4 X 2 POL 73,96  
35 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 4 X 2.1/2POL 61,20  
36 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 4 X 3 POL 68,17  
37 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 5 X 3 POL 101,43  
38 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 5 X 4 POL 100,26  
39 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 5 X 4 POL 133,09  
40 REDUCAO ACO CARBONO EXC DN 6 X 4 POL 157,81  
41 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 6 X 5 POL 173,46  
42 REDUCAO ACO CARBONO EXC DN 8 X 4 POL 302,88  
43 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 8 X 5 POL 242,66  
44 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 8 X 6 POL 295,09  
45 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 10 X 4 POL 444,96  
46 REDUCAO SOLDAVEL ACO EXC DN 10 X 6 POL 372,48  
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 10/09/2024.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2340/2024. CASAN X FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO: Fornecimento eventual de peças e acessórios para montagem e manutenção de barriletes para a SRN, lote 6: kit parafusos, porcas e arruelas ORIGEM: PL nº 38/2024

Item Descrição do Produto Valor Unitário R\$  
1KIT PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS 10,11  
2KIT PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS 18,09  
3KIT PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS 33,37  
4KIT PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS 56,06  
PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 10/09/2024.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2342/2024. CASAN X FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios para montagem e manutenção de barriletes para a SRN, lote 8: flange ORIGEM: PL nº 38/2024

Item	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
1	FLANGE AVULSO ACO CARBONO PN 16 DN 50	100,63
2	FLANGE AVULSO ACO CARBONO PN 16 DN 80	161,21
3	FLANGE AVULSO ACO CARBONO PN 16 DN 100	218,91
4	FLANGE AVULSO ACO CARBONO PN 16 DN 150	312,73
5	FLANGE AVULSO ACO CARBONO PN 16 DN 200	501,52
6	FLANGE AVULSO ACO CARBONO PN 16 DN 250	716,90
7	FLANGE AVULSO ACO CARBONO PN 16 DN 300	882,80
8	FLANGE ACO CARBONO LISO 150 LB 1 POL	43,49
9	FLANGE ACO CARBONO LISO 150 LB 1.1/4 POL	41,62
10	FLANGE ACO CARBONO LISO 150 LB 1.1/2 POL	63,30
11	FLANGE ACO CARBONO LISO 150 LB 2 POL	89,61
12	FLANGE ACO CARBONO LISO 150 LB 2.1/2 POL	127,60
13	FLANGE ACO CARBONO LISO 150 LB 3 POL	143,11
14	FLANGE ACO CARBONO LISO 150 LB 4 POL	217,13
15	FLANGE ACO CARBONO LISO 150 LB 5 POL	229,16
16	FLANGE ACO CARBONO LISO 150 LB 6 POL	278,71
17	FLANGE ACO CARBONO LISO 150 LB 8 POL	543,21
18	FLANGE ACO CARBONO LISO 150 LB 10 POL	657,04
19	FLANGE ACO CARBONO LISO 150 LB 12 POL	1.192,29
20	FLANGE ACO CARBONO LISO 300 LB 1 POL	82,27
21	FLANGE ACO CARBONO LISO 300 LB 1.1/4 POL	89,51
22	FLANGE ACO CARBONO LISO 300 LB 1.1/2 POL	119,76
23	FLANGE ACO CARBONO LISO 300 LB 2 POL	131,94
24	FLANGE ACO CARBONO LISO 300 LB 2.1/2 POL	186,31
25	FLANGE ACO CARBONO LISO 300 LB 3 POL	256,61
26	FLANGE ACO CARBONO LISO 300 LB 4 POL	435,55
27	FLANGE ACO CARBONO LISO 300 LB 5 POL	536,81
28	FLANGE ACO CARBONO LISO 300 LB 6 POL	824,20
29	FLANGE ACO CARBONO LISO 300 LB 8 POL	1.324,87
30	FLANGE ACO CARBONO LISO 300 LB 10 POL	1.414,70

PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO 10/09/2024.  
**EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1401/2024. CASAN X COSATEL CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.** OBJETO Execução de obras civis para travessia de adutora de água tratada DN 700mm sob a ponte Pedro Ivo Campos em Florianópolis, com fornecimento de materiais e equipamentos. ORIGEM: PL nº 132/2024 VALOR: R\$ 11.870.000,00. PRAZO: 270 dias. DATA DE INÍCIO 03/09/2024.

**EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1402/2024. CASAN X HARPRO SOLUCOES INTEGRADAS PARA SANEAMENTO LTDA.** OBJETO Execução de obras civis para instalação de Estações Elevatórias para o SES do município de Indaial/SC com fornecimento de materiais e equipamentos. ORIGEM: PL nº 74/2024 VALOR: R\$ 999.000,00. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 05/09/2024.

**EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1405/2024. CASAN X STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO Execução de obras civis da unidade receptora de caminhões limpa fossa para a ETE dos Ingleses no município de Florianópolis/SC, com fornecimento de materiais e equipamentos ORIGEM: PL nº

75/2024 VALOR: R\$ 327.777,77. PRAZO: 150 dias. DATA DE INÍCIO 09/09/2024.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8383/2024. CASAN X ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.** OBJETO Fornecimento de cabos elétricos diversos para manutenção das unidades da CASAN, Lote 2. ORIGEM: PL nº 99/2024 VALOR: R\$ 315.000,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 06/09/2024.

**EXTRATO CONTRATO FM Nº 8382/2024. CASAN X ELETROCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.** OBJETO Fornecimento de cabos elétricos diversos para manutenção das unidades da CASAN, Lote 1. ORIGEM: PL nº 99/2024 VALOR: R\$ 100.999,00. PRAZO: 180 dias. DATA DE INÍCIO 06/09/2024.

**EXTRATO CONTRATO STE Nº 3317/2024. CASAN X HIDROSCIENCE CONSULTORIA E RESTAURAÇÃO AMBIENTAL LTDA.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de consultoria técnica para realização de estudo da capacidade de autodepuração do Rio Biguaçu, referente ao SES de Biguaçu, com capacitação de corpo técnico da CASAN ORIGEM: PL nº 126/2024 VALOR: R\$ 223.000,00. PRAZO: 360 dias. DATA DE INÍCIO 09/09/2024.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2133/2023 CONTRATO STE Nº 3319/2024. CASAN X LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de perfuração de poços tubulares profundos, para captação de água subterrânea, Lote 2: SRM - Local de aplicação: Ingleses, Rio Vermelho e Rio Tavares ORIGEM: PL nº 152/2023 VALOR: R\$ 406.049,40. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 05/09/2024.

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2133/2023 CONTRATO STE Nº 3320/2024. CASAN X LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA.** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de perfuração de poços tubulares profundos, para captação de água subterrânea, Lote 2: SRM - Local de aplicação: Tapera. ORIGEM: PL nº 152/2023 VALOR: R\$ 85.665,34. PRAZO: 120 dias. DATA DE INÍCIO 05/09/2024.

**EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1401/2024. CASAN X COSATEL CONSTRUÇÕES SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.** OBJETO Execução de obras civis para travessia de adutora de água tratada DN 700mm sob a ponte Pedro Ivo Campos em Florianópolis, com fornecimento de materiais e equipamentos. ORIGEM: PL nº 132/2024 VALOR: R\$ 11.870.000,00. PRAZO: 270 dias. DATA DE INÍCIO 03/09/2024.

**EXTRATO CONTRATO EOC Nº 1402/2024. CASAN X HARPRO SOLUCOES INTEGRADAS PARA SANEAMENTO LTDA.** OBJETO Execução de obras civis para instalação de Estações Elevatórias para o SES do município de Indaial/SC com fornecimento de materiais e equipamentos. ORIGEM: PL nº 74/2024 VALOR: R\$ 999.000,00. PRAZO: 210 dias. DATA DE INÍCIO 05/09/2024.

Cod. Mat.: 1023322

**Companhia Catarinense de Águas e Saneamento**  
**EXTRATO CONTRATO STE Nº 71/2024. CASAN X DOUGLAS DE OLIVEIRA ME** OBJETO Prestação de Serviços Técnicos Especializados de usinagem (fresa e torno) para os municípios de Araquari, Balneário Barra do Sul, Balneário Piçarras, Barra Velha, Luiz Alves e São João do Itaperiú, todos no estado de Santa Catarina. ORIGEM: CD nº 124/2024/SRM VALOR: R\$ 27.500,00. PRAZO: 365 dias. DATA DE INÍCIO: 09/09/2024 .

Cod. Mat.: 1023323

#### CIDASC

**Extrato do Termo Aditivo nº 002/2024 – Contrato de Fornecimento nº 215/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 058/2022 – Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 215/2022, por mais 12 (doze) meses. **Data assinatura Termo Aditivo:** 12 de setembro de 2024. **Contratada:** Associação Catarinense de Empresas Florestais. **Contratante:** Cia. Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC. Florianópolis, SC, 13 de setembro de 2024. Celles Regina de Matos - Presidente. **Aprovação do GGG:** Deliberação SO nº 9149.

Cod. Mat.: 1023065

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00595/24 ORIGEM:** lei 13.303/2016 **CONTRATADA:** Epagri – Cepaf **CONTRATANTE:** Comercio de Erva Mate Tormen Ltda **CNPJ/CPF:** 09.331.730/0001-40 **OBJETO:** Receita de Produção Vegetal **VIGÊNCIA:** 30/07/2024 a 30/09/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 18.000,00 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** MODALIDADE LICITAÇÃO: 00 - Não Aplicável **ASSINADO EM:** 30/07/2024, por José Antônio Tormen, Repres. Legal.  
Cod. Mat.: 1023261

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00679/24 ORIGEM:** lei 13.303/2016 - Nº. 0009/2024 **CONTRATANTE:** Epagri – DEGOP **CONTRATADA:** Sc Administração e Serviços Ltda **CNPJ/CPF:** 28.754.122/0001-92 **OBJETO:** Serviços de Terceiros - Pj **VIGÊNCIA:** 10/09/2024 a 10/09/2026 **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.394.275,84 **ITEM ORCAMENTÁRIO:** 33903701; Ação 3698, 2117, 2171, 2206; Fonte 100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - **ASSINADO EM:** 10/09/2024, por Renato Jung Roettgers, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS012324**  
Cod. Mat.: 1023265

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00644/24 ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0075/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** Eletromiza Comércio de Materiais de Construção **CNPJ/CPF:** 43.617.012/0001-72 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 22/08/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903024, 33903026, 33903033, 33903042, 33903021, 33903025; Ação 3698, 2117, 2171, 2206, 2246, 15086, 15420; Fonte 100, 240, 260, 266, 640, 660, 666 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Dispensa por Valor **ASSINADO EM:** 21/08/2024, por Gil Mario de Oliveira Pedroso, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS011614**

Cod. Mat.: 1023267

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00671/24 ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0079/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Agronômica (CT) **CONTRATADA:** Fts do Brasil Comercial Ltda **CNPJ/CPF:** 29.286.699/0001-80 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 02/09/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.171,88 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 44905212, 44905228, 44905242, 44905234; Ação 2117, 2171, 2206, 12965, 15420; Fonte 100, 240, 266, 640 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Não Aplicável **ASSINADO EM:** 02/09/2024, por Flávio Francisco Sampaio, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS012273**

Cod. Mat.: 1023268

**EXTRATO DE CONTRATO nº 00696/24 ORIGEM:** lei 13.303/2016 E RILC-EPAGRI - Pregão Eletrônico Nº. 0094/2024 **CONTRATANTE:** Epagri - Lages (EE) **CONTRATADA:** P R a Agronegócios Ltda **CNPJ/CPF:** 47.080.085/0001-29 **OBJETO:** Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 09/09/2024 a 31/12/2024 **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.200,00 **ITEM ORÇAMENTÁRIO:** 33903031; Ação 3698, 2117, 2206; Fonte 100, 240, 260, 640, 660 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 14 - Pregão Eletrônico **ASSINADO EM:** 09/09/2024, por Pedro Roman Andreis, Repres. Legal. **Deferido GGG 2024AS012569**

Cod. Mat.: 1023269

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### ALFREDO WAGNER

#### MUNICÍPIO DE ALFREDO WAGNER AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 07/2024

Tipo de Licitação: Concorrência Eletrônica / Menor Preço Global  
No endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).Código de Registro TCE/SC:  
923BCAB0EC5D4F52A5DC283D7F76FB81D9438BC2

O Município de Alfredo Wagner/SC torna público que a Concorrência Eletrônica nº 07/2024, realizada na data de 05/09/2024, com objeto de *Contratação de empresa especializada para execução de Parque Infantil com reforma de 03 brinquedos na Creche Ângela Amim, no município de Alfredo Wagner/SC, conforme projetos e anexos*, foi considerada **FRACASSADA**, devido a inabilitação de licitante e proposta de preços acima do preço máximo.

Os autos da sessão encontram-se disponíveis no portal de compras: <https://comprasbr.com.br/>.

Alfredo Wagner, em 12 de setembro de 2024.

Igor Bruda Pereira

Agente de Contratação

Cod. Mat.: 1023206

### BALNEÁRIO PIÇARRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024 – FMS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – FMS

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura aquisição de medicamentos para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Piçarras. Valor de referência: **R\$ 10.827.817,40** (dez milhões oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e dezessete reais e quarenta centavos).

**Recebimento das propostas:** 08h do dia 16/09/2024 até às 08h29min do 26/09/2024. **Data/horário da abertura da sessão pública:** 08h30min do dia 26/09/2024. Local: **Portal do Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**. Registrado no TCE com a chave: 908E26E8E665B1287FD34502B611505E0357E628. Balneário Piçarras/SC, 12 de setembro de 2024. **Rodrigo Renan Medeiros - Secretário Municipal de Saúde.**

Cod. Mat.: 1023016

### BALNEÁRIO RINCÃO

#### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 120/PMBR/2024 - **Tipo:** MENOR PREÇO global; **Objeto:** contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de mobiliários e equipamentos específicos (**elaboração de Projeto e Instalação de equipamentos específicos de Sistema de Energia Fotovoltaica**), a ser instalado nas dependências da Escola de Educação Especial”, conforme **PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 006/2024-SCC 18167/2023** firmado entre **A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO**. **Data/Hora da abertura:** 30/10/2024 às 14h00min. **Fundamentação:** Lei Nº 14.133/21; **Local:** Prefeitura Municipal de Balneário Rincão/SC; **Edital:** Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17H00min, ou através do endereço eletrônico: <https://balneariorincao.consultecnologiacompliance.com.br/#/publico/licitacoes>, pelo site [www.balneariorincao.sc.gov.br](http://www.balneariorincao.sc.gov.br) no link [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e pelo site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). As propostas deverão ser cadastradas por meio de sistema de compras eletrônicas no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) até às **13h45min do dia 30/10/2024**. A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico. Balneário Rincão – SC, 10 de setembro de 2024. **Jairo Celoy Custodio-Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 1023099

### BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 012/2022-FMT

74E8FAFF223F9242BAC11013534560CEC33DD087

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto o “**REAJUSTE** do contrato de empresa especializada na prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa (Outsourcing de impressão), com fornecimento de equipamentos (multifuncionais e/ou impressoras), softwares de gestão de documentos e bilhetagem, inventário, contabilização e a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento e reposição de insumos originais (exceto papel), para atender às necessidades da Fundação Municipal de Cultura.” Referente ao período de 02/2023 e 02/2024, tendo como índice o IPCA, ocasionando na SUPLEMENTAÇÃO no valor de R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

**CONTRATADA:** SELBETTI TECNOLOGIA S.A, CNPJ 83.483.230/0001-86 com sede à Rua Padre Kolb, 723, Bairro Bucarein, Joinville/SC. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Setembro de 2024.

Bombinhas, 12 de Setembro de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1023084

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

1º EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – FMSB

2CC680642189954FB75F586DDE488CFCFD6BB01

A Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este RETIFICAR o Edital já mencionado conforme Edital Retificado publicado no site [www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br). Salientamos que a data da sessão foi remarcada para 27/09/2024 às 13:30h.

Bombinhas/ SC, 12 de setembro de 2024.

KARINE FRANCIELI SCHEUERMANN

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 1023250

### BRAÇO DO NORTE

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024 CONCORRÊNCIA Nº 67/2024**

O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, **Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, torna público que realizará Processo Licitatório nº 67/2024, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 67/2024, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo a **abertura às 9:30hs do dia 02 de Outubro de 2024**, objeto “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS (LAJOTA) DA RUA ROBERTO NAZARIO, BAIRRO TRAVESSÃO, E DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS (LAJOTA) DA MANOEL E. DA**

**SILVA, BAIRRO RIO BONITO, E DE BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADOS (LAJOTA) DA RUA JOSÉ JOÃO PEREIRA NETO, BAIRRO RIO BONITO, EM BRAÇO DO NORTE/SC.”** O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço eletrônico <https://bracodonorte.sc.gov.br/>, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Braço do Norte, 12 de Setembro de 2024. **ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 1023035

**ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 CONCORRÊNCIA Nº 68/2024** O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, **Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO**, torna público que realizará Processo Licitatório nº 68/2024, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** nº 68/2024, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo a **abertura às 9:30hs do dia 03 de Outubro de 2024**, objeto “**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS OLAVO ANTÔNIO NOGUEIRA, TEODORO NAZARIO CORREIA, ADELMO CRISÓSTEMO DE OLIVEIRA E PADRE JOÃO BOSCO SOMBRIO EM BRAÇO DO NORTE/SC.”** O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço eletrônico <https://bracodonorte.sc.gov.br/>, e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Braço do Norte, 12 de Setembro de 2024. **ROBERTO KUERTEN MARCELINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

Cod. Mat.: 1023036

### CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE

**CRICIÚMA. DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. AVISO****DE ALTERAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA****ELETRÔNICA Nº. 154/PMC/2024 (Processo Administrativo nº.****701484) O Agente de Contratações do Município de Criciúma, torna****público, a quem possa interessar, que no edital acima epigrafado,****foi feita a seguinte alteração: 1ª) no corpo do edital e no subitem****1.1.2,.....onde se lê: Valor....R\$ 18.212.157,81 (dezoito milhões****duzentos e doze mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e um****centavos).....; leia-se: Valor....R\$ 18.285.561,37 (dezoito milhões****duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais****e trinta e sete centavos).....; Em virtude da alteração, embasada****no memorando nº 1245/2024 da Secretaria de Infraestrutura,****Planejamento e Mobilidade Urbana, fica REMARCADA para até****às 8h30min do dia 22 de outubro de 2024 a DATA LIMITE PARA****RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e, o INÍCIO DA SESSÃO****PÚBLICA para às 9h do dia 22 de outubro de 2024 - horário de****Brasília-DF. O edital alterado e seus anexos, estarão disponibilizados****somente em mídia digital através de download gratuito na plataforma****BLL COMPRAS pelo site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou na página eletrônica****do município no site: [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br), a partir da data da****publicação do aviso desta licitação no Diário Oficial Eletrônico do****Município de Criciúma. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS,****CRICIÚMA/SC, 12 de setembro de 2024. ALTAIR FRANCISCO****ARBOITE - AGENTE DE CONTRATAÇÃO. (assinado no original)**

Cod. Mat.: 1023025

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE

**CRICIÚMA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/PMC/2024 (Processo Adminis-****trativo n.º 703972) O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, torna público****que SUSPENDE, por tempo indeterminado, a abertura do edital****supracitado, que tem como objetivo a prestação de serviços de****manutenção e reforma, compreendendo o fornecimento de materiais,****das unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de****Criciúma/SC, por interesse público e conveniência administrativa.****Feita a suspensão acima, ficam todos os interessados notificados****para os fins legais e de direito, nos termos da Lei nº14.133/2021.****Criciúma, 12 de setembro de 2024. RICARDO FABRIS - PREFEITO****EM EXERCÍCIO**

Cod. Mat.: 1023204

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE

**CRICIÚMA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 138/PMC/2024 (Processo****Administrativo n.º 700405) O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, torna****público que SUSPENDE, por tempo indeterminado, a abertura do****edital supracitado, que tem como objetivo a Contratação de empresa****ou consórcio de empresas do ramo pertinente, para execução dos****serviços necessários a realização de OAE (Obra de Arte Especial)****em macrodrenagem na Avenida Antônio Scotti, localizada no bairro****Recanto Verde, município de Criciúma – SC, por interesse público e****conveniência administrativa. Feita a suspensão acima, ficam****todos os interessados notificados para os fins legais e de direito,****nos termos da Lei nº14.133/2021. Criciúma, 12 de setembro de****2024. RICARDO FABRIS - PREFEITO EM EXERCÍCIO**

Cod. Mat.: 1023214

## FAXINAL DOS GUEDES

### CONCORRÊNCIA Nº 207/2024

Processo Administrativo nº 206/2024

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ/MF sob n. 83.009.910/0001-62, localizada na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro, município que lhe empresta o nome, TORNA PÚBLICO a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO N. 206/2024, modalidade CONCORRÊNCIA N. 207/2024, modo de disputa FECHADO e ABERTO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n. 14.133, de 2021, Decreto n. 198/2023, de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. Link: <https://licitar.digital/>. Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00, do dia 27/09/2024. O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO. Valor global dos serviços, não PODERÁ ser superior ao valor de **R\$ 228.440,55 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. Faxinal dos Guedes/SC, 13 de setembro de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

Código registro TCE: 2BAFD913387BDF9CAB582A5E40B-8C7295B57E477

Cod. Mat.: 1023188

## IPIUAÇU

Estado de Santa Catarina

Município de Ipiuaçu

### EXTRATO DO CONTRATO FMS N. 17/2024

**Contratante:** Fundo Municipal De Saúde.

**Contratado:** Residencial Aconchego Das Flores LTDA.

**CNPJ:** 23.623.043/0002-00.

**Objeto:** Contratação de um centro terapêutico para acolhimento institucional do adolescente G.S. conforme decisão do tribunal de justiça autos nº 5002405/26.2022.8.24.0060/SC.

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais.

**Licitação:** Processo Licitatório FMS nº 015/2024, Dispensa de licitação FMS n. 008/2024.

Ipiuaçu/SC, 11 de setembro de 2024.

Nelson Brisola – Prefeito Em Exercício

Cod. Mat.: 1023092

## IRATI

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Chave e-Sfinge: 2AB9BE8D5F87F0A38577D6B2D53C8AB7D111FC55  
Processo Licitatório Nº 118/2024

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 006/2024.

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA DONA ANA, LOTEAMENTO SETE DE SETEMBRO NA COMUNIDADE SETE DE SETEMBRO NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM AREA DE 6.770,00m² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL.

CONTRATADO: CONCISA PAVIMENTACAO E TERRAPLENAGEM LTDA

VALOR: R\$ 499.050,00(Quatrocentos e noventa e nove mil e cinquenta reais)

Irati/SC, 12 de setembro de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

Cod. Mat.: 1023246

## IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 81/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 12/2024

CÓDIGO TCE Nº 79F8401B2054D052362CDB95078F8CAF1EB63AE

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **11 de outubro de 2024**, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de adjudicação **menor PREÇO GLOBAL** de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE AREIA, NAS BAIRROS APARECIDA E VALÕES, NAS LOCALIDADES DE COLÔNIA ESCADA, RIO BRANCO E SÃO PASCOAL, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FINANCEIRO E CRONOGRAMA DE EVENTOS**”. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [irineopolis.atende.net](http://irineopolis.atende.net) e [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br). Irineópolis, 11 de setembro de 2024.

LADEMIR FERNANDO ARCARI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1022863

## ITUPORANGA

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

**AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 19/2024 - Processo Licitatório: 149/2024/PMI**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO/INSTALAÇÃO DE INCUBADORA PARA DESENVOLVIMENTO DE PEQUENAS E MICROEMPRESAS INDUSTRIAIS NA RUA JOSÉ PAULINO CLASEN NO BAIRRO FAXINAL VILA NOVA. TENDO EM VISTA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº SCC 6909. PROCESSO DIGITAL Nº 14947/2024. Encontra-se aberto** sob a

regência da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 a Concorrência Eletrônica nº 19/2024. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: [bnc.org.br](http://bnc.org.br) **Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**Entrega da documentação e propostas** até as 08h30min (horário de Brasília) do dia 30/09/2024. **Abertura das Propostas** e início da disputa em MEIO ELETRÔNICO dia 30/09/2024 a partir das 09h00min (horário de Brasília). **Informações:** Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min pelo fone (47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: [www.ituporanga.sc.gov.br](http://www.ituporanga.sc.gov.br), no link Editais de Licitações. Ituporanga, 13 de setembro de 2024 – Gervasio José Maciel – Prefeito

Cod. Mat.: 1022996

## JOINVILLE

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 217/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, Item 01 - R\$ 2.432,63; ELITH INFORMÁTICA LTDA, Item 02 - R\$ 2.593,43 e BRAVE MULTI SOLUÇÕES LTDA, Item 07 - R\$ 491,99 e Item 08 - R\$ 494,99. Joinville, 11 de setembro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1023006

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitação da Secretaria de Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 288/2024, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as equipes da Secretaria de Infraestrutura Urbana, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: K&P COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 02 - R\$11,69, Item 03 - R\$ 12,79, Item 04 - R\$ 15,19, Item 05 - R\$ 0,04, Item 06 - R\$ 0,08, Item 07 - R\$ 0,14, Item 10 - R\$ 20,87, Item 16 - R\$ 1,20, Item 17 - R\$ 0,82, Item 18 - R\$ 2,89, Item 19 - R\$ 1,42, Item 20 - R\$ 29,99, Item 23 - R\$ 136,07, Item 24 - R\$ 8,94, Item 25 - R\$2,24, Item 26 - R\$7,89, Item 29 - R\$ 9,99, Item 33 - R\$ 12,37, Item 34 - R\$ 12,97, Item 36 - R\$ 14,96, Item 37 - R\$ 33,00, Item 38 - R\$ 36,00, Item 39 - R\$ 46,99, Item 41 - R\$ 52,19, Item 43 - R\$ 0,82, Item 45 - R\$ 25,26, Item 57 - R\$ 2,08, Item 66 - R\$ 7,99, Item 67 - R\$ 28,83, Item 69 - R\$ 12,80, Item 70 - R\$ 10,42, Item 72 - R\$ 14,45, Item 82 - R\$ 0,39, Item 99 - R\$ 6,92, Item 109 - R\$ 39,99, Item 116 - R\$ 3,96, Item 117 - R\$ 2,24, Item 118 - R\$ 3,40, Item 119 - R\$ 0,67, Item 120 - R\$ 3,50, Item 121 - R\$ 1,51, Item 126 - R\$ 3,66, Item 127 - R\$ 0,31, Item 128 - R\$ 0,39, Item 131 - R\$ 2,69, Item 132 - R\$ 9,99, Item 141 - R\$ 0,30, Item 142 - R\$ 0,42, Item 163 - R\$ 1,69, Item 166 - R\$ 0,49, Item 167 - R\$ 0,49, Item 170 - R\$ 4,00, Item 174 - R\$ 1,64, Item 175 - R\$ 31,35, Item 176 - R\$ 26,50, Item 186 - R\$ 44,99, Item 194 - R\$ 0,45, Item 199 - R\$ 362,24, Item 200 - R\$ 284,99, Item 201 - R\$165,99 e Item 203 - R\$ 178,00; TALENTOS D AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA, Item 81 - R\$ 0,35, Item 83 - R\$ 0,85, Item 84 - R\$ 2,95, Item 85 - R\$ 3,95, Item 86 - R\$ 4,90, Item 87 - R\$ 3,60, Item 88 - R\$ 2,55, Item 89 - R\$ 1,05, Item 90 - R\$ 2,50, Item 91 - R\$ 3,50, Item 92 - R\$ 2,00, Item 93 - R\$ 1,50, Item 95 - R\$ 0,30, Item 96 - R\$ 0,45, Item 97 - R\$ 1,00, Item 98 - R\$ 1,70, Item 102 - R\$ 0,90, Item 103 - R\$ 0,95, Item 104 - R\$ 0,25, Item 105 - R\$ 0,55, Item 106 - R\$ 0,80, Item 107 - R\$ 0,40, Item 108 - R\$ 1,25, Item 115 - R\$ 0,75, Item 122 - R\$ 1,25, Item 123 - R\$ 1,35, Item 125 - R\$ 2,70, Item 129 - R\$ 1,05, Item 130 - R\$ 2,35, Item 133 - R\$ 3,00, Item 136 - R\$ 4,00, Item 137 - R\$ 4,50, Item 138 - R\$ 3,80, Item 139 - R\$ 0,85, Item 140 - R\$ 1,35, Item 143 - R\$ 1,15, Item 144 - R\$ 1,55, Item 147

- R\$ 0,46, Item 149 - R\$ 0,20, Item 150 - R\$ 0,45, Item 151 - R\$ 6,50, Item 152 - R\$ 6,60, Item 157 - R\$ 4,00, Item 158 - R\$ 2,85, Item 159 - R\$ 2,00, Item 162 - R\$ 5,80, Item 164 - R\$ 0,96, Item 165 - R\$ 1,56, Item 168 - R\$ 1,85, Item 169 - R\$ 2,80, Item 181 - R\$ 29,56, Item 187 - R\$ 2,50, Item 188 - R\$ 4,49 e Item 189 - R\$ 5,00; FERNANDO DE AVIZ, Item 01 - R\$ 11,69, Item 12 - R\$ 8,81, Item 13 - R\$ 14,19, Item 14 - R\$ 8,09, Item 21 - R\$ 35,87, Item 22 - R\$ 30,23, Item 27 - R\$ 10,49, Item 28 - R\$ 10,09, Item 35 - R\$ 2,99, Item 40 - R\$ 45,99, Item 42 - R\$ 0,64, Item 46 - R\$ 12,79, Item 59 - R\$ 28,29, Item 60 - R\$ 24,99, Item 62 - R\$ 8,99, Item 64 - R\$ 7,99, Item 79 - R\$ 18,99, Item 94 - R\$ 0,24, Item 111 - R\$ 7,99, Item 114 - R\$ 3,83, Item 124 - R\$ 2,28 - Item 145 - R\$ 1,80, Item 146 - R\$ 0,30, Item 153 - R\$ 15,99, Item 160 - R\$ 7,79, Item 161 - R\$ 2,55, Item 191 - R\$ 96,00, Item 192 - R\$ 11,24, Item 195 - R\$ 10,53, Item 196 - R\$ 22,99, Item 197 - R\$ 22,99, Item 198 - R\$ 318,97, Item 202 - R\$ 165,99, Item 204 - R\$ 9,99, Item 205 - R\$ 9,99, Item 207 - R\$ 195,01, Item 208 - R\$ 195,01, Item 209 - R\$ 22,79, Item 210 - R\$ 22,79, Item 212 - R\$ 28,01, Item 213 - R\$ 28,01, Item 228 - R\$ 54,51, Item 231 - R\$ 16,11, Item 235 - R\$ 170,01 e Item 236 - R\$ 170,01; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA, Item 08 - R\$ 8,01, Item 15 - R\$ 10,09, Item 44 - R\$ 0,38, Item 48 - R\$ 3,23, Item 51 - R\$ 0,75, Item 52 - R\$ 0,99, Item 54 - R\$ 2,08, Item 71 - R\$ 16,99, Item 73 - R\$ 15,64, Item 75 - R\$ 11,99, Item 78 - R\$ 14,49, Item 148 - R\$ 2,28, Item 154 - R\$ 25,77, Item 215 - R\$ 0,54, Item 216 - R\$ 0,67, Item 217 - R\$ 0,67, Item 218 - R\$ 1,67, Item 219 - R\$ 3,25, Item 220 - R\$ 2,64, Item 222 - R\$ 3,30 e Item 223 - R\$ 2,30; FRONT COMERCIAL LTDA, Item 101 - R\$ 17,92, Item 110 - R\$ 11,83, Item 112 - R\$ 11,67, Item 134 - R\$ 3,88, Item 135 - R\$ 5,19, Item 171 - R\$ 6,51, Item 172 - R\$ 6,62, Item 177 - R\$ 15,45, Item 190 - R\$ 2,53 e Item 193 - R\$ 3,11; FERGAVI COMERCIAL LTDA, Item 49 - R\$ 4,59, Item 50 - R\$ 6,47, Item 53 - R\$ 1,21, Item 55 - R\$ 12,99, Item 68 - R\$ 5,09, Item 74 - R\$ 17,19 e Item 76 - R\$ 14,75; ROMEO COMERCIAL LTDA, Item 09 - R\$ 10,70, Item 77 - R\$ 9,15, Item 184 - R\$ 21,00, Item 185 - R\$ 32,00, Item 206 - R\$ 3,90 e Item 211 - R\$ 17,00; NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, Item 65 - R\$ 9,00, Item 214 - R\$ 4,19, Item 225 - R\$ 8,21, Item 226 - R\$ 12,00, Item 227 - R\$ 59,89 e Item 230 - R\$ 36,77; A. R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Item 232 - R\$ 26,30, Item 233 - R\$ 39,77, Item 234 - R\$ 39,77, Item 237 - R\$ 184,25 e Item 238 - R\$ 184,25; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, Item 11 - R\$ 85,87, Item 47 - R\$ 8,00, Item 58 - R\$ 31,05, Item 61 - R\$ 41,00 e Item 63 - R\$ 8,99; BERINA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, Item 30 - R\$ 8,50, Item 31 - R\$ 8,50, Item 32 - R\$ 8,20, Item 100 - R\$ 9,00 e Item 182 - R\$ 10,00; MJ COMÉRCIO DE BAZAR LTDA, Item 178 - R\$ 16,99, Item 179 - R\$ 41,49, Item 180 - R\$ 37,07 e Item 183 - R\$ 11,85; BONA GENTE COMERCIAL LTDA, Item 80 - R\$ 21,50, Item 221 - R\$ 1,08, Item 224 - R\$ 10,90 e Item 229 - R\$ 29,90; LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, Item 56 - R\$ 3,94, Item 113 - R\$ 5,48 e Item 173 - R\$ 21,85 e RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, Item 155 - R\$ 25,99 e Item 156 - R\$ 27,51. Joinville, 11 de setembro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1023012

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 221/2024 - UASG 453230, destinado à **prestação de serviço continuada para limpeza manual da seção hidráulica de rios, galerias, valas e canais, no Município de Joinville**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: J.R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia Ltda., com o valor global de R\$ 3.099.576,00. Joinville, 12 de setembro de 2024.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1023050

### AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o **Edital de Credenciamento nº 167/2022**, destinado ao **Credenciamento de construtoras/incorporadoras e imobiliárias, com unidades habitacionais (casas isoladas, geminadas, apartamentos, lotes urbanizados) disponíveis para indicação e futura comercialização com famílias inscritas no cadastro habitacional municipal**, conforme solicitado por meio do Memorando SEI nº 0022624594/2024 - SEHAB.UFO. Joinville, 12 de setembro de 2024.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento  
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1023057

**LAGES****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Concorrência Eletrônica 115/2024 PML

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Ginásio Poliesportivo do CAIC Nossa Senhora dos Prazeres no município de Lages/SC.

**Abertura:** 01/10/2024 às 09:00h

**Valor Estimado:** R\$ 260.715,09

**Da retirada do Edital:** [www.lages.sc.gov.br](http://www.lages.sc.gov.br)

Lages, 13 de setembro de 2024

**Alexandre dos Santos Martins**

Secretário da Administração e Fazenda

Cod. Mat.: 1023251

**PALMITOS****ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**

**Processo Licitatório nº 75/2024.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 36/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTOJUvenil DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC. **Data da entrega dos envelopes:** 27/09/2024 até as 08:30 horas. **Data da abertura:** 27/09/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites [www.palmitos.sc.gov.br](http://www.palmitos.sc.gov.br) e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Palmitos, 12 de setembro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

**Código registro TCE:** 9B4D0A0925651E3552A9C60F6A568907E-6014AFD

Cod. Mat.: 1023152

**PETROLÂNDIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia torna público que nesta data homologa e adjudica o Edital de Licitação nº 141/2024, Concorrência Eletrônica nº 07/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM DOIS SANITÁRIOS ACESSÍVEIS, NA RUA FÉLIX ZIMMERMANN, CENTRO, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO ANEXOS AO EDITAL.** Empresa vencedora: ALTO VALE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.365.559/0001-25, com o valor total de R\$ 717.555,00. Data: 12/09/2024. Petrolândia, 12 de setembro de 2024. Irone Duarte – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1023148

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024**

Contrato que entre si celebram o Município de Petrolândia, e a Empresa ALTO VALE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.365.559/0001-25. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA COM DOIS SANITÁRIOS ACESSÍVEIS, NA RUA FÉLIX ZIMMERMANN, CENTRO, MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/SC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJETOS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO/CÁLCULO ANEXOS AO EDITAL.** Data: 12/09/2024. Valor: R\$ 717.555,00. Vigência: 180 dias. Petrolândia, 12 de setembro de 2024. Irone Duarte – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1023166

**POMERODE**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE POMERODE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006 / 2024 - SAÚDE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004 / 2024 - SAÚDE**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que se encontra aberto o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS**

**ESPECIALIZADAS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO A PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE POMERODE, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** A documentação relativa às inscrições serão recebidas a partir do dia **12/09/2024**, através Portal de Serviços do Município de Pomerode, no endereço eletrônico **pomerode.atende.net**, onde na aba Autoatendimento deverão emitir um Processo Digital, inserindo toda a documentação habilitatória necessária para o credenciamento. **INFORMAÇÕES:** Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: [licitacao@pomerode.sc.gov.br](mailto:licitacao@pomerode.sc.gov.br).

Pomerode / SC, 12 de Setembro de 2024.

**GABRIEL JOSÉ BREMGARTNER DA FROTA**

Agente de Contratação

Portaria n.º 1.675 / 2023

Cod. Mat.: 1023135

**PORTO UNIÃO**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 107/2024

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 074/2024 – RP

Código registro TCE: 925C239CFC46E8E68E40F56D6C89C3E-11C45FC4D

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, com modo de disputa ABERTO para aquisição de implementos agrícolas, máquinas e insumos para Agricultura. Somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site “[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)” até às 09h29min do dia 26 de setembro, com início da mesma às 09h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União “[www.portouniao.sc.gov.br](http://www.portouniao.sc.gov.br)” e no site “[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)”. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [licitateportouniao@yahoo.com.br](mailto:licitateportouniao@yahoo.com.br), [licitacao@portouniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portouniao.sc.gov.br) e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 12 de setembro de 2024.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1023129

**SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 10/2024

O Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024 – decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO 90/2024, visando:

OBJETO:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, RODOVIA SC 492, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 0427/2024 E TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIAO/MINISTERIO DA FAZENDA Nº 202442510012, PROGRAMA: 09032024, Plano de Ação: 09032024-068758 / 2024 CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS ANEXOS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h30min do dia 01/10/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 01/10/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 01/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas e documentações de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://bnc.org.br/>

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3657-0223, ou diretamente no Setor Administrativo sito a Avenida Tancredo Neves, 337 Centro, Santa Terezinha do Progresso - SC, 12 de Setembro de 2024. Marcia Detofol - Prefeita Municipal.

Código de registro de informação e-Sfinge 55F69C9875B176060BFB21106C65474B05FE937

Cod. Mat.: 1023199

**SÃO LUDGERO**

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Departamento de Planejamento de Contratações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2024

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 005/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica, em trechos da Rua 26 de Março, Rua Henrique Roetgers, e Rua Irineu Bornhausen, em conformidade com os projetos, planilhas e demais anexos.

Data da Abertura do Processo Licitação: **01/10/2024**

Horário da Abertura do Processo Licitação: **09h00min**

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min, site: [www.saoludgero.sc.gov.br](http://www.saoludgero.sc.gov.br) ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 11 de Setembro de 2024.

**Marielli Martins Soethe**

Secretária Executiva de Planejamento de Contratações

Código registro TCE:

15F79D0EAD0EED1911F7FF23BF043A16CC20ED35

Cod. Mat.: 1023000

**URUSSANGA**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024/PMU

Objeto: Contratação de empresa especializada para a Reforma da Sede do Minas Futebol Clube, localizada no Bairro Santana, Município de Urussanga/SC. Através do Apoio Financeiro representado pela Emenda Parlamentar Impositiva do Governo Estadual, sob o número 0976/2024 – Fundo Social (Deputado Júlio Garcia), conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos básicos anexos ao Edital.

Data e Hora de Abertura e Julgamento das Propostas: Dia: 27/09/2024 às 08h01min. Data e Hora do Início da Sessão de Disputa: Dia: 27/09/2024 às 09h00min.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos: <http://bllcompras.org.br> e [www.urussanga.sc.gov.br](http://www.urussanga.sc.gov.br), onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site <http://bllcompras.org.br> até as 08:00 horas do dia 27/09/2024. A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico. Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail [urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br](mailto:urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br) ou através do telefone (48) 3465-1188 Ramal 206.

Andressa Baldassar dos Santos.

Secretária de Administração.

Cod. Mat.: 1023197

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**Duvoisin Garuva Loteamentos Spe Ltda.** - CNPJ 42.716.088/0001-92 - NIRE 42206669628 - ATA DA REUNIÃO DE QUOTISTA - DATA: 05 de setembro de 2024 – HORÁRIO 18:30 horas, LOCAL – Na sede social da empresa, na Rua Expedicionário Holz nº 550 11 andar sala 1107, bairro: América em Joinville (SC), CEP 89201-740. **PRESENÇA** - Foi constatada a presença de todos os sócios quotistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social com direito a voto. **MESA** –Presidente – Anderson Becker, Secretária Schirly Duvoisin Miguel. **ORDEM DO DIA** – 1) Redução do capital social da sociedade de acordo com o que estabelece o Artigo 1082 inciso II e a Devolução do montante da redução do capital social à sócia Abecker Empreendimentos Imobiliários Ltda. **DELIBERAÇÕES – 1)** Em função da adequação do Capital Social, após discussão e votação dos quotistas presentes, foi aprovada a redução do capital social da sociedade. **DE:** R\$ 5.728.929,00 (cinco milhões setecentos e vinte e oito mil novecentos e vinte e nove reais), **PARA:** R\$ 4.070.415,00 (quatro milhões setenta mil e quatrocentos e quinze reais). 2) O montante da redução do Capital Social no valor de R\$ 1.658.514,00 (hum milhão seiscentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quatorze reais), será devolvido à Abecker Empreendimentos Imobiliários Ltda. **APROVAÇÃO** - As matérias constantes da ordem do dia foram aprovadas pela unanimidade dos quotistas presentes. **ENCERRAMENTO** - Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos para lavratura da presente ata, que foi em seguida lida, aprovada e assinada digitalmente por todos Anderson Becker, Schirly Duvoisin Miguel. **CERTIFICADO:** Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata constante do livro próprio de Reuniões de Quotistas da empresa, **DUVOISIN GARUVA LOTEAMENTOS SPE LTDA.**

Cod. Mat.: 1023064

**C&A Modas S.A.**

CNPJ nº 45.242.914/0145-80

**Comunicado de Extravio de ECF**

C&A Modas S.A., CNPJ nº 45.242.914/0145-80, e I.E., nº 254852807, vem comunicar o extravio da ECF, marca TM-T900F, modelo 250408300002722, Fabricação sob nº EP12181000000025881, em conformidade com o B.O. registrado sob nº 0820462/2024-BO-00597.2024.0025448, expedido em 04/09/2024.

Cod. Mat.: 1023038

**C&A Modas S.A.**

CNPJ/MF nº 45.242.914/0393-03

**Comunicado de Extravio de ECF**

C&A Modas S.A., CNPJ nº 45.242.914/0393-03, e I.E., nº 260197416, vem comunicar o extravio da ECF, marca TM-T900F, modelo 1908300042815, Fabricação sob nº EP12191000000028095, em conformidade com o B.O. registrado sob nº 0820735/2024-BO-00608.2024.0030463, expedido em 04/09/2024.

Cod. Mat.: 1023039

**C&A Modas S.A.**

CNPJ/MF nº 45.242.914/0182-25

**Comunicado de Extravio de ECF**

C&A Modas S.A., CNPJ nº 45.242.914/0182-25, e I.E., nº 255316054, vem comunicar o extravio da ECF, marca ZPM/1FIT LOGGER, modelo ZP040603917A, Fabricação sob nº 330708300000195, em conformidade com o B.O. registrado sob nº 0820866/2024-BO-00614.2024.0047617, expedido em 04/09/2024.

Cod. Mat.: 1023040

**TOMAZELLI ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**

CNPJ: 83.302.950/0001-06, NIRE 42200270961

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DOS SÓCIOS.**

Nilceu Tomazelli CPF: 25XXXXX9953, no uso de sua atribuição convoca para Assembléia Geral Extraordinária dos sócios a realizar-se no dia 10 de Outubro de 2024 na Av. Porto Alegre, 282-E, Centro, Chapecó, SC, às 14:00, para deliberar sobre: **Ordem do dia:** 1-Eleição de Administradores.

Cod. Mat.: 1023028

**Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica HRO-ALVF está aberto**

São 57 vagas e as inscrições podem ser feitas até o dia 18 de outubro

Já estão abertas as inscrições para o Edital de Residência Médica do HRO-ALVF. O processo seletivo é realizado pela Associação Catarinense de Medicina (ACM) e pela Associação Médica do Rio

Grande do Sul (AMRIGS). Os editais são emitidos pela UFFS e pela ALVF-HRO e ambos contemplam bolsas.

Somando os dois processos, o HRO terá 57 vagas distribuídas entre as especialidades:

Anestesiologia: 3 vagas para cada ano de residência (R1, R2, R3) - pela UFFS;

Clínica Médica: 6 vagas para o primeiro ano (R1) e 6 vagas para o segundo ano (R2) – 4 vagas pela UFFS e 2 vagas pelo HRO;

Cirurgia Geral: 4 vagas para cada ano de residência (R1, R2, R3) - pela UFFS;

Ginecologia e Obstetrícia: 2 vagas para cada ano de residência (R1, R2, R3) - pela UFFS;

Ortopedia e Traumatologia: 3 vagas para cada ano de residência (R1, R2, R3) - pela UFFS;

Pediatria: 3 vagas para cada ano de residência (R1, R2, R3) - pela UFFS;

Terapia Intensiva: 3 vagas para cada ano de residência (R1, R2, R3) primeira turma iniciará 2025 - pelo HRO.

As provas serão aplicadas no dia 17 de novembro e o relatório de classificação publicado em 16 de dezembro.

Os programas de residência têm como objetivo principal proporcionar uma formação prática intensa e de qualidade, preparando os profissionais para os desafios do mercado de trabalho e para a melhoria da qualidade do atendimento no sistema de saúde.

Ambos editais compartilham o mesmo corpo de coordenadores, preceptores e cenários de prática, garantindo uniformidade na formação dos residentes. A distinção entre os dois processos seletivos reside na fonte pagadora da bolsa e na emissão do certificado de conclusão do programa. A entrada dos residentes ocorre anualmente, conforme as legislações vigentes.

Para saber mais e fazer a inscrição, os candidatos podem acessar o site [www.alvf.org.br/residencias](http://www.alvf.org.br/residencias). Os interessados também podem tirar dúvidas através do Telefone/WhatsApp: 49 3321-6770.

**RESIDÊNCIAS**

O HRO, por meio de parceria entre Associação Lenoir Vargas Ferreira (ALVF) e a Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), iniciou os programas em 2010. Já em 2015, a Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) se juntou ao projeto, formando um termo tripartite que fortaleceu a manutenção desses programas

A Residência Médica é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço. Este

período de formação visa proporcionar ao médico residente uma experiência prática e teórica aprofundada em uma área específica da medicina, permitindo-lhe adquirir competências essenciais para o exercício pleno da especialidade escolhida.

Os residentes passam a maior parte do tempo em ambientes hospitalares ou ambulatoriais, aplicando conhecimentos teóricos na prática e desenvolvendo habilidades clínicas sob supervisão, embasadas nos princípios do SUS e nas resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

As residências médicas são mais uma das grandes conquistas da Associação Lenoir Vargas Ferreira (ALVF) para a saúde da região, ampliando a formação de médicos que tenham vínculo com as necessidades locais, em busca de melhoria da qualificação profissional para atender a população de todo o Oeste Catarinense.

Cod. Mat.: 1023024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 054 de 2024 Para MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA.** Local de Trabalho: Hospital Florianópolis. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 1023052

**PRORROGAÇÃO COLETA DE PREÇOS Nº 018/2024 - Destinada Contratação de empresa especializada para SERVIÇOS MÉDICOS EM MEDICINA INTENSIVA AO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS.** Local: Hospital Florianópolis. Acesse o **edital completo no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 1023108

**PRORROGAÇÃO COLETA DE PREÇOS Nº 019/2024 - Destinada Contratação de empresa especializada para SERVIÇOS MÉDICOS EM EMERGÊNCIA E CLÍNICA MÉDICA AO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS.** Local: Hospital Florianópolis. Acesse o **edital completo no site [www.imas.net.br](http://www.imas.net.br)**

Cod. Mat.: 1023111

**CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

USINA HIDRELÉTRICA JASP LTDA, pessoa física de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.205.430/0001-66, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Licença Ambiental de Operação - LAO nº 3528/2024, com validade até 03/09/2028 para a PCH Jaspe - Produção de Energia Hidrelétrica. O empreendimento localiza-se em terras dos municípios de Romelândia e São Miguel da Boa Vista, no rio Sargento, Estado de Santa Catarina.

Cod. Mat.: 1022082

# EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A partir da nova funcionalidade, é possível gerar um extrato somente com seu ato ou matéria desejada, com certificação digital e possível de ser verificado/autenticado via qr-code.

Rápido, simples e prático. Agora você vai ter um extrato de publicação totalmente individualizado, contendo somente a publicação desejada."

- 1 Acessar o portal do Diário Oficial - <https://doe.sea.sc.gov.br/>;
- 2 Últimas Edições e botão VER TODAS;
- 3 Selecionar se deseja a versão COMPLETA ou EXTRATO DE PUBLICAÇÃO;
- 4 Selecionar a edição e a publicação desejada navegando ou usando os filtros e clicar no botão MATÉRIA CERTIFICADA;
- 5 Salvar o extrato gerado.